

Seleção

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1941

A Directoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas venho dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares...	No interior...	70\$000
	No exterior...	110\$000
Funcionários públicos.....	No interior...	56\$000
	No exterior...	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça" a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXX

SUMARIO

N. 39

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.043 de 11 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.046 de 13 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.047 de 13 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.048 de 13 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.049 de 13 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.050 de 13 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.051 de 13 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.052 de 13 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.053 de 13 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.054 de 13 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.804 de 3 de fevereiro de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 24 de setembro de 1940 e 13 e 14 de fevereiro de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 13 de fevereiro de 1941.
Ministério da Agricultura — Decretos de 31 de dezembro de 1940.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 13 e 14 de fevereiro de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.
Departamento de Imprensa e Propaganda.
Departamento de Segurança Nacional.
Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Saúde.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública e da Recebedoria do Distrito Federal.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro e da Secretaria Geral e da Diretoria da Intendência do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Escola Nacional de Agronomia e do Serviço de Economia Rural.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e da Junta de Conciliação e Juizamento.
Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.046 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Dispõe sobre a aposentadoria de Catullo da Paixão Cearense

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e

Considerando que Catullo da Paixão Cearense, pela sua obra literária, conhecida e apreciada em todo o país, tem contribuído eficazmente para a divulgação do nosso "folk-lore", tornando-se, no consenso geral, um poeta popular nacional;

Considerando que, por esse motivo e também por achar-se em idade avançada, merece o amparo do poder público, do qual é servidor, não possuindo outros recursos de subsistência, afora os do cargo que exerce;

Decreta:

Artigo único. Fica aposentado, com vencimento integral, Catullo da Paixão Cearense, no cargo que ocupa, da classe G, da carreira de datilógrafo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 3.047 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Da denominação aos postos da hierarquia militar das Forças Aéreas Nacionais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e atendendo ao que dispõe o art. 8.º, § 2.º, do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º As denominações dos postos da hierarquia das Forças Aéreas Nacionais e a correspondência com as do Exército e da Armada serão as seguintes:

AERONÁUTICA	EXÉRCITO	ARMADA
Soldado, 2.ª classe	Soldado	Marinheiro, 2.ª classe
Soldado, 1.ª classe	—	Marinheiro, 1.ª classe
Cabo	2.º Cabo	Cabo
—	1.º Cabo	—
3.º Sargento	3.º Sargento	3.º Sargento
2.º Sargento	2.º Sargento	2.º Sargento
1.º Sargento	1.º Sargento	1.º Sargento
—	Sargento Ajudante	—
Suboficial	Subtenente	Suboficial
Cadete de Aeronáutica	Cadete	Aspirante
Aspirante Aviador	Aspirante	Guarda Marinha
2.º Tenente Aviador	2.º Tenente	2.º Tenente
1.º Tenente Aviador	1.º Tenente	1.º Tenente
Capitão Aviador	Capitão	Capitão Tenente
Major Aviador	Major	Capitão de Corveta
Tenente Coronel Aviador	Tenente Coronel	Capitão de Fragata
Coronel Aviador	Coronel	Capitão de Mar e Guerra
Brigadeiro do Ar	General de Brigada	Contra Almirante
Major Brigadeiro do Ar	General de Divisão	Vice Almirante
Marechal do Ar	Marechal	Almirante

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 3.043 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1941

Altera as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, que reorganizou os quadros do Ministério da Fazenda, modificadas pelo decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940, ficam alteradas na parte referente à carreira de Contínuo do Quadro Suplementar (Q. S.), pela que acompanha o presente decreto-lei.

Art. 2.º Fica suprimida, no mesmo Quadro Suplementar das referidas tabelas a carreira de Servente, cujos cargos passaram a integrar a carreira de Contínuo, de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. Os funcionários ocupantes dos cargos a que se refere este artigo terão seus decretos de nomeação apostilados pelo Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Na reclassificação dos funcionários, por ordem de antiguidade, na nova carreira de Contínuo, os atuais serventes, ora incluídos, ficarão com a classificação atual, constituindo, porém, dentro de cada classe numérica, um plano inferior aos planos já existentes na mesma.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS E CARREIRAS EXTINTOS, CUJOS VENCIMENTOS SÃO OS DOS PADRÕES NUMÉRICOS

Situação antiga						Situação atual							
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Remuneração	Repartição	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exc.	Vagos	Dif. de remuneração		Observações
											A mais	A menos	
1	Contínuo	E	15:445\$2	Dir. Imp. de Renda	XII	22	Contínuo	11	—	—	—	437\$9	
7		G	16:037\$9	Dir. Dom. da União	I								
13		G	16:037\$9	Tesouro Nacional	I								
1		G	16:037\$9	Cont. Cent. da República	I								
2		F	14:437\$9	D. D. da União (A.D.)	I	—		10	2	—	—	37\$9	Classes niveladas para efeito de promoção à 11.
8		D	13:273\$5	Rec. D. Federal	III	10		9	—	2	—	73\$5	
15	Servente	D	12:514\$8	Dir. Imp. de Renda	XII	—		8	15	—	—	514\$9	Classes niveladas para efeito de promoção à 9.
9	Contínuo	D	11:200\$0	AM. do R. de Janeiro	VIII	24		7	—	15	—	400\$0	
1	Servente	C	9:586\$8	Dir. Imp. de Renda	XII	—		6	1	—	—	—	Classes niveladas para efeito de promoção à 7.
4	Contínuo	B	8:123\$6	AM. de Santos	VIII	8		5	—	1	276\$4	—	
3		C	8:683\$6	Rec. de S. Paulo	III						—	283\$0	
1		B	6:644\$3	AM. de Vitória	VIII	—		4	16	—	555\$7	—	Classes niveladas para efeito de promoção à 5.
15	Servente	B	6:657\$6	Dir. Imp. de Renda	XII						—	—	
3	Contínuo	B	6:437\$2	AM. de S. Salvador	VIII						—	437\$2	
4		B	6:254\$8	AM. de Recife	VIII						—	254\$8	
1		B	6:068\$8	AM. de S. Francisco	VIII						—	65\$8	
1		B	5:970\$8	AM. de Porto Alegre	VIII	30		3	—	16	29\$2	—	
1		A	5:970\$8	AM. de Porto Alegre	VIII						29\$2	—	
1		A	5:412\$4	AM. de João Pessoa	VIII						587\$6	—	
3		B	5:400\$3	AM. de Manaus	VIII						509\$7	—	
2		B	5:360\$5	AM. de Maceló	VIII						—	560\$5	
1		A	5:202\$0	AM. de Fortaleza	VIII						—	402\$0	Classes niveladas para efeito de promoção à 5.
1		B	4:999\$6	AM. de Pelotas	VIII						—	199\$6	
2		B	4:824\$1	AM. de Rio Grande	VIII	8		2	—	—	—	24\$1	
1		B	4:819\$4	AM. de Florianópolis	VIII						—	19\$4	
1		A	4:527\$2	AM. de S. do Livramento	VIII						262\$8	—	
3		B	4:167\$2	AM. de Belem	VIII						—	567\$2	
1		B	3:958\$2	AM. de Corumbá	VIII						—	358\$2	
1		A	3:615\$3	AM. de São Luiz	VIII	7		1	—	—	—	15\$3	
1		A	3:406\$3	AM. de Parnaíba	VIII						193\$7	—	
1		B	2:993\$9	AM. de Uruguaiana	VIII						606\$1	—	

DECRETO-LEI N. 3.048 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Amplia o limite de apólices do reajustamento econômico, para atender a compromissos assumidos para com a lavoura nacional, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica elevado para 920.000:000\$0 (novecentos e vinte mil contos de réis) o limite estabelecido no art. 1.º do decreto-lei n. 729, de 22 de setembro de 1938, para emissão de apólices da Dívida Pública destinadas a satisfazer os compromissos decorrentes dos decretos n. 24.233 e 24.662, de 12 de maio e 11 de junho de 1934 (Leis do Reajustamento Econômico).

Art. 2.º É o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir 20.000:000\$0 (vinte mil contos de réis) em apólices da Dívida Pública Federal (Reajustamento Econômico), observadas em tudo as condições e características de que se revestem os títulos emitidos por força do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, visto tratar-se de emissão complementar à que foi realizada nos termos desse decreto.

Art. 3.º Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 8.084:000\$0 (oito mil e oitenta e quatro contos de réis), para ocorrer ao pagamento dos juros das apólices que forem emitidas nos termos deste decreto-lei referentemente ao período de 1 de dezembro de 1933 a 31 de dezembro de 1941.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.049 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza medidas para atender às dificuldades da lavoura cafeeira de São Paulo em consequência da seca

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Banco do Brasil a realizar, por sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, o financiamento das lavouras de café do Estado de São Paulo, relativo ao período de 1 de novembro de 1940 a 31 de outubro de 1943, compreendendo três safras agrícolas, e cujo custeio devido à redução da produtividade consequente da seca não se enquadre nas disposições do Regulamento da mencionada Carteira.

Art. 2.º As condições para o financiamento serão ajustadas entre o Banco do Brasil e o Departamento Nacional do Café e aprovadas, previamente, pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.050 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Prorroga o prazo estabelecido no art. 5.º do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 5.º do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940, para

que os atuais posseiros ou ocupantes iniciem, perante os Serviços Regionais da Diretoria do Domínio da União, o processo de aforamento dos terrenos de marinha e seus acrescidos e dos de mangue.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 3.051 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Concede uma pensão especial à filha do Alferes do Exército Henrique José da Costa Guimarães

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. É concedida, a D. Maria do Carmo da Costa Guimarães, filha do Alferes do Exército Henrique José da Costa Guimarães, falecido em 21 de outubro de 1885, uma pensão mensal de 100\$0 (cem mil réis), de acordo com o resolvido no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 104.005, de 1939.

Art. 2º. A pensão especial de que trata o artigo precedente substitue a de meio-soldo em cujo gozo se encontrava a interessada e é devida a partir do mês de maio de 1940, inclusive, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. A parte da despesa relativa aos meses de maio a dezembro de 1940 será liquidada por "Exercícios findos", na forma da legislação vigente, descontando-se no ato do pagamento a importância correspondente às pensões de meio-soldo recebidas pela beneficiária no mesmo período.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.052 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Dispõe sobre as condições de matrícula aos cursos superiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. O candidato à matrícula, como aluno regular, na primeira série de qualquer curso superior, salvo o estabelecido em disposição de caráter especial, deverá:

a) apresentar certificado de curso secundário fundamental ou deste e do curso secundário complementar que em cada caso for exigido;

b) apresentar prova de identidade;

c) apresentar prova de sanidade;

d) prestar concurso de habilitação;

e) pagar as taxas exigidas.

Art. 2º. Este decreto-lei terá vigência a partir do ano escolar de 1941, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 3.053 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Dispõe sobre a matrícula no curso superior de administração e finanças

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Além dos candidatos mencionados no art. 12 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, poderão matricular-se no primeiro ano do curso superior de administração e finanças os que satisfizerem os requisitos do art. 31 do decreto-lei n. 1.490, de 4 de abril de 1939, revigorado pelo decreto-lei n. 2.971, de 22 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO-LEI N. 3.054 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 15:000\$0 para pagamento de gratificação de representação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 15:000\$0 (quinze contos de réis) para ocorrer neste exercício ao pagamento (Pessoal) da gratificação de representação ao agrônomo fruticultor, classe K, Tasso de Miranda, designado para inspecionar em Buenos Aires as condições de chegada das laranjas de procedência brasileira.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa
A. de Souza Costa

DECRETO N. 6.804 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza a Companhia Prada de Eletricidade S.A. a elevar a barragem existente no rio Pitangui, no lugar denominado Sumidouro, entre os municípios de Ponta Grossa e Castro, Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei número 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que a medida de que trata o presente decreto, requerida pela Companhia Prada de Eletricidade, Sociedade Anônima, foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a Companhia Prada de Eletricidade, Sociedade Anônima, com sede na capital do Estado de São Paulo, a:

I — Elevar de quatro (4) metros a barragem existente no rio Pitangui, no lugar denominado Sumidouro, entre os municípios de Ponta Grossa e Castro, no Estado do Paraná, para melhorar as condições de utilização das fontes de energia aproveitadas pela mencionada companhia e de que trata o registro feito, sob o número 174, às folhas 32/34, do livro respectivo n. 2, na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Ministério da Agricultura.

II — Desapropriar os terrenos, inclusive prédios e quaisquer benfeitorias a serem inundados pelo remanso da barragem, de acordo com as plantas que forem aprovadas.

§ 1º. Ficam aprovadas todas as desapropriações que, com fundamento na lei n. 37, de 28 de julho de 1937, do município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, foram até hoje levadas a termo.

§ 2º. As desapropriações de que trata o inciso II são de caráter urgente, para efeito da posse dos imóveis indispensáveis à execução das obras imediatamente depois da aprovação dos respectivos estudos e projetos.

Art. 2º. Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrá-la na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro de trinta (30) dias a partir da sua publicação;

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os estudos, projetos e orçamento respectivos, assim como a iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura;

III — Construir, antes da conclusão dessas obras, um novo trecho, na estrada de rodagem municipal que liga a zona da margem esquerda do rio Pitangui à estação de Carambei, em cotas mais elevadas, que não seja atingida pelo remanso da barragem.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.485 — 13-2-41 — 61\$2)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Wilson Garcia Ramos, visto contar 2 anos, 1 mês e 22 dias de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz, em virtude de moléstia adquirida em ato de serviço.

DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Diogo Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 3 de fevereiro de 1902, filho de Augusto Cesar e de Agueda de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A José Pinto Ferreira Alves, natural de Portugal, nascido a 14 de agosto de 1890, filho de José Ferreira Alves e de Carlota Pinto Lemos casado, residente nesta Capital.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Vicente Mastrococco, natural da Itália, nascido a 9 de outubro de 1897, filho de Francisco Mastrococco e de Stella Serini, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Vicente Boaventura, natural da Itália, nascido a 9 de janeiro de 1895, filho de Domingos Boaventura e de Carmine Sablatini, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Sabino Della Sala, natural da Itália, nascido a 24 de setembro de 1899, filho de Raphael Della Sala e de Giuseppina Losco, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Salvador Rodrigues, natural da Espanha nascido a 16 de fevereiro de 1892, filho de João Rodrigues Munhões e de Rafaela Sanches Florio, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Sara Kerszenbaue Ring, natural da Rússia, nascida a 19 de março de 1891, filha de José Kerszenbaum e de Pese Gida, casada, residente nesta Capital.

A Rafael Chidichino, natural da Argentina, nascido a 15 de janeiro de 1908, filho de Ferdinando Chidichino e de Serafina Preciosa Salerno, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Raphael Ramos, natural da Espanha, nascido a 28 de maio de 1899, filho de Raphael Ramos Rodrigues e de Maria Lopes Gardon, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Ryoichi Nakayama, natural do Japão, nascido a 6 de junho de 1886, filho de Seichi Nakayama e de Tsuruko Nakayama, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Romualdo Zaksauskas, natural da Lituânia, nascido a 5 de setembro de 1916, filho de Jeronymo Zaksauskas e de Anna Zaksauskas, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

A Ricardo Guerra, natural da Itália, nascido a 18 de agosto de 1891, filho de Felicio Guerra e de Julia Brusasca, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

A Romão Muriel, natural da Espanha, nascido a 3 de maio de 1877, filho de José Muriel e de Filomena Rodrigues, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Quirino Roqueti, natural da Itália nascido a 29 de novembro de 1895, filho de Rafael Roqueti e de Ana Roqueti, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Paulo Faccio, natural da Itália, nascido a 21 de março de 1893, filho de Francisco Faccio e de Carlota Faccio, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Pedro Torres, natural da Espanha, nascido a 18 de maio de 1882, filho de Pedro Torres e de Joana Rodrigues, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Olivio Jorge, natural da Itália, nascido a 18 de junho de 1892, filho de José Jorge e de Albina Nariotti, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Otto Koch, natural da Alemanha, nascido a 21 de maio de 1886, filho de José Koch e de Guilhermina Koch, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Onofre Mazzini, natural da Itália, nascido a 27 de agosto de 1910, filho de Rosário Mazzini e de Rosa Gargiulia, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Nicola Sabatini, natural da Itália, nascido a 8 de novembro de 1895, filho de Carmino Sabatini e de Sabiatere Gongeza, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

A Nicola Elmi, natural da Itália, nascido a 11 de maio de 1891, filho de Paschoal Elmi e de Angela Antoniceli, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Nicolau Topolosky, natural da Hungria, nascido a 12 de novembro de 1920, filho de João Topolosky e de Wilhelm Topolosky, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Martim Keller, natural da Iugoslavia, nascido a 21 de julho de 1901, filho de Felipe Keller e de Regina Keller, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Montagna, natural da Itália, nascido a 10 de maio de 1891, filho de Cactano Montagna e de Veronica Teresani, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Maria Antonia Castanho da Silva, natural de Portugal, nascida a 28 de janeiro de 1891, filha de Joaquim Maria Vicente e de Maria Joana Castanho, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Cabello, natural da Espanha, nascido a 22 de setembro de 1913, filho de Manoel Cabello e de Maria Furtado Cabello, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Joaquim Cezario, natural de Portugal, nascido a 6 de junho de 1893, filho de José Joaquim Junior e de Margarida de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 23 de fevereiro de 1891, filho de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Mario Cassoli, natural da Itália, nascido a 4 de maio de 1889, filho de Luigi Cassoli e de Deleisa Cassoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Caballero Galbero, natural da Espanha, nascido a 19 de março de 1888, filho de Braulio Caballero Rodrigues e de Josefa Caballero Galbero, casado, residente nesta Capital.

A Mario Liguori, natural da Itália, nascido a 4 de novembro de 1887, filho de Vicente Liguori e de Maria de Fazio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Cabral, natural de Portugal, nascido a 9 de janeiro de 1902, filho de Manoel Cabral do Rego e de Maria Pacheco da Ponte, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Leoncio Montanha, natural da Itália, nascido a 17 de agosto de 1901, filho de Luiz Montanha e de Emma Stique, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Cardoso Chita, natural de Portugal, nascido a 22 de novembro de 1903, filho de João Cardoso Chita e de Otília Gloria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Monteiro, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1892, filho de Francisco Antonio Monteiro e de Regina de Jesus, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A João Caparol, natural da Espanha, nascido a 17 de setembro de 1912, filho de João Caparol e de Manoela Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim dos Santos, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1908, filho de Domingos da Purificação Pedrão e de Delcina de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Ramos, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1886, filho de Antonio Ramos e de Joaquina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jayme Augusto Vara, natural de Portugal, nascido a 23 de julho de 1900, filho de Maria Clara Vara, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Cristino, natural de Portugal, nascido a 19 de abril de 1907, filho de Manoel Cristino e de Maria Mealha, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jacomo Redigolo, natural da Itália, nascido a 20 de abril de 1890, filho de Francisco Redigolo e de Josefina Lourenção Redigolo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Zischegg, natural da Austria, nascido a 11 de julho de 1903, filho de João Zischegg e de Joana Steinegger Zischegg, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Ferreira Brandão, natural de Portugal, nascido a 21 de julho de 1894, filho de Joaquim Antonio Ferreira Brandão e de Maria Joaquina Rita de Almeida, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A José Maria Mendes Lindo, natural de Portugal, nascido a 17 de setembro de 1892, filho de José Mendes Lindo e de Maria de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Antonio Grave, natural de Portugal, nascido a 20 de agosto de 1901, filho de Manoel Antonio Grave e de Miquelma Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 29 de setembro de 1892, filho de Antonio José Gonçalves e de Tereza do Patrocínio Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Rodrigues Sanches, natural da Espanha, nascido a 10 de março de 1895, filho de Romão Rodrigues e de Maria Sanches, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Baptista de Miranda Lela, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1893, filho de Thomé de Miranda Lela e de Maria Rosa Moreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Braini, natural da Itália, nascido a 9 de julho de 1897, filho de Atur Braini e de Maria Cavalheiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Antonelli, natural da Itália, nascido no ano de 1884, filho de Valentin Antonelli e de Brigida Toffoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Jangarelli, natural da Itália, nascido a 29 de julho de 1902, filho de Giuseppe Jangarelli e de Nardi Angela, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Julio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1908, filho de Antonio dos Santos Abrantes e de Elvira da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Mendes Gomes, natural da Espanha, nascido a 2 de fevereiro de 1904, filho de Miguel Melendez e de Ana Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Julio Pereira, natural de Portugal, nascido a 3 de novembro de 1909, filho de João Pereira e de Madalena Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Pietrucci, natural da Itália, nascido a 16 de setembro de 1885, filho de Edgídio Pietrucci e de Assunta Alessi, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Ferrer, natural da Espanha, nascido a 10 de novembro de 1901, filho de José Ferrer Fernandes e de Maria Gonçalves Fernandes, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A João Angelo Valero, natural da Espanha, nascido a 1º de outubro de 1903, filho de Adão Valero e de Domingas Inarejós, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Miguel, natural de Portugal, nascido a 20 de março de 1894, filho de José Miguel e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Batista Lopes, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1900, filho de Albino Lopes e de Maria de Jesus Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Primo, natural da Itália, nascido a 19 de julho de 1909, filho de José Primo e de Maria Orazem, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José Marques Barbosa, natural de Portugal, nascido a 19 de maio de 1904, filho de Manoel Marques e de Rosa Barbosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Mendes da Costa, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1904, filho de Joaquim Mendes da Costa e de Maria da Costa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Norberto, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1894, filho de Norberto dos Santos e de Gertrudes Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Rodrigues de Paiva, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1898, filho de Francisco Rodrigues de Paiva e de Rosa de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Horacio dos Santos Pereira, natural de Portugal, nascido a 23 de setembro de 1901, filho de Francisco Antonio Pereira e de Maria dos Santos Sobral, casado, residente nesta capital.

A Henrique Otto Schulz, natural da Austria, nascido a 12 de julho de 1891, filho de Guilherme Schulz e de Josefina Eda Schulz, casado, residente no Estado de Paraná;

A Honorina Soares Costa, natural de Portugal, nascida a 5 de janeiro de 1892, filha de Miguel Jeronymo da Silva Soares e de Maria de Jesus Pinto de Castro, viuva, residente nesta Capital;

A Helena Kiral, natural da Iugoslávia, nascida a 18 de fevereiro de 1912, filha de Adão Kramer e de Catharina Kramer, casada, residente no Estado de São Paulo;

A Helena Bokaleff, natural da Rússia, nascida a 19 de maio de 1884, filha de André Bokaleff e de Anna Bokaleff, viuva, residente no Estado de São Paulo;

A Giocondo Chiorlin, natural da Itália, nascido a 15 de setembro de 1885, filho de Nicola Chiorlin e de Zancanella Angela, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Gino Toschi, natural da Itália, nascido a 17 de novembro de 1903, filho de Giovanni Toschi e de Almida Del Carlo Toschi, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Francisco Antonio Pereira, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1904, filho de Manoel Pereira e de Gracinda Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Frederico Frau, natural da Itália, nascido a 27 de setembro de 1895, filho de Vicente Frau e de Batistina Cócó, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Farid Massad Zorub, natural do Líbano, nascido a 6 de fevereiro de 1919, filho de Aniz Massad Zorub e de Maria Daguer Zorub, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Francisco Coelho, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1904, filho de Alfredo Coelho e de Anna Rita, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Felício Mandalho, natural da Itália, nascido a 12 de janeiro de 1888, filho de Domingos Antônio Mandaglio e de Maria Antonia Galhardi, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Fuad Massad Zorub, natural do Líbano, nascido a 3 de outubro de 1920, filho de Aniz Massad Zorub e de Maria Daguer Zorub, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Francisco Mezzarano, natural da Itália, nascido a 1 de maio de 1887, filho de Bioso Mezzarano e de Catharina Quinta, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Estevão Bublanski, natural da Lituânia, nascido a 18 de agosto de 1900, filho de Jonas Bublanski e de Ursula Tamosanskaila, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Eugenio Pereira Thomaz, natural de Portugal, nascido a 21 de junho de 1905, filho de Adriano Pereira Thomaz e de Joaquina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Elisa Kochenburger, natural da România, nascida a 2 de maio de 1895, filha de Joan Mack e de Mariana Mack, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Elyseo de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 25 de fevereiro de 1912, filho de João de Oliveira e de Maria Nunes Guardado, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Bonavéna, natural da Itália, nascido a 25 de dezembro de 1834, filho de Felipe Bonavéna e de Judita Constança, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Di Zagiacoimo Rinaldo, natural da Itália, nascido a 27 de julho de 1887, filho de Di Zagiacoimo Santo e de Matielo Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Diego Contreras Reyes, natural da Espanha, nascido a 24 de dezembro de 1883, filho de Francisco Contreras e de Carmen Reyes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Diamantino Lourenço, natural de Portugal, nascido a 17 de julho de 1897, filho de Adelino Lourenço e de Clemencia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Gustavo Schulz, natural da Alemanha, nascido a 10 de dezembro de 1899, filho de Gustavo Schulz e de Tereza Schulz, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Celestino Augusto de Lemos, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1897, filho de João Bernardino de Lemos e de Carolina de Jesus Fernandes, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Alberto Potente, natural da República Argentina, nascido a 20 de maio de 1910, filho de Angelo Potente e de Antonia Raimond, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Tozani, natural da Itália, nascido a 14 de janeiro de 1900, filho de Aurelio Tozani e de Theodolinda Morales, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Kiss, natural da România, nascido a 12 de setembro de 1886, filho de Kiss Carol e de Isabel Bani, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Kis Filho, natural da România, nascido a 16 de dezembro de 1911, filho de Carlos Kiss e de Maria Kiss, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Roëssing, natural do Perú, nascido a 6 de janeiro de 1911, filho de Guilherme Roëssing e de Eudocia Davila, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bernardo Jacinto, natural da Itália, nascido a 26 de dezembro de 1884, filho de Domingos Jacinto e de Dominga Jacinto, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bruno Buzzulini, natural da Itália, nascido a 31 de outubro de 1916, filho de Otavio Buzzulini e de Carolina Buzzulini, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Bartolo Sanches, natural da Espanha, nascido a 11 de junho de 1897, filho de Manoel Sanches Pelegrin e de Beatriz Moreno Carrasco, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Artur Lopes, natural de Portugal, nascido a 22 de outubro de 1904, filho de Luís Lopes e de Rosa Maria, casado, residente nesta Capital.

A Antonio Batista, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1891, filho de João Batista e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Anibal Augusto, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1890, filho de Julio Parede do Espirito Santo e de Maximina Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alfredo Neudl, natural da Austria, nascido a 1 de janeiro de 1910, filho de Miguel Neudl e de Francisca Neudl, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Armando Moreira, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1890, filho de Manoel J. Moreira e de Maria B. Moreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Pedro, natural de Portugal, nascido a 1.º de novembro de 1888, filho de João Pedro e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Ferreira de Moraes, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1892, filho de Domingos Moraes e de Mariana Ferreira Borôa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Albino Abreu Lameira, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1910, filho de Henrique Abreu Balula e de Candida Balula, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Angelo Torquato, natural da Itália, nascido a 3 de novembro de 1893, filho de Ricardo Torquato e de Antonia de Lazari, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Delgado, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1895, filho de Manoel Delgado e de Francisca de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Aage Johan Lassen, natural da Dinamarca, nascido a 17 de fevereiro de 1904, filho de Kristen Lassen e de Inge Maria Kristine Jensen, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alexandre Nagy, natural da Iugoslávia, nascido a 23 de junho de 1906, filho de Janos Nagy e de Izabel Kone, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alexandre Laur, natural da Letônia, nascido a 13 de dezembro de 1905, filho de Pedro Laur e de Anela Laur, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Monis, natural da Itália, nascido a 10 de junho de 1898, filho de Luis Monis e de Maria Pizzolito Monis, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alexandre Varanda, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1908, filho de João Varanda e de Maria Carolina, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Freitas de Souza, natural de Portugal, nascido a 20 de novembro de 1908, filho de Manoel Freitas de Souza e de Maria Augusta Freitas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Abel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 9 de agosto de 1892, filho de Cesar dos Santos e de Antonia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Constancio, natural da Itália, nascido a 1 de março de 1888, filho de Domingos Constancio e de Cezarina D'Amato, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Amadeu Trevesan, natural da Itália, nascido a 9 de maio de 1894, filho de Antonio Trevisan e de Regina Blugnot, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Angelo Ippolito, natural da Itália, nascido a 24 de junho de 1888, filho de Arsenio Ippolito e de Rosa Romaniello, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Faraldo, natural da Espanha, nascido a 19 de janeiro de 1895, filho de José Faraldo e de Maria Albanex Sanches, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adriano Pinto da Tulha, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1907, filho de Manoel Pinto da Tulha e de Maria Serafina Dias, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio da Silva, natural de Portugal, nascido a 21 de julho de 1895, filho de José da Silva e de Guilhermina de Jesus Camacho, casado, residente no Estado de São Paulo.

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 49, de 1941, da Prefeitura do Distrito Federal, de acordo com o artigo 197, letra b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antônio Máximo Nogueira Penido, no cargo de membro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 96, de 22 de novembro de 1937, Valdomiro de Barros Magalhães, para exercer o cargo de membro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Máximo Nogueira Penido.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Augusto de Mattos para exercer o cargo, em comissão, de "Ajudante de Tesoureiro", padrão "G", da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, do Quadro Permanente do Minis-

tério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 3.000, de 29 de janeiro de 1941.

Antonio Carlos Barcelos, para exercer o cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado do Amazonas, na vaga decorrente da remoção de Clovis Sales Pereira.

PROMOVER:

O agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado de Alagoas, João Jorge Cordeiro, para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção de José Vigne.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.585-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Engelbert Sauwen no cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.533-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, João Antonio Haag no cargo de Coletor das Rendas Federais em José Bonifácio (2.ª) de 6.ª classe, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.495-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, José Bráulio de Mesquita no cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.547-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão no cargo da classe 31, da carreira de Estatístico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.497-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Luiz de Oliveira Lima no cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pinhal (4.ª classe), no Estado de São Paulo.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item VI, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 103.672-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Antonio Diogo da Silva no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

REMOVER A PEDIDO:

O agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado do Amazonas, Clovis Sales Pereira, para o interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da promoção de João Jorge Cordeiro.

O agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado da Bahia, José Lourenço de Araújo, para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente do falecimento de Eliseu Mauricio Doering de Oliveira.

O agente fiscal do Imposto de Consumo, na Capital do Estado de Alagoas, José Vigne, para o interior do Estado da Bahia, na vaga decorrente da remoção de José Lourenço de Araújo.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.792-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 18 de julho de 1940, que nomeou Albino Gama Lobo Soares para o lugar de Correitor de Navios junto à Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.416-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Americo de Campos Souto do lugar de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

EXONERAR A PEDIDO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 71.957-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Vivaldo da Cunha Lima do cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Agostinho Lombardo, do cargo da classe J, da carreira de Biologista D. N. P. A., do Quadro único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Moacyr Alves de Souza.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O bacharel José Augusto Seabra, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Contador do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo de Procurador, padrão N, do mesmo quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O bacharel José Accioly de Sá, ocupante do cargo de Procurador Regional, padrão M, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador, padrão N, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Luiz Augusto do Rego Monteiro, em virtude de nomeação para o cargo, em comissão, de Diretor, padrão P, do Departamento Nacional do Trabalho, do mesmo Quadro e Ministério.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

De membro do Conselho Nacional do Trabalho a Deodato da Silva Maia Junior, Procurador Geral, padrão P, do Conselho Nacional do Trabalho, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em face do que dispõe o art. 4º do decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Ao Técnico de Educação, classe M, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Paulo de Assis Ribeiro, do cargo de Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Ao Professor Catedrático, padrão M do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Lino Leal de Sá Pereira, do cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Ao engenheiro Francisco Belisario Tavora do cargo de Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Atuário, classe M, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Plínio Reis de Cantanhede Almeida, do cargo de Presidente, interino, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

NOMEAR:

Nos termos do art. 16 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, o Atuário, classe M, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Plínio Reis de Cantanhede Almeida, para exercer, em comissão, o cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Nos termos do art. 102 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, o Atuário, classe L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Julio de Barros Barreto, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 147 — Em 8 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, reorganizando os quadros do Ministério da Fazenda, incluiu, entre as carreiras extintas, cujos cargos foram reajustados aos padrões numéricos, as de Servente e Contínuo.

2. Os ocupantes efetivos dos cargos da citada carreira de Servente poderão ser nomeados para os cargos da classe inicial da carreira de Contínuo, em virtude do disposto no artigo 1.º e seus parágrafos, do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, e da prestação das provas de classificação a que se submeteram para a execução daquele decreto-lei.

3. Acontece, porém, que, sendo o padrão de vencimento dos cargos da classe inicial da carreira de Contínuo inferior ao dos cargos da classe final da carreira de Servente, a nomeação desses serventes, para aquela carreira, acarretaria uma diminuição nos seus vencimentos.

4. Assim, é justo que, na impossibilidade de ser feita aquela nomeação, se faça, desde logo, a inclusão dos cargos da carreira de Servente na de Contínuo, observados os respectivos padrões numéricos, conforme se procedeu com os escriturários beneficiados, também, pelo citado decreto-lei n. 145, os quais foram incluídos na carreira de Oficial Administrativo pelo referido decreto-lei n. 1.847, de 1939.

5. Nestas condições, tem este Departamento a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, incluindo, sem aumento de despesa, os cargos da carreira de Servente na de Contínuo, do Quadro Suplementar (Q. S.), do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado decreto-lei n. 3.013 — em 11-2-41).

Divisão do Extranumerário

Proc. n. 4.012-40. — Jorge de Miranda Pinto pede readmissão.

Parecer — Jorge de Miranda Pinto, ex-mensageiro da Diretoria Regional de Diamantina, dispensado por não possuir documento comprovante de quitação com o serviço militar, pede readmissão.

2. De acordo com a informação prestada pelo S. R. P. 2 pode o requerente, desde que já possua o referido documento, habilitar-se junto à citada Diretoria Regional. D. E., em 10 de fevereiro de 1941. Bittencourt Sampaio, diretor de Divisão. — Despacho. Aprovado. — Em 13 de fevereiro de 1941. — Luiz Simões Lopes.

Proc. n. 8.582-40. — Benvido da Silva Viana pede melhoria de situação.

Parecer — Benvido da Silva Viana, agente auxiliar I, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, pede melhoria de situação.

2. Em face da informação prestada pelo S. R. P. 2 da Viação deve o requerente aguardar oportunidade. D. E., em 10 de fevereiro de 1941. — Bittencourt Sampaio, diretor de Divisão. — Despacho: De acordo. Arquite-se. — Em 13 de fevereiro de 1941. — Luiz Simões Lopes.

Proc. n. 700-41. — Aristides Durão da Cunha, aprovado em concurso para carteiro do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita aproveitamento como praticante de escritório deste Departamento.

Parecer — Tendo em vista a diversidade de atribuições existente entre carteiros e praticantes de escritório, não se justifica o pedido em apreço, devendo porisso, ser o processo arquivado. D. E., em 10 de fevereiro de 1941. — Bittencourt Sampaio, diretor de Divisão. — Despacho: Arquite-se. — Em 13 de fevereiro de 1941. — Luiz Simões Lopes.

Proc. n. 840-41. — Valdemar Cardoso, telegrafista VIII, do Departamento dos Correios e Telégrafos pede melhoria de salário.

Parecer — O S. R. P. 2 informa que presentemente não existe vaga e a primeira que houver deverá ser preenchida por outro mensalista, mais antigo que o requerente.

2. Nestas condições, deve o peticionário aguardar oportunidade. D. E., em 10 de fevereiro de 1941. — Bittencourt Sampaio, diretor de Divisão. Despacho: De acordo. Arquite-se. — Em 13 de fevereiro de 1941. — Luiz Simões Lopes.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS:

Processo n. 589-41 — Otávio Augusto Lins Martins, técnico de educação, classe K, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, selecionado em 1939 para realizar estudos de especialização e aperfeiçoamento, nos termos do Decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1939, requer lhe seja paga a gratificação adicional a que se refere a alínea c, do art. 7.º do referido Decreto-lei.

Parecer — O requerente baseia o seu pedido nos seguintes dispositivos: "Art. 7.º O funcionário designado receberá, além de seus vencimentos integrais, as seguintes subvenções: c) uma subvenção mensal, calculada sobre o período integral de ausência autorizada. § 3.º No caso de funcionário casado, a subvenção a que se refere a alínea c deste artigo será aumentada de cinquenta por cento".

3. Importa, em primeiro lugar, observar que, apesar do que estabelece o Decreto-lei n. 776, as instruções elaboradas pelo C. D. deste Departamento para a sua execução em 1939, e aprovadas pelo Senhor Presidente da República no seu artigo 10, restringiram, de acordo com as possibilidades orçamentárias, a subvenção adicional, concedida a casados, apenas a três funcionários.

4. Cumpre acrescentar que o requerente, antes de partir, assinou um termo de compromisso, do qual constava a conformação com a subvenção que lhe fora concedida, conforme o disposto no art. 6.º das Instruções Especiais, que diz o seguinte: "Para indicação, pelo Conselho Deliberativo, cada funcionário assinará um termo de compromisso, no qual declarará aceitar as condições estabelecidas no Decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, e, nestas instruções bem como outras que do termo referido possam constar, a juízo do Conselho Deliberativo do Departamento Administrativo do Serviço Público.

5. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido e pela devolução do processo do Ministério da Educação e Saúde. DS. do D.A.S.P., em 12-2-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. Em 12-2-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 628-41 — Prova de habilitação para coadjuvante de ensino VIII, realizada na Escola de Aprendiziz Artífices de Pernambuco.

Trata o presente processo da prova de habilitação para a função de Coadjuvante de Ensino VIII, realizada por delegação na Escola de Aprendiziz Artífices de Pernambuco.

2. Inscreveu-se apenas um candidato, que foi considerado habilitado pela Banca Examinadora.

3. Entretanto, o Diretor da Escola, que presidiu os trabalhos da Banca, afirma no seu relatório que houve incoerência na atribuição das notas e exemplifica com o fato de um dos examinadores, embora julgasse um traçado de hipóbole "inteiramente errado", haver concedido ao trabalho a nota 600.

4. Essa opinião é corroborada pela Divisão de Ensino Industrial que encaminhou o processo a este Departamento.

A Seção de Controle desta Divisão, após minucioso exame do processo, assinalou diversas irregularidades, suficientes para convencer da falta de validade dos resultados apresentados.

6. À vista do exposto, esta Divisão é de parecer que seja anulada a prova de que se trata.

DS. do D.A.S.P., em 12-2-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-2-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 848-41 — Clara Perelberg solicita inscrição no concurso para a carreira de Médico Psiquiatra, mediante certidão do Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, alegando achar-se seu diploma de médico em processo de registro no Departamento Nacional de Educação. Esta Divisão opina pelo deferimento, observadas as seguintes condições: a) apresentação de certidão, de conclusão do curso, firmada pelo Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil; b) apresentação, sob pena de nulidade da inscrição, até a data de homologação do concurso de que se trata, de diploma expedido na forma da lei e registrado no Ministério da Educação e Saúde; c) a inscrição do candidato significará a aceitação da exigência da alínea anterior. DS. do D.A.S.P., em 14-2-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão

Despacho: Aprovado. Em 14-2-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 976-41 — Galdino Bezerra Albuquerque solicita inscrição no concurso para a carreira de comissário de polícia do Ministério da Justiça, mediante certidão de conclusão do curso de bacharel, alegando não estar registrado ainda o seu diploma.

Parecer: Esta Divisão opina pelo deferimento, observadas as seguintes condições: a) apresentação de certidão de conclusão do curso, firmada pelo Diretor da Faculdade; b) apresentação, sob pena de nulidade da inscrição, até a data de homologação do concurso de que se trata, de diploma expedido na forma da lei e registrado no Ministério da Educação e Saúde; c) inscrição do candidato significará a aceitação da exigência da alínea anterior. DS. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão

Despacho: Aprovado. Em 14-2-41. — *Luiz Simões Lopes*

Processo n. 977-41 — Roberto Moreira Sampaio solicita inscrição no concurso para a carreira de comissário de polícia, do Ministério da Justiça, mediante apresentação da sua carteira de ordem dos advogados do Brasil, alegando achar-se o seu diploma em processo de registro no Ministério da Educação e Saúde. Esta Divisão opina pelo deferimento, observadas as seguintes condições: a) apresentação da carteira de inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, devidamente legalizada; b) apresentação, sob pena de nulidade da inscrição, até a data de homologação do concurso de que se trata, diploma expedido na forma da lei e registrado no Ministério da Educação e Saúde; c) a inscrição do candidato significará a aceitação da exigência da alínea anterior. DS. do D.A.S.P., em 14-2-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 14-2-41. — *Luiz Simões Lopes*.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Despachos proferidos pelo Diretor Geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes no dia 10 de fevereiro corrente, nos seguintes requerimentos:

De Jarbas Andrade França, pedindo licença para circular seu jornal "O Portuário", desta capital, durante mais 30 dias, em prorrogação aos 60 que lhe foram concedidos. — Indeferido.

De Flávio de Brito Bastos, diretor da "Revista dos Ferroviários", desta capital, solicitando autorização para circular em 1941 e renovar na Alfândega seu registro para retirada de papel com isenção de impostos. — Indeferido, por haver sido cancelado o registro, conforme parecer do Conselho Nacional de Imprensa.

Do procurador do "Correio do Nordeste", de Baurú, São Paulo, solicitando juntada de documento ao processo de registro desse jornal. — Autorizo.

De Luiz Pontes de Brito, diretor do "Brasil Telegráfico", desta capital, solicitando certidão de seu registro. — Certifique-se.

Do diretor-proprietário da "Folha de Cajurú", de Cajurú, São Paulo, pleiteando concessão de impostos sobre papel. — Cumpra a exigência da prova de que é brasileiro nato.

De Osvaldo Paixão, pedindo prorrogação de prazo para apresentar a certidão de matrícula em Juízo de sua revista "Ruy", que se edita nesta capital. — Concedo 60 dias improrrogáveis.

Do diretor da revista "Mundo Motorizado", de São Paulo, solicitando certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Italo de Saldanha da Gama, pedindo autorização para editar um número especial de sua revista "Rio Social", desta capital, consagrada ao Carnaval e nos idiomas francês e inglês, além do nacional. — Autorizo.

Do diretor da "Revista S. P. R." (designação da São Paulo Railway), pedindo autorização para continuar circulando em 1941 e retirar papel da Alfândega com isenção de impostos, visto ter sido feita a prova de serem brasileiros natos os proprietários e diretores dessa publicação. — Autorizo, desde que seja feita a mudança da denominação da publicação em apreço.

De Pedro Guedes Alcoforado, pedindo confirmação do registro de sua revista "O Arauto", de Niterói, para 1941. — Autorizo, devendo consumir papel nacional.

De A. J. B. Chagas, pedindo reconsideração do ato que negou registro ao jornal "Raio de Luz", de Nova Iguaçu, Estado do Rio. e que vinha circulando ilegalmente por não ter sido matriculado em Juízo. — Indeferido.

De Henrique Ramos e Silva, recorrendo do ato que negou registro ao jornal "Orgia de Momo", desta capital. — Indeferido.

De Henrique Andrade, solicitando concessão de isenção de impostos sobre papel estrangeiro, em que deseja imprimir o folheto de propaganda religiosa "Mundo Espirita", desta capital. — Indeferido.

DG-24 — Em 14 de janeiro de 1941 — Senhor Interventor — Tenho a honra de solicitar de V. Excia. as necessárias ordens, no sentido de que seja posto à disposição deste Departamento, nos termos do artigo 14 do decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o 2.º Tenente comissionado da Brigada Militar, Alexandre Dias da Costa, que se encontra presentemente licenciado. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de alta estima e distinta consideração. — *Lourival Fontes*, Diretor Geral. — A S. Excia. o Sr. Cel. Osvaldo Cordeiro de Faria, Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Sim, na mesma situação em que se encontra, relativamente a vencimentos. — Em 14-1-1941. — *Oswaldo Cordeiro de Faria*.

Confere. — *Olga Ferreira*, oficial administrativo, classe H.

Visto. — *Jarbas F. Deschamps*, Chefe do S. C. T

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

NOTA DE PUBLICIDADE

No officio n. 76 de 31-1-1941, da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e do Conselho de Segurança Nacional e no qual foi anexado o Relatório de funcionamento do aludido Conselho desde sua instalação em 1934 até o fim de 1940, foi por sua Excelência dado o seguinte despacho: Ciente. Aprovado. O Conselho de Segurança Nacional tem sido um eficiente órgão de colaboração com o Governo. Em 7-11-41. — G. VARGAS.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIA N. 3 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1941

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: resolve transferir do serviço de produção, no Estado da Bahia, para o serviço de perfuração no Estado de Alagoas, o engenheiro Tecnologista, classe T, interino, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Edgard Frias Rocha, ora à disposição deste órgão. — Gen. *Júlio C. Horta Barbosa*.

124.^a SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1941

Realizando a centésima-vigésima-quarta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do senhor Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ytírio Corrêa da Costa, Major Antônio Bastos, Comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alaor Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer o Dr. João Daudt de Oliveira.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

S. A. Magalhães, S. A. Fábricas "Orion", Estabelecimento de Subsistência Militar, Companhia Docas de Santos, Sociedade Knowles & Foster para o Brasil Ltda., Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd., Paul J. Christopr C.º, Serviços de Navegação da Amazonia Ltda., Bromberg S. A., Diretoria de Aeronáutica do Exército, 1.º Batalhão Ferroviário, Embaixada da Grã Bretanha, D. Schwery, Sociedade Importadora e Exportadora Ltda. e Armour of Brazil Corporation requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 11 de fevereiro de 1941

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo dispensou, a pedido, o engenheiro diarista de obras Milton Pereira de Sousa, a partir do dia 22 de janeiro do corrente ano.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

PRIMEIRA SECÇÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Mário Esteves, condenado pelas Justiças desta Capital, solicitando indulto do resto da pena. — Indeferido (proc. 637-941).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

— Por apostila de 8 de fevereiro corrente, foi declarado que, no decreto de reforma do sargento ajudante músico da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Ferreira da Silva, de 4 de dezembro de 1940, onde se lê nos termos da primeira parte do art. 1.º do decreto-lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, deve-se ler nos termos da primeira parte do art. 1.º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937 (proc. 20.112-940).

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

— Gervásio Ferreira das Neves, fazendo uma consulta sobre o inventário de Vitorino dos Santos. — Sele, com estampilha federal, o requerimento e documentos (4) que o instruem (proc. 2.516-11). — Visto. — L. Bordini, Chefe de Secção.

PORTARIA N. 2 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor, usando da atribuição que lhe conferem os arts. 247 e 248, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve determinar a instauração do processo administrativo para apurar as causas do abandono do cargo, pelo oficial administrativo, classe I, Cornélio Pena, cuja licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, terminou a 24 de dezembro do ano findo, segundo publicação do "Boletim do Pessoal", de 28 de novembro do mesmo ano, e designa para constituírem a respectiva comissão, os oficiais administrativos do Quadro I, deste Ministério, Luiz Alvaro Bordini, classe K, e Amândio Sobral, classe J, e o da Secretaria do extinto Senado Federal, Raimundo Pontes de Miranda Filho, classe K, devendo o primeiro servir como presidente.

Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1941. — Paulo Camara da Motta. — Visto. — L. Bordini, Chefe de Secção.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1941

Esmeralda Clagas re Araújo — Certifique-se. (4.975-11).

Relação do pessoal extranumerário-tarefaiteiro admitido ao Serviço do Conselho Nacional de Educação na fórma do art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa por conta da dotação de 18:000\$0 — verba 1 — pessoal — consignação II — pessoal extranumerário — subconsignação 7 — tarefaiteiros — anexo 13 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Natureza do trabalho — Preço por unidade — Unidade por dia

1. Folha de stencil datilografada e mimeografada com 40 cópias 1\$500 — 5 folhas;
 2. Folha datilografada do parecer ou cópia do processo — 1\$000 — 15 folhas;
 3. Folha datilografada de apanhamento taquigráfico dos debates (incluído o trabalho de decifração) — 4\$000 — 5 folhas;
 4. Confecção de fichas para organização de fichário das resoluções do Conselho — \$250 — 20 fichas;
 5. Relação datilografada dos processos, do qual conste o número e nome de interessado, assunto e parecer — \$500 — 5 relações.
 6. Período: de 15 de fevereiro a 31 de dezembro. Serviço executado na sede do Conselho;
- Frederico Silva.
Guaraciaba Borsói.
Divisão do Pessoal, 14-2-1941.

RETIFICAÇÃO

Na relação publicada à pagina 2.261 do "Diário Oficial" de 5 de fevereiro de 1941, relativa à admissão de pessoal extranumerário-diarista para o Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal. Onde se lê::

- N. 32 — Manoel Rodrigues Escovedo, Trabalhador — 10\$0;
N. 84 — José Natalício, Trabalhador — 10\$0;
N. 91 — Manoel Ferreira da Silva Filho, Trabalhador — 10\$0.
Leia-se:
N. 32 — Miguel Rodrigues Escovedo, Trabalhador — 10\$0;
N. 84 — José Natalino, Trabalhador — 10\$0;
N. 91 — Manuel Pereira da Silva Filho, Trabalhador — 10\$0.

Departamento Nacional de Saúde

No processo n. 4.136-41, em que é interessado José Cardoso da Luz Silva, brasileiro, casado, de cor preta, natural da Bahia, foi dado o seguinte despacho:

"O caso foi resolvido pelo sr. Ministro, a fls. n. 110, com base no parecer de fls. 109 e 110. De acordo com essa solução, só um estabelecimento, o de José Cardoso da Luz Silva, português, residente à rua S. Cristóvão, 315, pode funcionar, devendo ser cassada a outra licença.

De ordem do Sr. Ministro — C. Drummond, chefe do gabinete".

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados — Dia 3 de janeiro de 1941

- N. 2.846/40 — Henrique de Oliveira. — Compareça nesta Secção.
N. 7.395/40 — Romeu de Moraes. — Idem.
N. 5.873/40 — Weishappel & Cia. — Deferido.
N. 66.335/40 — Maurelio Chiorboli. — Compareça nesta Secção.
N. 11.152/40 — João Gomes Xavier. — Deferido.
N. 10.155/40 — Laboratórios Raul Leite S.A. — Idem.
N. 8.517/40 — Mario Avellar Pinto. — Idem.

N. 7.554/40 — José Giolito Sobrinho. — Compareça nesta Seção.
 N. 7.364/40 — Dr. A. Wander S/A. — Idem.
 N. 4.968/40 — Oscar Monteiro Lazaro. — Deferido.
 N. 10.191/40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Idem.
 N. 10.192/40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Idem.
 N. 666/40 — Raphael Moreux. — Idem.
 N. 4.020/40 — Momsen & Harris. — Idem.
 N. 11.633/40 — Elekeiroz S/A. — Compareça nesta Seção.
 N. 8.983/40 — Lafayette Brasil de Almeida. — Idem.
 N. 8.066/40 — João Renato Franco — Deferido.

Dia 4

N. 7.293/40 — Chimica "Bayer Ltda. — Idem.
 N. 8.386/40 — José Gomes Duarte. — Idem.
 N. 10.857/40 — Artur Maurano. — Idem.
 N. 7.186/40 — Antônio Wantuil de Freitas. — Idem.
 N. 10.706/40 — Margarida de Queiroz. — Idem.

Dia 6

N. 11.794/40 — Benjamin Martins. — Compareça nesta Seção.
 N. 11.810/40 — Heitor Sampaio Fernandes. — Idem.
 N. 9.386/38 — Zulmira Dias de Aguiar. — Idem.
 N. 1.620/40 — Ana Lorena Martins. — Idem.
 N. 11.842/40 — Moraes de Andrade & Cia. — Arquivo-se.
 N. 4.988/40 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 10.230/40 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Idem.
 N. 11.741/40 — Odorico da Silva Gomes. — Arquivo-se.
 N. 11.740/40 — Odorico da Silva Gomes. — Compareça nesta Seção.
 N. 11.743/40 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Idem.
 N. 11.827/40 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Arquivo-se.
 N. 8.636/40 — João Maurício da Rocha Sobrinho. — Compareça nesta Seção.
 N. 11.770/40 — Pedro Zumkeller. — Arquivo-se.
 N. 10.097/40 — Moacir Alves Botelho. — Idem.
 N. 10.316/40 — Iolanda Brina Rodrigues. — Deferido.
 N. 11.779/40 — Antônio Wantuil de Freitas. — Compareça nesta Seção.
 N. 8.452/40 — Fernando Pedrosa Fernandes. — Deferido.
 N. 8.451/40 — Fernando Pedrosa Fernandes. — Idem.
 N. 11.795/40 — Benjamin Martins. — Compareça nesta Seção.
 N. 11.828/40 — José Dias Ferraz. — Arquivo-se.
 N. 11.780/40 — Antônio Wantuil de Freitas. — Compareça nesta Seção.
 N. 11.840/40 — Moraes de Andrade & Cia. — Arquivo-se.

Dia 7

N. 10.207-40 — Laboratórios Raul Leite S.A. — Deferido.
 N. 10.168-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.150-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.167-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.148-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.855-40 — Agrício Lemos Furtado. — Deferido.
 N. 7.557-40 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 5.572-40 — Renato de Faria. — Deferido.
 N. 8.635-40 — Osvaldo Furtado de Mendonça. — Deferido.
 N. 7.088-40 — Zulmira Dias de Aguiar. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 5.573-40 — Renato de Faria. — Deferido.
 N. 1.473-38 — Francisco Antônio Odon Panza. — Deferido.
 N. 3.331-40 — Francisco Antônio Odon Panza. — Deferido.
 N. 3.639-40 — Francisco Antônio Odon Panza. — Deferido.
 N. 10.149-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.164-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 7.214-40 — Pedro Garcia Filho. — Deferido

Dia 8

N. 10.193-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.153-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 9.751-40 — Conrado Melvher. — Deferido.
 N. 10.204-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.495-40 — Leivas Leite & Cia. — Deferido.
 N. 10.181-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.079-40 — Carmen Speranza. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 6.563-40 — Oiana de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 10.130-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.152-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.175-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.145-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.198-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.089-40 — Conrado Lobo Montenegro. — Deferido.
 N. 10.160-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 5.515-40 — Laboratórios Wantuil S. A. — Deferido.
 N. 10.224-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.225-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.498-40 — Antônio Leivas Leite. — Deferido.

N. 10.490-40 — Antônio Leivas Leite. — Deferido.
 N. 10.494-40 — Leivas Leite & Cia. — Deferido.
 N. 10.496-40 — Leivas Leite & Cia. — Deferido.
 N. 7.774-40 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Compareça nesta Seção.
 N. 10.453-40 — Antônio Leivas Leite. — Deferido.
 N. 10.454-40 — Leivas Leite & Cia. — Deferido.
 N. 10.491-40 — Antônio Leivas Leite. — Deferido.
 N. 10.493-40 — Leivas Leite & Cia. — Deferido.

Dia 9

N. 4.174-40 — Oscarina Ferreira Cardes. — Deferido.
 N. 10.221-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.222-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.211-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.182-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.216-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.116-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.123-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido, por equidade.
 N. 10.447-40 — Francisco Picarelli. — Compareça nesta Seção.
 N. 10.581-40 — Renato Ferraz Kehl. — Compareça nesta Seção.
 N. 10.199-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 11.574-40 — Eduardo Valente Simões. — Compareça nesta Seção.
 N. 10.179-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.853-40 — Agrício Lemos Furtado. — Compareça nesta Seção.
 N. 8.064-39 — Eduardo Simões Valente. — Idem.
 N. 10.291-40 — Oto de Melo Marcondes Machado. — Deferido.
 N. 4.178-40 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Idem.
 N. 3.608-40 — Simplício Nunes da Veiga. — Idem.
 N. 3.439-40 — Mario Avelar Pinto. — Idem.
 N. 2.606-40 — Laboratório Campineiro Ltda. — Deferido.
 N. 4.175-40 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 9.069-40 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Compareça nesta Seção.
 N. 9.940-40 — Jácomo Pelosi. — Deferido.
 N. 10.205-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 N. 11.701-40 — Manuel Cabral Guedes. — Idem.
 N. 11.461-40 — Albertina Sá Mano. — Idem.
 N. 10.118-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Compareça nesta Seção.
 N. 4.870-40 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Idem.
 N. 10.220-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 7.795-40 — Francisco Luiz Fabiano. — Idem.
 N. 10.171-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 N. 10.215-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 N. 10.176-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 N. 10.197-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 N. 10.203-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 N. 10.157-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 N. 10.146-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 N. 10.194-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 N. 4.173-40 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Idem.
 N. 3.788-40 — Lanes Caldeira. — Idem.
 N. 4.683-40 — Agenor de Oliveira. — Idem.
 N. 3.642-40 — Dionísio de Oliveira Torres. — Compareça nesta Seção.
 N. 4.179-40 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Idem.
 N. 10.600-40 — Friedrich Blumenhagen. — Deferido.
 N. 4.423-40 — Friedrich Blumenhagen. — Idem.
 N. 6.838-40 — Mario Andrade Braga. — Compareça nesta Seção.
 N. 10.189-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.

Dia 11

N. 6.965-40 — Laboratórios F. de Chimiotherapie. — Compareça nesta Seção.
 N. 8.849-40 — Jácomo Pelosi. — Deferido.
 N. 8.216-40 — Conrado Lobo Montenegro. — Deferido, por equidade.
 N. 10.200-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 11.552-40 — Ana Garcia Barroso. — Compareça nesta Seção.
 N. 139-40 — Joviano de Carvalho Reis. — Deferido.
 N. 9.421-40 — Paul Bruyère. — Idem.
 N. 10.107-40 — Militino Cesário Rosa. — Idem.
 N. 11.265-40 — Venâncio Malta Machado. — Idem.
 N. 9.584-40 — Laboratório Zittra de Biologia Ltda. — Idem.
 N. 10.422-40 — Raul Libânio Vilela. — Arquivo-se.
 N. 10.542-40 — Amador de Barros. — Idem.
 N. 8.085-40 — Luiz Pereira de Luiggi. — Compareça nesta Seção.
 N. 10.325-40 — João Gomes Xavier. — Deferido.
 N. 10.580-40 — Renato Ferraz Kehl. — Compareça nesta Seção.
 N. 8.217-40 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N. 10.151-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.

N. 10.158-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 N. 10.516-40 — Iara Martins Bonel. — Idem.
 N. 8.527-40 — Tetraldo João Monteiro. — Idem.
 N. 8.210-40 — João Guglielmo. — Deferido, por equidade.
 N. 8.207-40 — João Guglielmo. — Idem.
 N. 10.483-40 — Romualdo Lopes Sobrinho. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 4.606-40 — Elekeiraz S. A. — Deferido.
 N. 4.871-40 — Lígia Pinheiro Bravo. — Deferido.
 N. 5.966-39 — Kmosko Sarolla Margit. — Deferido.
 N. 9.708-39 — R. A. Rangel & Comp. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.887-40 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.
 N. 8.206/40 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 8.208-40 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 8.209 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 10.544-40 — Amador de Barros. — Arquite-se.
 N. 10.545-40 — Amador de Barros. — Arquite-se.
 N. 8.215-40 — João Guglielmo. — Deferido

Dia 13

N. 10.121-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 8.900-40 — Felipe Benedito Aulicino. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.700-40 — Raul Alves dos Santos Rangel. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.114-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.115-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 8.621-40 — Laboratório Cotli do Brasil Ltda. — Compareça nesta Secção.
 N. 2.720-40 — Oyama de Almeida Rios. — Compareça nesta Secção.

Dia 14

N. 10.219-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.122-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.187-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.132-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 9.450-40 — Zélia Teixeira Leite. — Arquite-se.
 N. 10.120-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 6.387-40 — Cesário Tagliavini. — Deferido.
 N. 6.403-40 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 11.547-40 — Bruno Messina. — Compareça nesta Secção.
 N. 6.383-40 — Casemiro Tagliavini. — Deferido.
 N. 6.410-40 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 6.386-40 — Cesarina Tagliavini. — Deferido.
 N. 6.404-40 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 10.133-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 11.456-40 — Paulo Sebastião Ferreira Mallet. — Arquite-se.
 N. 11.711-40 — Alexandre da Rocha Barillo. — Indeferido.
 N. 11.601-40 — Odorico da Silva Gomes. — Indeferido.
 N. 196-41 — Hélio Homero Bernardi. — Compareça nesta Secção.
 N. 195-41 — Dr. Eduardo Vaz. — Deferido.
 N. 10.183-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.129-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.117-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.212-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.213-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.196-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 11.311-40 — José Alberto da Luca. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.422-40 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 11.957-40 — Antônio de Oliveira Ribas. — Indeferido.

Dia 15

N. 11.913-40 — Alvaro Peixoto Barbosa. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.544-40 — Abel Ribeiro Branco. — Compareça nesta Secção, dentro do prazo de 60 dias.
 N. 10.131-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.202-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.141-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 10.162-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 6.405-40 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 10.214-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 10.117-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 10.113-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 10.163-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 10.178-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 10.144-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 10.170-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 8.895-40 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.181-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 12.009-40 — Bernardo Caldas. — Compareça nesta Secção.
 N. 11.856-40 — Antônio de Araújo Aguiar. — Deferido.
 N. 10.161-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 10.142-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 11.890-40 — Hermógenes Paula Bernardes. — Deferido.

N. 263-41 — Oscar Pereira da Silva. — Deferido.
 N. 10.143-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 12.005-40 — Itamar Junqueira. — Compareça nesta Secção.
 N. 11.891-40 — Elias Nunes Lopes. — Compareça nesta Secção.

Dia 16

N. 12.021-40 — Laboratórios Vitex Ltda. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.669-40 — Domingas Augusta Soares Bittencourt. — Indeferido.
 N. 11.157-40 — Alfredo da Silva Moreira. — Deferido.
 N. 11.908-40 — Mafalda Trani Fittipaldi. — Arquite-se.
 N. 11.910-40 — Miguel Angelo de Oliveira. — Arquite-se.
 N. 11.927-40 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 11.928-40 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 12.012-40 — Indústrias Químicas "Tonkil" Ltda. — Arquite-se.
 N. 11.938-40 — Antônio Capelletti. — Arquite-se.
 N. 11.737-40 — Max Veloso Machado. — Compareça nesta Secção.
 N. 889-40 — Augusto da Silva Machado. — Deferido.
 N. 10.605-40 — Francesco Pirrone. — Arquite-se.
 N. 272-41 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.
 N. 274-41 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.
 N. 8.888-40 — Benjamim Martins. — Deferido.
 N. 8.887-40 — Benjamim Martins. — Deferido.
 N. 11.922-40 — Moraes do Andrade & Comp. — Arquite-se.
 N. 11.738-40 — Paulo Augusto Marcondes. — Compareça nesta Secção.
 N. 5.571-40 — Renato de Faria. — Deferido.
 N. 6.023-40 — Jacinto Inácio Alves. — Indeferido.
 N. 22-41 — Pedro Ferreira Alves. — Arquite-se.
 N. 11.938-40 — Aécio R. Arouche do Toledo. — Arquite-se.
 N. 11.926-40 — José Pires Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 8.145-40 — Luiz Pereira de Luizgi. — Compareça nesta Secção.

Dia 17

N. 10.812-40 — Alessandro Corpaci. — Arquite-se.
 N. 10.177-40 — Laboratórios Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 8.291-40 — Olavo Silveira. — Deferido.
 N. 8.293-40 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 10.654-40 — Max Veloso Machado. — Deferido.
 N. 8.984-39 — Carlos Emílio Antunes. — Deferido.
 N. 8.988-39 — Carlos Emílio Antunes. — Deferido.
 N. 9.121-40 — Camilo Allevato. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.942-40 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.
 N. 8.948-40 — Renato Kehl. — Deferido.
 N. 8.949-40 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.
 N. 8.946-40 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.
 N. 8.947-40 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.
 N. 9.487-40 — Olavo Castro Fontoura. — Deferido.
 N. 8.130-40 — Casemiro José de Campos e Heitor. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.945-40 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.

Dia 18

N. 749-41 — Otto de Melo Marcondes Machado. — Arquite-se.
 N. 176-41 — R. A. Rangel & Cia. — Compareça a esta Secção.
 N. 7.377-39 — Otto H. Weber & Cia. — Indeferido.
 N. 10.112-40 — Laboratório Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.127-40 — Laboratório Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.679-40 — Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda. — Deferido.
 N. 10.668-40 — Raul de Menezes Povoá. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.575-40 — Lídia Calazans de Carvalho. — Deferido.
 N. 10.577-40 — Noemia Handro Carneiro Pons. — Compareça nesta Secção.
 N. 148-41 — Pedro Zumkeller. — Arquite-se.
 N. 7.453-39 — Otto H. Weber & Cia. — Indeferido.
 N. 1.171-40 — Benjamin Martins Ratto. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.574-40 — Lídia Calazans de Carvalho. — Deferido.
 N. 10.576-40 — Noemia Handro Carneiro Pons. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.586-40 — Laboratório Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.201-40 — Laboratório Raul Leite S. A. — Deferido.

Dia 20

N. 5.111-40 — Benjamin João dos Santos. — Deferido.
 N. 7.627-40 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
 N. 10.852-40 — Agrício Lemos Furtado. — Deferido.
 N. 10.854-40 — Agrício Lemos Furtado. — Deferido.
 N. 5.056-40 — Laboratório dos Farmacêuticos I. R. Ltda. — Deferido.
 N. 10.671-40 — Leonor Ricca. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.971-40 — Nicolina Azuine Magalhães. — Deferido.

Dia 21

- N. 10.675-40 — Dr. Laerzio Lanzetti. — Indeferido.
 N. 10.209-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 11.260-40 — Parke, Davis & Co. — Deferido.
 N. 10.773-40 — Margarida de Queiroz. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.156-40 — Laboratório Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 586-40 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido, quanto a modificação de formula. Compareça nesta Secção.
 N. 10.172-40 — Laboratório Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.631-40 — Benedito Molinari. — Deferido.

Dia 23

- N. 7.454-40 — Otto H. Weber & Cia. — Deferido.
 N. 1.390-40 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Deferido.
 N. 2.144-40 — José Ferraz da Silveira. — Deferido.
 N. 10.667-40 — Raul de Menezes Povoá. — Deferido.
 N. 10.832-40 — Antônio Satiro B. Barbosa. — Deferido.
 N. 10.978-40 — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.994-40 — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — Compareça nesta Secção.
 N. 11.920-40 — Laboratório Lex Ltda. — Indeferido.
 N. 10.815-40 — Antônio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 8.610-40 — Helios Romero Bernardi. — Deferido.
 N. 10.792-40 — Zenith Freire. — Deferido.

Dia 24

- N. 11.046-40 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 5.721-40 — Germano Rocha. — Deferido.
 N. 8.684-40 — Lib Sociedade Anônima. — Deferido.
 N. 89-41 — Zoroastro de Melo. — Deferido.
 N. 10.676-40 — Alberto Rafael Leal Andrade. — Arquite-se.
 N. 170-41 — Maria Pinheiro Cavalcante. — Deferido.
 N. 10.308-40 — S. F. do Canto e Melo. — Compareça nesta Secção.
 N. 435-41 — Danilo Alberto Carusi. — Indeferido.
 N. 1.990-40 — Gastão Rebel Figueiredo. — Deferido.
 N. 2.326-40 — Antônio da Fonseca Carvalho. — Deferido.
 N. 7.551-40 — Lafaiete Brasil de Almeida. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.708-40 — J. Santos & Cia. — Deferido.
 N. 9.748-40 — Yatropan Ltda. — Deferido.
 N. 8.051-40 — João Lourenço de Castro e Silva. — Deferido.
 N. 277-41 — José Monteiro de Carvalho. — Indeferido.
 N. 11.885-40 — Heitor Pereira Liberato & Filho. — Deferido.
 N. 76-41 — Manuel Ferraz de Araujo. — Deferido.
 N. 4.832-40 — Domingas Augusta S. Bittencourt. — Deferido.
 N. 7.728-40 — João Vaz Pinto. — Deferido.
 N. 10.571-40 — Pierre Rouquayrol. — Deferido.

Dia 25

- N. 8.641-40 — Helios Homero Barnardi. — Deferido.
 N. 10.712-40 — Máximo João Kopp. — Deferido.
 N. 7.713-40 — Albertino Marcelos Ribeiro. — Compareça nesta Secção.
 N. 743-40 — Humberto Mafra. — Compareça nesta Secção.

Dia 27

- N. 8.294-40 — Renato Marcos V. Funari. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.003-40 — Sociedade Kindarmon Ltda. — Deferido.
 N. 10.165-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.166-40 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 5.411-40 — Yatropan Ltda. — Deferido.
 N. 4.502-40 — Honoria Gunther. — Deferido.
 N. 8.221-40 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.

Dia 28

- N. 342-41 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Arquite-se.
 N. 280-41 — Dr. Frederico Cattadori. — Compareça nesta Secção.
 N. 322-41 — Vicente de Paulo Castilho. — Compareça nesta Secção.
 N. 282-41 — Lasztovicza Sándor. — Arquite-se.

Dia 29

- N. 11.705-40 — Valdemiro Marcos dos Santos. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.511-40 — Honoria Gunther. — Deferido.
 N. 10.765-40 — Armando Halfeld de Miranda. — Compareça nesta Secção.
 N. 11.252-40 — Cornelio Taddei. — Deferido.
 N. 11.251-40 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 8.345-40 — Fernando Lacerda. — Arquite-se.
 N. 507-41 — Francisco Luiz Fabiana. — Compareça nesta Secção.
 N. 831-41 — Seloma Wolf Liberman. — Indeferido.

- N. 10.856-40 — Agrício Lemos Furtado. — Deferido.
 N. 10.673-40 — Leonor Ricca. — Deferido.
 N. 10.853-40 — Edison Lima. — Deferido.
 N. 10.084-40 — João Sette Ramalho. — Compareça nesta Secção.
 N. 11.190-40 — José Benedito da Luz Malhado. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.932-40 — Romeu Cantusio. — Deferido.
 N. 10.933-40 — Renato Alvares Magalhães. — Deferido.
 N. 11.192-40 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
 N. 11.193-40 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 10.895-40 — Antônio José Rebelo Junior. — Deferido.
 N. 6.192-40 — Floriano Cesar do Carvalho. — Deferido.
 N. 317-40 — Joana Prujanski. — Deferido.
 N. 166-41 — Guilherme Hoffmann Filho. — Deferido.
 N. 401-41 — Sociedade Industrial Farmacêutica. — Deferido.
 N. 11.954-40 — Fabrício Ferreira Neves. — Deferido.
 N. 11.955-40 — Antônio Satiro B. Barbosa. — Deferido.
 N. 11.293-40 — Armando de Oliveira. — Deferido.
 N. 11.296-40 — Armando de Oliveira. — Deferido.
 N. 11.294-40 — Armando de Oliveira. — Deferido.
 N. 6.123-40 — F. Pierre & Cia. — Deferido.
 N. 8.458-40 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido.
 N. 592-40 — Laboratório Walter, Ltda. — Indeferido.
 N. 9.914-40 — Manoel Lopes de Oliveira Neto. — Deferido.
 N. 7.766-40 — Antônio Satiro B. Barbosa. — Deferido.
 N. 10.046-40 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 10.076-40 — Bernardo Caldas. — Deferido.
 N. 4.207-40 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 4.678-40 — Dott. Federico Cattadori. — Deferido.
 N. 8.804-40 — Zenith Freire. — Deferido.
 N. 11.295-40 — Armando de Oliveira. — Deferido.

Dia 30

- N. 8.869-40 — Farmotécnica, Ltda. — Compareça nesta secção.
 N. 10.984-40 — Romeu Cantusio. — Deferido.
 N. 8.957-40 — Farmotécnica, Limitada. — Compareça nesta secção.
 N. 9.775-40 — Elias Nunes Lopes. — Compareça nesta secção.
 N. 611-41 — Pedro Luiz Peduzzi. — Indeferido.

Dia 31

- N. 8.637-40 — Teolinda Tavares de Lima. — Deferido.
 N. 628-40 — Manoel de Castro Lessa. — Manutenção o despacho anterior.
 N. 9.363-40 — Hugo Molinario & Cia., Ltda. — Deferido.
 N. 4.347-40 — Renato Marcos V. Funari. — Deferido.
 N. 11.884-40 — Instituto de P. Médicas e Farmacêuticas, Ltd. — Deferido.
 N. 6.899-40 — Lídia Cámarosano. — Deferido.
 N. 7.089-40 — Taciano Monteiro. — Deferido.
 N. 2.401-40 — Antônio S. Bittencourt Barbosa. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 4 de fevereiro de 1941

Offícios:

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

Ns. 48 a 54 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que é interessada a firma Manaus Harbour Limited, concessionária das obras de melhoramento do porto de Manaus, Estado do Amazonas, e relativo aos recursos interpostos pelo sr. representante da Fazenda da decisão constante dos acordãos ns. 7.482, 7.483, 7.408, 7.445, 7.563, 7.182 e 7.399, respectivamente, de 18, 18, 11, 14 e 28 de dezembro, 23 de novembro e 11 de dezembro, todos de 1939: "A Manaus Harbour Limited, concessionária das obras de melhoramento do porto de Manaus, Estado do Amazonas, goza de isenção de direitos aduaneiros, durante o prazo da concessão (60 anos), para todo o material que importar com destino à construção e conservação das referidas obras e dos armazéns que edificar, incluindo o combustível para o funcionamento das máquinas precisas ao respectivo serviço e movimento de mercadorias, na conformidade do artigo único do Decreto n. 4.452, de 4 de julho de 1902 e do contrato aprovado pelo decreto n. 8.554, de 13 de fevereiro de 1911.

A isenção conferida à mencionada empresa é restrita aos direitos aduaneiros, entre os quais não se incluem as demais taxas.

Dou, porisso, provimento ao recurso do sr. representante da Fazenda para, reformando, em parte, o acordão recorrido, restabelecer a decisão da primeira instância."

Ns. 55 e 56 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que é interessada a firma General Elétric S/A., estabelecida nesta capital, e relativo aos recursos in-

Casa Bancária

MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.

Rua São Pedro, 37 — Tel. 43-9651

Caixa Postal n. 2.427 — End. Telg.: "Tilbras"

Rio de Janeiro

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA CARTA PATENTE N. 2.161,

DE 26 DE OUTUBRO DE 1939

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1941

Ativo

Títulos Descontados	674:945\$400
Títulos à Cobrança	78:342\$300
Despesas de Instalação	17:316\$000
Moveis e Utensílios	36:930\$000
Diversas Contas	33:310\$000
Caixa:	
No Banco do Brasil e outros Bancos .	42:639\$200
No Cofre	22:680\$500
	65:319\$700
	906:163\$400

Passivo

Capital	250:000\$000
Depósitos à Ordem	92:665\$800
Depósitos à Prazo	54:000\$000
	146:665\$800
Credores por Títulos à Cobrança	78:342\$300
Redescontos	380:988\$000
Diversas Contas	50:167\$300
	906:163\$400

Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — A. Marques Barbosa, gerente. — F. Fernandes, contador.

As operações desta casa bancária foram iniciadas em 16 de setembro de 1940.

(N. 3.325—13-3-941—98\$9)

CIA. INDUSTRIAL DE VALENÇA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 22 DE MARÇO DE 1941

Senhores acionistas:

Cumprindo as exigências da lei e dos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento que a nossa fábrica continua arrendada à Companhia Textil Ferreira Guimarães, podendo assegurar-vos que os nossos bens estão otimamente cuidados e carinhosamente conservados, estando também absolutamente em dia o pagamento do arrendamento. Nada mais nos ocorre dizer, mas estamos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Os diretores: Manoel Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho.

BALANÇO GERAL DA COMP. INDUSTRIAL DE VALENÇA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

IMOBILIZADO	
Propriedades	560:181\$000
MOBILIZAVEL	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
S.A. Ferreira Guimarães (Incorporadores) ..	615:903\$300
	1.176:084\$300

Passivo

NÃO EXIGIVEL	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	2:428\$800
	1.002:428\$800
EXIGIVEL	
A CURTO PRAZO	
Dividendos a distribuir ...	100:000\$000
A LONGO PRAZO	
S.A. Ferreira Guimarães, c/2	52:401\$000
	152:401\$000
CONTA DE RESULTADO PENDENTE	
Lucros e Perdas	21:254\$500
	1.176:084\$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

ARRENDAMENTO

Saldo em 1939	—	75:108\$900
Saldo desta conta	—	50:000\$000

ALUGUEIS

Idem	—	10:170\$000
------------	---	-------------

DESPESAS GERAIS

Idem	5:297\$400
------------	------------

IMPOSTO S/A RENDA

Idem	2:877\$600
------------	------------

IMPOSTOS

Idem	3:420\$600
------------	------------

FUNDO DE RESERVA

Reserva de 5% (art. 130 do decreto n. 2.627)	2:428\$800
--	------------

DIVIDENDOS

A distribuir	100:000\$000
Balanco	21:254\$500

135:278\$900 135:278\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — A Diretoria. — Paulo Macedo, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial de Valença, infra assinados, tendo examinado o inventário, balanço e contas da Administração da mesma Companhia, relativos ao exercício de 1940, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — Karl Paul Max Vetter. — Benjamin Vieira Damasceno. — Geraldo Mascarenhas da Silva.

(N. 3.398—14-3-941—177\$5)

EMPRESA CONSTRUTORA HUMBERTO MENESCAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

As quatorze horas do dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil à rua Primeiro de Março, número seis, terceiro andar, reunidos os subscritores de ações da Sociedade Anônima Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., Srs. doutor, Artur Cumplido de Santana, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Prudente de Moraes, número setecentos e onze; Dr. Humberto da Justa Menescal, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Paisandu, número noventa e três, quinto andar; Rodolf Hermann Baumann, alemão, casado, engenheiro civil, residente à rua Ardíria, número cento e oitenta e seis; Lauro de Sousa Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praia do Flamengo, número cento e noventa e quatro, quarto andar, Adauto Faria de Miranda, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Atlântica, número duzentos e vinte e dois; Paulo Menescal Fiusa, brasileiro, casado, contador, residente à rua Conde de Bomfim, número mil duzentos e trinta e dois; e Jurandir Montenegro de Matos, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Moura Brasil, número quarenta, o fundador Dr. Humberto da Justa Menescal, fazendo uso da palavra, propõe que o Dr. Artur Cumplido de Santana assuma a direção dos trabalhos, ao que S. S. acede, com o aplauso dos presentes. Conduzido à presidência, o Dr. Cumplido de Santana agradece, e, convidando para primeiro e segundo secretários os Srs. Adauto Faria de Miranda e Paulo Menescal Fiusa, declara aberta a assembléia. Em seguida, S. S. manda proceder à leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no *Correio da Manhã*. — "Empresa Construtora Humberto Menescal S. A. — Assembléia Geral de Constituição (Segunda convocação). Os abaixo assinados, fundadores da Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., convidam os senhores subscritores do capital social, a comparecerem à Assembléia Geral de Constituição da referida sociedade, que será realizada às quatorze horas do dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, à rua Primeiro de Março, número seis, terceiro andar, sala seis. Rio de Janeiro, quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. (a.) Artur Cumplido de Santana — Humberto da Justa Menescal". Terminada a mesma, o Sr. presidente declara que, não havendo bens a incorporar, ia praticar os demais atos referentes à constituição da sociedade. O Sr. primeiro secretário dá início, então, à leitura dos Estatutos, devidamente assinados por todos os acionistas, e cujo teor é o seguinte: "Empresa Construtora Humberto Menescal S. A. — Estatutos. — Capítulo I. — Da denominação, sede, fins e duração da sociedade. — Artigo primeiro — Sob a denominação de "Empresa Construtora Humberto Menescal S. A.", fica constituída uma sociedade

anônima, que será regida por estes Estatutos e disposições legais em vigor. Artigo segundo — A sociedade terá a sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro e poderá abrir sucursais, filiais e agências em outras praças do país. Artigo terceiro — A sociedade tem por fim: a) executar qualquer espécie de construções, seja por conta própria ou de terceiros; b) explorar indústrias que tenham conexão com o ramo de construções; c) negociar, importar e exportar artigos de construção ou outro gênero, que se prendam aos negócios da sociedade; d) praticar os atos permitidos pelos Códigos Civil e Comercial e pela legislação especial que rege as sociedades anônimas, os quais direta ou indiretamente correspondam ao objetivo da sociedade. Artigo quarto — A duração da sociedade será de trinta anos, contados da data da sua instalação, podendo ser dissolvida ou prorrogada se a Assembléa Geral o determinar. Capítulo II — Do Capital Social. — Artigo quinto — O capital da sociedade é de mil e duzentos contos de réis dividido em mil e duzentas ações de valor de um conto de réis cada uma. Parágrafo único — O capital poderá ser aumentado de acordo com a lei e os interesses da sociedade, mediante indicação da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembléa Geral. Artigo sexto — As ações são nominativas e os respectivos títulos ou certificados deverão ser assinados por dois membros da diretoria. Cada ação dá direito a um voto ao seu proprietário ou representante. Artigo sétimo — A posse e a transferência das ações serão devidamente anotadas nos livros especiais, instituídos por lei. Capítulo III — Da administração da sociedade. Artigo oitavo — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, sendo um presidente e dois diretores. Parágrafo primeiro — Os membros da diretoria, eleitos indistintamente para diversas funções, distribuirão entre si essas funções após a nomeação, podendo permutá-las na vigência do mandato. Parágrafo segundo — Os membros da diretoria perceberão anualmente honorários fixos de seis contos de réis e uma gratificação a critério da Assembléa Geral. Artigo nono — O mandato dos diretores vigorará pelo prazo de cinco anos, podendo os mesmos serem reeleitos. Artigo décimo — A nomeação e a substituição dos membros da Diretoria competem à Assembléa Geral, sendo o seu mandato a todo o tempo revogável. Artigo décimo primeiro — Os diretores só poderão entrar no exercício de suas funções após haverem prestado uma caução de dez ações da sociedade, que ficarão em depósito na mesma, até serem definitivamente liquidadas as contas da sua gestão e de seus atos. — Artigo décimo-segundo — Em caso de vaga na Diretoria, os demais diretores em exercício escolherão um diretor provisório, até que em sua primeira reunião a Assembléa Geral designe um substituto definitivo. Artigo décimo-terceiro — Compete à Diretoria: a) exercer livre e geral administração por si, por gerentes ou por procuradores; b) representar a sociedade perante os poderes públicos ou qualquer autoridade e em juízo ou fora dele; c) fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados que forem necessários; nomeá-los, suspendê-los, multá-los e demitir-los; d) nomear e demitir um ou mais gerentes ou procuradores marcando-lhes os vencimentos e podendo conferir-lhes poderes gerais e especiais; e) fixar as importâncias e as datas de pagamento das entradas, e convidar os acionistas a pagá-las, por anúncios feitos na forma da Lei, com a antecedência mínima de trinta dias; f) convocar assembléas gerais ordinárias e extraordinárias; g) organizar anualmente o relatório, balanço e mais documentos das operações da sociedade; h) cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos, as deliberações da Assembléa Geral e disposições legais que regulam as sociedades anônimas. — Artigo décimo-quarto — Compete ao presidente, além de suas atribuições de membro da Diretoria, presidir as reuniões da mesma e as assembléas gerais. Artigo décimo-quinto — As resoluções da Diretoria, cujas reuniões são válidas com a presença de mais membros, representando dois terços dos votos da mesma, serão tomadas por simples maioria de votos, e em caso de empate o voto do presidente da reunião será contado duplamente. — Parágrafo único — O diretor ausente poderá dar o seu voto por intermédio de outro diretor, por correspondência epistolar ou telegráfica, ou por documento autêntico, onde expresse a sua opinião sobre o assunto objeto de deliberação. — Artigo décimo-sexto — Nenhum ato poderá ser praticado em nome da sociedade sem a anuência de dois diretores, ou de um diretor ou gerente e um procurador da sociedade, que para isso tiver poderes legalmente conferidos pela Diretoria. — Parágrafo único — Todas as escrituras públicas deverão ser assinadas pelo menos por um diretor efetivo, conjuntamente com um gerente ou um procurador ou por uma ou mais pessoas a quem a Diretoria tenha outorgado os necessários ou especiais poderes. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal da Sociedade — Artigo décimo-sétimo — O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléa Geral ordinária, os quais poderão ser reeleitos. — Parágrafo único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente, pela Assembléa Geral ordinária que os eleger. Artigo décimo-oitavo — O Conselho Fiscal terá as seguintes incumbências: a) examinar, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da sociedade, o estado da caixa e da carteira, devendo os diretores fornecer-lhes as informações solicitadas; b) lavar no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal" o resultado do exame realizado na forma da alínea "a" deste artigo; c) apresentar à Assembléa Geral ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores; d) denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo as medidas que reputarem úteis

à sociedade; e) convocar a Assembléa Geral ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes. Parágrafo único — Os fiscais poderão escolher para assistí-los no exame dos livros, do inventário, do balanço e das contas, perito contador, legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela Assembléa Geral. — Capítulo V — Das Assembléas Gerais da Sociedade. Artigo décimo-nono — A Assembléa Geral dos Acionistas se reunirá ordinariamente uma vez por ano, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, para tomar as contas da Diretoria e examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando. — Artigo vigésimo — A Assembléa Geral poderá ser extraordinariamente convocada: a) pela Diretoria nos casos previstos em lei e nos Estatutos; b) pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos na letra "e" do artigo décimo-oitavo; c) pelos acionistas, de acordo com o que dispõe a letra "b" do artigo oitenta e nove do decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. — Artigo vigésimo primeiro — As convocações das assembléas gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão feitas pela imprensa, mediante anúncios publicados, por três vezes no mínimo, no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação. Os anúncios mencionarão a ordem do dia da assembléa, assim como o local, o dia e a hora da reunião. Parágrafo único — Entre o dia da primeira publicação do anúncio da convocação e o da realização da assembléa geral, mediará o prazo mínimo de oito dias. — Artigo vigésimo segundo — A assembléa geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas, com direito de voto, que representem no mínimo um quarto do capital social; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo único — As deliberações da assembléa geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. — Artigo vigésimo terceiro — Como exceção ao disposto no artigo anterior, a assembléa geral extraordinária, que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará, em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas, com direito de voto, que representem no mínimo dois terços do capital social; em terceira convocação instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo único — As deliberações serão tomadas de conformidade com o que dispõe o artigo vigésimo segundo, sendo entretanto necessária a aprovação de acionistas, com direito de voto, que representem no mínimo metade do capital. — Artigo vigésimo quarto — As pessoas presentes à assembléa geral deverão provar a sua qualidade de acionistas e exibir documento hábil de sua identidade. Parágrafo único — Caso os acionistas se façam representar na assembléa geral por procurador, ficará este sujeito às mesmas formalidades. — Artigo vigésimo quinto — Os trabalhos da assembléa geral serão dirigidos por uma mesa composta de três membros sendo um presidente e dois secretários. Parágrafo primeiro — O presidente da mesa será o presidente da sociedade. Na ausência deste, os acionistas presentes designarão um substituto. Parágrafo segundo — Os secretários serão de livre escolha do presidente. — Artigo vigésimo sexto — Compete à assembléa geral: a) nomear e destituir os membros da Diretoria do Conselho Fiscal; b) tomar anualmente as contas da Diretoria, deliberando sobre o relatório e o balanço apresentados pela mesma e sobre o parecer do Conselho Fiscal; c) resolver todos os assuntos sujeitos à sua aprovação, além das demais atribuições definidas por estes Estatutos e pela lei. — Capítulo VI — Do Exercício Social. — Artigo vigésimo-sétimo — O ano social é o ano civil. — Parágrafo único — O primeiro exercício terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. — Artigo vigésimo-oitavo — No fim de cada ano ou exercício social, proceder-se-á a balanço geral para a verificação dos lucros ou prejuízos. — Parágrafo único — A estimação do ativo e passivo, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas, obedecerão às regras estabelecidas em os artigos vinte e vinte e nove, cento e trinta e cinco e cento e trinta e seis do decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. — Artigo vigésimo-nono — Dos lucros líquidos verificados serão deduzidas as percentagens que a Assembléa Geral votar: a) para o fundo de reserva; b) para a criação de fundos de previsão, destinados a amparar situações indecisas ou pendentes que passem de um exercício para outro; c) para o dividendo a ser distribuído pelos acionistas; d) para as gratificações da Diretoria. — Capítulo VII — Disposições Transitórias. — Artigo trigésimo — Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é atribuída pela lei, aprovam estes Estatutos e, de acordo com o parágrafo segundo, do artigo quarenta e quatro, do decreto número dois mil novecentos e quarenta, sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, elegem: para membros da Diretoria para o primeiro período os Srs. Dr. Artur Cumplido de Santana, presidente; Drs. Humberto da Justa Menescal e Rudolf Hermann Baumann, diretores; para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Luiz Ladário Vale, Ernani Norberto de Sousa e Dr. Vergílio Coelho Duarte, efetivos; e Lauro de Sousa Carvalho, Adauto Faria de Miranda e Artur Hortêncio Bastos, suplentes. — Rio de Janeiro, quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna* — *Humberto da Justa Menescal* — *Rudolf Hermann Baumann* — *Lauro de Souza Carvalho* — *Adauto Faria de Miranda* — *Paulo Menescal Fiusa* — *Jurandyr Montenegro de Mattos* — Firmas reconhecidas pelo Tabelião do Vigésimo Ofício. Postos em discussão, como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou-os aprovados por

unanimidade, tendo lugar, logo após, a leitura da Guia de Depósito dos dez por cento do capital e a Lista dos Subscritores, o que foi feito pela seguinte ordem: "Banco Boavista — Réis cento e vinte contos de réis. — Recebemos de Artur Cumplido de Santana e Humberto da Justa Menescal, fundadores da Empresa Construtora Humberto Menescal S/A., a importância de cento e vinte contos de réis, correspondente a dez por cento do capital em dinheiro de um mil e duzentos contos de réis com que se constitui a sociedade anônima. Para clareza, firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. — Rio de Janeiro, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. (Assinaturas ilegíveis). — Estavam coladas estampilhas do valor de vinte mil e duzentos réis." — "Lista dos Subscritores do capital da Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., nacionalidade, estado civil, profissão, residência, número de ações, valor e importância de entradas. — Artur Cumplido de Santana, brasileiro, casado, advogado, rua Prudente de Moraes número setecentos e onze, cinquenta ações, cinquenta contos de réis, cinco contos de réis; Humberto da Justa Menescal, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua Paysandú número noventa e três, quinze ações, quinhentas ações, quinhentos contos de réis, cinquenta contos de réis; Rudolf Hermann Baumann, alemão, casado, engenheiro civil, rua Ardria número cento e cinquenta e seis, quinhentas ações, quinhentos contos de réis, cinquenta contos de réis; Lauro de Sousa Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, praia do Flamengo número cento e noventa e quatro, quarto andar, cinquenta ações, cinquenta contos de réis, cinco contos de réis; Adauto Faria de Miranda, brasileiro, casado, comerciante, avenida Atlântica número duzentos e vinte e dois, cinquenta ações, cinquenta contos de réis, cinco contos de réis; Paulo Menescal Fiuza, brasileiro, casado, contador, rua Conde de Bonfim número mil duzentos e trinta e dois, vinte e cinco ações, vinte e cinco contos de réis, dois contos e quinhentos mil réis; Jurandir Montenegro de Matos, brasileiro, casado, comerciante, rua Moura Brasil número quarenta, vinte e cinco ações, vinte e cinco contos de réis, dois contos e quinhentos mil réis. — Rio de Janeiro, quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. — Firmas reconhecidas no tabelião do Vigésimo Ofício." — Preenchidas as disposições da lei, o Sr. presidente disse que, nos termos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e dos artigos oitavo, décimo-sétimo, décimo-oitavo e trigésimo dos Estatutos, a administração da Sociedade seria exercida pelos seguintes Srs.: Presidente, Dr. Artur Cumplido de Santana, brasileiro, residente à rua Prudente de Moraes número setecentos e onze; Diretores: Drs. Humberto da Justa Menescal, brasileiro, residente à rua Paysandú número noventa e três, quinto andar, e Rudolf Hermann Baumann, alemão, residente à rua Ardria número cento e cinquenta e seis; Conselho Fiscal — Dr. Luiz Ladário Vale, Ernani Norberto de Sousa e Dr. Virgílio Coelho Duarte; Suplentes — Lauro de Sousa Carvalho, Adauto Faria de Miranda e Artur Hortêncio Bastos. — E, desta sorte, considerando a Sociedade definitivamente constituída, declara que a sua sede é neste mesmo local da rua Primeiro de Março número seis, terceiro andar, e agradece o comparecimento dos Srs. Acionistas, com os quais se congratula pela criação da nova empresa, confiada a engenheiros de reconhecida envergadura profissional e de cuja direção só é lícito esperar um pleno êxito. — Em seguida foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata. — Reabertos os trabalhos e tendo o Sr. primeiro secretário procedido à sua leitura, o Sr. presidente submeteu-a à aprovação da assembleia, convidando os Srs. Acionistas a assiná-la. — Foi unanimemente aprovada. — E, para os fins da lei, eu, Paulo Menescal Fiuza, segundo secretário da Mesa, datilografei a presente ata em três vias, que assino com os demais acionistas. — Rio de Janeiro, vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. — Arthur Cumplido de Sant'Anna. — Adauto Faria de Miranda. — Paulo Menescal Fiuza. — Humberto da Justa Menescal. — Rudolf Hermann Baumann. — Lauro de Souza Carvalho. — Jurandir Montenegro de Matos. — Firmas reconhecidas pelo tabelião do 20.º Ofício.

EMPRESA CONSTRUTORA HUMBERTO MENESCAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As quatorze horas do dia três de março de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, à rua Primeiro de Março, número seis, terceiro andar, reunidos os Subscritores de mil cento e cinquenta (1.150) das mil e duzentas (1.200) ações da Sociedade Anônima Empresa Construtora Humberto Menescal S. A. Srs. Dr. Artur Cumplido de Santana, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Prudente de Moraes número setecentos e onze; Dr. Humberto da Justa Menescal, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Paysandú, número noventa e três, quinto andar; Rudolf Hermann Baumann, alemão, casado, engenheiro civil, residente à rua Ardria número cento e cinquenta e seis; Lauro de Sousa Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à praia do Flamengo, número cento e noventa e quatro, quarto andar; Paulo Menescal Fiuza, brasileiro, casado, contador, residente à rua Conde de Bonfim, número duzentos e trinta e dois; e Jurandir Montenegro de Matos, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Moura Brasil, número quarenta, representando, portanto, de acordo com a lista de Subscritores, mais de dois terços do capital social. O Dr. Artur Cumplido de Santana, assumindo a presidência dos trabalhos, declara que a assembleia se acha instalada, de acordo com o mínimo estabelecido em os artigos quarenta e quatro e cento e quatro do decreto-lei número dois mil seiscentos e

vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e convida para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, os Srs. Lauro de Sousa Carvalho e Paulo Menescal Fiuza, e manda proceder à leitura do anúncio de convocação, publicado por três vezes no *Diário Oficial* e no *Correio da Manhã*, a partir de vinte e um de fevereiro do corrente ano, e cujo teor é o seguinte: "Empresa Construtora Humberto Menescal S. A. — Assembleia Geral Extraordinária. — Os abaixo assinados, fundadores da Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., convidam os Srs. Subscritores do capital social a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às quatorze horas do dia três de março de mil novecentos e quarenta e um, à rua Primeiro de Março, número seis, terceiro andar, sala seis, afim de deliberarem sobre a alteração do artigo vigésimo nono dos Estatutos, para atender às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Rio de Janeiro, vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. — Arthur Cumplido de Santana. — Humberto da Justa Menescal". — Terceira vez, nada a mesma, propõe o Sr. Presidente que o artigo vinte e sete dos Estatutos fique assim redigido: "Artigo vigésimo-nono. Os lucros líquidos serão distribuídos na seguinte ordem e a juízo da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos artigos cento e trinta e cinco e quatro do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta: a) cinco por cento (5 %) para o Fundo de Reserva; b) quinze por cento (15 %) para a criação de fundos de previsão, destinados a amparar situações indecisas ou pendentes que passam de um exercício para o outro; c) sessenta por cento (60 %) para dividendos aos acionistas; d) vinte por cento (20 %) para gratificações da Diretoria, pagas anualmente, desde que o dividendo distribuído seja no mínimo seis por cento (6 %) em cada ano, conforme prescreve o artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta". — Submetido à votação, foi unanimemente aprovado. E como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que, depois de lida pelo Sr. primeiro Secretário, e posta a votos, foi igualmente aprovada. E, para os fins da lei, eu Paulo Menescal Fiuza, segundo Secretário da Mesa, datilografei a presente ata em três vias, que assino com os demais acionistas. Rio de Janeiro, três de março de mil novecentos e quarenta e um. — Paulo Menescal Fiuza. — Lauro de Souza Carvalho. — Arthur Cumplido de Sant'Anna. — Humberto da Justa Menescal. — Rudolf Hermann Baumann. — Jurandir Montenegro de Matos.

PÚBLICA FORMA

"Armas da República" — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — 02.797 — 43.997 (riscado) — Selo por verba — Exercício de 19 — 3:600\$000 — No livro de receita, à folha (em branco), fica exhibitado o Tesoureiro pela quantia de três contos e seiscentos mil réis, recebida da Empresa Construtora Humberto Menescal, S. A., proveniente da Constituição de S. A. com o capital de réis 1.200:000\$000, conforme a verba número dezoito. Rio de Janeiro, em vinte e cinco de um de mil novecentos e quarenta e um. — O ajudante do tesoureiro do Selo (ilegível). O escriturário (assinatura ilegível). Nada mais se continha no referido documento que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autêntica, pelo que mandei extrair bem e fielmente a presente Pública Forma, que conferi e achei certa com o original e do mesmo fiz entrega ao apresentante, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e um. E eu Mozart Lago, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade. — Mozart Lago.

Armas da República — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Rio de Janeiro, D. F. Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento em 11 de março de 1941, no requerimento de "Empresa Construtora Humberto Menescal, S. A.", certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 15.810, os seguintes documentos relativos à constituição da referido sociedade, a saber: a) ata da Assembleia Geral de constituição, realizada em 24 de janeiro de 1941, que aprovou os Estatutos e demais atos de constituição, bem como elegeu a primeira Diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) estatutos; c) lista dos subscritores do capital social; d) recibo do depósito feito no Banco Boavista da décima parte do capital; e) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; f) folha do *Diário Oficial*, de 15 de janeiro de 1941, com a publicação do anúncio de convocação da assembleia constituinte; g) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 3 de março de 1941, que aprovou alterações estatutárias; h) folha do *Diário Oficial*, de 21 de fevereiro de 1941, com a publicação do anúncio de convocação desta última assembleia. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — Luiz Walter Barbosa. Sobre duas estampilhas de cinquenta mil réis e uma de Educação. Visto. — Celso Esteves, diretor da Secção.

BANCO HOLANDÊS UNIDO

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E S. PAULO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1941

Cartas Patentes n. 1.519, de 31-5-37 (Rio) 1.520, de 31-5-37 (São Paulo) 1.521, de 31-5-37 (Santos)

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras Descontadas	18.787:994\$300
Letras a Receber de C Alheia e em Cobrança (Exterior)	33.147:626\$300
Letras a Receber de C Alheia e em Cobrança (Interior)	28.062:829\$090
Empréstimos em Contas Correntes	44.180:306\$970
Valores Cauçionados	30.937:535\$500
Valores Depositados	36.161:229\$600
Agências e Filiais no Exterior	260:009\$600
Agências e Filiais no Interior	9.717:290\$800
Correspondentes no Exterior	3.280:800\$100
Correspondentes no Interior	1.555:817\$490
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	2.085:564\$400
Prédios de Propriedade do Banco	4.650:000\$000

Caixa:

Em moeda Corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos ..	18.263:734\$800
Diversas Contas	80.581:864\$800
	313.672:603\$750

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de Reserva	3.000:000\$000
Depósitos em Contas Correntes com Juros	42.046:788\$270
Depósitos sem juros	1.526:362\$900
Depósito em Conta Correntes Limitada	2.597:081\$400
Depósito à Prazo Fixo	9.784:215\$900
Depósitos à Prazo Fixo Pré-aviso	3.990:304\$900
Depósitos em C Cobrança no Exterior	33.147:626\$300
Depósitos em C Cobrança no Interior	28.062:829\$090
Títulos em Caução e em Depósitos	67.098:765\$100
Agências e Filiais no Exterior	4.736:493\$300
Agências e Filiais no Interior	5.727:762\$600
Correspondentes no Exterior	6.312:403\$580
Correspondentes no Interior	830:693\$660
Caixa Matriz	16.862:680\$500
Diversas Contas	78.948:596\$250
	313.672:603\$750

Rio de Janeiro, Banco Holandês Unido, Sucursal Rio de Janeiro.
H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — R. H. Scholte, contador.
(N. 3.388 — 14-3-41 — 100\$0)

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

Secção bancária

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1941

Ativo

Contas Correntes	4.349:580\$400
Correspondentes no Exterior	2:178\$700
Caixa:	
Em moeda corrente	14:425\$100
No Banco do Brasil	278:974\$700
Em outros Bancos	473:712\$100
	767:111\$900

Efeitos à Cobrança	2.012:750\$600
Valores Depositados	13.662:880\$000
Diversas Contas	57:685\$000
	20.852:186\$600

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas Correntes:	
De movimento	2.155:787\$000
A prazo fixo	2.416:263\$700
	4.572:050\$700
Correspondentes no Exterior	54:723\$800
Cobranças do Exterior	2.012:750\$600
Títulos em Depósito	13.662:880\$000
Diversas Contas	49:781\$500
	20.852:186\$600

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941 — Monteiro, Aranha & Cia. Ltda. — C. C. Pereira, chefe da Contabilidade
(N. 2.387 — 14-3-41 — 82\$0).

IMOBILIÁRIA TERRITORIAL CARIOCA, S. A.

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

Em acordo com os dispositivos da lei e dos nossos estatutos, cumpre-nos apresentar o relatório e as contas referentes ao exercício de 1940.

Os documentos submetidos à vossa apreciação, inclusive o Balanço e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, constituem um índice do desenvolvimento que tem tido a nossa sociedade.

A locação dos apartamentos e lojas do edifício da rua Evaristo da Veiga n. 83, continuam tendo ótima aceitação, estando todos alugados o que permitiu, dessa forma, uma boa renda.

O ativo da sociedade foi augmentado com a compra de cinco prédios situados nesta cidade à rua Sorocaba ns. 487, 497, 507, 511 e 527, em Botafogo, todos necessitando, porém, de grandes obras. Aliás dois dos prédios se encontram com as obras terminadas, estando um deles já alugado e outro em vias de ter igual sorte.

Encerrando, sentimo-nos, nós da diretoria, muito honrados em prestar qualquer esclarecimento que por acaso os Srs. Acionistas desejarem e fazemos nossos agradecimentos aos que, por qualquer forma tem ajudado esta diretoria a levar a cabo a sua tarefa.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1941. — Og de Almeida e Silva, presidente. — Iseu de Almeida e Silva, tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:		
Imoveis	636:674\$0	
Construções	2.076:916\$4	2.713:590\$4
Disponível:		
Banco Mercantil	2:494\$1	
Banco Almeida Magalhães	1:279\$6	3:773\$7
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	10:000\$0	
Garantias a empréstimos	2.250:000\$0	2.260:000\$0
		4.977:364\$1

Passivo

Exigível em longo prazo:		
Credores hipotecários		1.208:137\$4
Exigível em curto prazo:		
Alugueis a vencer	56:950\$0	
Contas correntes	983:115\$1	
Dividendos	30:000\$0	1.070:065\$1
Não exigível:		
Capital	300:000\$0	
Fundos de reservas	9:173\$1	
Fundos de amortização	18:346\$1	
Fundos para conservação e reparos	111:642\$4	439:161\$6
Contas de compensação:		
Caução da diretoria	10:000\$0	
Bens garantindo empréstimos	2.250:000\$0	2.260:000\$0
		4.977:364\$1

Og de Almeida e Silva, diretor-presidente. — Iseu de Almeida e Silva, diretor-tesoureiro. — Eli de Almeida Lamare, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Juros e descontos	49:816\$200
Juros s/emp. hipotecário	99:242\$000
Instituto dos Comerciários	392\$500
Ordenados	17:420\$000
Despesas gerais	54:406\$800
Luz e Gáz	16:232\$800
Seguros	3:921\$400
Comissões	12:000\$000
Impostos	65:276\$800
Fundos de reserva	7:507\$100
Fundo de amortização	15:014\$200
Fundo para conservação e reparo	83:321\$000
Dividendos	30:000\$000
	454:580\$800

Crédito

Alugueis	454:580\$800
	454:580\$800

Og de Almeida e Silva, diretor presidente. — Iseu de Almeida e Silva, diretor tesoureiro. — Eli de Almeida Lamare, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No desempenho do cargo de membros do Conselho Fiscal da Imobiliária Territorial Carioca S. A. examinamos as contas e o respectivo balanço e tendo-se encontrado certos e em perfeita ordem, somos de parecer que sejam aprovados o referido balanço e os atos da diretoria referentes ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1941. — *Alvaro Bernardes*,
— *Carlos Alberto Martins de Oliveira*. — *Joaquim de Lamare*.

(N. 3.396 — 14-3-41 — 188\$1).

BANCO ECONÓMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS
EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 20 DE
MARÇO DE 1941.

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, é com o maior prazer que submetemos a vossa aprovação o balanço, contas e atos de nossa gestão, precedidos de parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro p. findo.

Nesse ano os negócios correram normalmente e normalmente se desenvolveram, permitindo-nos distribuir um dividendo de 6 % aa., relativamente ao 2.º semestre.

Conseguimos, como é de ciência vossa, o aumento de capital para 2.000 contos de réis.

Estamos certos de que com esse aumento, as nossas operações se desenvolverão proporcionalmente, ensejando dias de grande progresso para este Banco.

Congratulando-nos convosco por esses resultados e agradecendo a vossa estima, apoio e constante orientação, estamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Dr. Camillo Altílio Filho*, diretor. — *Dr. Letácio Jansen*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal do Banco Econômico do Brasil, abaixo assinados, reunidos nesta data, para dar parecer, de acordo com as disposições estatutárias e a lei das sociedades anônimas, sobre o relatório da diretoria, balanço e atos da administração, relativos ao 2.º semestre do exercício de 1940, depois de detido exame na escrita do Banco, tendo verificado sua perfeita ordem e exatidão, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *Randolpho Fernandes das Chagas*. — *João Martins Cardoso*. — *Oswaldo Costa*.

BANCO ECONÓMICO DO BRASIL

Carta Patente 201 de 27 de março de 1924

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado		
Móveis e Utensílios	28:026\$000	
Imóveis	173:700\$000	201:726\$000
Disponível		
Caixa		
em moeda corrente	464:892\$800	
em Banco do Brasil	376:523\$500	
em outros Bancos	3:631\$400	845:047\$700
Realizável a curto prazo		
Letras Descontadas	2.983:707\$300	
Emp. em C. Correntes	599:379\$900	
Tit. e fundos pert. ao Banco	40:000\$000	
Diversas contas	62:853\$500	3.685:940\$700
Realizável a longo prazo		
Empréstimos Sob Hipoteca	6:074\$000	
Cessão de Juros e Apólices	99:558\$700	105:632\$700
De Compensação		
Títulos em Cobrança	24:991\$600	
Valores Depositados	730:850\$000	
Valores Cauçionados	686:756\$800	
Hipotecas	73:500\$000	
Administração de Bens	194:000\$000	
Contratos de Imóveis	93:700\$000	
Banco do Brasil c. caução	355:100\$000	2.158:898\$400
		6.997:245\$500

Exigível

Depósitos

em C. de Prazo Fixo	1.164:172\$500	
em C. Cor. Movimento	849:593\$500	
em C. Cor. Limitadas	46:302\$800	
em C. Cor. Populares	44:319\$100	
em C. Cor. Sem Juros	89:352\$700	2.193:740\$600

Letras a Prêmio		300:000\$00
Banco do Brasil c/garantida		253:799\$00
Títulos Redescontados		767:181\$00

Dividendos

23.º Dividendo	30:000\$000	
ant. não reclamados	30:727\$800	60:727\$800
Diversas contas		16:618\$000

Diversas contas

Não exigível

Capital	1.000:000\$000	
Fundos de Reserva	157:587\$200	
Prestamistas de Terrenos	88:685\$000	1.246:272\$200

De Compensação

Credores por Títulos	24:991\$600	
Tit. em Caução e em Depósito ..	1.417:600\$800	
Garantias Hipotecárias	73:500\$000	
Propriedades em Administração ..	194:000\$000	
Contratantes	93:700\$000	
Caução de Títulos	355:100\$000	2.158:898\$400
		6.997:245\$500

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Camillo Altílio Filho*, diretor. — *Letácio Jansen*, diretor. — *Waldir Rodrigues Borges*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Deve

Amortização nas seguintes contas:

Impostos	9:171\$900
Apontamentos e protestos	153\$700
Cadastro	638\$700
Despesas judiciais	1:153\$600
Livros e objetos de escritório	670\$800
Móveis e utensílios	3:114\$000
	15:202\$700

Liquidação do saldo das seguintes contas:

Selos e estampilhas	2:037\$100
Despesas gerais	10:536\$000
Aluguéis	8:406\$000
Honorários e ordenados	43:500\$000
Contribuições de previdência	1:249\$000
Juros devedores	96:601\$800
	162:356\$900

Distribuição do saldo:

23.º dividendo	30:000\$000
Fundo de reserva	2:382\$400
	32:382\$400
Saldo que passa para 1941	15:266\$000
	225:208\$000

Haver

Saldo do 1.º semestre	677\$800
Juros e comissões	
Resultado do semestre	224:530\$200
	225:208\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Camillo Altílio Filho*, diretor. — *Letácio Jansen*, diretor. — *Waldir Rodrigues Borges*, contador.

(N. 3.391 — 14-3-41 — 230\$6)

CARBONÍFERA DE CAÇAPAVA S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, (REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1941)

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determina a lei das Sociedades Anônimas e os nossos Estatutos, vimos apresentar-vos um breve relatório das nossas atividades desde a fundação da companhia, assim como o balanço geral da conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1940.

Organizada a companhia em junho de 1939, pode-se dizer que só fomos realmente a nossa atividade em julho de 1940 quando se tiraram os diretores Srs. Martin de Maranhão Guilayn, Julio de Oliveira Esteves e Gregório Garcia Colás, pois até essa época, não foi possível nenhum trabalho de mineração visto não estar regularizada a situação da companhia no Departamento Nacional da Produção Mineral. Convidado para diretor interino o Sr. Cílio da Gama Cruz, que assumiu o cargo em 20 de julho de 1940, iniciou então a companhia uma fase de atividade que assim se pode resumir: 1.º — foi regularizada a situação da companhia junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral, que em data de 5 de fevereiro de 1941, nos concedeu autorização de pesquisa em toda a área de nossa propriedade; 2.º — promoveu-se o recondicionamento da usina de briquetagem, que deverá começar a funcionar dentro de poucos dias, tendo sido esse serviço, bem como a administração geral da mina, entregue à competência do engenheiro J. Janot Pacheco; 3.º — foram feitas diversas sondagens e estudos bem como experiências de laboratório sobre a briquetagem do carvão, tendo-se chegado a ótimos resultados; 4.º — foram tomadas medidas no sentido de se poder contar com consumidores para o produto logo que comece a funcionar a usina, havendo grande número de interessados na aquisição do mesmo. Com relação ao balanço geral que este acompanha, não precisamos fazer a sua interpretação por estar o mesmo organizado de maneira mais clara possível. A conta de Lucros e Perdas apresenta um saldo devedor de réis 640:443\$400, sem nenhum crédito, isso porque, como é do vosso conhecimento, não fez a companhia até hoje nenhuma venda de produto, nem teve qualquer espécie de renda. Os nossos livros e documentos encontram-se em nossa sede à vossa disposição, bem como estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que nos sejam solicitados. Em assembléia a realizar-se no dia 20 de março próximo, às 16 horas, deveis manifestar-vos sobre este relatório e contas, assim como deveis proceder à eleição dos novos diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — João Baptista Roza, presidente. — Cílio da Gama Cruz, diretor interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Carbonífera de Caçapava S. A., abaixo assinados, tendo examinado o balanço e demais contas apresentadas pela diretoria, encerrados em 31 de dezembro de 1940 e, bem assim, os livros da escrituração, acharam tudo em perfeita ordem, pelo que, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — Cactano Falciano. — Ervino Mueller. — Fernando Caldas.

CARBONÍFERA DE CAÇAPAVA S/A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940 (MATRIZ E AGÊNCIAS)

Ativo	
Caixa	26:153\$800
Móveis e Utensílios	17:028\$800
Ações caucionadas	50:000\$000
Usina e máquinas	929:083\$100
Instalações e Benfeitorias	120:781\$200
Imóveis & Jazidas	2.658:000\$000
Semoventes	600\$000
Armazem	6:422\$800
Depósitos	1:500\$000
Veículos	6:100\$000
Lucros e Perdas	640:443\$400
	4.456:113\$100
Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Contas correntes	665:230\$700
Bancos em conta corrente	740:882\$400
Caução da Diretoria	50:000\$000
	4.456:113\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
A serviços de mineração:	
Saldo desta conta	235:331\$400.
A pesquisas e sondagens:	
Idem, idem	93:400\$000
A despesas gerais:	
Idem, idem	188:512\$100
A despesa de organização:	
Idem, idem	123:199\$900
	640:443\$400

Crédito	
De Lucros e Perdas:	
Saldo que passa para o exercício de 1941	640:443\$400
	640:443\$400

João Baptista Roza, diretor presidente. — Cílio da Gama Cruz, diretor interino. — D. B. Rocha, contador, Reg. 31.652. (N. 3.394 — 14-3-41 — 183\$6).

CARLO PARETO & CIA.

Banqueiros

Capital e reservas 3.750:000\$000
CORRESPONDENTES OFICIAIS DO BANCO DI NAPOLI

Rua Primeiro de Março n. 31

BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1941

Ativo	
Letras descontadas	3.405:474\$700
Empréstimos em contas correntes	7.021:754\$600
Correspondentes do Exterior	139:707\$800
Títulos e fundos pretencentes à firma	3.878:124\$500
Títulos em cobrança:	
Da praça e interior	10.984:880\$000
Do exterior	411:179\$400
	11.396:059\$400
Valores caucionados	735:000\$000
Hipotecas	45:000\$000
Imovel	505:313\$600
Reconstrução do imovel	239:799\$900
Instalações do imovel	84:612\$200
Móveis e utensílios	198:671\$500
	1.028:397\$200
Secção comercial	2.956:594\$500
Caixa:	
Em moeda corrente na firma	707:475\$500
No Banco do Brasil	936:060\$400
Em outros bancos	2.060:184\$200
	3.703:720\$100
Diversas contas	204:824\$500
	34.514:657\$300

Passivo	
Capital:	
Bancário	400:000\$000
Comercial	2.600:000\$000
	3.000:000\$000
Fundo de reserva	1.000:000\$000
Depósitos:	
Em c/correntes c/juros	6.547:621\$100
Em c/correntes s/juros	635:185\$800
Em c/correntes limitadas	3.284:783\$500
A prazo fixo	5.981:665\$700
	16.449:246\$100
Credores por títulos em cobrança:	
Da praça e interior	10.984:880\$000
Do exterior	411:179\$400
	11.396:059\$400
Correspondentes do exterior	423\$700
Valores hipotecários	45:000\$000
Títulos em caução	735:000\$000
Fundo de amortização e reconstrução do imovel	239:799\$900
Amortizações c/instalações e móveis e utensílios	111:080\$200
Secção comercial	1.400:237\$600
Diversas contas	137:810\$400
	34.514:657\$300

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — Carlo Pareto & Comp. — Pelo contador, Elbruz Miranda Monteiro. (N. 3.397 — 14-3-41 — 137\$7)

CIA. FÁBRICA DE TECIDOS D. ISABEL

RELATÓRIO DA DIRETORIA QUE VAI SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1941

Srs. acionistas:

Dando cumprimento ao que preceitua o artigo 15, § 10, dos nossos Estatutos, e de acordo com a lei, vimos prestar conta dos trabalhos referentes ao ano de 1940.

Este ano caracterizou-se pela instabilidade dos negócios e dos preços. Apesar desta tendência menos favorável, foi-nos possível continuar o nosso programa de melhoramentos em máquinas e edifícios. Temos que salientar a construção dum edifício que se destinará exclusivamente a fins sociais, tais como refeitório, creche e consultório médico.

Em dividendos pagamos em cada semestre a quantia de 10\$000 por ação, ou seja 10 % ao ano. O do segundo semestre foi o 100.º dividendo que a nossa Companhia pagou aos seus acionistas.

De acordo com a lei e os nossos Estatutos terei que proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1941, e bem assim da Diretoria para o triênio de 1941 a 1943.

Para toda e qualquer informação estamos à vossa disposição.

Petrópolis, em 22 de janeiro de 1941. — *Geraldo Guyer*, diretor-gerente. — *Maurício de Andrade Bekenn*, diretor-secretário. — *Carlos Keller*, diretor-técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas da Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel — Petrópolis:

Cumprindo com o que preceitua o artigo 18, § 4.º, dos nossos Estatutos, examinamos a escrituração e movimento da nossa Companhia durante o ano de 1940 e achamos tudo com clareza e boa ordem, por isso recomendamos à Assembléia Geral a aprovação das contas e balanço.

Petrópolis, 22 de janeiro de 1941. — *Ferdinando Adão Finkenhauer*. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*. — *Jacob Hansen*.

(N. 3.385 — 14-3-41 — 71\$4.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLUMINENSE S. A.

Relatório da Diretoria da Companhia Imobiliária Fluminense S. A., a ser apresentado à assembléia geral ordinária, convocada para o dia 22 de março corrente, para discussão e votação dos seus actos e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Srs. Acionistas.

Cumprindo as determinações dos nossos Estatutos e as disposições da lei, vimos apresentar-vos o Relatório das atividades sociais no exercício de 1940.

O resultado verificado foi proveniente, como o de 1939, da exploração do Edifício Geisa à rua Moura Brasil n. 84, porém melhor, dada a circunstância de não mais ter havido despesas extraordinárias, como em 1939, com a sua organização.

O edifício, porém, continua gravado com ônus hipotecário, como garantia da dívida para com a Predial Novo Mundo, que tem absorvido toda a renda disponível da Companhia, motivo porque propomos a não distribuição do resultado apresentado, dada a sua inversão no pagamento daquela dívida, que sendo inicialmente de 451:207\$000, já existente à data da aquisição, encontra-se reduzida a 390:905\$000.

Aproveitamos o ensejo para agradecer aos senhores membros do Conselho Fiscal a sua valiosa assistência, e a maneira criteriosa como examinaram todos os nossos livros, documentos e contas, bem como aos nossos auxiliares, que se esforçaram para o bom andamento de todos os serviços.

E nada mais nos sendo dado relatar, ficamos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que venham a necessitar.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1941. — *Adhemar Leite Ribeiro*, presidente. — *Nair da Silva Fernandes*, gerente. — *Antonio Rodrigues Lage*, diretor.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

A t i v o

Imoveis	750:775\$400
Caixa	46\$600
Banco Financeiro Novo Mundo	12:452\$200
Alugueis a receber	7:550\$000
	770:824\$200
Ações caucionadas	30:000\$000
	900:824\$200

P a s s i v o

Capital	300:000\$000
Predial Novo Mundo	390:905\$000
Contas Correntes	902\$000
Lucros e Perdas	79:017\$200
	770:824\$200
Caução da diretoria	30:000\$000
	800:824\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — *Adhemar Leite Ribeiro*, presidente. — *Nair da Silva Fernandes*, gerente. — *Antonio Rodrigues Lage*, diretor. — *Fernando Boulhosa*, contador.

Demonstração da conta "Lucros e Perdas", encerrada em 31 de dezembro de 1940.

D é b i t o

-a- Impostos	19:905\$200
-a- Despesas gerais	19:468\$200
-a- Pequenos reparos e concertos	2:945\$600
Saldo que passa para o próximo exercício	79:017\$200
	121:336\$200

C r é d i t o

Saldo do exercício anterior	26:645\$400
Alugueis	94:690\$800
	121:336\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Fernando Boulhosa*, contador.

Parecer do Conselho fiscal da Companhia Imobiliária Fluminense S. A., sobre os atos e contas da sua diretoria, relativos ao exercício de 1940.

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Astória S. A., tendo acompanhado a ação da sua diretoria e examinando minuciosamente, o balanço, demonstração das suas diferentes contas, livros e demais documentos referentes ao exercício de 1940, teem a satisfação de declarar que encontraram tudo na mais perfeita ordem e regularidade, propondo por isso, que sejam aprovados todos os atos da Diretoria, balanço e contas de todas as operações relativas ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — *Duarte Lopes da Silva*. — *José Antonio de Castro*. — *Luiz Pinto de Oliveira*.

(N. 3.382 — 14-3-41 — 204\$0.)

OTIS ELEVATOR COMPANY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940 (INCLUSIVE A FILIAL DE SÃO PAULO)

A t i v o

Imobilizado:

Instalações	1.327:424\$100
-------------------	----------------

Disponível:

Bancos	91:489\$800
Mercadorias em Depósito	3.316:030\$800
	3.407:520\$600

Realizavel a Curto Prazo:

Devedores por Elevadores	1.889:125\$000
Devedores por Serviços	411:923\$300
Devedores Gerais	212:727\$100
Agentes	40:296\$700
	2.554:072\$100

Contas de Resultado Pendente:

Custo de Serviços não terminados	64:002\$200
Custo de Elevadores não terminados	10.489:128\$200
Custo de Ordens "X" não terminadas	13:880\$200
Importações em Trânsito	638:016\$400
Lançamentos em Suspense	50:847\$600
	11.255:874\$600

Conta de Compensação:

Títulos a Receber	322:442\$000
	18.867:333\$400

Passivo		
Exigível a Longo Prazo:		
Is, Berlim	129:419\$900	
Is, Nova York, c/mercadorias..	799:425\$300	
Is, Nova York, c/lucros	1.798:752\$900	
Is, Nova York, c/miscelânea ..	807:389\$200	3.531:987\$500
Exigível a Curto Prazo:		
ancos,	2.153:032\$000	
ontas a Pagar	243:519\$000	
alores a Pagar	158:981\$400	2.555:532\$400
Não exigível:		
apital	1.238:370\$000	
serva para Dívidas Incobra-		
veis	115:892\$800	
serva para Depreciação Insta-		
lações	840:467\$100	2.194:729\$900
Conta de Resultado Pendente:		
aturado por elevadores não ter-		
minados	10.259:641\$600	
Conta de Compensação:		
ítulos Aceitos	322:442\$000	
		18.867:333\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — W. T. Leslie, ge-
nente. — E. F. Hammersmith, contador, Reg.º 34.166.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1940 (INCLUIDA A FILIAL DE SÃO PAULO)

Débito		
usto de Elevadores Terminados..	14.117:087\$500	
arantia de Elevadores	37:082\$900	
erramentas para Elevadores...	26:339\$100	
érias Pessoal Elevadores	28:581\$000	
despesas ref. Elevadores	1.006:855\$900	15.215:946\$100
usto de Serviços Terminados...	1.797:270\$900	
arantia de Serviços	19:435\$300	
erramenta para Serviços	3:255\$400	
seguro c/Acidentes ref. Serviços.	18:397\$000	
érias Pessoal Serviços	23:019\$000	
obrecelentes para Empréstimo ..	2:289\$300	
despesas ref. Serviços	724:161\$100	2.587:828\$000
despesas da Fabricação	788:913\$400	
despesas de Embarque	173:529\$100	
despesas de Administração	420:728\$600	
usteiio de Edifícios	5:834\$300	
posentadoria e Pensões	85:007\$600	
mposto s/Remessas de Lucros	124:686\$300	
ueros & Perdas Extra-Eventuais	48:035\$800	
mus de Crédito Bancário	177:444\$400	
alores a Pagar (Imposto de Renda)	97:628\$200	
Is, Nova York, c/lucros (transf. do lucro líquido)	601:971\$700	
		20.327:553\$800

Crédito		
levadores Terminados	14.000:330\$000	
usto Complem. Elevadores Ter-		
minados	2:926\$100	
inspeção Gratuita	16:432\$400	
ditional para Despesas Eleva-		
dores	1.608:713\$000	15.628:401\$500
serviços Terminados	2.423:830\$500	
ditional para Despesas Serviços.	606:583\$000	3.032:913\$500
ditional para Despesas Armazem	10:164\$300	
ditional para Despesas Fabricação	961:758\$000	
ueros & Perdas da Fabricação	514:622\$700	
ditional para Despesas Administração	121:317\$000	
uros	18:135\$300	
escontos sobre Compras	60:006\$400	
ueros & Perdas Eventuais	8:550\$500	
iferenças de Câmbio	7:123\$600	
ercadorias em Depósito	24:561\$000	
		20.327:553\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — W. T. Leslie, ge-
nente. — E. F. Hammersmith, contador, Reg.º 34.166.
(C. 3.254 — 14-3-941 — 223\$4)

CASINO BALNEÁRIO ATLÂNTICO S. A.

BALANÇO GERAL

Ativo		
CAUÇÃO DA DIRETORIA		
Saldo desta conta.....	40:000\$000	
CONTRATO & EDIFÍCIO		
Idem, idem.....	3.211:399\$600	
DEPÓSITOS		
Idem, idem.....	216:071\$800	
MOVEIS & UTENSÍLIOS		
Idem, idem.....	1.088:400\$500	
PETRECHOS DE JOGO		
Idem, idem.....	140:684\$500	
CAIXA		
Idem, idem.....	212:375\$700	
DIVERSAS CONTAS		
Idem, idem.....	975:354\$200	
		5.884:286\$300

Passivo		
CAPITAL		
Valor de 4.000 ações.....	4.000:000\$000	
DEPÓSITO DA DIRETORIA		
Saldo desta conta.....	40:000\$000	
OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Idem, idem.....	564:000\$000	
CONTAS CORRENTES		
Idem, idem.....	217:208\$300	
DIVERSAS CONTAS		
Idem, idem.....	1.063:078\$000	
		5.884:286\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Joaquim da Rocha
Gomes, Diretor secretário. — Otto Serpa, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

Débito		
Aluguéis.	97:500\$000	
Contas Correntes.....	94:345\$200	
Contrato & Edifício.....	169:021\$000	
Despesas Gerais.....	143:082\$100	
Impostos.	51:824\$800	
Juros & Descontos.....	4:937\$000	
Honorários.	276:000\$000	
Moveis & Utensílios.....	57:284\$200	
Ordenados.	101:800\$000	
Petrechos de Jogo.....	7:404\$400	
Propaganda.	28:256\$000	
Seguros.	6:907\$800	
Diversas Contas.....	222:405\$600	1.260:768\$100
Crédito		
Rendas Diversas.....	1.198:200\$000	
Contas Correntes.....	59:768\$100	
Contas em Suspensão.....	2:800\$000	1.260:768\$100

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, em reunião na sede do Casino Balneário Atlântico S. A., tendo examinado o balanço e contas apresentados, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, bem como a escrituração e documentos respectivos, tendo encontrado tudo exato e em boa ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, os referidos balanços e contas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — Carlos Ramalho. —
Dr. Sylvio da Fontoura Rangel. — Ernani Ribeiro Meyer.
(N.3.235 — 14-3-941 — 157\$7).

COMPANHIA LATICÍNIOS "ALBERTO BOEKE" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1941

Aos oito dias do mês de março de 1941, às 15 horas, reunidos na sala do sessões da Companhia Laticínios "Alberto Boeke" S. A., acionistas representando 1.979 ações, conforme foi verificado no livro de presença, foi aclamado presidente da Assembléia o Sr. Francisco Rodrigues Ladeira, que, tomando assento à mesa, convidou para secretário o Sr. Pedro Jacob Boeke. Constituída assim a mesa declarou o presidente que de acordo com a convocação feita no "Diário Oficial", os fins da reunião eram: — Tomada de contas da Administração, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940 — e eleição do Conselho Fiscal, e, assim, convidava o secretário a proceder à leitura

dos documentos apresentados pela Administração da Companhia Laticínios "Alberto Boeke" S. A. — Terminando esta, por em discussão o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal e depois de algumas discussões, foram unanimemente aprovadas as contas e todos os atos da Administração, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940, abstendo-se de tomar parte na votação os diretores e fiscais presentes à reunião.

Passando á segunda parte da ordem do dia, informou o presidente que ia se proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal para servirem no ano de 1941. Recolhidas as cédulas e feita a respectiva apuração, verificou-se terem sido eleitos os seguintes senhores para membros do Conselho Fiscal durante o ano de 1941: efetivos: Artur Ribas Sobrinho, Pedro Albanese e Dr. Amando de Sá Fortes; e, para suplentes, os Srs. Joaquim Nogueira de Paiva, Dr. Otávio Vieira Brandão e Dr. José Monteiro R. Junqueira.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, e, para constar, foi lavrada a presente ata que vai subscrita por mim, secretário, e demais acionistas presentes.

Santos Dumont, 8 de março de 1941. — *Francisco Rodrigues Ladeira* — *Pedro Jacob Boeke* — *Alberto Boeke* — *Eugenio Ferreira* — *Pela Irmandade de S. José, Santa Casa* — *Eugenio Ferreira*, Provedor — *P. P. de José Joaquim de Almeida* — *João Augusto Campos* — *Alberto Alves de Araujo* — *Lêa de Almeida Campos* — *Celso de Almeida Campos* — *Elsie de Almeida Campos* — *Helio de Almeida Campos* — *Fidelis Botelho Junqueira* — *Pedro Boeke* — *Pedro Ladeira* — *Maria da Gloria Borges Ferreira* — *João Alberto Boeke* — *Luiz Ladeira* — *Helena Ladeira Castelo Branco*.

(N. 3.237 — 14-3-41 — 76\$4)

COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 22 DE MARÇO DE 1941

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos Estatutos, vimos prestar contas do ano social findo.

Podemos considerá-lo normal, apesar da retração do mercado interno, pois, graças à exportação para a Argentina e aos nossos constantes esforços para melhorar a produção, mantivemos as fábricas funcionando com plena eficiência.

Como é do seu conhecimento, tivemos que adaptar a nossa Sociedade à nova lei das Sociedades por ações, alterando o nome de S. A. Ferreira Guimarães para Companhia Textil Ferreira Guimarães.

Para melhor atendermos aos serviços de administração, constituímos nossos procuradores os nossos antigos auxiliares Srs. Karl Paul Max Vetter e Benjamin Vieira Damasceno, pessoas que pelas suas qualidades conquistaram esse posto.

Temos cuidado com o maior zelo dos maquinismos-conservando-os e procurando reformá-los, substituindo-os sempre que antiquados.

Anormalidade de força em Barbacena: Perduraram no exercício pp. as irregularidades no fornecimento de força à nossa fábrica, com graves inconvenientes; entretanto, do Exmo. Sr. Dr. prefeito municipal, que não tem poupado esforços para a solução do problema, recebemos a grata notícia da chegada da Suécia do novo gerador destinado à usina da Prefeitura.

Produção: A produção no exercício pp. foi de 12.968.824 metros de tecidos. Vendemos 12.999.443 ms. e o stock em 31 de dezembro de 1940 era de 2.703.874 ms.

Com o prazer de sempre, registamos os inestimáveis serviços que as Assistências Sociais dos Empregados da nossa Companhia vêm prestando aos seus associados e às pessoas de suas famílias. Mantemos a mais perfeita colaboração com os membros das diretorias no sentido da melhor aplicação da nossas contribuições. Verificamos com satisfação, continuarem bem orientados os serviços médicos, farmacêuticos e dentários, graças à feliz escolha por parte das diretorias de médicos humanitários e dedicados, farmacêuticos e dentistas honestos e cumpridores de seus deveres.

Os restaurantes mantidos em todas as cinco fábricas continuam satisfazendo plenamente as suas finalidades que consistem em proporcionar alimentação sadia (arroz, feijão, carne, legumes e frutas) aos operários que pagam apenas \$4 (quatrocentos réis) por refeição, assim como café com leite e pão de cem réis por \$1 (cem réis). A mais rigorosa fiscalização é feita no sentido de serem empregados somente gêneros de primeira qualidade.

Dispendemos no ano de 1940, na verba de Assistência Social, a importância de 362.480\$4.

Impostos: Pagamos durante o exercício findo, inclusive de consumo e vendas e consignações 1.282.477\$330.

É-nos grato finalmente salientar, com os melhores agradecimentos, os esforços e a boa vontade por parte de nossos auxiliares, desde os mais modestos até aos mais graduados.

Para quaisquer outras informações, continuamos ao seu inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*, diretores.

BALANÇO GERAL DA CIA. TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Imobilizado:		
Hipoteca	1.400:000\$000	
Moveis & Utensílios	1:000\$000	
Cauções	3:392\$000	1.401:392\$000
Disponível:		
Dinheiro em caixa (Rio, S. Paulo e 5 Fábricas)	405:329\$600	
Depósitos em Bancos	2.641:178\$490	3.046:508\$090
Realizável a curto prazo:		
Diversos devedores	2.943:649\$260	
Matéria Prima, Manufatura e Materiais nas Fábricas	7.351:707\$580	
Depósitos	67:500\$000	
Apólices	155:875\$000	
Ações:		
Cia. Minas da Passagem	1:000\$000	
Cia. Fiação T. Barbacense	2:000\$000	
Cia. F. T. São João d'El Rey	5:000\$000	
Cia. Cine Brasileira Ltda.	5:000\$000	
Cia. Industrial de Valença	5:000\$000	
Cia. Industrial Ferreira Guimarães S. A.	10:000\$000	
Casas Vasconcelos S. A.	10:000\$000	
Diversas	1:501\$000	10:558:232\$840

Realizável a longo prazo:		
Títulos a Receber		200:432\$000
Créditos prescritos:		
Contas e títulos diversos		146:790\$320
Conta de resultado pendente:		
Juros a Receber		591\$800
Contas de compensação:		
Duplicatas em caução e cobrança	1.606:971\$900	
Valores depositados por conta de terceiros	1.389:600\$000	2.996:571\$900
Diversas Contas		25\$800
		18.353:544\$750

Passivo		
Não exigível:		
Capital	5.000:000\$000	
Fundo de Reserva	531:793\$000	
Del credere	146:790\$320	
Descontos e Comissões Prováveis	277:000\$000	5.955:583\$320
Exigível a curto prazo:		
Diversos Credores	413:954\$800	
Contas Garantidas nos Bancos	1.816:710\$900	
Contas a Pagar	387:806\$100	
Dividendos a distribuir	750:000\$000	3.368:471\$800

Exigível a longo prazo:		
Acionistas	4.614:747\$682	
Empresas Coligadas:		
Cia. Oliveira Industrial	97:159\$050	
Cia. F. T. São João d'El Rey	583:673\$400	
Cia. Industrial de Valença	615:903\$300	5.911:483\$132

Conta de resultado pendente:		
Lucros & Perdas		10:675\$998
Contas de compensação:		
Títulos em caução e cobrança	1.606:971\$900	
Valores em depósito	1.389:600\$000	2.996:571\$900
Diversas cortas		110:758\$900
		18.353:544\$750

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *A Diretoria.* — *Paulo Macedo*, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 29 DE JUNHO DE 1940

	Débito	Crédito
Saldo de semestre anterior		32:508\$478
Dividendos recebidos n/semestre		200\$000
de Fábricas		
Lúcro bruto industrial	1.049:295\$240	
de Juros		
Saldo desta conta		117:501\$980
a Dividendos		
Distribuídos n/semestre. 800:000\$000		
A distribuir	100:000\$000	900:000\$000
a Donativos		
Pagos n/semestre	19:987\$100	
a Contas Correntes		
Prejuízo verificado n/conta	73:793\$200	
Saldo para o semestre seguinte	205:725\$398	
	1.199:505\$698	1.199:505\$698

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — A Diretoria. — Paulo Macedo, guardas-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Débito	Crédito
Saldo do semestre anterior		205:725\$398
Dividendos recebidos n/semestre		100\$000
de Fábricas		
Lúcro bruto industrial		1.500:921\$633
a Juros		
Saldo desta conta	24:072\$240	
a Donativos		
Pelos donativos n/semestre	20:060\$900	
a Impostos		
Pelos pagos n/semestre	152:495\$500	
a Ações		
Prejuízo n/conta	666:000\$000	
a Contas Correntes		
Idem	2:537\$400	
a Títulos a Receber		
Idem	1:600\$700	
a Fundo de Reserva:		
do lúcro líquido verificado no semestre	31:793\$000	
a Delcredere		
Complemento das reservas para créditos prescritos	47:514\$893	
a Dividendos		
A distribuir	750:000\$000	
Saldo para o exercício seguinte	10:675\$398	
	1.706:750\$031	1.706:750\$031

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — A Diretoria. — Paulo Macedo, guardas-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Textil Ferreira Guimarães, infra assinados, tendo examinado o inventário, balanço e contas da Administração da mesma Companhia, relativos ao exercício de 1940, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — Karl Paul Max Vetter — Benjamim Vieira Damasceno. — Paulo Macedo.
(N. 3.399 — 14-3-41 — 520\$2)

CASA BANCÁRIA COOPERADORA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA COOPERADORA S. A., REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e um, à rua do Rosário número cinquenta e quatro, sétimo andar, Capital Federal, às quatorze horas, na sede da Casa Bancária Cooperadora S. A., verificadas no livro de Presença as assinaturas de acionistas representando mais de uma quarta parte do Capital Social, cujas ações foram previamente depositadas e exibidos os respectivos documentos, foi aberta a sessão pelo diretor-presidente Letelba Rodrigues de Brito, que pediu aos presentes a indicação de um acionista para dirigir os trabalhos, nos termos dos Estatutos. Por aclamação, foi escolhido o acionista Artur Cesar Rios, que, assumindo a presidência, convidou o acionista Clovis F. de Castro Menezes para secretário. Em seguida procedeu-se à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de mil novecentos e quarenta. Aberta a discussão sobre esses documentos e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi a mesma encerrada e submetidos a votação os referidos documentos. Feita a apuração, foram os mesmos aprovados unanimemente, sem reservas, não tendo votado os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Conselho

Fiscal para o ano de mil novecentos e quarenta e um. Feita a apuração, foram eleitos, respectivamente, efetivos: Cincinato Cesar da Silva Braga, Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho e Armando Pereira Braga, e suplentes: Alexandre Portela Passos, João Fernandes de Brito e Lino Alves da Fonseca Júnior, os quais foram empossados. Nada mais havendo a tratar, depois de lavrada a presente ata, que foi lida, posta em discussão, votada e aprovada unanimemente. Eu, Clovis F. de Castro Menezes, secretário nomeado, que a lavrei, subscrevo-a com todos os acionistas presentes: Seguem-se as assinaturas: Clovis F. de Castro Menezes. — Letelba Rodrigues de Brito. — Alberto Goulart de Macedo Soares. — Cincinato Cesar da Silva Braga. — Artur Cesar Rios Junior. — Henrique de Macedo Soares. — Armando Pereira Braga. — Carlota Liguori Rios. — Artur Cesar Rios. — Julia H. Rios. — Alexandre Portella Passos. — Maria Lourdes Pereira de Salles Pinto. — Armando Mangia. — João Fernandes de Brito. — Henrique Mangia. — Olga Kluge. Certifico estar esta cópia em perfeito acordo com o original lavrado no livro próprio. — Clovis F. de Castro Menezes.

(C 3.273—14-3-41—85\$7)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro — Filiais em S. Paulo e Santos

Capital Rs. 20.000:000\$000

Conselho Administrativo: — Ernesto G. Fontes, Antônio de Almeida Braga, Antônio Leite Garcia, Raimundo O. de Castro Maya, Evaristo M. de Novais, Rui Lowndes e Genésio Pires.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1941

Ativo	
Edifícios e propriedades	10.717:732\$600
Letras descontadas	68.942:059\$900
Empréstimos em conta corrente	53.715:097\$500
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	3.679:430\$300
Letras do interior	64.858:049\$700
Hipotecas	17.133:091\$700
Valores caucionados	19.622:761\$400
Valores em administração	106.408:990\$090
Ações em caução	280:000\$000
Contas de compensação	13.781:851\$600
Agências e Filiais	13.695:197\$293
Correspondentes no país e no estrangeiro	10.145:454\$300
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	4.868:449\$200
Devedores diversos	2.757:191\$850
Almoxarifado	130:848\$470
Moveis e Utensílios	422:709\$500
Contas diversas	757:761\$900
Caixa: — Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	26.740:070\$900
	418.656:748\$203

Passivo	
Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	1.124:145\$800
Depósitos em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movimento	75.770:559\$100
Contas correntes garantidas, saldos credores	1.652:596\$500
Contas correntes limitadas	23.953:615\$352
Depósitos em conta corrente, sem juros	5.907:156\$878
Depósitos a prazo fixo	31.249:791\$800
Credores por letras, em cobrança e caução	68.537:480\$000
Valores hipotecários	17.133:091\$700
Credores por valores em caução e administração	126.031:751\$490
Caução da Diretoria	280:000\$000
Contas de compensação	13.781:851\$600
Agências e Filiais	15.260:995\$073
Correspondentes no país e no estrangeiro	9.442:532\$410
Dividendos a pagar	491:890\$000
Credores diversos	954:241\$200
Letras cobradas	3.007:683\$300
Diversas contas	1.077:366\$000
	418.656:748\$203

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — Presidente, Ernesto G. Fontes. — Diretores-gerentes: — Genésio Pires. — Rui Lowndes. — Contador geral, Felix da Costa Teixeira.

(N. 3.272—14-3-41—158\$5)

CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A.

Temos a honra de apresentar-vos o balanço das operações sociais de 1940.

Nele os senhores acionistas encontrarão todos os elementos por onde possam elucidar os negócios realizados e os resultados apresentados.

Alem do dividendo na base de 12% a/a sobre o capital da sociedade, foram destinados 24 contos para gratificação da diretoria e outras quantias para as contas de Reservas.

Cumpra na assembléia já convocada para a apresentação dessas contas pronunciar-vos sobre as aplicações feitas.

A nossa filial em São Paulo contribuiu para que os resultados apresentados tivessem o êxito consignado no balanço.

Deixamos aqui patente os nossos agradecimentos a todos os nossos auxiliares que tão eficazmente tem cooperado para o desenvolvimento desta empresa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941. — Os diretores: Antonio Ribeiro Bertrand. — Octalles Marcondes Ferreira. — Themistocles Marcondes Ferreira.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940 — MATRIZ E FILIAL

Ativo	
Caixa: Dinheiro em cofre e em cheque a receber.	39:318\$400
C/correntes: Valor desta conta.....	316:174\$600
Fornecedores estrangeiros: Idem, idem.....	7:622\$700
Livros em confecção: Idem, idem.....	54:368\$500
Investimentos: Idem, idem.....	84:871\$400
Contas de compensação: Idem, idem.....	729:636\$100
Títulos a receber: Idem, idem.....	1.226:075\$240
Mercadorias: Idem, idem.....	1.688:501\$400
	4.446:598\$340

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Caixas & Bancos.....	77:523\$100
C/correntes	128:153\$940
Investimentos (filial).....	76:212\$700
Fundo de Reserva.....	250:000\$000
Reserva para aumento de capital.....	130:000\$000
Porcentagem da diretoria.....	24:000\$000
5.º Dividendo a Distribuir.....	120:000\$000
Lucros suspensos	54:426\$040
Contas de Compensação.....	729:636\$100
Obrigações a Pagar.....	639:606\$500
Fornecedores Estrangeiros.....	431:567\$860
Consignações	482:472\$100
	4.446:598\$340

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

A Comissões	59:311\$700	
A Ordenados	423:333\$300	
A Seguros	9:866\$000	
A Aluguéis	114:420\$000	
A Instalação nova sede.....	45:000\$000	
A Propaganda	85:408\$800	
A Despesas Gerais.....	250:902\$500	
A Impostos	64:195\$000	
A Estampilhas mercantis.....	86:180\$000	
A Dividendos de 1940.....	120:000\$000	
A Reserva para aumento de capital.....	130:000\$000	
A Fundo de Reserva.....	80:000\$000	
A Porcentagem da Diretoria.....	24:000\$000	
A Lucros Suspensos.....	32:849\$770	
A Títulos a receber.....	41:187\$600	
Do Mercadorias (matriz)....		1.084:619\$670
Do Mercadorias (filial)		467:710\$750
De Juros e Descontos.....		8:444\$650
De Diferenças Cambiais.....		5:879\$600
	1.566:654\$670	1.566:654\$670

Diretores: Antonio Ribeiro Bertrand. — Octalles Marcondes Ferreira. — Themistocles Marcondes Ferreira. — Herminio Xavier de Almeida, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reuniu-se o conselho fiscal da Civilização Brasileira S. A., afim de examinar o balanço e as contas da diretoria relativamente ao movimento econômico-financeiro da sociedade durante o exercício de 1940. Foram examinados cuidadosamente todos os documentos e a escrituração e, estando tudo em perfeita ordem, resolvem os membros do conselho fiscal aprovar o balanço e as contas apresentadas, formulando um voto pelo progresso e desenvolvimento sempre crescente desta empresa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — Lindolfo Marcondes Ferreira. — Plinio Silva. — Jeronimo Rocha.

(N. 3.386—14-3-41—198\$900)

CORDOARIA BRASILEIRA, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Imobilizado:	
Imoveis	1.199:710\$400
Maquinismos e pertences ..	1.679:985\$300
Instalações	192:865\$500
Movéis e utensílios	75:910\$700
Marcas de fábrica	6:000\$000
	3.154:471\$900
Disponível:	
Caixa	6:618\$700
Selos e estampilhas	7:228\$990
	13:847\$690
Realizável:	
A longo prazo:	
Contas correntes	4.307:989\$500
Depósitos	95:130\$200
	4.403:119\$700
A curto prazo:	
Materia prima	3.550:481\$800
Almoxarifado	271:631\$100
Mercadorias:	
Em stock na fábrica	3.401:742\$800
Idem nos Estados	315:453\$400
	3.717:196\$200

Títulos:	
Em caução	658:044\$300
Em cobrança	56:812\$800
Em carteira	576:364\$000
	1.291:221\$100
Seguros e juros a vencer....	22:601\$500
Saques e contas a receber ..	22:501\$700
	8.875:636\$100
Ações:	
Da Companhia União Indus-	
trial	994:000\$000
Da Sociedade Cooperativa de	
Seguros	500\$000
	994:500\$000
Conta de compensação:	
Ações caucionadas	20:000\$000
	17.461:575\$090

Passivo	
Não exigível:	
Capital	1.000:000\$000
Reservas:	
Fundo de reserva	50:461\$600
Fundo de depreciação	365:795\$700
	416:257\$300
Exigível:	
A longo prazo:	
Contas correntes	15.893:507\$700
A curto prazo:	
Contas a pagar	62:859\$400
Obrigações a pagar	19:440\$700
Comissões a pagar	36:059\$800
	118:359\$900

Conta de compensação:	
Caução da diretoria	20:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo de 1939	4:555\$300
Lucro deste exercício	8:895\$490
	13:450\$790
	17.461:575\$090

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Confencioso	4:476\$400	
Despesas gerais:		
Despesas da administração	802:327\$100	
Juros	1.262:173\$100	
Impostos	202:339\$840	2.266:840\$040
Fundo de depreciação:		
Maquinismos e pertences	302:397\$300	
Instalações	48:216\$300	
Móveis e utensílios	15:182\$100	365:795\$700
Fundo de reserva:		
10 % s/o lucro líquido	1:046\$500	
Lucro anterior	4:555\$300	
Lucro líquido deste exercício	8:895\$490	13:450\$790
		<u>2.651:609\$430</u>

Crédito

Saldo do exercício de 1939	4:555\$300	
Lucro bruto verificado neste exercício	2.647:054\$130	
		<u>2.651:609\$430</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Alvaro de Souza Carvalho*, diretor-presidente. — *Ferruccio Zamboni*, diretor-gerente. — *Miguel Ferreira Longra*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Cordoaria Brasileira, S. A., tendo verificado no desempenho de suas funções, a perfeita ordem e exatidão das contas e balanço da Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, é de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *Aristides de Toledo Fonseca*. — *Oscar Velloso da Veiga*. — *Angelo Vettori*.

(N. 3.379 — 14-3-941 — 387\$6)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1941

Ativo

Títulos descontados	49.714:183\$100	
Letras e efeitos a receber	798:523\$800	
Empréstimos em c/corrente	9.827:968\$200	
Valores caucionados	14.145:272\$200	
Valores depositados	319:000\$000	
Valores e títulos de n/propriedade	1.609:192\$000	
Imóveis	78:620\$800	
Correspondentes no país	12:490\$600	
Diversas contas	240:049\$700	

Caixa:		
Em moeda corrente	547:822\$500	
Depositado no B. do Brasil	890:124\$500	
Depositado em outros bancos	221:351\$900	1.659:298\$900
Total		<u>78.404:599\$300</u>

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	600:000\$000	
C/correntes com juros	6.771:279\$600	
C/correntes sem juros	47:249\$900	
C/correntes pré-aviso	419:826\$300	
Depósitos a prazo fixo	5.094:797\$800	
Credores por títulos em cobrança	798:523\$800	
Correspondentes no país	13.101:695\$100	
Valores em caução e em depósito	14.464:272\$200	
Cheques visados e ordens de pagamento	447:970\$100	
Diversas contas	31.658:990\$500	
Total		<u>78.404:599\$300</u>

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Eduardo Trindade*, presidente. — *Mirsllo Gasparri* e *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Pigueiredo*, contador.

(N. 3.267 — 14-3-941 — 91\$8)

S. A. FORÇA E LUZ VERA-CRUZ

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

De acordo com os estatutos aqui estamos oferecendo a vossa apreciação o balanço anual encerrado em 31 de dezembro de 1940, o parecer do Conselho Fiscal e relatar-vos o que fizemos, esperando merecer a vossa benevolente aprovação.

Não temos muito que dizer-vos, porquanto o balanço encerrado é bem um espelho dos esforços empregados para manter o equilíbrio e levar a bom termo, o programa que de comum acordo nos impusemos. Tudo o que conseguimos, devemos em grande parte ao incansável esforço do Sr. gerente técnico Dr. Lagrotta e seus auxiliares, aos que deixamos aqui os nossos melhores agradecimentos.

Dado o sistema que adotamos, dia a dia ficais ao par dos acontecimentos mais importantes da nossa gestão, não havendo pois, nada mais que dizer-vos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *A. Sampaio*, diretor-presidente. — *A. Soares de Sampaio*, diretor-gerente. — *Costa Cruz*, diretor tesoureiro.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940)

Ativo

Valores imobilizados:

Usinas e instalações	1.648:116\$400	
Imóveis	205:128\$200	
Apólices da dívida pública	855\$000	
Depósitos de garantia	3:500\$0	1.857:599\$600

Valores mobilizáveis:

Móveis e utensílios	8:866\$000	
Semoventes	2:005\$100	
Veículos	7:757\$700	
Almoxarifado	51:995\$700	70:624\$500

Disponibilidades imediatas:

Caixa	3:545\$300	
Contas correntes:		
Devedoras	142:953\$800	

Disponibilidades a prazo:

Consumidores	34:898\$500	
Contas a receber	25:292\$700	60:191\$200

Pagamentos antecipados:

Seguros	4:060\$400	
-------------------	------------	--

Contas compensadas:

Ações caucionadas	30:000\$000	
Cauções	855\$000	
Impostos em suspenso	41:218\$400	
Depósito na Caixa Econômica do Estado do Rio de Janeiro	41:310\$000	113:383\$400

Saldo da conta lucros e perdas	16:689\$600	
	<u>2.269:047\$800</u>	

Passivo

Capital:

Valor desta conta	1.500:000\$000	
-----------------------------	----------------	--

Exigibilidades imediatas:

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Niterói	4:584\$600	
Conselho Nacional do Trabalho	18\$000	
Imposto de Energia Elétrica	378\$800	
Contas a pagar	23:439\$900	28:421\$300

Contas correntes:

Credoras	626:403\$200	
--------------------	--------------	--

Conta de ordem:

Quotas de Previdência a cobrar	1:309\$900	
--	------------	--

Contas compensadas:

Depositantes de ações	30:000\$0	
Apólices caucionadas	855\$000	
Garantias judiciais	41:218\$400	
Depósitos de consumidores	27:940\$000	
Fiança de consumidores	12:900\$000	40:840\$000
		<u>112:913\$400</u>

2.269:047\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *A. Sampaio*, diretor-presidente. — *A. Soares de Sampaio*, diretor-gerente. — *Arnaldo da Costa Cruz*, diretor tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940)

	Débito	Crédito
Saldo de balanço.....	34:140\$200	
Moveis e utensílios...	976\$000	
Semoventes	456\$100	
Veículos	909\$300	
Seguros, impostos, ju- ros e descontos, despesas judiciais..	71:162\$000	
Despesas gerais, custódias gerais	197:902\$700	
Alugueis	8:246\$700	
Usinas e instalações — depreciação	60:777\$300	374:570\$300
Receita eventual.....	4:707\$400	357:880\$700
Energia elétrica.....	353:173\$300	
Lucro no exercício...	17:450\$600	
Saldo d/c em 31 de de- zembro de 1939...	34:140\$200	
Saldo devedor nesta data	16:689\$600	16:689\$600
	374:570\$300	374:570\$300

Importa esta conta em trezentos e setenta e quatro contos, quinhentos e setenta mil e trezentos réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — A. Sampaio, diretor-presidente. — A. Soares de Sampaio, diretor-gerente. — Arnaldo da Costa Cruz, diretor tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S.A. Força e Luz Vera Cruz, abaixo assinado, declara que examinou o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria da Sociedade, atinentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, verificando a sua exatidão e que tudo está corretamente escriturado.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Agenor Martins. — José do Prado Peixoto. — Teixeira de Lemos.

(N. 3.247 — 14-3-41 — 396\$8).

SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES

(Companhia de Seguros)

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1941

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições dos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos o Relatório das operações relativas ao exercício de 1940.

E' com grande satisfação que atendemos à exigência legal, por isso que no período administrativo de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1940 a marcha progressiva das operações da Companhia não sofreu solução de continuidade.

Receita geral
Elevaram-se à soma de

51.883:134\$963

as importâncias registradas a crédito da conta de Lucros & Perdas, cuja distribuição é a seguinte:

Receita de prêmios

Sobre riscos de Fogo	10.960:514\$700	
Sobre riscos de Transportes	1.792:639\$560	
Sobre riscos de Acidentes Pessoais	3.382:846\$100	
Sobre riscos de Acidentes do Trabalho	20.437:059\$400	
Sobre riscos de Responsabilidade Civil	730:381\$600	
Sobre riscos de Automoveis	2.635:297\$700	
Sobre riscos de Fidelidade	143:519\$000	40.082:258\$060
Renda do Capital Aplicado	1.005:743\$966	
Reservas do exercício de 1939	10.795:132\$937	
Desta forma temos um total de	51.883:134\$963	

Comparando esse movimento com o do último ano verificamos um aumento de prêmios de mais de dois mil contos de réis, que comprova o ritmo sempre crescente da nossa empresa e reflete a confiança e o conceito elevado que ela inspira a todos.

Amortizações

De acordo com o nosso tradicional critério, amortizamos integralmente todas as contas de Mobiliários, Utensílios, Instalações, etc.

Despesas — Sinistros — Excedentes

Com o encerramento de todas as contas de despesas e de sinistros apuramos um excedente de 13.460:922\$018, que fica elevado para réis 13.961:202\$912, adicionando-se-lhe os lucros suspensos de 500:280\$891, do exercício anterior.

Reservas constituídas em 1940

De acordo com os decretos lei ns. 2.063 de 7 de março de 1940 e n. 85 de 14 de março de 1935, constituímos as seguintes reservas:

Reservas para riscos não expirados 1940:

Terrestres	3.118:702\$542
Transportes	119:554\$167
Acidentes Pessoais	1.913:987\$917
Acidentes do Trabalho	3.862:795\$133
Soma	9.015:039\$759

Reservas para sinistros avisados 1940:

Terrestres	1.026:511\$151
Transportes	94:597\$318
Acidentes Pessoais	310:160\$738
Acidentes do Trabalho	1.712:321\$800

Soma

Reserva de contingência:	
Terrestres	176:609\$899
Transportes	20:530\$590
Acidentes Pessoais	53:552\$205

Soma

Deduzindo-se o montante dessas reservas ou seja 12.409:323\$460 do excedente acima mencionado, verifica-se um saldo a distribuir de 1.551:879\$452.

Propomos que essa distribuição seja feita como se segue:

Reserva Estatutária de 5% s/Rs. 1.551:879\$452 ...	77:593\$572
Dividendos — 1.º e 2.º semestres	750:000\$000
Reserva Livre	500:000\$000
Lucros Suspensos	224:285\$180
	1.551:879\$152

Reservas de garantia

Cumpra-nos pedir a particular atenção dos Srs. Acionistas para o novo cálculo das Reservas de Garantia.

De acordo com o decreto n. 2.063, essas reservas são calculadas sob nova base. Além da instituição da Reserva de Contingência que se eleva, neste primeiro ano, a 250:692\$694, a de Riscos não Expirados sofreu um considerável aumento em virtude, principalmente, da consideração de cem por cento dos prêmios em cobrança.

Nos ramos do grupo A o aumento dessas reservas ascende a réis 1.340:615\$398. Temos, assim, um aumento de reservas no grupo A de 1:591:308\$092.

Dividendos

Os resultados do exercício facultam a distribuição dos mesmos dividendos que couberam aos Srs. Acionistas no exercício anterior.

Instituto de Resseguros do Brasil

Comunicamos aos Srs. Acionistas que o Instituto sob a competente direção do ilustre Sr. Dr. João Carlos Vital, realizou acentuada atividade no seu primeiro exercício de abril a dezembro de 1940. Sua organização e funcionamento atestam a capacidade de seus dirigentes e a nítida compreensão das grandes responsabilidades que a lei lhes impôs. Tal orientação nos permite augurar os melhores resultados para o seguro e resseguro no país. Nossas relações se tem processado dentro do maior espírito de cooperação e cordialidade.

Colaboração

Não terminamos o nosso Relatório sem uma justa menção à cooperação eficiente de todos os Funcionários da Companhia; dos Agentes Gerais; dos sub-agentes e dos Corretores. A todos, portanto, os nossos agradecimentos.

Para quaisquer informes ou esclarecimentos que julgarem necessários, ficamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Alvaro da Silva Lima Pereira, presidente. — Antonio S. de Larragoiti Junior, diretor delegado. — Jean Combescot, diretor delegado.

SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES

COMPANHIA DE SEGUROS

Ativo

	Grupo A	Acidentes do trabalho	
Títulos da Dívida Pública Brasileira	7.335:381\$944	3.118:190\$000	10.453:571\$944
Bens Imoveis	4.600:915\$150	1.500:000\$000	6.100:915\$150
Móveis-Utensílios e Material de Escritório	1\$000	—	1\$000
Títulos de Renda	96:380\$000	—	96:380\$000
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	43:500\$000	14:500\$000	58:000\$000
Hipotecas	10:350\$000	—	10:350\$000
Caixa e Bancos:			
Em cofre e à ordem em diversos Bancos	1.948:654\$001	2.500:000\$000	4.448:654\$001
Obrigações a Receber do Governo	400:000\$000	—	400:000\$000
Agências e Sucursais	1.898:462\$509	4.119:340\$030	6.017:802\$539
Juros a Receber	120:952\$875	40:317\$625	161:270\$500
Depósitos Judiciais	263:744\$701	—	263:744\$701
Sinistros a Recuperar	301:142\$044	—	301:142\$044
Cauções	2:006\$500	—	2:006\$500
Devedores Diversos	2.097:749\$760	108:000\$300	2.205:750\$060
Contas de Resseguro	1.886:317\$355	—	1.886:317\$355
Títulos a Receber	129:193\$520	—	129:193\$520
Contas Diversas	177:217\$363	—	177:217\$363
Contas de Compensação:			
Títulos Cauccionados	—	—	90:000\$000
Títulos depositados no Tesouro em garantia de diversas Carteiras de Seguros	400:000\$000	100:000\$000	500:000\$000
			<u>33.302:316\$677</u>

Passivo

	Grupo A	Acidentes do trabalho	
Capital	1.500:000\$000	500:000\$000	2.000:000\$000
Reservas Técnicas:			
Reservas de Riscos não Expirados 1940	5.152:244\$626	3.862:795\$133	9.015:039\$759
Reservas para Sinistros avisados 1940	1.431:269\$207	1.712:321\$800	3.143:591\$007
Reserva de Contingência	250:692\$694	—	250:692\$694
Reserva de Previdência e Catástrofe	—	500:000\$000	500:000\$000
Reservas retidas para Riscos não Expirados	1.219:143\$428	—	1.219:143\$428
			<u>14.128:466\$888</u>
Outras Reservas:			
Reserva Estatutária	1.747:659\$999	—	1.747:659\$999
Reserva Livre	2.625:000\$000	875:000\$000	3.500:000\$000
Reserva para Flutuação do Ativo	1.500:000\$000	500:000\$000	2.000:000\$000
Fundo para Dividendos a Distribuir	300:000\$000	100:000\$000	400:000\$000
Lucros Suspensos	224:285\$480	—	224:285\$480
			<u>7.871:945\$479</u>
Dividendos a Pagar	433:723\$500	144:574\$500	578:298\$000
Credores Diversos	961:533\$233	1.544:144\$547	2.505:677\$780
Contas de Resseguro	3.203:526\$322	—	3.203:526\$322
Impostos a Pagar	723:602\$583	473:484\$400	1.197:086\$983
Contas Diversas	39:287\$650	1.188:027\$575	1.227:315\$225
Contas de Compensação:			
Garantia Especial	400:000\$000	100:000\$000	500:000\$000
Caução da Diretoria	—	—	90:000\$000
			<u>590:000\$000</u>
			<u>33.302:316\$677</u>

Alvaro da Silva Lima Pereira, presidente. — Antonio S. de Larragotti Junior. — Jean Combescot, diretores-delegados. — Jean Duvernoy. — Eduardo Andrade, gerentes-gerais. — Edgard Souza Carvalho, contador.

SUL AMÉRICA, TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES

LUCROS & PERDAS

Débito

Grupo "A"

Resseguros-Cancelações e restituições:			
Terrestres	639:517\$972		
Transportes	766:109\$985		
Acidentes Pessoais	705:235\$808	7.110:563\$765	
Comissões-Salários-Despesas gerais-Impostos e despesas da Casa Matriz:			
Terrestres	4.477:382\$423		
Transportes	742:826\$560		
Acidentes Pessoais	1.604:368\$893	6.824:577\$876	
Sinistros pagos:			
Terrestres	2.667:748\$370		
Transportes	314:081\$877		
Acidentes Pessoais	791:990\$866	3.773:824\$113	
Reservas para riscos não expirados — 1940:			
Terrestres	3.118:702\$542		
Transportes	119:554\$167		
Acidentes Pessoais	1.913:987\$917	5.152:244\$626	
Reservas para sinistros avisados — 1940:			
Terrestres	1.026:511\$151		
Transportes	94:597\$318		
Acidentes Pessoais	310:160\$738	1.431:269\$207	
Reserva de contingência:			
Terrestres	176:609\$899		
Transportes	20:530\$590		
Acidentes Pessoais	53:552\$205	250:692\$694	24.543:172\$281
Excedente		418:603\$095	24.961:775\$376
Acidentes do trabalho			
Cancelações e restituições	1.606:325\$870		
Comissões-Salários-Despesas gerais-Impostos e despesas da Casa Matriz	8.710:097\$697		
Sinistros pagos	9.896:542\$730		
Reserva para riscos não expirados — 1940	3.862:795\$133		
Reserva para sinistros avisados — 1940	1.712:321\$800	25.788:083\$230	
Excedente		632:995\$463	26.421:078\$093
Aplicação do Excedente Geral:			
Reserva Estatutária de 5 % s/Rs. 1.551:879\$452		77:593\$972	
Dividendos		750:000\$000	
Reserva Livre		500:000\$000	
Lucros Suspensos		224:285\$480	1.551:879\$452

Crédito

Saldo do exercício de 1939			500:280\$894
Grupo "A"			
Reservas para riscos não expirados — 1939:			
Terrestres	2.238:852\$669		
Transportes	102:651\$764		
Acidentes Pessoais	1.470:124\$795	3.811:629\$228	
Reservas para sinistros avisados — 1939:			
Terrestres	335:119\$251		
Transportes	80:998\$372		
Acidentes Pessoais	334:521\$892	750:639\$515	
Prêmios:			
Terrestres	14.469:713\$000		
Transportes	1.792:639\$560		
Acidentes Pessoais	3.382:846\$100	19.645:198\$660	24.207:467\$403
Operações de capital (proporção para este grupo)			
		754:307\$973	
		24.961:775\$376	
Acidentes do trabalho			
Reserva para riscos não expirados — 1939	4.014:510\$500		
Reserva para sinistros avisados — 1939	1.718:072\$800		
Prêmios	20.437:059\$400		
Operações de capital (proporção para este ramo)	251:435\$993		
	26.421:078\$693		
Excedente do Grupo "A"		418:603\$095	
Excedente de acidentes do trabalho		632:995\$463	
		1.551:879\$452	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes", tendo examinado o relatório da Diretoria, balanço geral e contas referentes ao exercício de 1940, verificou a exatidão de todos os elementos, fornecidos, aliás já certificados por peritos contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, em ato de revisão mandado proceder pela Diretoria da Companhia. Nestas condições, propõe sejam aprovados o relatório, as contas e todos os atos praticados pela Administração da "Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes", durante o referido exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1941. — *Charles Huc*. — *Francisco Rodrigues de Oliveira*. — *Antonio M. Marques*.

CERTIFICADO DE EXAME

Os abaixo assinados, membros titulares da Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, designados pelo seu diretor, para atenderem a requisição da Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, tendo examinado minuciosamente, em face da escrituração respectiva e dos comprovantes apresentados, o balanço geral e as contas da receita e despesa da referida Companhia, relativos ao exercício de 1940, conforme relatório por nós apresentado nesta data:

Certificamos:

a) que os valores constantes do ativo estão perfeitamente certos e comprovados pela documentação apresentada;

b) que as contas do passivo representam, realmente, as responsabilidades da Companhia e suas várias reservas obrigacionais e facultativas, achando-se as primeiras devidamente calculadas na forma legal;

c) que os valores aplicados em títulos da Dívida Pública e bens imóveis, excedem de 2.826:020\$200, as garantias necessárias às reservas técnicas;

d) que depois de encerradas as contas de sinistros e despesas a Companhia apurou no exercício um saldo de 1.551:879\$452, que vai aplicar em reservas estatutária e livre e dividendo a distribuir, passando ainda para o novo exercício um excedente de 221:285\$480.

E para constar passamos o presente certificado, que vai por nós assinado com o visto do senhor diretor da Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1941. — *José Higino Pacheco Junior*, perito contador I.B.C. — *Rubem Vieira Machado*, perito contador I.B.C.

Visto — *Manoel Marques de Oliveira*, diretor da Câmara de Peritos Contadores I.B.C.

(N. 3.246 — 14-3-41 — 922\$1)

LEUZINGER S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1941

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, achando-se reunidos na sede social, à rua do Lavradio ns. 162 a 166, às quinze horas, dez (10) acionistas, representando três mil oitocentos e setenta e cinco ações, que foram exibidas conforme consta do livro de presença, assumiu a presidência, de acordo com os Estatutos da Sociedade, o presidente da mesma, Sr. João de Almeida Lustosa, e declarou que, achando-se presentes acionistas em número legal e representando a maioria absoluta do capital social, abriu a sessão e convidava para constituírem a mesa, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Tomaz Zoéga e Dr. Decio Meirelles de Miranda, os quais tomaram os seus lugares a mesa. O Sr. presidente declarou que o fim da presente assembléia era oferecer à deliberação dos Srs. acionistas uma proposta da Diretoria sobre a modificação da atual Diretoria e outros assuntos, conforme convocação publicada na forma da lei e que foi mandada ler pelo 1.º secretário. Apresentou em seguida o Sr. presidente a sua renúncia do cargo de diretor presidente-tesoureiro, lendo carta nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um. Senhores acionistas da Leuzinger Sociedade Anônima. Por necessidade de repouso para tratamento de saúde, pela presente venho pedir-vos, com caráter irrevogável, a minha exoneração das funções que ocupo na Diretoria da Sociedade, às quais sempre procurei dar o melhor dos meus esforços. a) João de Almeida Lustosa". Posta em discussão e submetida à votação, foi a renúncia aceita unanimemente, dado o seu caráter de irrevogável. Por proposta do acionista Sr. Tomaz Zoéga, foi unanimemente aprovada pela assembléia um voto de louvor à atuação do renunciante, no engrandecimento da Sociedade. O Sr. Presidente, em face da renúncia aceita, pediu fosse designado um dos Srs. acionistas presentes para presidir à reunião, sendo, porém, por proposta do Sr. Otto Curt Wetzel, unanimemente resolvido que o mesmo continuasse a orientar e dirigir os trabalhos. O acionista Sr. Dr. Kléber Périssé da Silva propôs que, em vista da renúncia do Sr. diretor presidente-tesoureiro e para a completa homogeneização da nova administração da Sociedade, fosse feita a substituição do diretor-técnico Sr. Gabriel de Agostinho. Posta em discussão e votação essa proposta, foi ela unanimemente aprovada. O Sr. presidente declarou que em consequência iria proceder às eleições dos novos diretores. Colhidos os votos na forma da lei e dos Estatutos, verificou-se o seguinte resultado: Para

diretor presidente-tesoureiro, o Sr. Otto Curt Wetzel, que usualmente se assina Curt Wetzel, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, por dois mil novecentos e setenta e cinco votos; e, para diretor-técnico, o Sr. Henri Erwin Stupakoff, igualmente brasileiro, casado e domiciliado nesta cidade, por igual número de votos. Estando presentes os novos diretores eleitos, foram eles empossados nos respectivos cargos. Por proposta do acionista Sr. Dr. Kléber Périssé da Silva, foi aprovado um voto de felicitações aos novos diretores. Facultado o uso da palavra a quem dela quizesse usar e como ninguém a solicitasse, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por quinze minutos afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, e presentes os mesmos Srs. acionistas, é lida e aprovada esta ata, que eu, segundo secretário lavrei e escrevi, e vai assinada pelo presidente, secretários e demais acionistas presentes. — *João de Almeida Lustosa*, presidente. — *Thomas Zoéga*, 1.º secretário. — *Decio Meirelles de Miranda*, 2.º secretário. — *Otto Curt Wetzel*. — *Henri Erwin Stupakoff*. — *Kléber Périssé da Silva*. — *Olavo Harald Witting*. — *Bodo von Schrader*. — *Fritz Wetzel*. — *Heinrich Kunning*.

(N — 3.249 — 14-3-41 — 82\$6)

COMPANHIA UNIAO INDUSTRIAL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

		Ativo	
Imobilizado:			
Imoveis	817:482\$600		
Maquinismos e pertences	5.163:518\$800		
Veículos	61:318\$300		
Móveis e utensílios	57:915\$000		
Instalações	16:805\$100		
Marcas de fábrica	1:140\$000	6.118:179\$800	
Disponível:			
Caixa	6:130\$000		
Selos e estampilhas	7:960\$080	14:090\$080	
Realizável:			
A longo prazo:			
Contas correntes	66:285\$700		
Depósitos	6:360\$600	72:646\$300	
A curto prazo:			
Matéria prima	3.349:917\$700		
Almoxarifado	34:843\$700		
Hercadorias:			
Em stock na fábrica	1.397:349\$200		
Idem nos Estados	119:117\$200	1.516:466\$400	
Títulos:			
Em caução	366:543\$700		
Em cobrança	30:108\$200		
Em carteira	91:010\$200	487:662\$100	
Seguros e juros a vencer	5:909\$000		
Contas a receber	8:709\$300	5.403:508\$200	
Ações:			
Da Sociedade Cooperativa de Seguros		500\$000	
Conta de compensação:			
Ações caucionadas		10:000\$000	
		11.618:924\$380	
Passivo			
Não exigível:			
Capital		1.000:000\$000	
Reservas:			
Fundo de reserva	384\$100		
Fundo de depreciação	23:000\$000	23:384\$100	
Exigível:			
A longo prazo:			
Contas correntes		10.217:023\$200	
A curto prazo:			
Obrigações a pagar	336:258\$000		
Comissão sa pagar	15:853\$200		
Contas a pagar	12:847\$800	365:059\$000	
Conta de compensação:			
Caução da diretoria		10:000\$000	
Lucros e perdas:			
Saldo de 1939	2:782\$680		
Lucro deste exercício	675\$400	3:458\$080	
		11.618:924\$380	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito		
Contencioso		5:635\$900
Despesas gerais:		
Despesas de administração ..	395:271\$400	
Juros	464:944\$600	
Impostos	84:279\$900	914:495\$900
Fundo de depreciação:		
Fundo destinado a depreciações de maquinis-		
mos, etc.		23:000\$000
Fundo de reserva:		
10 % s/o lucro líquido		75\$000
Lucro anterior	2:782\$680	
Lucro líquido deste exercício	675\$400	3:458\$080
		976:664\$800
Crédito		
Saldo do exercício de 1939		2:782\$680
Lucro bruto verificado neste exercício		973:882\$200
		976:664\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Alvaro de Souza Carvalho*, diretor presidente. — *Ferruccio Zamboni*, diretor gerente. — *Miguel Ferreira Longra*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia União Industrial, tendo procedido ao exame das contas e balanço da Companhia, referentes ao exercício de 1940, e tudo havendo encontrado em perfeita ordem e exatidão, propõem que as referidas contas e balanço sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *Goffredo Griselli*. — *Oscar Velloso da Veiga*. — *Francisco Xavier de Souza*.
(N. 3.380 — 14-3-41—387\$6.)

COMERCIAL METROPOLITANA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE 1941

As dezesseis horas do dia doze de março de mil e novecentos e quarenta e um, presentes na sede social, à rua Treze de Maio, número vinte e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, acionistas representando a totalidade das ações da Sociedade, o seu diretor, senhor *Silvio Ludolf*, pediu que os presente elegessem o presidente da Assembléia, na forma dos Estatutos da Sociedade, artigo doze, título quatro. Por aclamação foi escolhido o senhor *Adelino Leite Neto*, que assumiu a presidência e convidou para secretariarem os trabalhos os senhores *João Manuel da Costa Júnior* e *Antônio Coelho Meireles Júnior*. O senhor presidente, declarando instalada a Assembléia, expoz a sua finalidade: tomar conhecimento e examinar o balanço geral apresentado pela Diretoria, referente ao ano de mil e novecentos e quarenta, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo nos termos do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial", de doze de fevereiro de mil e novecentos e quarenta e um. Em seguida, o senhor secretário *João Manuel da Costa Júnior*, a convite do senhor presidente, procedeu a leitura do balanço geral, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, que constava dos seguinte termos: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Comercial Metropolitana S.A., depois de examinarem os livros, contas, balanços e demais documentos relativos ao ano de 1940, são de parecer que devem os mesmos ser aprovados pelos senhores acionistas. *Rômulo Gomes Cardim*, *Jorge Chevalier Filho*, *José Renault Durães Castanheira*. Em seguida o senhor presidente pôz em discussão o balanço geral e indagou se os senhores acionistas desejariam manifestar-se. Como ninguém tomasse a palavra, o senhor presidente submeteu à aprovação da Assembléia o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício financeiro encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, havendo a Assembléia os aprovado por unanimidade.

O senhor presidente pede então a Assembléia que eleja o novo Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e um, de conformidade com o artigo número cento e vinte e quatro, do decreto-lei, número dois mil seiscientos e vinte e sete. Procedida a eleição foram eleitos por unanimidade, e sem remuneração, os senhores *Rômulo Gomes Cardim*, *Jorge Chevalier Filho* e *José Joaquim de Barros*, membros do Conselho Fiscal; e *Juvenil Pereira*, *José Soares* e *Enéas Franco de Sá*, suplentes. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e pediu-lhes que permanecessem no recinto, com a sessão suspensa, durante o tempo necessário à lavratura desta ata, após a sua leitura pelo secretário, senhor *João Manuel da Costa Júnior*. E eu, *Antônio Coelho Meireles Júnior*, a escrevi, datando e assinando juntamente com todos os senhores presentes. — Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e quarenta e um. — *Adelino Leite Neto*. — *João Manoel da Costa Junior*. — *Luiz Corção*. — *Sylvio Ludolf*. — *Manoel Braga*. — *Romulo Gomes Cardim*. — *Jorge Chevalier Filho*. — *José Joaquim de Barros*. — *Antonio Coelho Meireles Junior*.
(N. 3.229 — 14-3-41 — 68\$3)

SOCIEDADES CIVIS

GINASIO SANTA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página n. 5.393, do *Diário Oficial* de 12 do corrente,

Onde se lê:

A diretoria do Ginásio Santa Cruz avisa os interessados que o exame geral para o provimento...

Leia-se:

A diretoria do Ginásio Santa Cruz avisa os interessados que o exame oral para o provimento...

ANÚNCIOS

A Praça

Antônio dos Santos Castro & Comp., comunicam à Praça, ter vendido aos Srs. *W. F. Anjos & Comp.* o seu negócio de bolequim sito à rua Assis Carneiro n. 70, livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra judicial não assumindo os compradores nenhum passivo. Qualquer credor deverá apresentar-se dentro do prazo de 40 dias da primeira publicação deste, findo o qual a venda se considerará definitiva sem nenhuma responsabilidade para os compradores.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1941. — *Antonio dos Santos Castro & Comp*

De acordo: *W. F. Anjos & Comp.*

Reconheço as firmas de *Antonio dos Santos Castro & Comp.* e *W. F. Anjos & Comp.*

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(N. 3.244 — 14-3-41 — 73\$0 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Saltos, S. A. (E. I. S. S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 16 horas, do dia 27 do corrente, à rua da Constituição n. 6, 2.º andar, afim de deliberarem sobre a aquisição de um imóvel para sede e fábrica da Sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *A Diretoria*

(N. 3.241 — 14-3-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Colégio Paula Freitas

Para satisfação das exigências legais do decreto n. 2.028, ficam pelo presente edital, convidados os professores que ainda não firmaram o devido contrato para o exercício de 1941, a virem satisfazer essa exigência da lei, até o dia 20 do corrente, sob pena de serem substituídos por outros. E para que não aleguem ignorância, vai este publicado no *Diário Oficial* Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Dr. Renato Franco*, diretor.

(N. 3.240 — 14-3-41 — 28\$6 — 2 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Itamarati n. 16, Petrópolis, para:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço, contas e relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Petrópolis, 15 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 3.239 — 14-3-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Declaração

Declaro ter perdido o certificado de 5.ª série do Exterato do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Vicente João Tarantino*.
(N. 3.236 — 14-3-41 — 18\$4 — 2 vezes)

Companhia Brasil Cinematográfica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo havido número legal para a realização da assembléia geral ordinária, em 5 de fevereiro passado, ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem no dia 22 de março corrente, na sede da Companhia, à rua Senador Dantas n. 15, 2.º andar, edifício Moda, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1940 e elegerem os membros do conselho fiscal que deverão servir no corrente exercício. Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros da diretoria para o quadriênio de 1941 a 1944. — Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941 — Dr. *Gilberto Augusto de Andrade*, diretor.

(N. 3.336 — 13-3-941 — 2\$5 — 2 vezes)

Instituto Crissiuma Filho, Sociedade em comandita por ações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 29 de março do corrente ano, às 12 horas, na sede social, à rua Santa Alexandrina número 254, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, e elegerem o Conselho Fiscal para o ano de 1941.

Os portadores de ações ao portador, deverão depositar os seus títulos no escritório da sociedade, até cinco dias antes da data da assembléia. — Dr. *Djalma Crissiuma*, gerente.

(N. 3.390 — 14-3-941 — 64\$3 — 3 vezes)

"Fábrica de Papel Tijuca, S. A."

A Diretoria da Fábrica de Papel Tijuca S. A., convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sua sede, à rua do Lavradio n. 98, para conhecimento e aprovação do relatório da administração, do parecer do Conselho Fiscal, das contas relativas ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1940, e eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940, estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, ficando assim, retificado o anúncio publicado no *Diário Oficial* de 12, 13 e 14 de março do corrente ano na secção respectiva e no *Jornal do Comércio*, de 12, 13 e 14 do andante.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — A *Diretoria*.

(N. 3.389 — 14-3-941 — 67\$3 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 31 do corrente, às 13 1/2 horas, no escritório da Companhia, à rua Sá Earp n. 632, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre a aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem à eleição da diretoria para o triênio de 1941 a 1943, bem como dos membros do conselho fiscal e suplentes para 1941.

Petrópolis, 15 de março de 1941. — Os diretores: *Geraldo Guyer*, *Maurício de Andrade Bekenn* — *Carlos Keller*.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sala das sessões da fábrica, à rua Sá Earp número 632, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, referente ao aumento do capital e à diversas alterações nos estatutos.

Petrópolis, 15 de março de 1941. — Os diretores: *Geraldo Guyer*, *Maurício de Andrade Bekenn* — *Carlos Keller*.

(N. 3.384 — 14-3-941 — 85\$7 — 3 vezes)

A quem possa interessar

Neumann & Wolf, estabelecidos em Araxá, Estado de Minas Gerais, com a "Indústria Nacional de Gazogênio", fabricantes de aparelhos de gazogênio, declaram que não tem presente e nem futura qualquer praça nenhum intermediário angariando negócios para a firma, de vez que o único autorizado a representá-la é o signatário, seu procurador bastante, por instrumento lavrado em notas do tabelião do 1.º Ofício daquela cidade em 1 de maio de 1940. Esclarecem mais que o intermediário que tinha uma carta com prazo terminado em fins do ano próximo passado, desde essa época está desautorizado a efetuar qualquer transação por conta da firma.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — P.p. *Neumann & Wolf*, *Max Neumann*.

Reconheço a firma de *Max Neumann*. Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — No impedimento ocasional do tabelião, o substituto, *Arthur C. de Oliveira*.

(N. 3.381 — 14-3-941 — 26\$5)

Edifício Imperial, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — A *Diretoria*

(N. 3.233 — 14-3-941 — 20\$4 — 2 vezes)

Edifício Monroe, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — A *Diretoria*

(N. 3.232 — 14-3-941 — 20\$4 — 2 vezes)

Edifício Senador Dantas, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — A *Diretoria*

(N. 3.331 — 14-3-941 — 20\$4 — 2 vezes)

Companhia Antártica Paulista**PAGAMENTO DE JUROS DE DEBENTURES**

Participamos aos interessados que, a partir de 31 do corrente, serão pagos os juros sobre as debentures desta Companhia, correspondentes ao semestre outubro de 1940 a março de 1941 (coupon número 19), pagamento esse que será feito por intermédio do Banco Alemão Transatlântico, tanto nesta Capital como no Rio de Janeiro.

Pede-se aos senhores debenturistas a fineza de apresentarem os coupons colecionados por ordem numérica, para maior facilidade no pagamento.

São Paulo, 15 de março de 1941. — A *Diretoria*.

(N. 3.208 — 12-3-941 — 54\$1 — 3 vezes)

Rádio Vera Cruz, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o artigo 10, dos estatutos, são convidados todos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 168, 1º andar, no dia 31 de março próximo futuro, às dezesseis horas, para os seguintes fins:

1º — Leitura e votação do parecer do conselho fiscal, sobre o relatório, balanço e contas anuais da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

2º — Eleição para o cargo de diretor-gerente, bem como dos três membros efetivos e dos três suplentes do conselho fiscal.

3º — Fixação da remuneração mensal *pro labore* da diretoria, de acordo com o artigo 18 dos Estatutos.

Ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Plácido Modesto de Mello*, presidente.

(N. 3.270 — 14-3-941 — 32\$6.)

Ginásio Santa Cruz

Acha-se aberta, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, a inscrição para o concurso de provas ou de títulos para preenchimento das vagas das cadeiras de Francês, do curso Propedêutico, Direito Civil e Constitucional, Contabilidade, Legislação Fiscal, Técnica Comercial e Processos de Propaganda, do curso de Contador, do Ginásio Santa Cruz, sendo exigidos dos candidatos, requerimento de inscrição, instruído dos seguintes documentos:

a) registo do Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

b) "currículum vitae" e documentação que se relacione com as cadeiras em concurso.

Os interessados poderão tomar quaisquer informações na secretaria do Ginásio supra citado, à rua Uranos n. 533 — Bonsucesso.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Edith Silva*, diretora.

(N. 3.269 — 14-3-941 — 26\$5)

Companhia de Seguros "Sagres"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 25 de março corrente, às quatorze horas, na sede da Companhia, à rua México números 90 e 90-A, 1.º andar, Edifício Esplanada, em assembléia geral ordinária, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria relativos ao ano de 1940 bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e um diretor.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.341 — 13-3-941 — 54\$3 — 3 vezes)

Sociedade Brasileira de Urbanismo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 19, 5.º andar, às 14 horas do dia 30 de março corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.378 — 14-3-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco, 137, 8.º andar, às 14 horas do dia 19 de abril próximo futuro, para os seguintes fins: a) tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940; b) eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela Diretoria: *Fernando Machado*.

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco, 137, 8.º andar, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1940: a) o relatório da Diretoria; b) a cópia do balanço e da conta de lucros e perdas; c) o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela Diretoria: *Fernando Machado*.

(N. 3.372—14-3-41—94\$900—3 vezes)

Companhia de Construções Ottino, Sociedade Anônima

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua do Catete, 48 sobrado, no dia 25 de março, às 14 horas, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, deliberar sobre as contas e eleger os membros do Conselho Fiscal, para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Remo Antonio Ottino*, Diretor.

(N. 3.371—14-3-41—36\$700—3 vezes)

S/A Fábrica Vitória Régia**Aviso**

A Diretoria da S/A Fábrica Vitória Régia com sede à rua Senador Bernardo Monteiro n. 202, tem o prazer de convidar os Srs. acionistas para comparecerem às 15 horas do dia 30 de março do corrente ano, na dita sede, onde se realizará a Assembléia Geral Ordinária para aprovação de contas referentes ao Exercício de 1940, achando-se desde já a disposição, o Relatório, Balanço Geral, Demonstração de lucros e perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais Documentos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — S. A. Fábrica Vitória Régia, *G. Prechel*, Diretor Gerente

(N. 3.369—14-3-41—20\$400)

Banco Aliança do Rio de Janeiro**PAGAMENTO DO 6.º DIVIDENDO**

A partir do dia 17 do corrente será pago na Tesouraria do Banco, à rua da Alfândega n. 32, o 6.º dividendo à razão de 24\$000 por ação, conforme deliberação da Assembléia Geral realizada em 8 do mês corrente.

Alfredô Corrêa Pinto, Adriano Luiz Ferreira, Diretores.

(N. 3.368—14-3-41—13\$300)

Companhia Brasileira de Portos

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 65 no 6.º andar, sala 601, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

A Diretoria

(N. 3.370—14-3-41—24\$500—3 vezes)

Companhia Imobiliária Guarani, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se em 31 do corrente mês, às 17 ½ horas, na sede social, à Avenida Pedro II n. 195, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1941.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Nelcio Dourado Lopes*, Presidente. — *Alberto Dourado Lopes*, Diretor.

(N. 3.265—14-3-41—45\$900—3 vezes)

Companhia Imobiliária Rio Comprido, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente mês, às 15 ½ horas, na sede social, à rua Aristides Lobo n. 196, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1941.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Alberto Dourado Lopes*, Presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, Diretor.

(N. 3.264—14-3-41—45\$900—3 vezes)

Dourado, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente mês, às 13 1/2 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 10.º pavimento, salas 1.001/1.007, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1941.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Alberto Dourado Lopes*, Presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, Diretor.

(N. 3.263 — 14-3-41 — 3 vezes — 45\$9)

Prismut, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 20 de março de 1941, na sede da sociedade à rua Sete de Setembro n. 73, 2.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — *J. Marques de Carvalho*, Diretor.

(N. 3.262 — 14-3-41 — 13\$3)

Sociedade Anônima Iguarassú**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 59, 4.º andar, sala 25, os documentos de que trata o art. 99 do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Dr. Alde Feijó Sam-
paio*, Presidente.

(N. 3.260 — 14-3-41 — 3 vezes — 27\$5)

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo

São convidados os socios para a assembléia geral ordinária, que se realizará na sede da sociedade, à rua da Alfândega ns. 100-102, no dia 15 de abril próximo futuro, às 14 horas, para tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1940, parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.258 — 14-3-41 — 2 vezes — 26\$5)

Companhia União Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 30 de março corrente, na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 35, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço, referentes ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.377 — 14-3-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Cordoaria Brasileira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 30 de março corrente, na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 35, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço, referentes ao exercício de 1940, bem como para se proceder à eleição da diretoria para o biênio 1941-1942 e do Conselho Fiscal para este ano.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.376 — 14-3-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Sousa Cruz**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, às 14 horas do dia 17 de abril próximo futuro, para os seguintes fins: a) tomarem conhecimento do relatório da diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940; b) eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela diretoria, Albino Souza Cruz, presidente.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1940: a) o relatório da diretoria; b) a cópia do balanço e da conta de lucros e perdas; c) o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela diretoria, Albino Souza Cruz, presidente.

(N. 3.375 — 14-3-941 — 94\$9 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, às 14 horas do dia 22 de abril próximo futuro, para os seguintes fins: a) tomarem conhecimento do relatório da diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940; b) eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela diretoria T. W. Smith Junior.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1940: a) o relatório da diretoria; b) a cópia do balanço e da conta de lucros e perdas; c) o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela diretoria, T. W. Smith Junior.

(N. 3.374 — 14-3-941 — 94\$9 — 3 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco, 137, 6.º andar, às 14 horas do dia 18 de abril próximo futuro, para os seguintes fins: a) tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço em 31 de dezembro de 1940; b) eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela diretoria, Rodolfo Gold.

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco, 137, 6.º andar, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1940: a) o relatório da Diretoria; b) a cópia do balanço e da conta de lucros e perdas; c) o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela diretoria, Rodolfo Gold.

(N. 3.373 — 14-3-41 — 94\$900 — 3 vezes)

Administradora Nacional, S/A.**Segunda convocação**

Não tendo comparecido acionistas em número legal à reunião do dia onze próximo passado, convida-se para a assembleia geral ordinária do dia 20 próximo vindouro, às 14 horas na sede social à rua do Ouvidor n. 76, loja, afim de:

a) tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, bem como do parecer do conselho fiscal;

b) elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.277 — 14-3-941 — 61\$2 — 3 vezes).

Caixas Registradoras "National", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 31 do corrente, às treze e meia horas, na sede social, à rua Chile n. 31, para o fim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria, relativa às modificações a serem feitas nos estatutos sociais, afim de adaptá-los às exigências do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — H. Gonzalez Reimundis, diretor-gerente.

(N. 3.276 — 14-3-941 — 61\$2).

Declaração

Tendo perdido o meu certificado de 5.ª série, do curso fundamental, concluído no ano letivo de 1940, no Externato do Colegio Pedro II, venho torná-lo público por meio desta.

Rio, 13 de março de 1941. — Horácio Auler.

(N. 3.338 — 13-3-941 — 18\$4 — 3 vezes).

Imobiliária Territorial Carioca, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do México n. 164, 1.º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e bem assim do parecer do Conselho Fiscal e ainda para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941 — A Diretoria.

(N. 3.395 — 14-3-941 — 51\$0 — 3 vezes)

Madeirense do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem na sede, à rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, no dia 31 do corrente, às 10 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte matéria:

a) Leitura do parecer do Conselho Fiscal, exame e deliberação sobre: balanço e conta dos administradores, referente ao exercício de 1940.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.393 — 14-3-941 — 67\$3 — 3 vezes)

Navegação Paraná-Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem na sede, à rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, no dia 31 do corrente, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte matéria:

a) Leitura do parecer do Conselho Fiscal, exame e deliberação sobre: balanço e conta dos administradores, referente ao exercício de 1940.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.392 — 14-3-941 — 67\$3 — 3 vezes)

S. A. Irmãos Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e inventário, referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1940, e aprovação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Elysio Magalhães*, presidente.

(N. 3.274 — 14-3-41. — 58\$1 — 3 vezes).

Associação dos Funcionários Públicos Civis

Avenida Gomes Freire n. 123, sobrado, entrada pela rua do Rezende n. 23

Departamento do Montepio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com o artigo 60, do atual estatuto, convido os senhores associados contribuintes do Departamento do Montepio, com seus compromissos sociais em dia, para a assembleia geral ordinária a se realizar na próxima terça-feira, 18 do corrente mês, às 14 horas, afim de ser procedida a eleição do conselho deliberativo do mesmo Departamento para o biênio de 1941-1942, na forma do artigo 118, do citado Estatuto, sendo observado o dispositivo do artigo 64, iniciando-se a votação às 14 horas, encerrando-se às 18 horas, quando começará a apuração.

Rio de Janeiro, em 12 de março de 1941. — O presidente.
Francisco Freire de Macedo.

(N. 3.271 — 14-3-41 — 22\$4).

Lojas Americanas, S. A.**Distribuição do vigésimo sexto dividendo**

Havendo sido deliberado distribuir o 26.º dividendo, de 3 % (três por cento), por ação, ficam, por esta forma, os senhores acionistas da Lojas Americanas S. A. avisados de que o respectivo pagamento será efetuado de 26 de março a 10 de abril de 1941, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, à Praça Mauá, 7, 15.º andar (Edifício da A Noite), legitimada a propriedade das ações, que deverão ser exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.392—5-3-41—49\$000—3 vezes)

Empresa Brasileira de Cristais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os acionistas da sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua das Marrecas n. 31, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, assim como eleger os novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *H. E. Mc Farland*, Diretor-presidente.

(N. 3.359—13-3-41—61\$200—3 vezes)

Companhia Luz Steárica

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Benedito Ottoni n. 23, nesta Capital, no dia 31 de março corrente, às 15 horas, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1940, e resolver a respeito, procedendo também à eleição dos membros do conselho fiscal, bem como deliberar sobre outros assuntos.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar as suas cautelas com três dias de antecedência, para poderem tomar parte na dita assembleia. As transferências de ações ficam suspensas a partir de 15 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *Mario Rebello d'Oliveira*, presidente. — *Manfredo de Lamare*, *Armando Gomes de Oliveira*, *Octacílio Bonem Martins*, Diretores.

(N. 3.082—12-3-41—67\$300—3 vezes)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

De 17 a 20 do corrente mês, das 10 às 12 horas, e desta data em diante somente às quintas-feiras, no escritório da Companhia, à travessa do Cuvidor n. 4, 1.º andar, pagar-se-á o dividendo votado pela assembleia geral de 27 de fevereiro pp. contra entrega do cupão n. 20.

(N. 3.256 — 14-3-41 — 8\$2)

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Rua da Alfândega n. 133

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, pelas 14,30 horas, na sede da Companhia, para a prestação de contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1940, leitura do respectivo Relatório e eleição dos Diretores, cujo mandato terminou, bem como dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para 1941. Ficarão suspensas as transferências de ações nominativas, a partir do próximo dia 26, até à realização da Assembleia, devendo as ações — ao portador — ser depositadas na "Caixa" da Companhia, até essa data, afim de poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da Assembleia. — Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — Os Diretores: *Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *Otávio Soares*. — *João Caetano de Freitas*.

(N. 3.255 — 14-3-41 — 3 vezes — 79\$6)

Companhia Bancária Aurea Brasileira

SEDE: AVENIDA RIO BRANCO, 138

SECÇÃO DE APÓLICES**Aviso**

Por falta de pagamento, foram cancelados por caducidade os certificados de venda de apólices abaixo relacionados:

Referências:

"S. P." — 157.126 — 157.133 — 157.137 — 157.141 — 157.155 — 157.180 — 157.195 — 158.004 — 158.005 — 158.008 — 161.323 — 261.955 — 261.957.
"Aurea" — 156.335 — 156.837 — 157.740 — 160.863 — 160.866 — 160.878 — 160.902 — 160.903 — 160.905 — 160.970 — 161.075 — 161.076 — 161.077 — 161.135 — 161.551 — 308.377.
"Real" — 156.573 — 156.796 — 156.792 — 156.797 — 156.800 — 156.801 — 156.805 — 156.806 — 156.810 — 156.812 — 156.824 — 156.844 — 156.845 — 156.848 — 156.856 — 156.866 — 156.871 — 156.881 — 156.887 — 156.905 — 156.906 — 156.910 — 156.912 — 156.920 — 156.922 — 156.925 — 156.926 — 156.932 — 156.934 — 156.937 — 156.945 — 156.947 — 156.950 — 156.952 — 156.958 — 156.959 — 156.961 — 156.962 — 156.963 — 156.966 — 156.968 — 156.970 — 156.972 — 156.982 — 156.984 — 157.005 — 157.024 — 157.936 — 157.049 — 157.066 — 157.514 — 157.528 — 157.571 — 157.576 — 157.600 — 157.644 — 157.646 — 157.652 — 157.658 — 157.663 — 157.704 — 157.710 — 157.707 — 157.714 — 157.722 — 157.755 — 157.756 — 157.757 — 157.780 — 157.786 — 157.791 — 157.800 — 157.813 — 160.804 — 160.805 — 160.808 — 160.811 — 160.815 — 160.816 — 160.893 — 160.901 — 160.918 — 160.930 — 160.932 — 160.935 — 160.937 — 160.939 — 160.941 — 160.942 — 160.948 — 160.950 — 160.952 — 160.963 — 160.966 — 160.968 — 160.994 — 161.011 — 161.022 — 161.027 — 161.028 — 161.061 — 161.067 — 161.114 — 161.118 — 161.119 — 161.121 — 161.123 — 161.124 — 161.125 — 161.145 — 161.149 — 161.157 — 161.168 — 161.167 — 161.171 — 161.175 — 161.183 — 161.189 — 161.191 — 161.205 — 161.207 — 161.208 — 161.211 — 161.216 — 161.219 — 161.249 — 161.250 — 161.260 — 161.266 — 161.268 — 161.283 — 161.284 — 161.285 — 161.286 — 161.290.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941 — *A Diretoria*.

(N. 3.253—14-3-41—241\$7—3 vezes.)

Companhia Kurbs, Soc. Anon.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas da companhia acima para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à praia do Flamengo n. 172, 11.º andar, às 14 horas do próximo dia 31 de março, para o fim especial de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1940, bem como eleger a Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente ano de 1941. Outrossim, ficam desde já à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Dr. Cláudio de Souza*, Diretor-Presidente.

(N. 3.251—14-3-41—67\$3—3 vezes.)

D e c l a r a ç ã o

Perdeu-se o conhecimento n. 148 da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Paulo Galvão*.

F. 32.255

Reconheço a firma *Paulo Galvão*.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — Como testemunho da verdade. —

(N. 3.253 — 14-3-41 — 241\$7. 3 vezes.)

Cia. de Produtos Ninfa, Soc. Anon.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas da companhia acima, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 31 de março, na sede social, à rua de São José n. 29, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento das contas, relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940, bem como eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o corrente ano de 1941. Ficam desde já à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — Dr. *Raul de Castro*, Diretor.

(N. 3.250—14-3-41—67\$3—3 vezec.)

Sociedade Anônima Proprietária Montanhez**Convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, no dia 14 de abril vindouro, às 13 horas na sua sede social, à rua do Rosário n. 116, 2º andar, nesta cidade, para os seguintes fins;

1º, contas, relatório e parecer do Conselho Fiscal, que se não pôde realizar na forma dos Estatutos;

2º, eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes;

3º, modificar os estatutos sociais:

a) para conversão das ações em nominativas, na forma do artigo 177, do decreto-lei n. 2.627, de 26/9/40;

b) ampliar os seus fins dando mais elasticidade aos atuais estatutos;

c) para autorizar a diretoria a fazer venda ou onerar por qualquer forma os imóveis de propriedade da sociedade. Ficam desde já à disposição dos interessados os documentos e contabilidade.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. Pela Sociedade Anônima Proprietária Montanhez. — *José Gurgel Dantas*. — *Paulo da Fonseca Costa Couto*, diretores.

(N. 3.266 — 14-3-941 — 88\$7 — 3 vezes).

S. A. "Gazeta de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convida-se os Srs. acionistas da S. A. "Gazeta de Notícias", a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março de 1941, às 14 horas, no escritório da sociedade, à rua do Ouvidor n. 104, 1º, afim de tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e respetivo parecer do conselho fiscal, bem como eleger a nova diretoria e os membros do conselho fiscal e seus suplentes, discussão e aprovação da reforma dos Estatutos, de acordo com a lei em vigor.

Fica suspensa a transferência de ações até que se realize a assembléia

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.268 — 14-3-941 — 20\$4)

Caixas Registradoras "National", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Pelo presente, estão convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 31 de março corrente, às quinze horas, na sede social, à rua Chile n. 31, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, e elegerem os diretores, membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *H. Gonzalez Reimundis*, diretor-gerente.

(N. 3.275 — 14-3-941 — 61\$2 — 3 vezes).

S/A. Fiduciária e Administradora "Fida"**(CASA BANCÁRIA)**

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores membros acionistas a se reunirem, às 17 horas do dia 15 de abril do corrente ano, na sede social à Avenida Almirante Barroso n. 90, sala 1.103, em assembléia geral ordinária, com a seguinte ordem do dia:

a) aprovação do relatório, balanços e contas apresentadas pela diretoria e do parecer do conselho fiscal;

b) tomar conhecimento da renúncia de diretores;

c) eleição de diretores.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 3.501—15-3-41—73\$400—3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de fundos Públicos**AVISO**

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 18 de janeiro do corrente ano, o corretor de fundos desta praça, Senhor Lucrecio Fernandes de Oliveira, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem reclamá-las, no prazo de 6 meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu Henrique Guedes de Melo, secretário da Câmara, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N 1.888 — 20-2-941 — 214\$2 — 10 vezes)

Papelaria Aliança**A' PRAÇA**

Pizarro & Comp., comerciantes estabelecidos nesta cidade, à rua Buenos Aires n. 108, comunicam a quem interessar possa que, nesta data, retirou-se da sociedade o sócio Graccho Ribeiro Teixeira, inteiramente pago e satisfeito de todos os seus haveres.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *Pizarro & Comp.* — Confirmo a declaração supra: *Graccho Ribeiro Teixeira*.

Reconheço as firmas de Pizarro & Comp. e Graccho Ribeiro Teixeira. Rio, 12 de março de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Luiz H. da Costa Brito*.

(N. 3.334 — 13-3-941 — 40\$8 — 2 vezes)

Viana Braga, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 149, loja, os documentos de que trata o artigo 99 da lei das sociedades anônimas, e são convidados a se reunirem no dia 16 de abril próximo vindouro, no mesmo local, às 14 horas para resolverem os seguintes assuntos: a) discussão e aprovação das contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício financeiro de 1940; b) eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Joaquim Fernandes Braga*, diretor presidente — *Plínio Dourado*, diretor secretário. — *Antonio Madureira*, diretor gerente.

(N. 3.329 — 13-3-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Tubos Mannesmann, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 26 de março de 1941, às quatorze horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 115, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais, com a adaptação dos mesmos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e bem assim, para procederem à eleição da diretoria da sociedade, que deverá servir no triênio a terminar em 30 de setembro de 1943.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Arno Johannes Ernsts Lieckfeldt*, diretor. — *Alfred Friedrich Herrmann*, diretor.

(N. 3.327 — 13-3-941 — 61\$2 — 3 vezes)

S. A. Estamparia Colombo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março de 1941, no escritório da sociedade, à rua Mariz e Barros n. 824, às 10 horas afim de tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, e bem assim, para elegerem o novo Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 3.320 — 13-3-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua Primeiro de Março n. 51, 3.º andar, nesta cidade, para o fim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e parecer do Conselho Fiscal e eleger, na forma dos estatutos, novo Conselho Fiscal para o ano de 1941-2.

De acordo com o art. 7.º dos estatutos, os senhores acionistas devem depositar as ações na sede social até três dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — Os Diretores: *Arnaldo Pereira de Oliveira.* — *Rodrigo Ventura de Magalhães.* — *Afonso Soledade.* — *Eduardo Brennand*

(N. 3.316 — 13-3-941 — 82\$6 — 3 vezes)

Associação Protetora dos Homens do Mar**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente, convido todos os senhores sócios benfeitores, beneméritos efetivos (oficiais), a comparecerem à assembleia geral extraordinária, em segunda e última convocação, no dia 17 do corrente, às 16 1/2 horas, na sede desta Associação à rua Conselheiro Saraiva n. 18, sobrado, para o fim exclusivo de resolver em definitivo o caso existente entre esta Associação e o chefe da sua secretaria.

Só poderão tomar parte na assembleia, os sócios que se acharem quites com as suas contribuições sociais. — O 1.º secretário: *Capitão de Fragata, João Augusto Pereira do Amorim Junior*

(N. 3.315 — 13-3-941 — 58\$1 — 3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

O abaixo assinado, residente à rua Gravataí n. 73, fundos — Riachuelo, perdeu o certificado dos exames da 5.ª série.

Colégio Pedro II — Externato.

13-III-941. — *Sergio Freita.*

(N. 3.319 — 13-3-941 — 21\$4 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente, pelas 15 horas, na sede desta Companhia, à rua Lima Barros n. 61, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1941.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. Os diretores. — *Olympio Mendes Oliveira.* — *Antonio Rodrigues Vieira.* — *Antonio Augusto da Paz.*

(N. 3.367 — 13-3-41 — 64\$3 — 3 vezes)

A v i s o

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma Sousa Lemos & Cia. Ltda., estabelecida nesta praça à rua da Misericórdia ns. 40 e 42, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento número 141 de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, do vapor "Inconfidente" vgm. 13-5-1941, entrando em 12 de fevereiro último, relativo a 25 quarts. barris vinho, marca Sousa Lemos, embarcados por Sociedade Cooperativa Viti Vinicola Garibaldi Ltda. e consignadas a Ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto 19.473 de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754 de 18-3-931 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento. Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *Eurico Aché Cordeiro*, secretário geral, respondendo pelo expediente no impedimento do Sr. almirante diretor. Reconheço a firma *Eurico Aché Cordeiro.*

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo.*

(N. 3.346 — 13-3-41 — 58\$1 — 2 vezes)

Companhia Edificadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem às quatorze horas do dia 31 deste mês, no escritório da Companhia, à rua São Bento n. 5, sobrado, afim de tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao ano de 1940, e eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 3.328 — 13-3-941 — 22\$4 — 2 vezes)

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria, S. A.

Convidam-se os acionistas, que deverão depositar suas ações na sede social, até à véspera, a comparecer à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 13 horas, à rua do Rosário número 68.

Ficam à disposição, na respectiva sede, todos os documentos exigidos por lei; contabilidade e pareceres.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *A diretoria.*

(N. 3.348 — 13-3-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Indústria e Viação de Pirapora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, prestação de contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940, eleição do conselho fiscal e suplentes, e de outros assuntos de interesse social.

No escritório desta companhia continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 3.345 — 13-3-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Vivacqua Irmãos, S. A.

São convidados os senhores acionistas de Vivacqua Irmãos S. A., para a reunião da assembleia geral ordinária no próximo dia 22 de abril, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 199, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e de outros assuntos de caráter administrativo, bem como para procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1941.

Estão à disposição dos senhores acionistas no local acima indicado os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *A Diretoria: Pedro Vivacqua.* — *Daniel Vivacqua.*

(N. 3.342 — 13-3-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Sociedade Exportadora de Café, S. A.

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Exportadora de Café S. A., para a reunião da assembleia geral ordinária, no próximo dia 22 de abril, na sede social, à rua da Quitanda n. 199, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e de outros assuntos de caráter administrativo, bem como para procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1941.

Estão à disposição dos senhores acionistas no local acima indicado os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *A Diretoria: Aureo Polt Monjardim.* — *Humberto Freitas Salles.*

(N. 3.341 — 13-3-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, pelas 16 horas, na sede desta Companhia, à rua Lima Barros n. 61, afim de tomar as contas da Diretoria, correspondentes ao exercício de 1940, deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, eleger à Diretoria de mandato já terminado e ratificar-lhe os atos praticados além do termo do mandato, eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1941, fixando a remuneração dos seus membros, de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. Os diretores. — *Olympio Mendes Oliveira.* — *Antonio Rodrigues Vieira.* — *Antonio Augusto da Paz.*

(N. 3.366 — 13-3-41 — 91\$8 — 2 vezes)

Empresa Pascoal Segreto, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Pedro I n. 11, sobrado, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Tomar conhecimento do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

2) Deliberar sobre as contas e balanços relativos ao exercício de 1940;

3) Eleição da diretoria para o biênio de 1941-1942.

4) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes, nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 3.086 — 12-3-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Produtos Têxteis "SAPT"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 31 de março, às 16 horas, na sede social, à rua Conselheiro Saraiva n. 14, 1.º andar, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do relatório e contas da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo, e

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 3.209—12-3-941—3 vezes—54\$1).

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Maxwell n. 460, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(N. 3.213—12-3-941—3 vezes—21\$4).

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta sociedade para comparecerem em nossa sede social, à rua Maxwell, 460, nesta cidade, no dia 10 de abril de 1941, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31-12-40 e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *E. G. Jones — George McCabe — C. Ciceri*.

(N. 3.214—12-3-941—3 vezes—42\$8).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo**DIVIDENDO DE AÇÕES PREFERENCIAIS**

Nos dias 14 e 17 do corrente mês pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101, das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 2.º dividendo das ações preferenciais, à razão de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis) por ação, relativo ao 2.º semestre do ano de 1940.

DIVIDENDO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos dias 19, 20 e 21 do corrente mês pagar-se-á, no escritório desta Companhia, e no mesmo horário acima, o 50.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao 2.º semestre do ano de 1940, à razão de 5\$000 (cinco mil réis) por ação. Nos dias 14 e 19, respectivamente, os dividendos serão pagos aos Bancos, e nos dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, o pagamento será feito no dia 20 de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 12 ao dia 24 de março de 1941.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — *A Diretoria*

(N. 2.995 — 11-3-941 — 236\$6 — 8 vezes)

Companhia Importadora de Relógios**8.º Dividendo**

A partir do dia 20 do corrente, pagar-se-á, no escritório da sociedade, à rua do Guavidor n. 157, 1.º andar, o oitavo dividendo, correspondente ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *Manoel Gomes Moreira, diretor*.

(N. 3.201 — 12-3-41 — 33\$7)

Brazaço, S. A.**AVISO**

Brazaço S.A., avisa aos Srs. acionistas acharem-se à disposição dos mesmos na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 311, sétimo andar, o relatório da Diretoria, cópia do balanço e mais documentos exigidos pelo art. 99 da Lei de Sociedades por Ações. (Art. 147 da antiga lei), correspondentes ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *J. Klerekoper, presidente*.
(N. 3.365 — 13-3-41 — 51\$0 — 3 vezes)

Laboratórios Moura Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária que se realizará na sede social, rua Diniz Cordeiro n. 39, às onze horas do dia 24 de março corrente, para o fim de deliberar sobre o aumento do capital social, reforma do artigo 5.º, bem como adaptação dos estatutos à nova lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 3.364 — 13-3-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Signode do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os acionistas da sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária a ser realizada em 25 de março corrente, às dez horas da manhã, na sede social, à Travessa do Comércio n. 5, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, assim como eleger os novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *José Dario Menescal Carneiro, diretor gerente*.

(N. 3.360—13-3-941—3 vezes—61\$2).

Companhia Industrial de Valença**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de março de 1941, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março, n. 86, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a adaptação da denominação da Companhia aos preceitos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Manoel Ferreira Guimarães — B. F. Guimarães Filho, Diretores*.

(N. 3.354 — 13-3-41 — 50\$0 — 3 vezes).

Companhia Industrial de Valença**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 22 de março de 1941, na sede desta Companhia, à rua Primeiro de Março, n. 86, 1.º andar, nesta Capital, afim de serem submetidos à sua aprovação o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1940, bem como elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Manoel Ferreira Guimarães — B. F. Guimarães Filho, Diretores*.

(N. 3.353 — 13-3-41 — 52\$0 — 3 vezes).

"COFERMAT", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 154, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2.627, de 26-9-940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 3.090 — 12-3-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Textil Ferreira Guimarães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 13 horas do dia 22 de março de 1941, na sede desta Companhia, à rua Primeiro de Março, n. 86, 1.º andar, nesta Capital, afim de serem submetidos à sua aprovação o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1940, bem como elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Manoel Ferreira Guimarães — B. F. Guimarães Filho, Diretores*.

(N. 3.352 — 13-3-41 — 52\$0 — 3 vezes).

S. A. Barranco Branco

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.^a Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas para a reunião extraordinária da Assembléia Geral que se realizará na sede social (Rua Dr. Sattamini, 69-A), no dia 17 do corrente mês de março, às 16 horas, para o fim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos de conformidade com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléia deliberará com qualquer número de acionistas, consoante a disposição do artigo 18 dos atuais Estatutos, em vigor.

Rio de Janeiro ... de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.948 — 10-3-41 — 96\$9 — 5 vezes).

S. A. Barranco Branco2.^a CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para a reunião ordinária da Assembléia Geral, a realizar-se na sede social (Rua Dr. Sattamini, 69-A), no dia 17 do corrente às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas, Parecer do Conselho Fiscal, Eleição do que deverá exercê-lo no próximo exercício, e medidas preliminares para harmonizar a organização de acordo com o Decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Por se tratar de segunda convocação, a assembléia deliberará com qualquer número de acionistas que comparecerem. (Art. 18 dos Estatutos).

Rio de Janeiro, ... de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.947 — 10-3-41 — 81\$6 — 5 vezes).

Companhia Industrial Itaúna, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Estão convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 62, sala 802, às 17 horas do dia 31 de março de 1941, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes. — *A Diretoria.*

(N. 3.092 — 12-3-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Industrial Itaúna, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Estão convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 62, sala 802, às 17 horas do dia 24 de março de 1941, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre proposta da Diretoria, relativa à reforma dos estatutos sociais, com adaptação à nova lei das sociedades anônimas (decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940). — *A Diretoria.*

(N. 3.091 — 12-3-41 — 42\$8 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas, Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Sede — Rua do Ouvidor n. 63 — 1º e 2º andares

(Edifício Próprio)

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, para:

a) Tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1940.

b) Elegerem a Diretoria, para o quinquênio de 1941 a 1946.

c) Elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941.

d) Tratarem de assuntos sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — *Octavio Ferreira Noval, Octacilio de Castro Noval, Raphael Garcia de Miranda*, diretores.

(N. 2.334 — 42\$4 — 15 vezes seguidas a partir de 1 de março).

A Economisadora Imobiliária, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convocam-se os Srs. acionistas para a reunião ordinária da assembléia geral, que deverá realizar-se na sede social (Rua Dr. Sattamini n. 69-A) no dia 15 do corrente mês, às 14 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal e mais documentos referentes ao exercício de 1940, e bem assim proceder à eleição do Conselho Fiscal que deve servir no corrente ano.

A assembléia deliberará com qualquer número de sócios, de conformidade com os Estatutos em vigor, por se tratar de segunda convocação.

Rio de Janeiro, de março de 1941. — *A diretoria.*

(N. 2.945 — 15-3-41 — 96\$9 — 5 vezes)

A Economizadora Imobiliária, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

2.^a Convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma reunião extraordinária da Assembléia Geral, a realizar-se na sede social (Rua Dr. Sattamini n. 69-A), no dia 15 do corrente mês, às 15 horas, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos de conformidade com o decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940, e sobre uma proposta da diretoria sobre a liquidação definitiva e encerramento das operações da sociedade.

A assembléia deliberará com qualquer número de sócios que a ela comparecerem, por se tratar de segunda convocação, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.946 — 15-3-41 — 96\$9 — 5 vezes)

Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à rua General Câmara número 87, 5º andar, no dia 24 do corrente mês, às 15 horas, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 3.340 — 13-3-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Banco Bandeirante, S. A.

ASSEMBLÉIA ANUAL ORDINÁRIA

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se referem o art. 147 do decreto 434, de 1891, e art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem, no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 107, loja, para:

a) tomar contas à Diretoria, examinar e discutir o balanço do exercício de 1940 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando;

b) tomar conhecimento da renúncia do diretor-secretário, por ele apresentada, decidindo a respeito, inclusive eleger o respectivo substituto, se for caso;

c) eleger o Conselho Fiscal para o exercício financeiro de 1941.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *A Diretoria: Augusto M. Martinez Toja. — Alberto Correia de Barros. — Mario F. Queiroz.*

(N. 3.357 — 13-3-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "O Malho"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à Travessa do Ouvidor n. 26, nesta, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Ajo de Janeiro, 12 de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 3.199 — 12-3-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Construtora Baerlein

De acordo com o art. 99 do decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se na sua sede social à Avenida Rio Branco, 134, 8º andar, a disposição dos senhores acionistas: a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais do exercício findo e os principais fatos administrativos; b) cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas; c) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — *Pela Diretoria, F. Valmar*, diretor gerente geral.

(N. 3.074 — 12-3-41 — 3 vezes — 49\$0)

Companhia de Nickel do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de março, às 15 horas, na sede social, à Rua Rodrigo Silva, 34-A, 1º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1940, bem como para proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, que tem de servir no corrente exercício.

Todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, estão à disposição, no escritório da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*, presidente.

(N. 2.426 — 27-2-941 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social desta Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 96, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.252 — 21-2-41 — 21\$4 — 3 vezes).

Kosmos Capitalização, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 31 de março, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940 e proceder à eleição do Conselho.

Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. — *Oscar G. Sant'Ana*, presidente.

(N. 2.332 — 28-2-41 — 43\$900 — 3 vezes)

S. A. Contoniffício Gávea**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 18 do corrente, na sede da Sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 29, para julgarem o relatório da diretoria, suas contas, os balanços do ano de 1940, e parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Os senhores acionistas devem depositar suas ações no escritório da Sociedade, até três dias antes da data marcada para esta assembléia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(N. 2.369 — 3-3-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Banco de Crédito Movel

(Em liquidação amigável)

ASSEMBLÉIA GERAL**1.ª Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à rua da Candelária n. 55-1.º andar, no dia 7 de abril do corrente ano, às quinze horas para tomarem conhecimento das contas prestadas pelos liquidantes inclusive as referentes ao exercício de 1940 e deliberar sobre quaisquer outros assuntos atinentes aos interesses da liquidação. Os livros e documentos ficam a partir de hoje no endereço supra referido, à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. — *Dr. Manoel José Ferreira*, liquidante. — *Dr. Renato Fioravante Billencourt*, liquidante.

(N. 2.448 — 28-2-41 — 67\$3 — 3 vezes).

Lloyd Nacional, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do "Lloyd Nacional S. A.", a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 20, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1940, bem como para proceder à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1941. — *Pedro Brando*, diretor presidente.

(N. 2.826 — 4-3-941 — 183\$6 — 15 vezes)

Moinho Fluminense, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Observado que foi o disposto no art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, pelo presente convocam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua General Câmara n. 45, no dia 29 de março de 1941, às 14 horas, para a realização da assembléia geral ordinária, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercício findo em 1940, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, à eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas deverão observar o disposto no art. 15, capítulo VI, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.561 — 5-3-41 — 76\$5 — 3 vezes).

Calçado Ouro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 de março do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua General Canabarro ns. 73/85, nesta cidade, para o fim de tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940 e eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1941-1942, de conformidade com os estatutos.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.159 — 28-2-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Banco de Crédito Pessoal, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral ordinária, no dia vinte e um do corrente, às quinze horas, na sede social, à rua Buenos Aires, número 55, afim de tomarem as contas da diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando.

Na mesma reunião se procederá à eleição da diretoria, do conselho fiscal e do conselho consultivo, para o novo exercício financeiro, fixando-se-lhes os honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos previstos no artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — *Lindolfo Xavier*, presidente. — *Aloysio Russo*, secretário. — *João Francisco Coelho Lima*, gerente.

(N. 3.055 — 7-3-41 — 73\$4 — 3. vezes).

"Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, na sede da Sociedade, a rua Desembargador Isidoro n. 166, às 12 horas do dia 25 do corrente, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los à nova lei de Sociedades por ações (Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-940).

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.968 — 10-3-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.

Na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90-A, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.321 — 28-2-941 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia de Seguros União Panificadora

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se em 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Companhia, à Praça Tiradentes n. 73, 2.º, para leitura, discussão e votação do relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1940 e parecer do Conselho Fiscal, e eleição de novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.976 — 10-3-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Nepomuceno**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social à Praça Getúlio Vargas, 2-9.º andar, sala 924, no dia 26 de março vindouro, às 14 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940;

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Vidal Dias*, vice-presidente.

(N. 2.269—21-2-41—61\$2—3 vezes)

Laboratório Pan-Orgânico, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária a se realizar no próximo dia 20 de março de 1941 às 16 horas, na sede social, e na qual se deverá deliberar sobre os balanços, contas e relatório da diretoria, relativos ao exercício de 1940. — *Henrique de Lacerda Ferraz*, presidente.

(N. 2.390 — 5-3-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Sul-Mineira de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 923, no dia 26 de março vindouro, às 16 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940;

b) eleição do conselho fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Oswaldo Costa*, presidente.

(N. 2.272—21-2-41—61\$2—3 v.)

Companhia de Eletricidade Campos do Jordão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social à Praça Getúlio Vargas, 2-9.º andar, sala 924, no dia 26 de março vindouro, às 15 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e aprovação do relatório, balanço e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940;

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Vidal Dias*, presidente.

(N. 2.271—21-2-41—61\$2—3 vezes)

Instituto Crissiuma Filho

Sociedade em comandita por ações

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Dr. Djolma Crissiuma*, gerente.

(N. 2.550 — 1-3-941 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz Minas Sul**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social à Praça Getúlio Vargas, 2-9.º andar, sala 924, no dia 26 de março vindouro, às 13 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940;

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Vidal Dias*, presidente.

(N. 2.270—21-2-41—61\$2—3 vezes)

Companhia Deodoro Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Primeira convocação)

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 17 do corrente, às 13 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 5 de março de 1941. — Os diretores: *Virgílio Velloso Borges*. — *Manoel Velloso Borges*. — *Claudino Velloso Borges*. — *Nelson Velloso Borges*

(N. 2.574 — 5-3-941 — 67\$3 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854

Edifício própria

49, rua do Carmo, 49

1.ª CONVOCAÇÃO

Os senhores associados são convocados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 17 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua e número acima, para lhes serem apresentados o relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano social de 1940, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e proceder-se à eleição anual dos membros para aquele Conselho e seus suplentes, para o exercício até março de 1942.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — *Pedro José Sebastião Junior*, diretor.

(N. 2.172 — 28-2-41 — 49\$2 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Petróleo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral para aprovação de contas e eleição do conselho fiscal a realizar-se em 8 de março, às 2 horas da tarde, no escritório da Companhia, à rua São Pedro n. 92, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.832 — 4-3-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Casa Bancária de Crédito Nacional, S. A.**ASSEMBLÉIAS GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os srs. acionistas para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 25 de março de 1941, às 13 horas, na sede social à rua Buenos Aires n. 25, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, e parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano de 1940, e eleger o Conselho Fiscal e Suplentes; e também para a assembléa extraordinária, a realizar-se na mesma data e local, às 15 horas, para reformar os Estatutos afim de adaptá-los à nova Lei das Sociedades Anônimas. Todos os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se encontram na sede à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.804 — 4-3-41 — 67\$3 — tres vezes)

Companhia Nacional de Construções Cívicas e Hidráulicas

Ficam à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, Avenida Rodrigues Alves, ns. 303-331, sobrado, os documentos e que trata o art. 99, e seus parágrafos, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.174 — 28-2-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Casa Bancária Ipanema, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 5 de abril do corrente ano, às 16 (dezois) horas, à rua da Quitanda n. 157, afim de julgar as contas anuais dos administradores e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Outrossim, ficam os senhores acionistas avisados de que no local acima referido se encontram à disposição dos mesmos:

a) O relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e os principais fatos administrativos.

b) Cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas, relativos ao aludido exercício;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Cópia da relação nominal dos acionistas com número de ações respectivas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1941. — *A Diretoria*

(N. 2.584 — 5-3-41 — 82\$6 — 3 vezes)

Chadler, S/A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social à rua Figueira de Melo, 283, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, correspondentes ao exercício do ano transato. Outrossim ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março do corrente ano, às 15 horas, afim de discutirem e aprovarem as contas da Diretoria e respectivo Relatório, parecer do Conselho Fiscal, bem como para elegerem o Conselho Fiscal e respectivos suplentes que terão exercício no ano seguinte.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.553 — 1-3-41 — 45\$900 — 3 vezes)

Laboratório Farmacêutico Gonzaga, S. A.**RELATÓRIO E CONTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede desta Sociedade Anônima, os seguintes documentos:

a) Relatório da Diretoria atinente ao exercício findo;

b) Cópias do balanço e da conta de lucros e perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Pela Diretoria, Augusto Paulino de Britto, diretor-gerente.*

(N. 1.997 — 26-2-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia América Fabril

Sede — Rua Candelária n. 67

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 27 de março corrente, às 14½ horas, na sede social, à rua Candelária n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano findo a 31 de dezembro e bem assim para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Continuarão suspensas as transferências de ações desde o dia 17 do corrente até o imediato ao da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — *Pela Companhia América Fabril, o diretor-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.*

(N. 2.188 — 11-3-41 — 102\$000 — 4 vezes)

Companhia América Fabril

Sede — Rua Candelária n. 67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 27 de março corrente, às 14,00 horas na sede social, à rua Candelária n. 67, para deliberarem sobre a adaptação dos Estatutos Sociais aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ficarão suspensas as transferências de ações desde o dia 17 do corrente até o imediato ao da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — *Pela Companhia América Fabril, o diretor-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.*

(N. 3.187 — 11-3-41 — 102\$000 — 4 vezes)

Laboratório Sian, S. A.**RELATÓRIO E CONTAS**

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede desta Sociedade Anônima, os seguintes documentos:

a) Relatório da Diretoria atinente ao exercício findo;

b) Cópias do balanço e da conta de lucros e perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.973 — 10-3-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Empresa Construtora Universal, Limitada**AVISO**

O sorteio do presente mês realiza-se no dia 25 do corrente, às 15 horas na sede da Empresa, à rua Libero Badaró, n. 103, na Capital do Estado de São Paulo.

(N. 3.145 — 11-3-41 — 27\$5 3 vezes)

Companhia Brasil Cinematográfica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo havido número legal para a realização da assembleia geral ordinária, em 5 de fevereiro passado, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem no dia 22 de março corrente, na sede da Companhia, à rua Senador Dantas, n. 15, 2º andar, edifício Moda, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1940 e elegerem os membros do conselho fiscal que deverão servir no corrente exercício. Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros da diretoria para o quadriênio de 1941 a 1944. Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 3.181 — 11-3-41 — 51\$0 — 3 vezes)

Companhia Centros Pastorais do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 do corrente mês, às 13 e 30 horas, na sede da Companhia à praça Floriano, 31-39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social encerrado em 31 de dezembro último, procedendo-se em seguida à eleição dos membros da Diretoria que tem de servir no próximo quadriênio e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes durante o corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1941. — *Armenio Rocha Miranda — Oswaldo R. Miranda, Diretores.*

(N. 2.838 — 4-3-41 — 81\$6 — 4 vezes)

Companhia Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, S. A., os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.937 — 10-3-41 — 27\$5 — 3 vezes)

terpostos pelo sr. representante da Fazenda da decisão constante dos acordãos ns. 9.828 e 9.875, respectivamente, de 26 e 31 de julho do ano p. findo: "Tomo conhecimento do recurso do sr. representante da Fazenda para, reformando o acordão recorrido, mandar classificar a mercadoria em causa como — tungsteno em espirais, — do art. 933 da tarifa e taxa de 250\$0 por quilo, peso real."

Serviço do Pessoal

Apostila:

Nos decretos de 7 de fevereiro corrente, publicados no *Diário Oficial* de 10 seguinte, relativos à nomeação de Rubens Tavares de Menezes, Mário Francisco de Assis, João Nunes, Jacinto Elizaldi e José Gomes Ferraz para exercerem os cargos da classe C da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, deste Ministério, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente decreto foi nomeado para cargo vago, creado pelo decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

S. P., em 1 de fevereiro de 1940. — *Lauro Boamorte*, Diretor.

DELEGACIA FISCAL NO CEARÁ

Exercício de 1940

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1.º e seus parágrafos, do decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, combinado com o art. 6.º, § 3.º, do decreto-lei n. 2.609, de 20 de setembro de 1940, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo abaixo indicado, de 31 diárias, à razão de 25\$0 (vinte e cinco mil réis), cada uma, correspondente ao período de 1.º a 31 de dezembro de 1940.

Ministério da Fazenda.
Verba 1 — Pessoal.
Consignação V — Indenizações.
Subconsignação 9 — Diárias.
01) — Serviço Pessoal.

Nome — Vencimentos — Diária — Dias — Importância desta folha
— Importância a receber

Onir Carneiro da Cunha, agente fiscal, da classe "G" (Capital do Estado da Bahia) — 900\$0 — 25\$0 — 31 — 775\$0 — 775\$0.

Observações: — De acordo com o ofício n. 2, de 3 de janeiro corrente, da Inspeção Fiscal do Imposto de Consumo, neste Estado, foram inspecionados os serviços fiscais nos municípios desta capital, de Maranguape e de Sobral.

Secretaria da Delegacia Fiscal no Ceará, em 4 de janeiro de 1941. — *Paulo Afonso de Moraes Lima*, escriturário classe "E". Visto. Serviço do Pessoal, S. Financeira, 12-2-41. — *A. de Souza Jardim*, chefe.

Exercício de 1940

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas e Acre

Folha de pagamento de diárias, nos termos do decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, referente ao período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1940.

Nome — Carreira — Classe ou padrão — Vencimento — Natureza do Serviço — N.º de dias — Diária fixada — Importância a receber

Perseverando Ribeiro Machado, escriturário G, 900\$0, coletor Federal, em comissão — 184 — 15\$0 — 2.760\$0.

Observações: — Esteve na comissão no período de 1 de julho a 31 de dezembro, em B. V. no Rio Branco.

Verba 1.ª — Pessoal.
Consignação V — Indenizações.
Subconsignação 9 — Diárias.
01) — Serviço do Pessoal.

Confere e importa em dois contos setecentos e sessenta mil réis (2.760\$0).

Primeira Contadoria da Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre, em Manaus, de janeiro de 1941. — *Cleyde de S. Medeiros Raposo*, escriturário "E". Autorizei o pagamento na primeira via. Delegacia Fiscal em Manaus, 6 de janeiro de 1941. — *Souza Carvalho*, delegado fiscal. Visto. Serviço do Pessoal S. Financeira, 2-2-41. — *A. de Souza Jardim*, chefe.

Observações: — O funcionário se acha em serviço de inspeção.

Exercício de 1940

Ministério da Fazenda — Delegacia do Imposto de Renda no Piauí.

Folha de pagamento de "Diárias" a que faz jus o funcionário abaixo mencionado, cuja despesa corre à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 9 — Diá-

rias 01) — Serviço do Pessoal — Diretoria do Imposto de Renda, no mês de dezembro findante.

Nome do funcionário — Cargo — Vencimentos — N.º de diárias — Importância — Local para onde se afastou

Antônio Machado Freire Filho, escriturário "13" Q. B., 1:500\$0 — 31 — 372\$0 — Parnaíba.

Observações: — O funcionário se acha em serviço de inspeção. Importa a presente folha de pagamento na importância de trezentos setenta e dois mil réis (372\$0).

Delegacia do Imposto de Renda no Piauí, 31 de dezembro de 1940. — *Maria Lucia O. Pereira Silva*, escriturário "E". Visto. Serviço do Pessoal S. Financeira, 31-1-41. — *A. de Souza Jardim*, chefe. Visto. — *Fabricio Correia de Sousa*, delegado do Imposto de Renda. Controlada. S. F. 31-1-41. — (Assinatura ilegível) of. ad. H.

DELEGACIA FISCAL DO TESOIRO NACIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de diárias, em favor do inspetor fiscal do imposto de consumo, Adamastor Meyer Japiassú, organizada de acordo com o decreto-lei n. 2.609, de 20-9-40, § 3.º, do art. 6.º, referente aos períodos de 1 a 31 de dezembro p. p.

Nome e função — Observações	Número de diárias	Import. das diárias	Import. a receber
Adamastor Meyer Japiassú, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, em comissão neste Estado, como inspetor do dito imposto. Exerce, efetivamente, o cargo de agente fiscal, el. F do Q. P. do M. da Fazenda, com lotação no citado Estado. — Foi prestado o serviço de que trata esta folha; o titular da mesma, foi designado para inspetor fiscal neste Estado, por ato de 30-9-40, do Sr. ministro da Fazenda, conforme comunicação feita a esta Delegacia, pela ordem número 1.278, de 3-10-40, da Diretoria das Rendas Internas...	31	25\$0	775\$0

Verba 1.ª — Pessoal — V — Indenizações — 9 — Diárias — 01 — S. P. — 775\$0.

Confere em setecentos e setenta e cinco mil réis (775\$0).

Contadoria da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, em 4 de janeiro de 1941. — *Anatilde Lins Marinho*, escrit. classe F. — Controlada, S. F. 28-1-41. — *Gumercindo Nogueira Paranhos*, oficial administrativo H. — Visto, *Silvino Bezerra Dantas*, chefe da Contadoria. — Visto *Francisco Irineu de Araujo Filho*, delegado fiscal. — Visto, Serviço do Pessoal, S. Financeira, 28-1-41. — *A. de Souza Jardim*, chefe.

Folha de pagamento de diárias, à razão de 20\$0, ao inspetor de coletorias federais, neste Estado, Sr. Noel Ribeiro Dantas, relativa ao mês de novembro de 1940, conforme telegrama da Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco, n. 6, de 7 de fluente, fichado sob n. 83-41-T, e organizada de acordo com o art. 1.º, letra f, do decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Nome — Cargo	Padrão do vencimento	Diárias	Total
Noel Ribeiro Dantas, oficial administrativo classe J — Quadro Permanente do Ministério da Fazenda — Vencimento mensal: 1:500\$0 — Sede: Delegacia Fiscal de Pernambuco — Em comissão no cargo de inspetor de coletorias federais no Estado do Rio Grande do Norte. Diárias abonadas e arcuadas pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, por ato de 14 de fevereiro de 1940 e publicado no <i>Diário Oficial</i> de 16 do mesmo mês.	1:500\$0	30	600\$0

A presente folha confere e importa em seiscentos mil réis (600\$0). Contadoria da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, em 9 de janeiro de 1941. — *Anatilde Lins Marinho*, escrit. classe F. — Controlada, S. F. 28-1-41. — *Gumercindo Nogueira Paranhos*, oficial Administrativo H. — Visto, *Silvino Bezerra Dantas*, of. classe J, chefe da Contadoria. Visto, Serviço do Pessoal, S. Financeira, em 13-2-41. — *A. de Souza Jardim*, chefe.

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1.º, e seus parágrafos do decreto n.º 4.993 de 9 de dezembro de 1939, para pagamento ao escriturário classe "G" abaixo indicado, de trinta e uma diárias, a razão de 15\$0, cada uma, correspondente ao período de 1 a 31 de janeiro do corrente ano, arbitrada pelo senhor ministro da Fazenda, conforme portaria n.º 49, de 20 de dezembro de 1940, protocolada sob n.º 104.631-40.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local do afastamento e natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Import. total
Júlio Lira Neiva — Escriturário classe G	900\$0	Para execução de trabalhos e reservados na capital do Estado do Pará	31	15\$0	465\$0

Confere e importa em quatrocentos e sessenta e cinco mil réis (465\$0).

Secção Financeira, em 11 de fevereiro de 1941. — *Gumercindo Nogueira Facanha*, oficial administrativo "H" — Q. P. — Visto. *A. de Souza Jardim*, chefe.

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1.º, e seus parágrafos do decreto n.º 4.993 de 9 de dezembro de 1939, para pagamento ao oficial administrativo abaixo indicado, de trinta e uma diárias (31), a razão de 18\$0, cada uma, correspondentes ao período de 1 a 31 de janeiro do corrente ano, arbitradas pelo senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, conforme portaria n.º 118, de 18 de dezembro de 1940 e processo n.º 10.502-41.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local do afastamento e natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Import. total
Jorge de Alencar Araripe — Oficial administrativo, classe H	1:100\$0	Designado para colher nos Estados do Espírito Santo ao do Pará, as notas e elementos essenciais e necessários à organização do almanaque do Pessoal deste Ministério	31	18\$0	558\$0

Confere e importa em quinhentos e cinquenta e oito mil réis (558\$0).

Secção Financeira, em 11 de fevereiro de 1941. — *Gumercindo Nogueira Facanha*, oficial administrativo "H" — Q. P. — Visto. *A. de Souza Jardim*, chefe.

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1.º, e seus parágrafos do decreto n.º 4.993 de 9 de dezembro de 1939, para pagamento ao escriturário classe "G" abaixo indicado, de trinta e uma diárias, a razão de 15\$0, cada uma, correspondente ao período de 1 a 31 de janeiro do corrente ano, arbitrada pelo senhor ministro da Fazenda, conforme portaria n.º 49, de 20 de dezembro de 1940, protocolada sob n.º 104.631-40.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local do afastamento e natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Import. total
Júlio Lira Neiva — Escriturário, classe G	900\$0	Para execução de trabalhos urgentes e reservados na capital do Estado do Pará	31	15\$0	465\$0

Confere e importa em quatrocentos e sessenta e cinco mil réis (465\$0).

Secção Financeira, em 11 de fevereiro de 1941. — *Gumercindo Nogueira Facanha*, oficial administrativo "H" — Q. P. — Visto. *A. de Souza Jardim*, chefe.

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo senhor diretor das Rendas Internas, de acordo com o artigo 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, conforme despacho exarado no processo n. 10.672-41.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local do afastamento e natureza do serviço	Prazo	Importância a pagar		
				1.ª metade	2.ª metade	Integral
Cícero Leandro — Oficial administrativo, classe H.....	1:100\$0	Para fiscalizar as Companhias de crédito urbano e a Federação dessas Companhias	60	—	—	1:100\$0

Confere e importa em um conto e cem mil réis (1:100\$0).

Secção Financeira, em 12 de fevereiro de 1941. — *Gumercindo Nogueira Façanha*, oficial administrativo "H" — Q. P. — Visto. A. de Souza Jardim, chefe.

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo senhor diretor das Rendas Internas, de acordo com o artigo 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, conforme despacho exarado no processo n. 11.234-41.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local do afastamento e natureza do serviço	Prazo	Importância a pagar		
				1.ª metade	2.ª metade	Integral
Severino Cabral de Campos — Insp. Sup. Imposto Consumo, classe J	1:500\$0	Inspecção extraordinária no Nordeste e Norte do País	—	—	—	1:500\$0

Confere e importa em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0).

Secção Financeira, em 11 de fevereiro de 1941. — *Gumercindo Nogueira Façanha*, oficial administrativo "H" — Q. P. — Visto. A. de Souza Jardim, chefe.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de fevereiro de 1941

Processo n. 6.619-39 — Banco de Pouso Alegre, pedindo cancelamento de cartas-patentes.

"Defiro o pedido de cancelamento da carta-patente expedida para o funcionamento do Banco de Pouso Alegre, de acordo com o parecer emitido pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública. Procede-se ainda como sugere o final do parecer."

O parecer a que se refere o despacho supra, está assim concebido:

"A escritura de encampação do Banco de Pouso Alegre pelo de Lavoura de Minas Gerais fazia referência, como era preciso, à autorização da assembléa geral de ambos. No processo, porém, só figurava a ata do primeiro. Daí a necessidade de apresentação da ata da assembléa do Banco da Lavoura, que autorizasse a operação.

A exigência está agora satisfeita. A ata referida na escritura, ora se encontra junta por cópia, conferida e autenticada, embora sem a certidão do arquivamento (fls. 32 a 35). Cogitando da reforma dos estatutos e sendo de 3 de março de 1938, já deverá ter sido examinada pelo serviço de fiscalização bancária.

A assembléa deu poderes à diretoria para prosseguir nas negociações entabuladas para a incorporação do Banco de Pouso Alegre, destinando a esse fim as ações necessárias ao aumento do capital.

Poderá, assim ser deferido o pedido de cancelamento da carta patente do Banco de Pouso Alegre, convindo que, em seguida, seja o processo anexado ao de alteração do estatuto do Banco da Lavoura de Minas Gerais."

Dia 12

Processo n. 96.114-40 — Carteira de Crédito Garantido, S.A., pedindo reconsideração do despacho desta Diretoria.

"A vista dos argumentos aduzidos no parecer do Sr. Diretor das Rendas Internas e atendendo ao fato de se tratar, realmente, de aumento de capital já aprovado mediante decreto governamental, prossiga-se no estudo do processo como propõe o parecer aludido.

O parecer a que se refere o despacho supra está assim concebido. "Concordo.

O capital da Sociedade já foi objeto de estudo no Tesouro Nacional, sendo então aprovada não só a parte destinada à carteira ban-

cária, como a que se referia a empréstimos feitos mediante consignações em folha.

Exigir agora o depósito de 50% da parte que se destinava a empréstimos mediante consignações em folha, que ora se incorpora a parte aplicável à carteira bancária, seria pôr em dúvida o critério adotado pela superior autoridade que solucionou ambos os casos, isto é, aprovando a divisão do capital com a dispensa do depósito de 50% da parte destinada a empréstimos mediante consignações em folha.

Só o fato de ter sido aprovado por decreto do Governo a parte do capital destinado a empréstimo mediante consignações em folha concorreria para que a fusão do capital se processasse sem as restrições impostas no respeitável despacho de fls. 104 a 105."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de fevereiro de 1941

Processos

N. 94.662-40 — Loureira, Costa & Cia., pedindo reconsideração de despacho. — Arquive-se, como propõe a Diretoria das Rendas Internas.

N. 105.959-40 — Assad Batah, pedindo aprovação do aumento de capital. — Aprovo o aumento de capital, à vista do informado, Consigne-se na carta-patente que o interessado não poderá receber dinheiro em depósito, por não ser brasileiro. (Art. 145 da Constituição).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1941

Processos::

N. 28.435-40 — Brasil Sentinela da Democracia, pedindo autorização para promover um concurso de exposição de modelos. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência contida no despacho de fls. 8 do processo anexo.

N. 63.580-40 — Pacheco & Cia. pedindo permissão para comprar pedras preciosas. — Satisfazer a exigência.

N. 79.468-40 — Percival Wilherforce Turner, pedindo autorização para comprar cristal de rocha. — Satisfazer a exigência a que alude a informação e parecer."

Dia 30

N. 1.738-41 — Casa Tracalanza, pedindo, por exercícios findos restituição de imposto pago a mais, no exercício de 1938. — Indeferido. O imposto de consumo foi pago de acordo com os dizeres das diferentes adições da nota de importação.

Quer antes, quer depois de saídos os volumes, não se fez qualquer verificação que constataste o alegado erro na quantidade da mercadoria despachada.

E, portanto, improcedente o pedido de restituição de que trata o processo, tanto mais quanto não foi observação, no caso, o disposto no art. 528 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Publique-se e comunique-se.

N. 92.988-40 — José Strazzacappa, pedindo por exercícios findos restituição de imposto pago a mais em 1931. — Em face do disposto no art. 24 do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, e verificado que o requerente deixou perimir o seu direito de reclamação contra o lançamento "ex-officio", indefiro o pedido de restituição. Publique-se e comunique-se.

N. 63.982-40 — Materias Primas do Brasil Ltda., pedindo autorização para comprar minérios. — Arquite-se.

Dia 1 de fevereiro de 1941

Processo n. 15.237-39 — G. Frank, pedindo autorização para comprar e exportar minérios. — Já se achando o requerente habilitado para o comércio de pedras preciosas em bruto, conforme decreto n. 6.616, de 26 de dezembro último, para o que realizou, inclusive, a caução de Rs. 5:000\$0, prevista no art. 8.º letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, dispensável se torna nova habilitação para o comércio de minérios. Quanto à autorização para exportar, deverá o requerente proceder em conformidade com os artigos 20 e 21 do citado decreto-lei.

Publicado, restitua-se o processo à Delegação Fiscal na Baía, para ciência do interessado, que deverá ser convidado a pagar o selo de que fala a informação e parecer.

Dia 3

Processo n. 102.024 — Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, fazendo uma consulta sobre imposto de consumo. — Nos termos do artigo 91, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, dirija-se, querendo à Recbedoria do Distrito Federal.

Dia 4

Processo n. 7.252-41 — Banco do Comércio S. A. pedindo uma certidão. — Diga o fim a que se destina a certidão precisando o pedido, como indicação à informação e parecer.

Dia 7

Processos:

N. 77.054-40 — Picardi & Cia., pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca a exigência.

N. 3.764-41 — João Fernandes, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca a exigência.

N. 3.892-41 — Benjamin Marques de Azevedo, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Faça o depósito.

Dia 10

Processo n. 63.135-40 — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, pedindo aprovação da reforma operada nos seus estatutos. — Pague a difaranga de selo devida a fls. 100.

Diretoria da Despesa Pública

O Sr. diretor da Despesa Pública, tendo em vista a representação do Sr. secretário da mesma Diretoria, fichada sob n. 11.982/41, proferiu, em 10 de fevereiro de 1941, o seguinte despacho:

"Atendendo à conveniência do serviço e tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. secretário em sua representação de fls. 2/3, autorizo a prorrogação do expediente nela solicitada, por três horas diárias, durante o período de 30 dias úteis, para os funcionários constantes da relação de fls. 4 e arbitro, de acordo com o art. 122, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em 430\$0 a gratificação para o oficial administrativo da classe H; em 230\$0 para o escrivão da classe F; em 200\$0 para os almoxarifes e escrivão da classe E; em 300\$0 para a datilógrafa da classe G; em 133\$0 para a datilógrafa da classe C; e, finalmente, em 200\$0 para os serventes da classe E. Encaminhe-se o processo ao Serviço do Pessoal deste Ministério para que se digne proceder ao empenho prévio da despesa, no total de 2:443\$0, à conta da verba 1.ª — Pessoal, consignação

IV — Gratificação por serviço extraordinário, do vigente orçamento deste Ministério.

Diretoria da Despesa Pública, em 10 de fevereiro de 1941. — José Augusto Garcia de Sousa, diretor."

E' a seguinte a relação dos funcionários de que trata o despacho acima.

Osvaldo de Castro F. Gomes, oficial administrativo I-Q. P., gratificação	430\$0
Esmeraldino Reis, oficial administrativo W-Q. P., gratificação	350\$0
Laise Martins Ferreira, escriturário F-Q. P., gratificação	230\$0
Gentil José Teixeira, escriturário E-Q. P., gratificação	200\$0
Armando Teófilo C. da Cunha, almoxarife E-Q. P., gratificação	200\$0
Olivia da Natividade Gusmann, almoxarife E-Q. P., gratificação	200\$0
Diva Gomes Pereira, datilógrafa G-Q. P., gratificação	300\$0
Zilá Pedrina Vidal Campante, datilógrafa C-Q. P., gratificação	133\$0
Agrícola Rui dos Santos, servente E-Q. P., gratificação	200\$0
Dimas Paulino do Rosário, servente E-Q. P., gratificação	200\$0

Observação — De acordo com a portaria do Sr. diretor da Despesa Pública n. 69, desta data, a prorrogação acima será iniciada em 14 do corrente mês.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 13 de fevereiro de 1941. — Carlos Pinto de Castro.

O diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, tendo presente a representação da Secção de Pensões, fichada sob o n. 6.464, de 1941, proferiu o seguinte despacho:

"Atendendo à conveniência do serviço e tendo em vista o parecer de fls. 3, autorizo a prorrogação do expediente solicitada na representação de fls. 2/3, por três (3) horas diárias, durante o período de trinta (30) dias, para os funcionários constantes da relação de fls. 4 e arbitro, de acordo com o art. 122, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em trezentos mil réis (300\$0) a gratificação para os oficiais administrativos da classe H; em duzentos e trinta e três mil réis (233\$0), para o escrivão da classe F; em duzentos mil réis (200\$0) para os escrivãos da classe E; em cento e sessenta mil réis (160\$0), para o datilógrafo da classe D; em duzentos mil réis (200\$0), para o contínuo da classe F; e, finalmente, em cem mil réis (100\$0), para o servente da classe M. Encaminhe-se o processo ao Serviço do Pessoal deste Ministério, para que se digne proceder ao empenho prévio da despesa no total de dois contos duzentos e noventa e nove mil réis (2:299\$0), à conta da verba I — Pessoal, consignação IV — Gratificações, subconsignação 42 — Gratificação por serviços extraordinários, do vigente orçamento deste mesmo Ministério.

D. D., em 10 de fevereiro de 1941. — J. A. Garcia de Souza, diretor."

E' a seguinte a relação dos funcionários de que trata o presente despacho:

Nomes — Cargo — Vencimentos — Gratificação

Aristeu Bulhões, oficial administrativo classe H	1:100\$0	300\$0
Gení de Oliveira Lima, oficial administrativo classe H	1:100\$0	300\$0
Eurípedes Nunes dos Santos, oficial administrativo H	1:100\$0	300\$0
Adalberto de Amorim Garcia, oficial administrativo H	1:100\$0	300\$0
Raimundo Conte Leal, escriturário F	700\$0	233\$0
Luiz Antônio Serrano, escriturário E	600\$0	200\$0
Tamires dos Reis Melo, escriturário E	600\$0	200\$0
Godofredo da Costa Araujo, datilógrafo D	500\$0	166\$0
João Carvalho de Oliveira Filho, contínuo F	700\$0	200\$0
Irineu de Paula Araujo, servente interino D	300\$0	100\$0

Observação — De acordo com a portaria do Sr. diretor da Despesa Pública n. 70, desta data, a prorrogação acima será iniciada em 14 do corrente mês.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 13 de fevereiro de 1941. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1941

Processos:

N. 9.204-41 — Carolina de Oliveira Carvalho de Azevedo. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 98.724-40 — Maria Bandeira da Silva. — Apresente certidão de idade do filho do primeiro casamento do de cujus, citado na justificação.

N. 2.543-41 — Eduardo Friedrich Emil Vick. — Restitua-se o conhecimento de fls. 2, mediante recibo, de acordo com o parecer.

N. 9.516-41 — Bernardino José da Cunha. — Convida-se o interessado a prestar esclarecimentos.

N. 11.544-41 — Antônio Eugênio Magarinos Torres, pedindo certidão. — Compareça para esclarecimentos.

N. 10.902-41 — Centro de Amparo e União dos Funcionários Públicos Cíveis e Militares. — Dirija-se, querendo, ao Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça.

N. 4.406-41 — Emílio Parisio de Brito Maia. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 84.127-39 — Pedro Mendes da Paz. — Convida-se o interessado a apresentar o conhecimento do depósito, uma vez que o documento junto ao requerimento de fls. 4, que era uma certidão do mesmo conhecimento, se acha extraviado.

N. 2.180-41 — João Facundo Gonçalves, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — De acordo com o parecer e com o artigo 221, n. 1, letra "a" do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, indeferido.

N. 52.981-40 — Carlos Viana Freire. — Convida-se o interessado a prestar esclarecimentos.

N. 52.151-40 — Maria de Araujo Costa. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 3.398-41 — José Porpulino Garcez. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 67.596-40 — João Vieira da Luz. — Tendo em vista que as vantagens da aposentadoria do requerente foram calculadas de conformidade com o disposto no art. 9.º das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, de acordo com o parecer, indeferido.

N. 75.662-39 — Isabel da Mota Ferreira, pedindo pagamento. — A vista do parecer, nada há que deferir. Arquite-se.

N. 5.231-41 — Augusto Henriques Correia de Sá. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 4.262-41 — Carlos de Oliveira. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 107.360-40 — Madalena Tati Alves da Silva e outra. — Satisfacem as exigências do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1941

Requerimentos:

N. 28.022-40 — Universal Pictures do Brasil S. A. — O contrato de fls. terminou a 31 de março de 1940. A petição de fls. 4, firmada por uma só das partes contratantes, não poderia valer para prorrogar o contrato, e quando valesse, a prorrogação não poderia se verificar porque a isso se opõe a cláusula 2 do contrato em apreço que o declara improrrogável. O contrato findou-se, pois, a 31 de março de 1940 e as operações realizadas dessa data em diante o foram independentemente de contrato o consequentemente as partes cumpriram obrigações a que não se achavam vinculadas por qualquer pacto. Como não tenha sido ultrapassado o valor do contrato até o termo de sua vigência, e não tendo havido novo contrato ou prorrogação do mesmo por instrumento hábil, não há novo selo a cobrar e, por isso, dê-se baixa do contrato.

N. 56.768-40 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil. — A vista da informação de fls. 4 v. do processo em apenso, dê-se baixa do contrato.

N. 10.070-41 — Dr. Edmundo de Miranda Jordão. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 38, de 6 do corrente mês, fazendo-se a entrega, a quem de direito, da quantia de cento e cinquenta contos quatrocentos e vinte mil réis (150:420\$0) de conformidade com a classificação de fls.

N. 10.068-41 — F. Dahne & Comp. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 37, de 6 do corrente mês, fazendo-se a entrega, a quem de direito, da quantia de trinta e três contos novecentos e trinta e sete mil e cem réis (33:937\$1) de conformidade com a classificação de fls.

N. 10.068-41 — F. Dahne & Comp. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 36, de 6 do corrente mês, fazendo-se a entrega a quem de direito, da quantia de quatro contos duzentos setenta e sete mil seiscentos réis (4:277\$6), de conformidade com a classificação de fls.

N. 5.671-41 — Benedito Cruz & Comp. — Indeferido, a requerente incorreu em perempção.

N. 6.584-41 — Antônio Manuel Moreira. — Altere-se a classificação pela forma proposta na informação e no parecer.

N. 5.012-41 — José dos Santos Borges. — O requerente em perempção, indeferido.

N. 4.992-41 — Mário Fernandes Neves e outro. — Indeferido. O pedido está perempto.

N. 2.795-41 — A. Monteiro. — Indeferido. A requerente incorreu em perempção.

N. 2.117-41 — M. P. Flores. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 1.692-41 — José Martins Fernandes. — Não havendo diferença de tributação, proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 18-41 — J. Franqueira & Ramalho. — Indeferido. O requerente incorreu em perempção.

N. 80.942-40 — Carmen Palmira da Costa Oliveira. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, indeferido.

N. 80.630-40 — Mobiliária Federal Ltd. — Indeferido.

N. 80.593-40 — Ilka Secca. — Proceda-se de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 80.592-40 — The Texas Co (South America) Ltd. — Altere-se a classificação para "garage" a partir de 1941.

N. 79.799-40 — Maria Coelho Horta de Lourdes. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para 30:000\$0 a partir do corrente ano.

N. 79.691-40 — José Perdígão. — Altere-se a classificação para "fazenda em pequena escala" a partir de 1941.

N. 79.233-40 — Aniceto Lopes. — Tendo em vista o documento apresentado e a verificação feita pelo encarregado do lançamento, reduza-se o valor locativo para três contos de réis a partir de 1941.

N. 78.024-40 — Luiz Sentieiro. — Averbese a mudança requerida, anotando-se pelo novo local e para 1941, o valor locativo de 14:400\$ e também para 1941, altere-se a classificação para "outrives em pequena escala".

N. 77.143-40 — Casa Lotion Ltd. — Altere-se a classificação para "aparelhos elétricos, concertador", a partir de 1941.

N. 77.059-40 — Teodor Wille & Cia. Ltd. — Reduza-se o valor locativo para cinco contos e quatrocentos mil réis, a partir de 1941.

N. 76.412-40 — Maria Carvalho. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, indeferido.

N. 76.161-40 — Carvalho & Alves Ltd. — Altere-se a classificação para "garage" a partir de 1941.

N. 75.683-40 — Cruz Júnior & Almeida. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, indeferido.

N. 74.962-40 — The Texas Company (South America) Ltd. — Altere-se a classificação para "Óleos lubrificantes e serviços não especificados" a partir de 1941.

N. 73.955-40 — R. Afonso & Cia. Ltd. — Prove o aluguel de acordo com o disposto no art. 10 do reg. em vigor.

N. 73.735-40 — Edmundo Josetti. — Reduza-se o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis, a partir de 1941.

N. 73.417-40 — Carneiro & Cunha. — Mantenha-se em 1941, o valor locativo de cinco contos e quatrocentos mil réis.

N. 72.217-40 — Augusto Moreira da Cunha e outro. — De acordo com o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para onze contos setecentos e sessenta mil réis.

N. 71.304-40 — Antônio da Silva. — Reduza-se o valor locativo para seis contos de réis, a partir do corrente ano.

N. 34.784-40 — Equitativa dos E. U. do Brasil. — Faça-se o abono acima mencionado e, em seguida, remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se digne de cancelar a dívida impropriedade

Precatória

N. 10.931-41 — Juiz da 9.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Valdemar Coltrim Zamith. — Cumpra-se.

Números 10.930, 10.929, 10.932-40 — Juiz da 9.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Valdemar Coltrim Zamith. — Idem.

N. 10.933-41 — Juiz da 9.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 a favor de Valdemar Coltrim Zamith. — Idem.

N. 10.927-41 — Juiz da 4.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.

N. 10.925-41 — Juiz da 4.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de fevereiro de 1941

Requerimentos:

N. 6.623-40 — Lina Pires Rebelo de Sousa. — Dê-se a baixa pedida para 1941, de acordo com o parecer.

N. 5.343-41 — J. Menezes Ramos. — Averbese a mudança pedida. Imponho a J. Menezes Ramos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 6.348-41 — Orlando Ferreira de Lemos. — Transfira-se, para Orlando Ferreira de Lemos a quem imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 8.729-41 — Aracimir Gonçalves Capela. — Idem.

N. 7.507-41 — Ademar Ferreira Lima. — Dê-se a baixa pedida para 1941, cancelando-se a certidão indicada. Imponho a Ademar Ferreira Lima a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 6.989-41 — Rocco Grosso. — Dê-se a baixa pedida para 1941, de acordo com o parecer. Imponho a Rocco Grosso a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 3.594-41 — Antônio Pinto Coelho. — Idem.

N. 4.350-41 — Hime & Gomes Ltd. — Idem.

N. 5.317-41 — João Lopes Lagarto. — Idem.

N. 5.119-41 — Antônio Munno. — Idem.

N. 10.914-41 — Sílvia Alves Gastão. — Averbese. Imponho a Sílvia Alves Gastão a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 10.912-41 — José Sostenes Lubambo. — Idem.

N. 10.910-41 — José Sostenes Lubambo. — Idem.

N. 10.286-41 — Carlos Augusto Monteiro. — Idem.

N. 10.284-41 — G. de Sousa. — Idem.

N. 10.281-41 — Osvaldo Gonçalves Ribeiro. — Idem.

N. 10.280-41 — Francisco Antônio Correia. — Idem.

N. 10.279-41 — Isaac Leib Rokklin. — Idem.

N. 10.278-41 — Luiz Americano. — Idem.

N. 10.913-41 — José Aguirre Lourenço. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a José Aguirre Lourenço a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 10.911-41 — Francisco Martins. — Idem.

N. 10.909-41 — Heralito Demarche. — Idem.

N. 10.285-41 — Bernardo Janeiro Pombo. — Idem.
 N. 10.283 — Adelino Cardoso. — Idem.
 N. 3.604-41 — Augusto & José. — Idem.
 N. 10.282-41 — Manuel Francisco de Paiva. — Idem.
 N. 10.277-41 — António Firmino de Sá. — Idem.
 N. 4.793-41 — Agência de Viagens, Importação e Exportação "Avimex Ltd." — Idem.

N. 66.724-40 — Raul Vieira Braga. — Averbese a mudança *ex officio* proposta. Imponho a Raul Vieira Braga a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 4.068-39 — Dr. Pereira de Almeida & Comp. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a Rebelo & Albuquerque a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 53.629-40 — Alfredo Dolabela Portela. — Dê-se a baixa *ex officio* proposta no lançamento para 1941, em nome de Alfredo Dolabela Portela a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 52.945-40 — Armando Miranda de Jesus. — Inscreva-se pela forma proposta. Dê-se a baixa *ex officio* no lançamento para o corrente exercício em nome de Alberto José Pinto a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 43.991-40 — José Pereira Couto. — Inscreva-se, na forma proposta. Dê-se a baixa para o 2.º semestre de 1940, no lançamento em nome de Eduardo Ribeiro da Silva, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 39.379-40 — Alfredo de Miranda. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Alfredo de Miranda a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 8.434-40 — António Brandão. — Em face do exposto, reformo a parte final do despacho supra, de 8 de janeiro último, para tornar de nulo efeito a multa imposta ao Dr. Alfredo Pinheiro. Em consequência mantenho a multa imposta a António Brandão por despacho de 9-2-40.

N. 76.641-40 — Felisindo Gomes. — Dê-se a baixa pedida para 1941, de acordo com o parecer.

N. 523-41 — Rabibe Elias. — Idem.

N. 797-40 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Idem.

N. 4.119-41 — Maria Lidia Dale Pardal. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 a partir de janeiro de 1940. Imponho a coletanda Maria Lidia Dale Pardal a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 4.010-41 — Amâncio da Silva. — Dê-se a baixa pedida para 1941. Imponho a Amâncio da Silva a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis) mínimo da lei.

N. 4.120-40 — E. M. de Azevedo e outro. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com o parecer. Imponho a E. M. de Azevedo e Castro Moraes a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 4.224-41 — Isaac Felipe. — Dê-se a baixa para 1941 de acordo com o parecer. Imponho a Isaac Felipe a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 4.487-41 — Paulo Henrique da Rocha Gomes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2. Imponho a Paulo Henrique da Rocha Gomes a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 4.488-41 — Oto Serpa. — Idem.

N. 4.489-41 — Luiz De Rossi. — Idem.

N. 9.386-41 — Eduardo Lobão de Brito Pereira. — Idem.

N. 9.388-41 — Azevedo Borba & Comp. Ltda. — Idem.

N. 6.074-41 — Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes S. A. — Transfira-se. Imponho à Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Lourdes S. A. a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 69.192-41 — Paul Schaefer. — De acordo com o parecer reconsidero o despacho de 5-12-40 para torná-lo de nulo efeito e, em consequência, autorizar que se averbese a mudança *ex officio* proposta em nome de Paul Schaefer a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 69.832-40 — Eurico Gomes. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Dê-se a baixa *ex officio* para 1941 no lançamento em nome de Alfredo da Silva a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

Notificações:

N. 607-40 — António Nader, rua Marquês de Abrantes n. 22. — A acção fiscal acha-se confessada, pela alegação da firma requerente, motivo por que mantenho a minha anterior decisão. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

Certidões:

Ns. 10.991 a 10.993-41 — Empresa Promotora de Vendas Limitada. — Certifique-se o que constar.

N. 10.999-41 — J. B. Fenillatey. — Idem.

N. 11.010-41 — Albino da Costa Paes. — Idem.

N. 11.544-41 — Vincenzo Fuccella. — Idem.

N. 11.160-41 — Mário Barroso. — Idem.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

713.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1941

Presentes à hora regimental, os senhores juizes Capitão de Mar e Guerra Américo de Araujo Pimentel, Dr. João Stoll Gonçalves, Capitão de Mar e Guerra Raul Romeo Antunes Braga e Capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha. Procurador Adjunto Dr. Ulisses Gomes de Oliveira. Secretário Oficial Administrativo, classe J, Gilberto de Alencar Sabeia, assumindo a presidência o Sr. Juiz Américo Pimentel no impedimento eventual do Sr. Almirante Presidente.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Processo n. 474, Relator o Sr. Juiz Romeo Braga. Com representação da Procuradoria contra o Capitão Sten Lindhe, comandante do navio suco "Scandinavia" e Albino Picado mestre da chata "Andorinha", como responsáveis pelo naufrágio desta no dia 27-6-1940 no porto de Santos. Lida e apreciada a representação, foi a mesma recebida para que se prosseja na forma da lei.

Levantada a sessão às 15 horas. — Gilberto de Alencar Sabeia, Secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 8 de fevereiro de 1941

(Em aditamento)

AVISOS:

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N. 335 — Dir. Fun. 16: — Manda entregar ao Agente Diretor do 3º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c., n. 19104, do atual orçamento do Ministério da Guerra, a quantia de 169:900\$0 (cento e sessenta e nove contos e novecentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

N. 336 — Dir. Fun. 17 — Manda entregar ao Agente Diretor do 3º Grupo de Artilharia de Dorso (Campo Grande), à conta da Verba 3 — Serviços e encargos — Consignação I — Diversos — S/c n. 19-14, do atual orçamento do Ministério da Guerra, a quantia de 100:000\$0, (cem contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

Dia 13

N. 405 — Sub-adm. 1 — I — Atendendo a que o Serviço de Identificação do Exército fica diretamente subordinado à Diretoria de Recrutamento, determino que o "Quadro de Identificadores" passe a depender da mesma Diretoria e não da Diretoria de Infantaria, conforme consta da Nota que acompanha o Quadro H, baixado com o Aviso n. 4.528, de 16 de dezembro de 1940.

II — Os cabos constantes do "Quadro H" não fazer parte do quadro de identificadores, mas pertencem às Secção Mobilizadoras dos diferentes corpos e devem ser computados, não para mais, nos efectivos dessas Secções.

N. 406 — Serv. 2 — Fica suspenso o serviço de guarda para as seguintes repartições: Armazem do material em trânsito (no Cais do Porto), Estabelecimentos "Marechal Mallet" e no edificio da antiga Escola do Estado Maior. — O serviço de vigilância em torno dos referidos edificios ficará a cargo do pessoal pertencente a cada um deles.

N. 404 — Dir. Fun. 26 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército — Manda entregar ao Agente Diretor do Serviço Central de Transportes do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — S/c n. 02- a 19), do atual orçamento do Ministério da Guerra, a quantia de 23:000\$0 (vinte e três contos de réis), para atender a despesas com a aquisição de um automovel "Chevrolet Especial de Luxo" destinado ao Diretor de Artilharia.

Dia 13 de fevereiro de 1941

Despachos:

Foram designados para constituírem as comissões examinadoras dos concursos para preenchimento das vagas de adjuntos de catedráticos de Balística, Topografia e Resistência e Estradas da Escola Militar, os seguintes professores da mesma Escola.

a) Balística:

Tenente-coronel Arnaldo Morgado da Hora.
 Tenente-coronel Valdemar Pereira Cotta.
 Major José Pondé Sobrinho.

b) Topografia:

Tenente-coronel Hermenegildo Portocarrero.
Tenente-coronel João Cândido de Oliveira.
Major Antenor O'Reilly de Sousa Junior.

c) Resistência e Estradas:

Tenente coronel João Cândido de Oliveira;
Major Alfredo Moneir de Mendonça Uchôa;
Major Eleuterio Tito Lemos do Canto.

As provas a que terão que se submeter os candidatos inscritos deverão se realizar na primeira quinzena do proximo mês de março.

Dia 14 do fevereiro de 1941

Foi designado para exercer as funções de instrutor auxiliar do curso de infantaria do C. P. O. R., da 5.^a Região Militar, o 1.^o tenente Kival Saldanha da Cunha.

Dia 7 de fevereiro de 1941

Foi mandado publicar o seguinte parecer dado pelo Sr. consultor geral da epública, no processo relativo ao pedido de aumento de vencimentos feito pelo tenente-coronel Dr. Tomás Pompeu de Sousa Brasil, professor em disponibilidade da extinta Escola Militar do Ceará.

PARECER A QUE SE REFERE O DESPACHO ACIMA

Aviso n. 33, de 18 de dezembro de 1934, do Ministério da Guerra:
Assunto: Pedido de aumento de vencimentos, feito pelo tenente-coronel Dr. Tomás Pompeu de Sousa Brasil, professor em disponibilidade da extinta Escola Militar do Ceará.

Parecer

N. de referência — 62 M.

O tenente-coronel Dr. Tomás Pompeu de Sousa Brasil, professor em disponibilidade da extinta Escola Militar do Ceará, requereu em abril de 1929 o aumento de vencimentos previsto na lei 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

Em 5 de abril de 1934, havendo já falecido (em abril de 1929), o tenente-coronel Dr. Tomás Pompeu, seus herdeiros requereram o andamento do processo, havendo eles, ainda, em março daquele ano promovido protesto judicial para ressalva e conservação de seus direitos.

Em 18 de dezembro também de 1934, pediu o Ministério da Guerra o parecer desta Consultoria, rendendo-se-me agora ensaio de examinar o caso.

Pelo que consta do processo, qualquer direito dos herdeiros reclamantes se acha prescrito.

É sabido que a prescrição se conta da data em que poderia ter sido a ação proposta (art. 177 do Código Civil).

O direito dos reclamantes teria nascido e se tornado exigível com a lei 5.622, de 28 de dezembro de 1928, que entrou em vigor no Ceará em 29 de janeiro de 1929 (art. 2 da Introdução do Código Civil) ou, na melhor hipótese, em fevereiro de 1929, quando teria o tenente-coronel Dr. Pompeu, recebido seus vencimentos sem a aplicação da lei citada.

O protesto judicial dos herdeiros daquele oficial, efetuado em março de 1934, foi assim, tirado a destempo, já decorrido o prazo de cinco anos da prescrição das ações contra o Estado (Cód. Civil, art. 177, § 10, n. VI).

É certo que em abril de 1929, fizera o tenente-coronel Dr. Tomás Pompeu a reclamação administrativa de fls. 2.

Mas, no regime do Código Civil, antes do decreto n. 5.761, de 25 de junho de 1930 (art. 1.^o) e do decreto 20.910, de 6 de janeiro de 1932, não produzia a reclamação administrativa qualquer efeito relativamente à prescrição.

• Não a suspensão, nem a interrupção.

Aqueles decreto reataram a tradição do nosso direito, com raízes no art. 7, n. 2 do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

A tradição, porém, foi quebrada pelo Código Civil, que não atribuiu virtude suspensiva ou interruptiva da prescrição à reclamação administrativa.

Sei que há doutes opiniões em contrário (Carpenter, Luciano Pereira da Silva e outros) e que a jurisprudência se mostra, a respeito, volúvel e vacillante.

Tenho, entretanto, que a melhor doutrina é a que se contém em nossa afirmativa.

O Código Civil revogou, no particular de que se trata, o disposto no decreto n. 857, de 1851. Ele declarou sem efeito (art. 1.807), "as Ordenações, Alvarás, Leis, Decretos, Resoluções, Usos e Costumes concernentes às matérias de direito civil reguladas no Código".

Do resto, havendo disciplinado inteiramente o instituto da prescrição, não deixou o Código Civil superfície onde pudessem ainda se firmar disposições do direito caduco.

É este um caso admitido de revogação *tácita*. Se a lei nova regula completamente um instituto disciplinado em lei antiga, esta se reputa abolida independentemente de serem elas conciliáveis ou não (Estevão de Almeida e Pac. Mazzoni in Bento de Faria, Aplicação e Retroatividade da Lei, págs. 191 e 192; Fiore, 11 Dir. Civ. Ital., Parte Prima, vol. 2.^o, n. 1.085; Coviello, Dir. Civ., pag. 94; Venzi, Dir. Civ. n. 48; Chironi e Abello. Tratt. pag. 32, § 2.^o in fine; Fer-

rara, Dir. Civ. pag. 254; De Ruggiero, Dir. Civ., trad. port. de Arf Santos, I, págs. 166-167, etc.).

Há legislações que, a respeito, são expressas.

Dispõe assim, o art. 5 do Código Civil Italiano:

"Le leggi non sono abrogate che da leggi posteriori per dichiarazione espressa del legislatore, o per incompatibilità tra le nuove disposizioni e le precedenti o perché la nuova legge regola l'intera materia già regolata dalla legge anteriore."

O princípio enunciado não encontrou expressão em nosso Código Civil, não por *inacessível*, senão por *superfluo*, conforme indicação do Conselheiro Barradas (Atos, pag. 9 e Trabalhos, vol. II, pag. 82 e IV, pag. 19).

Subsiste, assim, no direito brasileiro, como *regula juris* acolhida pela doutrina comum (vede Paulo de Lacerda, Manual Lacerda, I, 1.^a Parte, págs. 320 e 321; Espínola — Espínola Filho, Tratado, II, pag. 128).

Nem se diga tratar-se, no decreto 5.761, de 25 de junho de 1930, de lei interpretativa do Código Civil.

A lei interpretativa tem virtude retro-operante. É o legislador não atribuiu tal virtude ao decreto 5.761, elaborado, aliás, em regime em que o princípio da irretroatividade se categorizava como constitucional.

Ainda que, em tal regime, se admitisse a possibilidade da lei interpretativa a se integrar na lei interpretanda, há a considerar se é possível, contra o que ensinam Affolter, Vescovi, Iuguit, Paulo de Lacerda e outros, resultar a interpretação da *vontade tácita* do legislador.

O texto do Código Civil não se trine de obscuridades ou perplexidades e a lei interpretativa visa a determinar o sentido obscuro, duvidoso ou controvertido da Lei interpretada (Colin-Capitant, Cours, I, n. 44-3.^o, 8.^a edição).

E qualquer dúvida a respeito deve ser resolvida no sentido de não se dar à lei o caráter *excepcional* de interpretação.

É a *communis opinio* dos autores, a que acede o mesmo Jean Reymond que, como se sabe, conceitua de modo singular a natureza e extensão da lei interpretativa:

"Si les tribunaux ont une doute sur le but que le législateur a en vue, ils devront s'abstenir de regarder la loi comme interprétative."

(Jean Reymond, Des lois d'interprétation, pag. 119).

No parecer sobre o Aviso D.C. 2.213, de 16 de dezembro de 1933, do Ministério da Justiça, desenvolvi os fundamentos da opinião ora enunciada e a eles, data-venia, me reporto.

Convenho, entretanto, em que algumas dúvidas, no caso do processo presente, remanesçam, pela incerteza do início do lapso prescricional, assinado de quando deixou a Fazenda de efetuar ao reclamante os vencimentos a que se julga com direito.

Tais dúvidas, porém, não são de molde a modificar ou tornar condicional a conclusão de se achar prescrito o direito reclamado.

É que, admitido ainda se haja a interrupção feita em tempo útil, em 21 de março de 1934, já decorrer dessa data até agora tempo sobre a prescrição, que seria de 5 anos.

Não favoreço aos pretendentes o disposto no art. 4 do decreto 20.910, de 6 de janeiro de 1932, à uma porque o mencionado artigo se refere a dividas consideradas liquidadas, e à outra porque o efeito suspensivo da prescrição, nele estabelecido, desprevalece quando o titular do direito não promove o andamento do processo administrativo durante o prazo estabelecido para a extinção de seu direito (artigo 5 do citado decreto 20.910).

Ora, ao que consta do processo, os interessados nada requereram de 5 de abril de 1934 (fls. 7) até 1940 (informações do Dr. Secretário — aditamento).

Em face do exposto, que exclui a apreciação do mérito do pedido opino no sentido do indeferimento.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1941. — *Orozimbo Nonato*.

Requerimentos:

Benedito Casemiro, sub-oficial da Armada, pedindo dispensa de limite de idade para matrícula de seu filho Nilo de Melo Casemiro, no Colégio Militar. — "Deferido". F-2.523-41.

Isnard de Almeida Fortuna, 2.^o Tenente I.E., pedindo pagamento de gratificações. — "Deferido. Prossiga-se o processo ppr Exercícios Fidos". F-19.571-40.

Manuel Côsme dos Santos, 1.^o sargento reformado, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou matrícula no Colégio Militar para seu filho Leonidio Barros dos Santos, independente do limite de idade. — "Deferido". F-2.681-41.

Maurício de Carvalho, pai do menor Mauri Neuhaus de Carvalho, pedindo dispensa do limite de idade para matrícula de seu filho no Colégio Militar. — "Deferido". F-2.524-41.

Maurício Signorelli, sorteado convocado pela 12.^a Circunscrição de Recrutamento, pedindo adiamento de incorporação, para matricu-

cular-se no C.O.P.R. da 1.ª Região Militar. — "Deferido. Seja adia-da a incorporação do requerente para atender o disposto no art. 56 da Lei do Ensino Militar."

RETIFICAÇÕES

De despachos

Dia 31 de dezembro de 1940

Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão reformado Antônio da Costa Campos para exercer as funções do chefe de sub-seção da 5.ª Circunscrição de Recrutamento (Ribeirão Preto). (E não como publicou o "Diário Oficial" de 4 de janeiro do corrente ano, à página 171, 2.ª coluna).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1941

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

Ns. 390M-Faz. 122; 392-M. Faz. 124; 395-M. Faz. 127; réis 21:143\$9; 4:147\$8 e 2:361\$6 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 396-M. Faz. 128: 53\$9 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 398-M. Faz. 130: 1:249\$5 ao escrevente Antônio Zacarias de Jesus.

N. 399-M. Faz. 131: 100\$0 ao 1.º tenente Ademar dos Santos Pimentel.

Na Delegacia do Paraná:

N. 391-M. Faz. 123: 384\$6 à viúva Stephano Busko.

N. 393-M. Faz. 125: 528\$6 a Tonico Machado.

N. 394-M. Faz. 126: 625\$5 a Diogo Marins.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 397-M. Faz. 129: 1:300\$0 ao 2.º tenente da Reserva, convocado, Fidelix Pereira dos Santos.

N. 400-M. Aer. 10: — Ao Sr. ministro da Aeronáutica. — Participa que já foram expedidas as necessárias ordens para que continuem a prestar seus serviços à Aeronáutica os seguintes oficiais da Reserva: 2.ºs. tenentes Abilio Alexandre Pascoalini, João Fleuri Amorim Curado, Jose Francisco Torres, Alfredo Antônio Lima e João Evangelista de Melo.

N. 378-Rex. 4 — 1. Nas nomeações ou promoções de 2.ºs. tenentes para a Reserva de 2.ª classe ou para a 2.ª Linha, do Exército, deve-se observar o seguinte:

— Se o candidato tiver até 35 anos de idade, a proposta será para a Reserva de 2.ª classe;

— Se o candidato tiver mais de 35 e menos de 40 anos de idade, a proposta será para a 2.ª Linha.

II. Estas idades devem ser referidas ao dia em que o candidato fez jús a nomeação ou promoção.

N. 379 — Carg. 4: — Autoriza a transferência para o 2.º Regimento de Infantaria da maquinária que constitui a lavanderia pertencente ao 11/5.º Regimento de Infantaria.

Esta transferência se processará de acordo com o que estabelecer o art. 141 e seu § 1.º, do Regulamento de Administração do Exército.

N. 381-Etap. 1: — Fica aumentado para 4\$1 o valor da ração de etapa da guarda de sete homens, destacada do Porte de Itaipú e incumbida da vigilância do material bélico depositado em Manduba (Guarujá).

N. 382-Subl. 1: — Retifica-se a inclusão do sub-tenente no quadro de efetivos do corrente ano, na seção extranumerária do 2.º G. A. C. (S. João), para a mesma Sub-unidade do 3.º G. A. C. (Copacabana).

N. 385-Est. of. 1: — Os estágios de três a seis meses, de que trata o art. 14 do decreto-lei n. 1.484, de 3 de agosto de 1939, são considerados comissões e, como tal, dão direito às vantagens reguladas nos arts. 101 a 106 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército. Não terá aplicação, neste caso especial, o disposto na alínea "j" do art. 112 do mesmo Código.

N. 386 — Est. of. 2: — O estágio de que trata o artigo 48, da Lei de Promoções (decreto-lei n. 1.828, de 1 de dezembro de 1939) deverá ser realizado em Corpos de Tropa sediados nas guarnições onde estiverem servindo, por força de suas especialidades ou funções, os oficiais da categoria de T. A.

Ficam revogadas as decisões anteriores que contrariem o disposto acima.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 372: — Dir. Fun. 24: — Manda entregar, a título de suplementação, ao agente diretor do 2.º Batalhão de Fronteira, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-c n. 31-17 do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 9:580\$0 (nove contos quinhentos e oitenta mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar.

N. 373: — Dir. Fun. 25: — Manda entregar ao agente diretor do 13.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação n. 19-14, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 68:921\$600 (sessenta e oito contos novecentos e vinte e um mil e seiscentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. Aviso n. 377. Espc. 1 — O comandante da 9.ª Região Militar consulta se os artífices de classe da 9.ª F. I. aguardando transferência para a reserva remunerada devem passar para a fileira, de acordo com a Nota n. 1 de 4 de janeiro último, ou continuar excedentes até solução do pedido da citada transferência.

Em solução, declaro que os referidos artífices deverão aguardar, como excedentes, a solução do pedido de transferência para a reserva remunerada. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. Aviso n. 380. Grat. 1. — O 1.º tenente intendente tesoureiro da Diretoria da Arma de Infantaria, em Offício n. 319, de 23 de novembro de 1940, consulta sobre a partir de que data se deve abonar a gratificação aos oficiais com licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 34 do Código de Vencimentos e Vantagens Militares do Exército, isto é, com perda de gratificação —

Em solução, declaro que o oficial tem direito ao pagamento se do dia em que se apresentar por conclusão de licença, ou do em que for julgado apto para o serviço, em inspeção de saúde.

da gratificação desde a data de sua apresentação, condicionada, porém, a efetivação do mesmo pagamento ao conhecimento do resultado da inspeção de saúde. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. Aviso n. 383. Elog. 2. — A Feira Mundial de Nova York de 1939 conferiu a este Ministério, à Intendência da Guerra e ao coronel Francisco Jaguaribe Gomes de Matos os diplomas anexos.

Apraz-me louvar o coronel Jaguaribe, o coronel I. E. Mário de Campos Freire e o major I. E. Afonso Rodrigues Filho, pela contribuição que permitiu ao Ministério da Guerra distinguir-se naquele certamen.

Autorizo aos aludidos oficiais estenderem esses louvores aos subordinados que se hajam destacado na organização dos mostruários. — General Eurico G. Dutra.

Dia 11 de fevereiro de 1941

Notas:

Nota n. 74 — Ao Sr. Diretor de Artilharia — Os cadetes da Escola Militar que terminarem, no corrente ano, o curso em segunda época e forem declarados Aspirantes a Oficial da Arma de Artilharia, deverão ser classificados em corpos da 3.ª Região Militar.

Dia 12 de fevereiro de 1941

N. 75 — Ao Sr. Inspetor Geral do Ensino do Exército — É transferida para 1942 a matrícula na Escola Técnica do Major Ademar da Costa Matos e Capitães Jaime Matias Ricão e Aristóteles Valença de Lemos.

N. 82 — Ao Sr. Diretor de Infantaria — Em virtude de solicitação do Interventor Federal no Estado do Amazonas, passa à disposição daquela Interventoria, para exercer o comando da Força Policial do Estado, o Capitão da arma de Infantaria João Gentil Barbato.

Dia 13 de fevereiro de 1941

Portarias:

N. 2.770 — Nomeia o General de Divisão José Pessoa Cavalcante de Albuquerque, os Coroneis Ascânio Viana, Onofre Muniz Gomes de Lima, Tenente-Coronel Mario Travassos, o Major Augusto da Cunha Magessi Pereira e o 1.º Tenente Humberto Peregrino Fagundes para, em comissão, sob a presidência do referido Oficial General, procederem ao julgamento e classificação das obras editadas, em 1940, pela Biblioteca Militar, para efeito da concessão dos prêmios a que se refere o art. 6.º do Decreto n. 1.748, de 26 de junho de 1937.

RETIFICAÇÕES DE AVISOS

Dia 3 de fevereiro de 1941

N. 299 — M. Faz. 94 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de 240\$0 ao 1.º Tenente médico Dr. João Maia de Mendonça. (E não como publicou o *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 2.530, 1.ª coluna).

Tem o n. 314 — M. Faz. 99 o aviso dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda em 7 de fevereiro corrente, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de 660\$0 ao 1.º Tenente Edmundo da Costa Neves, publicado no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês e ano, à página 2.676, 1.ª coluna.

Requerimentos:

Antenor dos Santos Lima, 2.º tenente da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo seja mantido o acréscimo de quatro quotas de 5% em seus vencimentos. — Arquite-se.

Cristiano S. das Neves, pedindo pagamento da quantia de 32:008\$6, por saldo de todos os serviços que prestou à Diretoria de Engenharia. — Indeferido, em vista das informações. (F-2.368-41.)

Eurico Camargo, 1.º sargento reservista, pedindo reforma nos termos do aviso n. 461, de 22-VI-938. — Indeferido, por não ter 20 anos de serviço e ser irregular sua permanência no Exército, porquanto foi excluído em 1919 como cabo e reincluído em 1930 como sargento, sem ter o curso de formação. (F-20.280-40.)

Eamira Elias Minas Salomão, por seu procurador, pedindo indenização da quantia de 243.000\$0 pelos danos materiais causados por forças regulares do Exército, em moveis, imoveis e mercadorias pertencentes a seu falecido esposo, Luiz Salomão, negociante em Lorena, durante a revolução paulista de 1932. — Indeferido. (F-15.263-40.)

Francisco Ferreira Chaves, ex-1.º sargento, pedindo reconsideração do ato que o excluiu das fileiras do Exército, sendo em consequência sua exclusão transformada em reforma. — Mantenho o despacho exarado em 13-1-940. (F-7.300-40.)

Heílio Fernando Denardin, pedindo matrícula no 3.º ano da Escola Preparatória de Cadetes. — Indeferido. (F-2.045-41.)

João Gonçalves de Sena, soldado do 1.º Grupo de Obuzes, pedindo reforma. — Indeferido por falta de amparo legal, em face da legislação vigente ao tempo em que o peticionário foi julgado incapaz. (F-2.376-41.)

João Avelino Guimarães de Almeida, pai de Osvaldo Guimarães de Almeida, aluno do 3.º ano da Escola Preparatória de Cadetes, pedindo seja antecipada a segunda época de exame do referido aluno, afim de se candidatar ao exame de admissão à Escola Militar. — Indeferido. (F-2.313-41.)

José da Costa Monteiro, major, pedindo arregimentação para matrícula na Escola de Estado Maior, em 1942. — Deferido, sem prejuízo das suas funções no S. E. R.

José de Oliveira Santos, cabe reservista, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara reforma. — Mantenho o despacho anterior indeferido em face da legislação vigente ao tempo em que o requerente foi julgado incapaz. (F-2.050-41.)

José Batista Dias, reservista de 3.ª categoria, pedindo ser considerado reservista de 2.ª categoria. — Indeferido. Proceda-se de acordo com os itens II e III da informação da S. G. M. G. Item A que se refere o despacho acima: II — Informo a V. Ex. que o requerente também é reservista da Armada. Manda o aviso n. 101, de 3 de março de 1932, que as circunscrições de recrutamento interessadas, ao terem conhecimento de que um reservista do Exército também o é da Marinha, devem excluí-lo do Exército anulando o registro. III — Pelo exposto, o presente pedido deve ser indeferido, voltando o processo à Primeira Circunscrição de Recrutamento para proceder de acordo com o aviso acima citado. (F-2.143-41.)

Otávio Legg, 2.º tenente de reserva da 1.ª classe, pedindo revisão dos documentos que deram lugar à carga de 6:733\$3 sofrida pelo requerente. — Indeferido. Além do caso estar afeto à Justiça Militar, somente em face de provas e alegações concretas teria cabimento reverter-se um processo regularmente feito. (F-2.225-41.)

Simão Fraifeld, pedindo sejam compelidos um major e um capitão do Exército a saldar dívidas contraídas com o requerente. — Arquivar-se. Os débitos contraídos para com o peticionário pelos oficiais em apreço já foram satisfeitos. (F-17.183-39.)

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 5 de março de 1940, foi promovido na Arma de Artilharia, ao posto de capitão, o 1.º tenente José Antônio de Melo Portela, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo expediente da S.G.M.G.

Por decreto de 24 de maio de 1940, foi promovido, ao posto de capitão, no Quadro de Administração do Exército, o 1.º tenente Napoleão de Sousa Taguatinga, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo expediente da S.G.M.G.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de coronel, no Quadro de Intendentes do Exército, por antiguidade, o tenente-coronel Joel de Almeida Castelo Branco, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo expediente da S.G.M.G.

Requerimentos despachados:

Relação n. 5 — 11 de fevereiro de 1941:

Josino Dias, procurador de João Leite de Moraes, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivar-se, ex vi do aviso número 1.135, de 20-11-39. (S/1 P. 33.753/40.)

Júlio da Costa Queiroz, 3.º sargento do Cont. do Q.G.M.G., pedindo seja considerada a data de sua promoção de 3-5-39, afim de obter as vantagens do aviso n. 3.940, de 22-10-40. — Indeferido, por falta de amparo legal. (S/2 P. 2.267/41.)

Art Faria de Paula, civil, pedindo certidão de assentamentos militares. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Recrutamento. (S/2 P. 3.318/41.)

Manuel Pedro Rosa, pedindo promoção ao posto de 2.º tenente da reserva. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Recrutamento. (S/2 P. 1.631/41.)

Oscar Teles Ferreira, capitão médico, pedindo desconto de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, por falta de amparo

legal e de acordo com a informação da Diretoria de Saúde. (S/2 3.256 de 1941.)

Aristóteles Schurts, pedindo certidão de situação militar. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 35.870/40.)

Aristóteles de Sousa Imenes, 1.º tenente intendente naval, reformado, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 P. 3.118/41.)

Alvaro de Oliveira, capitão reformado, pedindo restituição de sua caderneta de assentamentos militares. — Entregue-se, mediante recibo. (S/2 P. 35.551/40.)

José Marques Júnior, civil, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 P. 3.180/41.)

Adelino Bacelar, civil, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 P. 3.317/41.)

Casemiro Correia Lima, civil, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se na forma da lei. (S/2 P. 3.179/41.)

Manuel da Silva Machado, civil, pedindo 2.ª via de sua caderneta militar. — Indeferido, não se fornece 2.ª via de certificado. Requeira certidão na forma da lei, querendo. (S/2 P. 1.210/41.)

Manuel Felix de Menezes, general reformado, pedindo fornecimento de carta patente, em 2.ª via ou certidão equivalente. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 P. 2.696/41.)

Pórcio Sêrvulo de Azevedo, civil, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 P. 2.200 de 1941.)

Secretaria Geral do Ministério da Guerra. — Gontran Jorge Pinheiro Cruz, tenente-coronel, respondendo pela chefia do Gabinete. (Relação n. 6, de 11 de fevereiro de 1941.)

Plínio de Araújo Coriolano, capitão do 1.º B. C., pedindo para continuar seu tratamento fora do H. C. E. — Deferido; concedo permissão ao capitão Plínio de Araújo Coriolano, em face do artigo 96 do Regulamento dos Hospitais Militares, para continuar o tratamento de sua saúde em sua residência, na cidade de Petrópolis. (S/2 — P. 3.857/41.)

Pedro Moreira, civil, pedindo transferência de incorporação. — Indeferido, em face do § 4.º do art. 103 do R. S. M., que exige seja da mesma Arma o Corpo para o qual pleiteia a transferência de incorporação. (S/2 — P. 2.125/41.)

Crisanto Leite de Miranda Sá Junior, coronel reformado, pedindo certidão dos requerimentos pedindo pagamento de vencimentos. — Certifique-se, na forma da lei. — (S/2 — 2.339/41.)

Hortêncio Ferreira da Costa, ex-praça, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. — (S-2 — P. 2.513/41.)

Joaquim Todor de Andrade, civil, pedindo restituição de sua caderneta de reservista e outros documentos anexados a um seu requerimento, pedindo retificação de nome. — Restitua-se, mediante recibo. (S/2 — P. 35.100-41.)

Benedito Cordeiro Sobrinho, ex-praça, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 — P. 2.211, de 1941.)

Josias Oliveira Duarte, civil, pedindo certidão do teor de sua certidão de idade. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 — P. 2.856-41.)

João Crispiano da Silva, civil, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 — P. 4.732/41.)

Nicolau Portes, civil, pedindo para ser submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido, em face da informação da D. S. E.: falta de amparo legal. (S/2 — P. 32.895-40.)

Odilon Siqueira, capitão, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido em face da informação da Inspetoria Geral do Ensino. (S-2 P. 2.649-41.)

Sebastião Jacinto de Oliveira, 3.º sargento do 11.º R. I., pedindo reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal e de acordo com as informações das Diretorias de Saúde e do Recrutamento. Tem menos de 10 anos de serviço. (P. 289-39.)

Cirino de Araújo Gomes, civil, pedindo certidão de seu certificado de reservista. — Certifique-se, na forma da lei (S/2 — 35.171, de 1940.)

Sebastião Correia de Albuquerque, civil, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 — P. 28.874-40.)

Erasmus de Araújo Ferraz, civil, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se na forma da lei (S/2 - P. 29.955, de 1940.)

Secretaria Geral do Ministério da Guerra. Gontran Jorge Pinheiro Cruz, tenente coronel, respondendo pela Chefia do Gabinete.

Diretoria de Intendência do Exército

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDENCIA

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 7 de fevereiro de 1941

Despachos de requerimentos:

José Martins de Almeida, 1.º Tenente I. E., pedindo para que o saldo devedor da sua c/c na Seção Comercial seja descontada em 14 mensalidades, de acordo com o art. 18 do decreto n. 6.490, de 6 de novembro de 1940: — O saldo devedor do requerente é de 570\$700 e não de 524\$400. O decreto n. 6.490 de 6 de novembro de 1940, não cogita de redução de descontos provenientes de fornecimentos feitos anteriormente, motivo pelo qual indefiro.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria do Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Alfredo Feitosa solicitando dispensa das taxas de armazenagem no porto do Rio de Janeiro, para 46 toras de jequitibá. — Indeferido por falta de apoio legal. (2.290-41).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Antônio Tavora solicitando reintegração no cargo de que fora exonerado, na DRCT do Rio Grande do Sul. — Indeferido em vista de não caber no caso a reintegração pleiteada, pelo requerente, ademais de haver considerado a informação de fls. 5, pela qual se põe de manifesto tratar-se de um ex-funcionário, por motivos de saúde, pouco assíduo ao serviço. (42.342-40).

Otaviano Cláudio Pozas, ex-telegrafista do D. C. T., solicitando reintegração. — Indeferido à conta de haver cento e cinquenta e cinco candidatos habilitados em concurso e aguardando o cargo pleiteado, reservada, entretanto, a possibilidade de sua readmissão, após o esgotamento da lista dos candidatos precitados.

Dia 12 de fevereiro de 1941

Ana Cândida de Melo, agente auxiliar V da DRCT de Minas Gerais, solicitando aposentadoria. — Requeira, por intermédio da autoridade a que está imediatamente subordinada, licença até que possa ser concedida sua aposentadoria pelo I. P. A. S. E. (2.670-41).

PORTARIA N. 80 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista as tabelas do pessoal extranumerário-mensalistas, aprovadas pelo decreto n. 6.667, de 31 de dezembro último, resolve, em aditamento às Portarias ns. 30, de 17 de janeiro e 529, de 9 de outubro de 1940, aprovar os seguintes códigos de funções de mensalistas:

Código	Funções	Solário
5.609	Laboratorista	500\$0
5.611	Laboratorista	600\$0
5.706	Praticante de Tráfego	350\$0
5.813	Conservador	700\$0
5.909	Conservador-Auxiliar	500\$0
6.019	Mestre Especializado	1:300\$0
6.021	Mestre Especializado	1:500\$0
6.104	Atendente	250\$0
6.105	Atendente	300\$0
6.106	Atendente	350\$0
6.212	Merceologista	650\$0
6.213	Merceologista	700\$0
6.314	Tesoureiro-Auxiliar	800\$0

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *Alvaro Pereira.*

PORTARIA N. 4-S. M. V. — 13 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor do Serviço do Material, nos termos do art. 10, letra o do Regimento aprovado pelo decreto n. 6.445, de 31 de outubro de 1940, e na forma do disposto nas letras a, b e g, do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e art. 122, letra b, §§ 2.º e 3.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve autorizar a execução de serviço extraordinário, na conformidade da tabela anexa. — *Alfredo Reis Junior.*

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 4 de fevereiro de 1941

A página 2.207, na portaria n. 39, de 3 de fevereiro de 1941, onde se lê:

"...designar o oficial administrativo, classe H, Rubem Nelson Pacheco;

leia-se:

"...designar o oficial administrativo, classe I, Rubem Nelson Pacheco."

Apostilas:

Por apostila de 11 de fevereiro corrente, lançada no decreto de 31 de dezembro de 1940, que promoveu por antiguidade Jurandyr Coelho Garrido, do cargo da classe B, da carreira de "agente de es-

trada de ferro", do Quadro IV deste Ministério, ao cargo da classe C, dessa carreira, foi declarado que o nome do funcionário é Jurandyr Lopes Garrido (42.629-40).

Por apostila de 12 de fevereiro corrente, lançada no decreto de 31 de dezembro de 1940, que promoveu por merecimento Albrto Macedo Maia, do cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro II deste Ministério, ao cargo da classe F, dessa carreira, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Alberto de Macedo Maia (40.402-40).

Por apostila de 12 de fevereiro corrente, lançada no decreto de 31 de dezembro de 1940, que promoveu por merecimento Jocelyn Cardoso Guimarães, do cargo da classe F, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II deste Ministério, ao cargo da classe G, dessa carreira, foi declarado que o nome do funcionário em cuja vaga se fez a promoção de que trata o decreto é João Dias de Medeiros Junior (40.402-41).

Portarias de 13 de fevereiro de 1941

O Diretor do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o item 5 da exposição de motivos n. 631, de 28 de maio de 1940, do D.A.S.P., aprovada por despacho do Sr. Presidente da República de 29 do mesmo mês, e tendo em vista o que consta do processo n. 2.404-41, do Protocolo desta Secretaria de Estado resolve admitir, para prestação de serviços profissionais no Departamento de Obras de Saneamento: Em portaria n. 16/Ob, o engenheiro Tarciso José Milela, com a diária de 50\$0 (cinquenta mil réis);

Em portaria n. 17/Ob, o engenheiro Paulino Ribeiro de Couto Filho, com a diária de 50\$0 (cinquenta mil réis);

Em portaria n. 18/Ob, o engenheiro Raul de Almeida Prado Costallat, com a diária de 50\$0 (cinquenta mil réis);

Em portaria n. 19/Ob, o engenheiro Fernando Cisneiros, com a diária de 50\$0 (cinquenta mil réis);

Em portaria n. 20/Ob, o engenheiro José Maia Filho, com a diária de 50\$0 (cinquenta mil réis);

Em portaria n. 21/Ob, o engenheiro Cláudio Sales dos Santos, com a diária de 46\$0 (quarenta e seis mil réis).

As despesas com esse salário, pagas na base de dia de trabalho efetivamente realizado, correrão à conta da verba 5, consignação I, subconsignação 01, item 15, letra a, do orçamento em vigor, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro último (2.404-41).

Licenças:

O Sr. Diretor, em face do laudo médico, resolve licenciar José Rodrigues Magalhães, extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Portos e Navegação, até a concessão da aposentadoria pelo I.P.A.S.E., de acordo com as decisões do Sr. Presidente da República, dadas às exposições de motivos ns. 410 e 1.954, respectivamente, de 14 de março de 1939 e 30 de outubro de 1940, do D.A.S.P. (3.747-41).

Portarias de admissão de extranumerários mensalistas da Secretaria de Estado, lavradas tendo em vista as tabelas aprovadas pelo decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940:

Portarias de 12 de fevereiro de 1941

SERVIÇO DO PESSOAL

Número da portaria, nome, função, função anterior:

- 1-Ex. João Abraão, auxiliar de escritório VIII, auxiliar de escritório VII.
- 2-Ex. Wilson de Araujo Paula, auxiliar de escritório VIII, auxiliar de escritório VII.
- 3-Ex. Léa Miranda Pontes, auxiliar de escritório IX, auxiliar de escritório VIII.
- 4-Ex. Roberto Rangel Reis, auxiliar de escritório IX, auxiliar de escritório VIII.
- 5-Ex. Floriano Segala Filho, auxiliar de escritório X, auxiliar de escritório IX.
- 6-Ex. Nilza Pereira de Castro, auxiliar de escritório X, auxiliar de escritório IX.
- 7-Ex. Roberto Ribeiro de Sousa, auxiliar de escritório X, auxiliar de escritório IX.
- 8-Ex. Rosita Pexsner, auxiliar de escritório X, auxiliar de escritório IX.
- 9-Ex. Almei França de Almeida, auxiliar de escritório XI, auxiliar de escritório X.
- 10-Ex. José Francisco Boselli, auxiliar de escritório XI, auxiliar de escritório X.
- 11-Ex. Odilo Guimarães Monteiro, auxiliar de escritório XI, auxiliar de escritório X.
- 12-Ex. Alair Mesquita, praticante de escritório VI.
- 13-Ex. Lídia de Sousa Petri, praticante de escritório VI.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Número da portaria, nome, função, função anterior:

- 14-Ex. João de Oliveira Braga, feitor X.
- 15-Ex. Silvio Pires Pimenta, feitor X, ascensorista IX.
- 16-Ex. Jaime da Silveira Castro, feitor XI, ascensorista IX.
- 17-Ex. Camilo Monteiro de Matos, motorista VII, ascensorista VII.
- 18-Ex. Israel José Ribeiro, motorista X, motorista X da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

SERVIÇO DO MATERIAL

Número da portaria, nome, função, função anterior:

19-Ex. Alexio Menezes, auxiliar de escritório VIII, auxiliar de escritório VII da Secretaria de Estado.

DEPARTAMENTO DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, prestados por funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, fora das horas normais de expediente, nos meses de novembro e dezembro de 1939:

Clovis Nogueira Ramos, escriturário F — Organização de mapas para o relatório da Fiscalização, dos serviços realizados no ano de 1939:

Dias de prorrogação: em novembro, 21; em dezembro, 24.

Horas prorrogadas: em novembro, 63; em dezembro, 72.

Horas a pagar: em novembro, 42; em dezembro, 48.

Valor da hora, 5\$888; total a receber, 259\$9.

Confere a presente folha na importância total de 259\$9 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1, consignação 53 — Serviços extraordinários, subconsignação 03, do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Secção de Controle, em 11 de fevereiro de 1941. — *Alvaro Rodrigues Costa*, aux. de esc. IX. — Visto. *Ary Ministerio*, chefe da Secção de Controle.

Lista de antiguidade, publicada de acordo com o art. 39, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções e a Circular 2/39, de 31-3-39, da Secretaria da Presidência da República:

QUADRO I

Carreira: "Egenheiro (DNP-N-DNOS)"

Promoção de "L" a "M" — 1 por antiguidade

1 — Mário da Silva Parijós.

2 — Laerte Rangel Brígido.

Promoção de "K" a "L" — 1 por antiguidade

1 — Camilo de Castro Leite Filho.

2 — Luiz José Martins Romeu.

Promoção de "J" a "K" — 1 por antiguidade

1 — José Euclides Caracas.

2 — Luiz Paulo do Amaral Pinto.

Promoção de "I" a "J" — 1 por antiguidade

1 — José Antônio Bening (não tem diploma).

2 — Leonidas Alves de Oliveira.

Carreira: "Engenheiro (IFE-DNER)"

Promoção de "J" a "K" — 1 por antiguidade

1 — João Maggioli Dantas.

2 — Galileu Antenor de Araujo.

Carreira: "Engenheiro (IFOCs)"

Promoção de "K" a "L" — 1 por antiguidade

1 — Floro Edmundo Freire

2 — José d'Ávila Lins.

Carreira: "Oficial administrativo"

Promoção de "I" a "J" — 1 por antiguidade

1 — Alvaro Marques Lisboa.

2 — Francisco de Assis Leite.

Promoção de "H" a "I" — 1 por antiguidade

1 — Aloisio Henrique Martinelli.

2 — Alfredo Alencar.

S/P/V, em 14 de fevereiro de 1941. — *Alvaro Pereira*, Diretor do Pessoal.

A lista de antiguidade, publicada de acordo com o art. 39, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções e a Circular 2/39, de 31-3-39, da Secretaria da Presidência da República:

QUADRO VIII

Carreira: "Escriturário"

Promoção de "C" a "D" — 1 por antiguidade

1 — Maria de Castro Soares.

2 — Othon Gomes da Rocha.

3 — Antônio Pinto de Araujo

QUADRO IX

Carreira: "Agente de Estrada de Ferro"

Promoção de "C" a "D" — 1 por antiguidade

1 — Anísio Costa.

2 — Oséas de Carvalho.

3 — Arlindo Soares de Góes.

4 — Arlindo Varela de Albuquerque.

5 — Oscar Lins.

S/P/V, em 14 de fevereiro de 1941. — *Alvaro Pereira*, Diretor do Pessoal.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 14 de fevereiro de 1941

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

PORTARIA N. 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1941

O Chefe do Serviço Regional do Pessoal SRP-2, em virtude da inclusão do nome da praticante de tráfico IV, da Diretoria Regional de Minas Gerais, Cecília de Araujo Tavares, como praticante de escritório VI, da Diretoria Geral, na relação aprovada pelo decreto número 6.667, de 31 de dezembro de 1940, resolve, admitir a aludida serventaria como extranumerário mensalista, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1-1-941, para desempenhar as funções de praticante de escritório VI, na Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, mediante o salário mensal de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba I, consignação "Pessoal Variável", subconsignação n. 05, item 13 do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dia 5 de fevereiro de 1941

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DOS CORREIOS

(*) Na portaria n. 124, onde se lê: portaria n. 124-4-1-41, leia-se: portaria n. 124-A-1-2-41.

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de janeiro último
Verba 1.ª — Pessoal

Subconsignação n. 19-13 — Diárias

Nome — Cargo — Vencimento — Número de dias — Diárias —
Líquido a pagar

se: portaria n. 124-4-2-41.

Geral	5:000\$0	14	50\$0	700\$0
-------	----------	----	-------	--------

Total	700\$0
-------	--------

Importa a presente folha em seletos mil réis.

Observações — Ofício n. 899, de 8-2-41. Processo n. 6.973. Empenho n. 24. Esteve em inspeção às Diretorias Regionais do sul do país, no período de 21 de janeiro a 3 de fevereiro corrente.

Secção de Controle, 14 de fevereiro de 1941. — *Cyrol S. Corrêa*.
Visto. — *Oscavio de Souza Araujo*, Chefe do Controle SRP-2.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

FOLHA DE PAGAMENTO DE "DIÁRIAS"

Verba 1.ª—Pessoal, Consignação V—Indenizações, Subconsignação 19—Diárias, 13) D. C. T.

Nomes — Cargos — Venc. mensal — Diária — N. de dias — Importância total a pagar

Postalista "J" — Venc. 1:500\$0:			
Dante Alberti	20\$0	20	400\$0
Postalista "I" — Venc. 1:300\$0:			
Galdino Hibernon Pereira Bicudo	18\$0	8	144\$0
Postalista "H" — Venc. 1:100\$0:			
Antônio Jorge Pamplona	16\$0	20	320\$0
Gentil Bessa	16\$0	9	144\$0
Péricles Martins Pereira	16\$0	20	320\$0
Silvestre de Sousa Pinto	16\$0	23	368\$0
Virgílio Barbosa de Sousa Júnior	16\$0	20	320\$0

Postalista "G" — Venc. 900\$0:

Hilário Antônio Alves	15\$0	23
José Correia Soares	15\$0	17
José Araújo Lopes Júnior	15\$0	25
José Helena	15\$0	14
João de Miranda Cordeiro	15\$0	22
Joaquim Pinto dos Santos	15\$0	21
José Augusto de Lemos	15\$0	23
Joaquim Cesário Leite	15\$0	9
João Bolegnani Filho	15\$0	20
Joaquim Eduardo da Cunha e Silva	15\$0	22
Luiz Afonso de Moraes Torres	15\$0	22
Manuel Bulcão de Andrade	15\$0	21
Manuel Rodrigues Vieira	15\$0	25
Rivadavia Pereira	15\$0	20
Tobias Domingos Carregosa	15\$0	21
Abelides Leite	15\$0	8
Acelino Erico Zeferino	15\$0	20
Alvaro Domingos de Amorim	15\$0	21
Augusto de Holanda Cavalcanti	15\$0	25
Anelmar Pereira	15\$0	20
Absalão Pinza de Queiroz	15\$0	21
Anésio Afonso de Oliveira	15\$0	20
Brasil dos Santos Oliveira	15\$0	8
Domingos José Gomes Carneiro	15\$0	23
Eurípides Fonseca	15\$0	23
Eduardo de Oliveira	15\$0	14
Francisco Ramos Arantes	15\$0	20
Francisco Martins Júnior	15\$0	24
Francisco Fortes Bustamante	15\$0	20
Fernand Batista	15\$0	21

Postalista "F" — Venc. 700\$0:

Alvaro de Brito Freitas	12\$0	25
Antônio João Fazzolari	12\$0	23
Andrade de Campos Bueno	12\$0	9
Américo Roberto Palmeira	12\$0	23
Benedito Rodrigues de Oliveira Filho	12\$0	24
Bernardo Pedrosa	12\$0	20
Caetano Galo	12\$0	24
Francisco Rocha	12\$0	21
Francisco Fleury de Brito	12\$0	22
Gastão Torres Teixeira	12\$0	24
Gastão Sales Pacheco	12\$0	22
João Abate	12\$0	10
João dos Santos Oliveira	12\$0	24
José Emídio do Carmo	12\$0	24
João Batista Rebouças de Carvalho	12\$0	21
João de Moraes	12\$0	24
Jorge Augusto de Carvalho	12\$0	25
Manuel Pereira Pita	12\$0	24
Mocair de Oliveira Glória	12\$0	25
Mário Coelho	12\$0	8
Otávio Guilherme de Moraes	12\$0	22
Ricardo Lionelli	12\$0	14
Trajano Pereira Leite	12\$0	24
Vicente Miné Filho	12\$0	23
Vitaliano Donato	12\$0	25
Valdemar da Fonseca Lemos	12\$0	24

Postalista "E" — Venc. 600\$0:

Aureliano Lemes dos Santos Filho	10\$0	16
Alberto de Oliveira Guarim	10\$0	23
Ademar Basílio	10\$0	20
Deoclides Melo Sousa	10\$0	25
Euclides Rodrigues Siqueira	10\$0	23
Euclides Custódio Cabral	10\$0	23
Francisco de Assis Vasconcelos	10\$0	23
Francisco Gouveia Reis Júnior	10\$0	23
Fernando Quintino	10\$0	23
Fausto Jorge	10\$0	22
Florianio Rodrigues Simões	10\$0	7
Joel de Aquino	10\$0	24
José Capadula	10\$0	24
José de Paula Sousa Filho	10\$0	22
Leão Angelo dos Quadros	10\$0	25
Mário de Albuquerque	10\$0	15
Odilon Martins	10\$0	23
Vicente Ourique de Carvalho	10\$0	19

Carteiro "E" — Venc. 600\$0:

Joaquim Alves Viana	10\$0	11
---------------------	-------	----

Carteiro "D" — Venc. 500\$0:

João Martinez	8\$0	24
---------------	------	----

Tiago Teotônio da Silva	8\$0	25
-------------------------	------	----

Servente "D" — Venc. 500\$0:

Brasílio Luiz Broto	8\$0	8
Benedito Rocha	8\$0	22
Domingos Salvador de Petta	8\$0	23
Henrique Cristiano Lass	8\$0	25
Jordão Teixeira	8\$0	25
João Batista de Mari	8\$0	20
João Miguel dos Reis	8\$0	22
Luiz Fernandes	8\$0	25
Pedro Luchesi	8\$0	23
Rivadavia de Brito	8\$0	24

Servente "C" — Venc. 400\$0:

Antônio Borges Pais	8\$0	22
Anibal Pinto de Queiroz	8\$0	24
Antônio Ramiro da Silva	8\$0	21
Benedito Luz	8\$0	25
Benedito Pereira da Silva	8\$0	25
Cesário de Andrade	8\$0	21
Francisco Pereira	8\$0	6
Florentino Francisco de Sousa	8\$0	10
José Joaquim	8\$0	23
João Beu de Andrade	8\$0	23
João Alfredo Boari	8\$0	25
Pedro Antônio	8\$0	25
Valentim Domingos	8\$0	21

Servente "B" — Venc. 300\$0:

Arcílio Mesquita	8\$0	23
Arnaldo Pinto Pacca	8\$0	24
Antônio Miranda Catarino Júnior	8\$0	23
Alberto Carezzato	8\$0	23
Benedito Antônio dos Santos	8\$0	23
Benedito Martinho de Moraes	8\$0	21
Benedito Barreto de Novais	8\$0	20
Francisco Catanzaro	8\$0	23
José Salatiel Pereira	8\$0	23
José dos Santos	8\$0	23
João Batista da Rocha	8\$0	23
João Batista Pereira	8\$0	23
Lázaro Patrício da Luz	8\$0	24
Nelson da Silva e Costa	8\$0	23
Oscar Moreira de Sousa	8\$0	24
Paulino Marcolino dos Santos	8\$0	23
Saturnino Albuquerque e Silva	8\$0	20
Vilibald Stelzer	8\$0	4

Servente "B" (Interinos):

Ernesto Veloso	8\$0	16
Orlando de Camilo	8\$0	12

Aux. esc. VII — Salário: 400\$0:

Artur Vieira de Campos	8\$0	24
------------------------	------	----

Prat. escr. V — Salário: 300\$0:

Antônio Vaiano	8\$0	22
----------------	------	----

Aux. traf. VII — Salário: 400\$0:

Américo Del Gréco	8\$0	23
-------------------	------	----

Prat. traf. IV — Salário: 250\$0:

Anuar Pedran	8\$0	20
--------------	------	----

Antônio Bolivar Taborda	8\$0	22
-------------------------	------	----

Paulo de Queiroz	8\$0	20
------------------	------	----

Prat. traf. III — Salário: 200\$0:

Caio José Correia	8\$0	9
-------------------	------	---

José Cordaro Júnior	8\$0	2
---------------------	------	---

Luiz Gonzaga de Campos	8\$0	5
------------------------	------	---

Teleg. VIII — Salário: 450\$0:

Antônio Teixeira	8\$0	19
------------------	------	----

Armando Lobo Botelho	8\$0	24
----------------------	------	----

Antônio Cordovani	8\$0	20
-------------------	------	----

Benedito Fragozo	8\$0	19
------------------	------	----

Crispim Zeferino Neves	8\$0	14
------------------------	------	----

Eduardo Carlos Bühner	8\$0	25
-----------------------	------	----

Felício Bensenhor	8\$0	13
-------------------	------	----

João Antônio de Santana	8\$0	24
-------------------------	------	----

Jerônimo Tavares Neto	8\$0	22
-----------------------	------	----

José Sigismundo de Queiroz	8\$0	24
----------------------------	------	----

José do Carmo Ferreira	8\$0	23
------------------------	------	----

Lauro Monteiro	8\$0	20
----------------	------	----

Nelson Gonçalves de Sá	8\$0	13
------------------------	------	----

Raul dos Santos Pereira	8\$0	24
-------------------------	------	----

Telg. aux. VI — Salário: 350\$0:

Alberto Ferreira	8\$0	25
------------------	------	----

Arlindo Alves Marques	8\$0	25
-----------------------	------	----

Adolfo Mendes	8\$0	25
---------------	------	----

Acácio Pimentel Costa	8\$0	25
-----------------------	------	----

Antônio Rodrigues de Aguiar	8\$0	23
-----------------------------	------	----

Benedito Garcia	8\$0	24
-----------------	------	----

David Pedro Barcelos	8\$0	25
----------------------	------	----

Florianio Soares Pinto	8\$0	25
------------------------	------	----

Hermógenes de Araújo Lima	8\$0	23
---------------------------	------	----

José Elias de Sousa	8\$0	24
---------------------	------	----

José Servídio	8\$0	23
---------------	------	----

José de Barros Machado	8\$0	24
------------------------	------	----

João Novais Soares Rezende	8\$0	22
----------------------------	------	----

Mario Marques de Castro	8\$0	24
-------------------------	------	----

Oswaldo Mariano	8\$0	24
-----------------	------	----

Pedro D'Angelo	8\$0	24
----------------	------	----

Paulo da Silva Abreu	8\$0	8
----------------------	------	---

Rômulo Rizzo	8\$0	24
--------------	------	----

Roland José Fabre	8\$0	23
-------------------	------	----

Severo Neves	8\$0	15
--------------	------	----

Tito Antônio de Oliveira	8\$0	25
--------------------------	------	----

Teleg. aux. IV — Salário: 250\$0:

Rodolfo de Sousa	8\$0	13
------------------	------	----

Servente VI — Salário: 350\$0:

Carlos Borges	8\$0	24
---------------	------	----

Joaquim de Moraes	8\$0	23	184\$0
Silvino Fernandes da Silva	8\$0	2	16\$0
Joaquim José de Abreu	8\$0	6	48\$0
José Benedito Moreira	8\$0	8	64\$0

Observação: — Os funcionários constantes da relação presente, viajaram durante o mês de janeiro de 1941, em serviços dos Correios ambulantes, nas estradas de ferro: Sorocabana, Paulista, Mogiana, Central do Brasil e São Paulo-Rio Grande, atingindo as cidades de: Avaré, Barretos, Ribeirão Preto e Jaguariava e Rio de Janeiro respectivamente, tendo se ausentado da sede desta D. R. por mais de 12 horas, de conformidade com o artigo 131 nos números 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 1.713.

Turma Financeira e de Controle da S. R. P. 19, em 13 de fevereiro de 1941. — *Nils Martins*, of. adm. H. — Visto, *José Garcia Braga*, of. adm. I.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 13 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados — Ns.:

- 16.170-41 — Ana Vasconcelos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.
 14.610-41 — Ana Garcia Gomes. — Idem.
 19.280-41 — Casa Ortopédica — Idem.
 13.500-41 — Euclides da Silva. — Idem.
 19.430-41 — Edmundo Soares Leite. — Idem.
 19.940-41 — José da Silva — Idem.
 143.240-40 — Saturnino Amaral — Idem.
 1.290-41 — José Venâncio Filho — Aguarde oportunidade.
 8.982-41 — Arménio Veloso & Cia. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 217\$0.
 93.531-40 — Genésio Tolentino. — Idem, idem, na importância de 327\$6.
 9.562-41 — Vinício Dias de Avelar. — Idem, idem na importância de 64\$0.
 15.760-41 — Antônio Rezende. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.ª Divisão.
 14.620-41 — Joel dos Antos Mendes. — Idem.
 17.850-41 — Marieta Cardoso. — Embora com pesar, esta Diretoria não pode atender ao pedido por falta de amparo legal.
 880-41 — José Morais. — Indeferido; presentemente não há vaga.
 3.080-41 — Juízo Privativo de Menores, S. Paulo. — I. Atenda-se. II. Responda-se que o fornecimento em questão está sendo levado à conta do Estado de São Paulo.
 15.330-41 — Dplander Barbosa Meira. — Indeferido. O requerente, querendo, deve se inscrever numa das provas de habilitação promovida pelo D. A. S. P.
 15.040-41 — Camilo Marcelino de Moura Esteves. — O interessado deverá aguardar a resolução do D. A. S. P. sobre o assunto.
 95.602-40 — Sociedade Comercial de Fósforos Ltd. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 24, DE 3-2-41

O Ministro de Estado designa o Desenhista, classe J, do Quadro Único deste Ministério, Humberto Nabuco dos Santos, para, em comissão, ir ao Estado do Pará afim de executar trabalhos de desenho e detalhes necessários às obras do Aprendizado Agrícola que está sendo construído em Belém, no referido Estado. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 43, DE 13-2-41

O Ministro de Estado designa, de acordo com o § 2º do art. 10 do decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, a cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para sede do Distrito do Sul, da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 44, DE 13-2-41

O Ministro de Estado designa, de acordo com o § 2º do art. 10 do decreto n. 6.402 de 28 de outubro de 1940, a cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para sede do Distrito do Centro, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral. — *Fernando Costa*.

Republique-se por ter saído com incorreções.

PORTARIA N. 45, DE 13-2-41

O Ministro de Estado designa o agrônomo, classe I, do Quadro Único deste Ministério, Roberval Pompílio Cardozo para, como representante deste Ministério, receber do Domínio da União a propriedade denominada Paredão, no Estado do Amazonas, onde deverá funcionar o Aprendizado Agrícola "Rio Branco". — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 46, DE 13-2-41

O Ministro de Estado devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho de 28-1-41, exarado no DCM 1.413-41, põe à disposição da Comissão de Direção e Fiscalização das Obras do Instituto Agrônomo do Norte, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Datilógrafo, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Geraldo Gomes da Silva. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 47, DE 13-2-41

O Ministro de Estado designa o engenheiro S. A., classe J, Leopoldo Schinmelpfeng, do Quadro Único, para proceder à avaliação do imóvel, situado à rua Monsenhor José Augusto, n. 249, em Barbacena, no Estado de Minas Gerais, de propriedade de D. Maria Eugênia de Oliveira, a ser adquirido por este Ministério. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 48, DE 13-2-41

O Ministro de Estado devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, por despacho exarado em 14 do corrente, no processo DCM 2.811-41 põe à disposição da Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o técnico em caça e pesca, classe K, Alvaro Coutinho Aguirre, da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 49, DE 13-2-41

O Ministro de Estado devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, por despacho exarado em 14 do corrente, no processo DCM 2.811-41, põe à disposição da Estação Experimental de Caça e Pesca, em Porto Alegre, por um ano, nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o técnico em caça e pesca, classe K, Raimundo Demócrito Silva, da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 50, DE 13-2-41

O Ministro de Estado designa o engenheiro S. A., classe G, Niterino, do Quadro Único deste Ministério, José Aluizio Gomes Mais, para ter exercício no sétimo distrito da Divisão de Águas, do D. N. P. M., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O *Diário Oficial* de 9 de janeiro último publicou o Edital de abertura de inscrições ao concurso para provimento dos cargos iniciais da carreira de agrônomo, do Quadro Único deste Ministério, esclarecendo que as mesmas seriam feitas nos seguintes locais:

Distrito Federal;
 Belo Horizonte;
 São Paulo;
 Porto Alegre.

Tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência que as inscrições ao citado concurso sejam abertas, também, em Recife, no Estado de Pernambuco, pois na recente viagem que fiz ao Norte do país, pude comprovar a elevada quantidade de técnicos agrícolas existente naquela Capital, e que certamente viria aumentar de muito a possibilidade de recrutamento de elementos de real eficiência.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinto apreço. — *Fernando Costa*.

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 12 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, tendo em vista o início do presente exercício, havendo portanto imperiosa necessidade de, dentro de curso prazo, serem encerrados os livros de escrituração do ano de 1940, abertura dos livros correspondentes a 1941, confecção de fichas financeiras de todos os serventários deste Ministério para o mesmo ano e enfim organização geral dos trabalhos da Secção de Controle, resolve prorrogar o expediente dos funcionários e extranumerários abaixo relacionados, para, no período de 30 dias a partir de 13 do corrente, se incumbirem dos

aludidos serviços, arbitrando-lhes a gratificação, correspondente a um terço (1/3), dos respectivos vencimentos e salários, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do art. 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Trajano Luiz de Lemos	OFAM-I
Oswaldo Ferreira Jambeiro	OFAM-II
João Evangelista Tavares Junior	DAT-F
Aurea de Azevedo Soares	DAT-F
Edith de Araujo Góes	DAT-F
Felício Fiori de Magalhães Costa	SVT-C
Herede de Castro	SVT-B
Eduardo de Souza Pereira Filho	21-11
José Joaquim Guedes Filho	21-11
Joaquim do Amaral Lopes	21-11
Eduardo Ernani Camayano	21-11
Ephygenia Carmen Semiramis de Oliveira	21-11
Conceição Lucas	21-09

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Armando Durval de Mello, prático rural, classe D, interino, pedindo prorrogação de 30 dias para entrar em exercício na Inspetoria Regional da D. D. S. A. em Porto Alegre. — Deferido (DCM 3.859-41).

Na portaria n. 418 de 12 de agosto de 1940, da extranumerária mensalista Raimunda do Carmo Lima, Estacionária Auxiliar III, do Serviço de Meteorologia de São Luiz, no Maranhão, foi feita a seguinte apostila:

A extranumerária mensalista a que se refere a presente portaria passou a chamar-se Raimunda do Carmo Lima da Silva, por ter contraído matrimônio em 16-1-1937.

(DCM 2.586-41 — JCH/DCM).

Divisão do Pessoal, 21 de janeiro de 1941. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Por despacho de 3-1-41, concedeu 60 dias de licença, de 1-2-41 a 1-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de Ensino, classe F, Eurídice Freitas, do Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto". (DCM. 4.605-41).

— Por despacho de 81-1-41, concedeu 6 dias de licença, de 29-1-41 a 2-2-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao escriturário XV, Maria José Barbosa Magalhães, do S. E. R. (DCM. 5.605-41).

— Por despacho de 31-1-41, concedeu 2 dias de licença, de 17 a 18-1-1941, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao escriturário XIV, Letícia Baêta Neves, da Divisão de Águas. (DCM. 4.607-41).

— Por despacho de 3-2-41, concedeu 20 dias de licença, de 4 a 23-2-1941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório IX, Maria Luiza Barcelos, do D. N. P. M. (DCM. 5.004-41).

— Por despacho de 3-2-41 concedeu 15 dias de licença, de 21-1-41 a 7-2-41 nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório, Amélia Dutra de Menezes, do Serviço Florestal. (DCM. 5.001-41).

— Por despacho de 3-2-41, concedeu 90 dias de licença, em prorrogação de 30-1-41 a 29-4-41, nos termos do art. 168 do decreto-lei 1.713, ao trabalhador V, Agostinho de Souza do Serviço Florestal. (DCM. 4.618-41).

— Por despacho de 3-2-41, concedeu 60 dias de licença, de 7-2-41 a 7-4-1941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao oficial administrativo, classe I, Célia Machado Gomes, do D. N. P. A. (DCM. 4.611-41).

— Por despacho de 3-2-41, concedeu 15 dias de licença, de 4 a 18-2-1941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao dactilógrafo, classe F, Ataíde de Oliveira Neiva, da D. P. (DCM. 5.003-41).

— Por despacho de 4-2-41, concedeu 10 dias de licença de 27-1-41 a 5-2-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório IX, Marilda Lemos, da Secção de Fomento Agrícola no Rio de Janeiro. (DCM. 5.008-41).

— Por despacho de 4-2-41, concedeu 20 dias de licença, de 31-1-41 a 19-2-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao inspetor especializado XXI, Hugo Melo Matos de Castro, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. (DCM. 3.218 de 1941).

— Por despacho de 4-2-41, concedeu 7 dias de licença, de 28-1-41 a 3-2-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao mestre XVII, José Maria Felicíssimo de Paula Xavier, da Escola Nacional de Agronomia. (DCM. 5.007-41).

— Por despacho de 1-2-41, concedeu 30 dias de licença, de 3-2-41 a 4-3-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713 ao chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, Manuel Gonçalves de Freitas. (DCM. 5.919-41).

— Por despacho de 4-2-41, concedeu 30 dias de licença, de 28-1 de 1941 a 26-2-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao prático rural, classe F, João Batista Gomes de Matos, da inspetoria da D. I. P. O. A., em Niterói. (DCM. 4.625-41).

— Por despacho de 4-2-41, negou licença ao servente, classe D, José Iria da Rocha, da Divisão de Comunicações. (DCM. 4.619-41).

— Por despacho de 6-2-41, concedeu 5 dias de licença, de 1 a 5-2-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório X, Manuel de Almeida Carmo, da D. F. P. V. (DCM 5.048-41).

— Por despacho de 6-2-41, concedeu 30 dias de licença, de 21-1-41 a 22-2-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao oficial administrativo, classe II, Maria de Lourdes da Rocha Lima, da D. P. (DCM. 3.699-41).

— Por despacho de 6-2-41, concedeu 180 dias de licença de 4-2-41 a 3-7-41 nos termos do art. 153, do decreto-lei n. 1.713, ao trabalhador V, Luiz Alves Mourão, do Serviço Florestal. (DCM. 5.950-41).

— Reliqua o período de licença concedida por despacho de 28-1 de 1941, ao economista rural, classe G, Pedro de Medeiros Ferro, a qual deve ser de 25-1-41 a 13-2-41. (DCM. 4.022-41).

Solon M. Queiroz, inspetor XIII, do Serviço de Economia Rural, pede melhoria. — Não há vaga. (DCM. 2.132-41).

Orcino Aureliano Dias, calculista, classe G, pedindo prorrogar por 30 dias o prazo para apresentar-se em sua nova sede. — Deferido. (DCM. 2.772-41).

Foi dispensado, a pedido e a partir de 10 de fevereiro de 1941, Domingos Francisco Tanzillo, extranumerário-diarista, da Divisão do Pessoal. (DCM. 5.611-941).

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.290, de 30-12-940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 04) D. A. — 07) Tesouraria.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Tesouraria, do Departamento de Administração, relativa aos meses de janeiro, e fevereiro do corrente ano.

Nomes, cargos — Observações — N. de diárias — Diária — Total

Tomaz Simons, tesoureiro, padrão K (Vencimento: 1:900\$0). — Sede; Capital Federal—15 dias (20 de janeiro a 3 de fevereiro) nas cidades de Porto Alegre e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, verificando a aplicação das verbas destinadas às construções do Entrepasto Federal de Pesca e Estação Experimental de Caça e Pesca. (Port. número 17, de 20-1-941, do senhor ministro).	15	30\$0	450\$0
---	----	-------	--------

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 225, de 10-2-941. — Secção do Controle, em 14-2-941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias, 2-11. — Visto, *Mário Ortiz Poppe*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Secção de Colonização

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista reconduzido de acordo com o artigo 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período do 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Anexo 12 do vigente orçamento.

N. de extranum.	Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1.	Trabalhador	16\$0	400\$0	4:800\$0
2.	Trabalhadores	24\$0	600\$0	7:200\$0
1.	Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
19.	Trabalhadores	152\$0	3:800\$0	45:600\$0
1.	Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
24	Totais		5:300\$0	63:600\$0

Secção de Colonização da D.T.C., em janeiro de 1941. — *Iberê Saddock Marcello*, auxiliar de escritório IX. Confere. — *Agostinho da Costa Guerra*, auxiliar de escritório XI. Visto. — *Alvares Vianna*, EGRU c. L, pelo chefe da Secção. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista reconduzido de acordo com o artigo 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá a conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Anexo 12 do vigente orçamento.

N. de ordem	Nome — Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1.	Alcides Henrique Barbosa — Trabalhador	16\$0	400\$0	4:800\$0
2.	Hipólito Borges de Arruda — Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0
3.	Olmiro Silva — Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0
4.	Silvano Teotônio dos Santos — Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
5.	Oscar de Moraes — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
6.	Marcos Razotto — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
7.	Samuel Faria — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
8.	João de Sousa Pinto — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
9.	Francisco José dos Santos — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
10.	Jonas Saddock de Sá — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
11.	Manuel Garcia de Lima — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
12.	Anibal Cordeiro dos Santos — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
13.	João Cordeiro dos Santos — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
14.	João da Silva — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
15.	Antônio dos Santos — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
16.	Joaquim Camargo dos Santos — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
17.	José Bandeira dos Santos — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
18.	José Batista dos Santos — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
19.	Alípio Trindade dos Santos — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
20.	Pedro Crisóstomo da Silva Sobrinho — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
21.	Miguel Schmerzowski — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
22.	Sebastião de Lima — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
23.	Antônio José Ferreira — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
24.	Francisco Konfidera — Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
Totais			5:300\$0	63:600\$0

Secção de Colonização da D.T.C., em janeiro de 1941. — *Iberê Saddock Marcello*, auxiliar de escritório IX. Confer. — *Agostinho da Costa Guerra*, auxiliar de escritório XI. Visto. — *Alvaro Vianna*, pelo EGRU, c. L. chefe da Secção. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Quadro nominal do pessoal extranumerário diarista reconduzido e admitido de acordo com o art. 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "Inglês de Sousa", no Estado do Pará, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá a conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Anexo 12 do vigente orçamento.

N. de extranum.	Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1.	Auxiliar de Campo	22\$0	550\$0	6:600\$0
1.	Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0
10.	Trabalhadores	8\$0	2:000\$0	24:000\$0
4.	Trabalhadores	6\$0	600\$0	7:200\$0
Totais			3:450\$0	41:400\$0

Secção de Colonização da D.T.C., em janeiro de 1941. — *Iberê Saddock Marcello*, auxiliar de escritório IX. Confer. — *Agostinho da Costa Guerra*, auxiliar de escritório XI. Visto. — *Alvaro Vianna*, pelo EGRU, c. L. chefe da Secção. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Quadro nominal do pessoal extranumerário diarista reconduzido e admitido de acordo com o artigo 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "Inglês de Sousa", no Estado do Pará, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá a conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Anexo 12 do vigente orçamento.

N. de ordem	Nome — Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1.	Roberto de Paiva — Auxiliar de Campo	22\$0	550\$0	6:600\$0
2.	Manoel Pinheiro — Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0
3.	Alexandre Paula — Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0
4.	Alfredo Alves de Oliveira — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
5.	Domingos Antônio — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
6.	João Rodrigues — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
7.	José Vieira da Cunha — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
8.	Manoel Bagre Pinheiro — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
9.	Manoel da Paixão Ribeiro — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
10.	Oswaldo Sarmanho Correia — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
11.	Pedro Tavares do Nascimento — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
12.	Teodilino Marques de Sousa — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
13.	Vago a ser admitido — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0
14.	Vago a ser admitido — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0
15.	Vago a ser admitido — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0
16.	Vago a ser admitido — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0
Totais			3:450\$0	41:400\$0

Secção de Colonização da D.T.C., em janeiro de 1941. — *Iberê Saddock Marcello*, auxiliar de escritório IX. Confer. — *Agostinho da Costa Guerra*, auxiliar de escritório XI. Visto. — *Alvaro Vianna*, pelo EGRU, c. L. chefe da Secção. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Relação numérica do pessoal extranumerário-diarista reconduzido de acordo com o artigo 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "Cândido de Abreu", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá a conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Anexo 12 do vigente orçamento.

N.º de extran. diaristas	Funções	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1	Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0
4	Trabalhadores	10\$0	1:000\$0	12:000\$0
Totais			1:300\$0	15:600\$0

Secção de Colonização, em janeiro de 1941. — (assinatura ilegível) Auxiliar de escritório IX. — Aprovo: (assinatura ilegível), Diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista reconduzido de acordo com o artigo 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "Cândido de Abreu", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá a conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Anexo 12 do vigente orçamento.

Número de ordem	Nomes — Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1	Tristão Gonçalves, trabalhador ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
2	Ary Borba Carneiro, trabalhador ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
3	Jocelin Antunes Ribeiro, trabalhador ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
4	Tertuliano Veiga, trabalhador ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
5	Mercindo Martins Pereira, trabalhador ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
Totais			1:300	15:000\$0

Secção de Colonização, em janeiro de 1941. — (assinatura ilegível) Auxiliar de escritório IX. — Aprovo: (assinatura ilegível), Diretor.

Relação numérica do pessoal extranumerário-diarista reconduzido de acordo com o artigo 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "João Pinheiro", no Estado de Minas Gerais, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-Consignação 06 — Anexo 12 do vigente orçamento.

N.º de extran. diaristas — Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1 Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
Totais		250\$0	3:000\$0

Secção de Colonização, em janeiro de 1941. — (assinatura ilegível) Auxiliar de escritório IX. — Aprovo: assinatura ilegível), Diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista reconduzido de acordo com o artigo 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "João Pinheiro", no Estado de Minas Gerais, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-Consignação 06 — Anexo 12 do vigente orçamento.

Número de ordem — Nomes — Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1 Deolindo Moreira, trabalhador ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
Totais		250\$0	3:000\$0

Secção de Colonização, em janeiro de 1941. — (assinatura ilegível) Auxiliar de escritório IX. — Aprovo: (assinatura ilegível), Diretor.

Relação numérica do pessoal extranumerário-diarista reconduzido de acordo com o art. 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "Anitápolis, no Estado de Santa Catarina, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 06 — Anexo 12, do vigente orçamento.

N. de extranumerários-diaristas — Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1. Trabalhador.	8\$0	200\$0	2:400\$0
Totais.		200\$0	2:400\$0

Secção de Colonização, em janeiro de 1941. — *Iberé Saddock Marcello*, Auxiliar de escritório IX. Aprovo. — Assinatura ilegível, Diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista reconduzido de acordo com o art. 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "Anitápolis, no Estado de Santa Catarina, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 06 — Anexo 12, do vigente orçamento.

N. de ordem — Nome — Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1. Alcides de Souza, trabalhador..	8\$0	200\$0	2:400\$0
Totais.		200\$0	2:400\$0

Secção de Colonização, em janeiro de 1941. — *Iberé Saddock Marcello*, Auxiliar de escritório IX. Aprovo. — Assinatura ilegível, Diretor.

Quadro numérico do pessoal extranumerário-diarista reconduzido de acordo com o art. 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "Cruz Machado", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 06 — Anexo 12, do vigente orçamento.

N. de éxtranumerários-diaristas — Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1 Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
5 Trabalhadores.	8\$0	1:000\$0	12:000\$0
6 Totais.		1:250\$0	15:000\$0

Secção de Colonização, em janeiro de 1941. — *Iberé Saddock Marcello*, Auxiliar de escritório IX. Aprovo. — Assinatura ilegível, Diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista reconduzido de acordo com o art. 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o Núcleo Colonial "Cruz Machado", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 06 — Anexo 12, do vigente orçamento.

N. de ordem — Nome — Função	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1 Hortencio Perpetuo das Neves, trabalhador.	10\$0	250\$0	3:000\$0
2 Paulo Koteski, trabalhador....	8\$0	200\$0	2:400\$0
3 José Beira, trabalhador.	8\$0	200\$0	2:400\$0
4 Estanislau Chacoroski, trabalhador.	8\$0	200\$0	2:400\$0
5 Júlio Romualdo dos Santos, trabalhador.	8\$0	200\$0	2:400\$0
6 Pedro Iuerkiewicz, trabalhador..	8\$0	200\$0	2:400\$0
Totais.		1:250\$0	15:000\$0

Secção de Colonização, em janeiro de 1941. — *Iberé Saddock Marcello*, Auxiliar de escritório IX. Aprovo. — Assinatura ilegível, Diretor.

DIVISÃO DO PESSOAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação VI — Outras despesas com pessoal, — Sub-consignação 21 — Substituições.

Folha de pagamento de substituição do funcionário abaixo mencionado, designado pelo Sr. diretor da Divisão do Pessoal, por Portaria n. 1, de 6-1-41, para substituir o secretário da D. P., oficial administrativo, classe H, Modesto Donatini Dias da Cruz, no período de 7 a 26 de janeiro, de acordo com os artigos 89 e 90, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-939.

Nome — Cargo — Observações	Importância total da gratificação
Eduardo Uchôa, oficial administrativo, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Exercício a partir de 7 de janeiro até 26 do mesmo mês, período em que o Sr. Secretário da D. P. esteve em gozo de férias regulamentares	193\$5

Confere e importa a presente folha em cento e noventa e três mil e quinhentos réis (193\$5), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 223, de 10 de fevereiro de 1941.

Secção de Controle, em 13 de fevereiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de gratificações 21-11.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRÔNICAS

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Relação nominal do pessoal extranumerário tarefeiro admitido para esta Escola de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinado com o Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-1939, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, para execução dos trabalhos abaixo discriminados, cujo pagamento correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 07 — Tarefeiros — 10-C. N. E. P. A. — 02) Escola Nacional de Agronomia (Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940 — Anexo n. 12).

José Diógenes Filho — Preço unitário da tarefa, \$200 — Indicação de trabalho, Fichários, índices de livros e revistas — Fixação do prazo, 300 dias. — Mínimo da produção diária, 70 fichas. — Condições de execução, datilografado. — Acabamento, perfeito e conferido.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 18 de janeiro de 1941. — *Neusa Maria de Castro*, dat. F. — Visto: *Fernando Teixeira de Souza*, secretário. — Aprovo: — *Heitor Grillo*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Ernesto Porréca, solicita aforamento de 30 alqueires de terra na propriedade Santa Mônica, em Juparanã. — Indeferido, por contrariar dispositivos legais.

Josino Rodrigues Barbosa, solicita prazo de 3 anos para pagamento da 1ª prestação do lote 205, em Santa Cruz. — Indeferido, para não servir de precedente.

Vicente Maciel Cardoso, solicita concessão de terreno em Bangú. — Indeferido, em vista das terras indicadas pertencerem à Companhia Progresso Industrial.

Escola Nacional de Agronomia

PORTARIA N. 1

O Diretor da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional do Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Ministério da Agricultura, usando dos atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, do decreto-lei n. 2.940, de 10 do corrente mês,

Resolve designar o Escriturário, classe G, do Quadro Único deste Ministério, lotado nesta Escola, Fernando Teixeira de Sousa, para exercer as funções de Secretário da mesma Escola.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Heitor Grillo*, Diretor.

Serviço de Economia Rural

Escala de férias do pessoal com exercício na Agência do Serviço de Economia Rural no Estado do Espírito Santo, para o ano de 1941, organizada de acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Nomes — Períodos

Carlos Augusto Covelo Aranha — 26-2 a 17 de março

Juvenal Costa — 26-2 a 17 de março.

Manuel Carneiro de Farias — 11 a 30 de junho.

Mário Cunha Monégalia — 12 a 31 de julho.

Evan de Azevedo e Silva — 10 a 29 de novembro

Peri Vasconcelos Melo — 1 a 20 de dezembro.

Alberto Pereira da Cruz — 12 a 31 de dezembro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações****PRIMEIRA SEÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-23, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1941

Sr. Presidente.

Por despacho de 12 de junho do ano próximo findo, exarado na exposição de motivos n. SCM-117, da mesma data, houve por bem V. Ex. conceder autorização para que o Dr. Massillon Saboya de Albuquerque, Médico, classe 96, da Prefeitura do Distrito Federal, fosse posto à disposição deste Ministério, afim de colaborar com a Comissão Técnica de Engenharia anexa ao meu Gabinete, na parte relativa à instalação de *crèches* e *play-grounds*, de que estão sendo dotados os grupos de 100 casas a serem construídas pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Reais serviços tem prestado aquele funcionário à aludida Comissão, ora apresentando sugestões para instalações de *crèches* e jardins de infância, ora visitando obras nesta Capital, terrenos em Niterói, e por vezes viajando a S. Paulo, para melhor estudar, *in loco*, os problemas a seu cargo.

Pela importância social que representa a preservação da infância na idade pré-escolar, preparando no momento mais oportuno novas gerações com boa saúde, física e mental, e tendo em vista que a solução de tal problema, no tocante aos filhos dos trabalhadores, viria facilitar a do problema escolar, oferecendo, deste modo, uma excelente colaboração deste Ministério com a Prefeitura do Distrito Federal, deve a obra iniciada ter maior amplitude e não deveria sofrer solução de continuidade.

Nestas condições, tenho a honra de pedir a V. Ex. se digne conceder autorização para que seja prorrogada por mais um ano a permanência do Dr. Massillon Saboya de Albuquerque junto à Comissão Técnica de Engenharia, e, pois, à disposição deste Ministério, sem prejuízo das vantagens do respectivo cargo, para que continue a prestar a sua prestímosa colaboração como técnico especializado em questões da Pediatria Preventiva e Higiene Infantil.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Waldemar Falcão*. — Autorizado. Em 5-2-41. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo Senhor Ministro: — Cumpra-se. Em 11-2-41. — W. Falcão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 1 de fevereiro de 1941 (aditamento)

Processos, despachados

Laboratório Ortobios Ltda., pedindo avocação do processo concernente à marca "Sulfatyso" depositada sob o n. 61.037, pelo suplicante, para distinguir um preparado farmacêutico da classe 3, afim de que seja reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho que indeferira o registro da aludida marca (MTIC 3.777-941). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os seus fundamentos, que não foram ilididos no recurso de folhas 19-22.

Dia 7 (aditamento)

Instituto Biológico Nacional Limitada, recorrendo da decisão do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, pela qual lhe foi negado o arquivamento do respectivo contrato social (MTIC 36.239-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por interposto fora do prazo legal, consoante se vê do parecer do Consultor Jurídico.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de Motivos:

Senhor Presidente da República:

Solicito o presidente do Conselho Nacional de Minas e Meta-lurgia, providências no sentido de ser posto à disposição daquele órgão, pelo prazo de dois meses, um engenheiro do Instituto Nacional de Tecnologia, para acompanhar a comissão de conselheiros que vai visitar e estudar as minas de carvão localizadas nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ouvido a respeito, o Instituto aludido indicou para essa missão o técnico especializado Thomas Le Gall, motivo por que tenho a honra de solicitar a V. Ex., a autorização necessária para o afastamento daquele servidor, nas condições mencionadas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — *Waldemar Falcão*.

Autorizado. Em 7-2-41. — G. VARGAS.

(Processo n. MTIC 1.350-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 13 de fevereiro de 1941, foi designada Elisa Caó Pinto, 1ª escriturário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para exercer a função de datilógrafo do gabinete do Sr. ministro, com a gratificação mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis). Proc. n. MTIC 4.507-41.

Por portaria de 13 de fevereiro de 1941, foi designada Maria Eugênia Frascari Soares Machado, nomeada, por decreto de 30 de janeiro último, guarda-livros, classe E, do Quadro Único deste Ministério, para, uma vez empossada no referido cargo, ter exercício na Divisão do Pessoal. Proc. n. MTIC 2.055-41.

Dia 13 de fevereiro de 1941

Processo despachado:

Processo MTIC n. 9.922-40, em que Godofredo Maciel, auditor do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial solicita pagamento dos emolumentos a que tem direito, correspondentes ao período de 1 de fevereiro a 30 de novembro de 1939. — Reconheço a dívida do selo contos e oitocentos mil réis, nos termos da informação do D. A.

Processo MTIC n. 4.714-41, em que o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, solicita autorização para enviar à Juiz de Fora, em objeto de serviço, o oficial administrativo, classe H, Danilo Costa Alves da Silva. — Autorizo, de ordem do Sr. ministro. — *Abel Ribeiro Filho*.

Por portaria de 12 de fevereiro de 1941, o Diretor do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 114 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em vista a necessidade de ativar os trabalhos de adaptação dos serviços a cargo desta Repartição às normas estabelecidas no regulamento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, resolveu antecipar por uma hora e prorrogar por duas, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão do respectivo empenho da despesa, o expediente do oficial administrativo, classe J, Lourival Rodrigues Veneza, do auxiliar de escritório, referência VIII, Heitor Lima Rocha e do servente, referência VI, José Agostinho de Jesus, os dois primeiros para o fim de examinarem os processos guardados na extinta Seção de Mecanografia, propondo o seu recolhimento à Seção de Arquivamento, ou o andamento que se tornar conveniente e o último para auxiliar os mesmos trabalhos. (Processo n. MTIC 4.856-41).

Por portaria de 29 de janeiro de 1941, o Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, usando da faculdade que lhe confere o art. 114 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em vista o acúmulo de serviço existente na

mesma Junta, decorrente da transcrição de termos de audiência, autuação de processos e confecção de fichas, resolveu prorrogar, durante sessenta dias úteis, no total de 3 (três) horas por dia, o expediente dos seguintes servidores: Tina Villa, escriturário, referência XIV; Rosa Freitas Teixeira, auxiliar de escritório, referência VII; Armando José da Costa, servente, referência VII. Essa prorrogação terá início na data em que fôr empenhada a despesa. (Processo n. MTIC 3.430-41).

No processo n. MTIC 4.714-41, em que o Sr. Ministro autorizou a ida do oficial administrativo, classe H, Danilo Costa Alves da Silva a Juiz de Fora, em objeto de serviço, o Diretor do Departamento Nacional do Trabalho exarou o seguinte despacho: Arbitro em 18\$0 (dezoito mil réis) o valor das diárias, devendo o afastamento do funcionário não exceder de dois dias.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, para o exercício de 1941, admitido de acordo com o disposto nos decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa a conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 07 — Tarefeiros, item 24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Anexo n. 19, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Número de ordem — Nome — Indicação do trabalho — Código — Fixação do prazo — Mínimo de produção diária — Condições de execução — Acabamento — Unidade — Valor

1. Léa Rodrigues — Perfuração de fichas Hollerith — 2.401 — De 1-2 a 31-12-41 — 400 — Mecânicos e outros — Perfeito — Ficha	\$025
2. Léa Maria Carneiro Leão — Idem — 2.401 — De 1-2 a 31-12-41 — 400 — Mecânicos e outros — Perfeito — Ficha	\$025
3. Maria do Carmo Lopes — Idem — 2.401 — De 1-2 a 31-12-41 — 400 — Mecânicos e outros — Perfeito — Ficha	\$025
4. Francisco Waldyr Matos Raula — Idem — 2.401 — De 1-2 a 31-12-41 — 400 — Mecânicos e outros — Perfeito — Ficha	\$025
5. Guilherme S. Delduque de Macedo — Idem — 2.401 — De 1-2 a 31-12-41 — 400 — Mecânicos e outros — Perfeito — Ficha	\$025

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Em 31 de janeiro de 1941. — J. Perciliano dos Santos, est. I, chefe substituto. Visto. — Costa Miranda, diretor.

RETIFICAÇÃO

Na relação do pessoal extranumerário-tarefeiro da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração publicada à página número 2.687 do *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1941,

Onde se lê:

15. Lídia Campbell Diogo.

Leia-se:

15. Lídia Campbell Diogo.

Departamento Nacional do Trabalho

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1941

Processos despachados:

Associação Profissional das Casas de Diversões, solicitando registro como Associação Profissional (DNT. 22.827-40). — Cumpra-se preliminarmente a exigência formulada pela 1.ª Secção quanto à exibição da licença da polícia, como prova de atividade lícita dos associados.

Associação Profissional das Empresas de Publicidade Comercial solicitando registro como Associação Profissional (DNT. 24.815-40). — Como parece à 1.ª Secção, defiro o pedido de registro da "Associação Profissional das Empresas de Publicidade Comercial", com sede nesta Capital, de acordo com o disposto no art. 48 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353 de 29 de junho de 1940, expedindo-se o respectivo certificado na forma da portaria ministerial n. SCm. 336 de 31 de julho de 1940.

Associação Profissional da Indústria de Tintas e Vernizes, solicitando registro como Associação Profissional (DNT. 26.948-40). — Como parece à 1.ª Secção, defiro o pedido de registro da "Associação Profissional da Indústria de Tintas e Vernizes, com sede nesta Capital, de acordo com o art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1940, expedindo-se o respectivo certificado, na forma da portaria ministerial n. SCm. 336, de 31 de julho de 1940.

Associação dos Operários da América Fabril, consultando sobre realização de assembleia (DNT. 1.040-41). — O sindicato requerente deve, na conformidade dos respectivos estatutos, promover, em assembleia geral, a sua dissolução em face do disposto no decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, sendo os associados transferidos para

os sindicatos representativos das correspondentes categorias profissionais (dos Mestres e Contra-Mestres ou dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, na base territorial desta Capital).

Sindicato de Farmácias, Laboratórios Farmacêuticos Indústrias de Drogarias de Recife, consultando sobre enquadramento sindical (DNT. 1.130-41). — Como parece ao Sr. chefe da 1.ª Secção. (Refere-se o despacho a seguinte informação: O assunto deve ser objeto de requerimento selado).

Associação Profissional das Casas Bancárias, solicitando registro como "Associação Profissional" (DNT. 1.987-41). — Como parece à 1.ª Secção, defiro o pedido de registro da "Associação Profissional das Casas Bancárias" com sede nesta Capital, de acordo com o art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353 de 29 de junho de 1940, expedindo-se o respectivo certificado na forma da portaria ministerial n. SCm 336, de 31 de junho de 1940, depois de pago o selo devido.

Associação Profissional da Indústria de Preparação de Oleos Vegetais e Animais, solicitando registro como Associação Profissional (DNT. 579-41). — De acordo. (Refere-se o despacho a seguinte informação: Cabe, preliminarmente, ao interessado apresentar relação de associados de acordo com o modelo prescrito na portaria ministerial SCm. 336, de 31 de julho de 1940).

Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos, comunicando a eliminação do Sr. Antônio Crisóstomo de Oliveira, do quadro social (DNT. 2.261-41). — Cumpra-se, preliminarmente a lei do selo.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 13 de fevereiro de 1941.

Sindicato União dos Operários da Companhia Dócas de Santos, pedindo reconsideração do processo SIP 13.760-40 — (SIP 49.047-40) — O assunto foi decidido pelo sr. Diretor. Arquite-se.

Manuel Antônio da Silva, reclama contra a firma Rocha Miranda & Cia. Ltda. (SIP 45.549-39) — Arquite-se.

Antônio Luiz Justen reclama contra a firma Rubens Teixeira (SIP 11.713-40) — Arquite-se.

Celir Ferreira, reclama contra a firma Francisco Guimarães (SIP 6.674-40) — Arquite-se.

Cactano Pereira Salgado, reclama contra Matilde de Jesus (SIP 14.816-40) — Arquite-se.

José Augusto Pereira, reclama contra a Cia. Servex Elétrica (SIP 25.940) — Arquite-se.

José Ferreira Barbosa, reclama contra a firma F. Passos & Cia. (SIP 17.683-40) — Arquite-se.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 1 de fevereiro de 1941, a saber:

Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	660\$0
Art. 9.º	35\$0
Art. 9.º parágrafo único	80\$0

Decreto 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.º	31\$0
----------------	-------

Total 806\$0

Dia 3

Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)

Art. 5.º	1:340\$0
Art. 9.º	20\$0
Art. 9.º parágrafo único	40\$0

Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	70\$0
----------------	-------

Decreto 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.º	81\$0
----------------	-------

Total 1:551\$0

Dia 4

Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)

Art. 5.º	1:990\$0
Art. 9.º	25\$0
Art. 9.º parágrafo único	140\$0
Art. 9.º (3.ª via)	50\$0

Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	150\$0
----------------	--------

Decreto 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.º	26\$0
----------------	-------

Total 2:381\$0

Dia 5

Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)

Art. 5.º	685\$0
Art. 9.º	50\$0
Art. 9.º parágrafo único	100\$0

Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Regito de Livros):

Art. 4.º	155\$0
----------------	--------

Decreto 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.º	89\$0
----------------	-------

Total 1:079\$0

Dia 6

Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)

Art. 5.º	1:350\$0
Art. 9.º	25\$0
Art. 9.º parágrafo único	60\$0

Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	55\$0
----------------	-------

Decreto 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.º	129\$0
----------------	--------

Total 1:619\$0

Confere: *Alfredo Lima Gomes* — Visto — *Antonio Bento*, inter-dente em comissão.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1941

Processos despachados:

- 71-41. — Paolo Romana. — Apresente o atestado penal e compra a portaria n. 2.676-39.
 454-41. — Fernando Vitor Rodrigues Faria. — Compareça para prestar esclarecimentos.
 624-41. — Fernando Pereira. — Compareça para prestar esclarecimentos.
 222-41. — George Aczel. — Compareça para satisfazer exigências.
 148-41. — René Joseph Zivy. — Idem.
 147-41. — Helene Rosalie Zivy e filha. — Idem.
 84-41. — Juliette Germaine Chambon. — Idem.
 456-41. — Bettina Zissu. — Idem.
 316-41. — Jakob Karfiol. — Idem.
 387-41. — Rosa Tellenne. — Idem.
 457-41. — Pierre Ignace Zissu. — Idem.
 385-41. — Lazare Zissu Willoughley. — Idem.
 386-41. — Raquel O'Neill. — Idem.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

A Sud América Companhia Nacional de Seguros (Argentina). — Solicitando aprovação da alteração do nome para "Sud América Companhia de Seguros de Vida" — "Apresente a requerente cópia dos documentos a serem publicados com o decreto". (Proc. 6.164-39).

Dia 7 de fevereiro de 1941

Companhia Fornecedora de Materiais. — Solicitando tarifação especial para o seguro de fogo, raio e suas consequências. — "Em face dos pareceres indefiro o pedido". (Proc. 7.045-40).

Companhia Nacional de Cimento Portland. — Solicitando permissão para renovar no estrangeiro, o seguro contra explosão e colapso de caldeiras. — "Deferido". (Proc. 8.199-40).

Sociedade dos Seguros Porto Alegrense. — Submetendo à aprovação deste Departamento, modelo de apólices para seguros de automóveis. — "Apresente a Companhia os modelos definitivos e impressos, em triplicata, para a devida aprovação e as tarifas de prêmios, também em triplicata". — (Proc. 905-41).

Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda. — Solicitando autorização para efetuar seguros sobre inflamáveis ou imóveis e depósitos em que se guardem os bens na base de 50% de seu valor. — "Tendo em vista os pareceres da D.T. e do I.R.B., defiro o pedido". (Proc. 655-41).

Dia 10

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Solicitando aprovação do desconto de 35% para a firma Orderigo Gabrielli & Filho. — "Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 35% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da

firma Orderigo Gabrielli & Filho, sita à rua Bezerra Pais s/n, em Descalvado, Estado de São Paulo, com tecelagem de algodão sem fição, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias". (Proc. 6.355-40).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S/A — Solicitando aprovação do desconto de 35% para Paulo Gabrielli & Comp. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo o desconto de 35% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da firma Paulo Gabrielli & Comp., sita à rua 15 de Novembro n. 8, em Descalvado, Estado de São Paulo, com tecelagem de algodão sem fição, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias. (Proc. n. 6.357-40).

Fortaleza Companhia Nacional de Seguros — Solicitando classificação de lesão para Vivaldo Borges Eleutério. — Sele a petição e o documento. (Proc. n. 425-41).

Dia 11

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Solicitando permissão para o desconto de 20% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho do Hospital dos Estrangeiros. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo o desconto de 20% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho do Hospital dos Estrangeiros, a rua da Passagem n. 188, nesta capital, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. (Proc. n. 7.747-40).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S/A — Solicitando aprovação do desconto de 20% para a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo o desconto de 20% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência em Petropolis, na cidade de Petrópolis, à avenida Portugal, Estado do Rio de Janeiro, compreendendo o seguro a Casa de Saúde Santo Antônio, por exclusão de assistência médica, farmacêutica e hospitalar. (Proc. número 6.919-40).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S/A — Propondo tarifação individual para a Faculdade de Medicina de Belo Horizonte. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo o desconto de 20% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, à avenida Mantiqueira, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compreendendo o seguro os Hospitais de São Vicente e São Geraldo, por exclusão de assistência médica, farmacêutica e hospitalar. (Proc. n. 6.915-40).

Companhia Internacional de Seguros — Solicitando aprovação para o desconto de 20% concedido ao Hospital Alemão. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo o desconto de 20% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho do Hospital Alemão, desta cidade e da cidade de Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. (Proc. número 881-40).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes. Propondo tarifação individual para Blumer Boesch & Cia. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Blumer Boesch & Cia; local do risco — Rua Cosme Velho, 107 — Rio de Janeiro; atividade — Fábrica de colarinhos e roupas brancas; taxa de — 0,7 % para todo o pessoal; primeiro período do triênio — início em 1940. (Proc. 970-41).

Companhia Internacional de Seguros. Propondo tarifação individual para a firma E. V. Buetner & Cia. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurador — E. V. Buetner & Cia.; local do risco — Rua João Pessoa, Brusque, Estado de Santa Catarina; atividade — tecelagem de algodão, fabricação de cortinas, inclusive tinturaria e fição e atividade subsidiárias de torrefação de café, pequena oficina mecânica e empregados de armazem e escritório; taxas de — 1,17 % para os operários em geral, e da tarifa para o pessoal de escritório, mais o respectivo adicional local. (Proc. 969-41).

Comitê Paulista de Seguros. Apresentando denuncia contra a Atalaia Companhia de Seguros Gerais. — Sele o requerente a petição, e comprove, com a apresentação das publicações, a alegação constante do primeiro período de sua petição. (Proc. 967-41).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes. Comunicando estar sua sucursal no Estado da Bahia, impossibilitada de atender à Circular n. 34, de 6 de agosto último, deste Departamento. — Os interessados na obtenção de carteira profissional de corretor de seguros, deverão fornecer a este Departamento as informações referentes ao exercício da profissão, afim de que o mesmo possa ser aprovado e verificado por esta repartição para seu parecer a respeito do pedido, nos termos das instruções vigentes. (Proc. 8.585-40).

Dia 12

Guanabara — Companhia de Seguros. Apresentando certidão da procuração outorgada a Cicero Garcia de Oliveira. — Sele o requerente a petição. (Proc. 1.263-40).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes. Apresentando procuração outorgada a Manoel Ribeiro de Moraes para seu Agente Geral. — Sele a requerente a petição. (Proc. 2.574-40).

Companhia de Seguros União. — Consultando sobre modificações em estatutos. — De acordo. — É o seguinte o parecer a que está de acordo o despacho retro: As sociedades de seguros regem-se pelos dispositivos da legislação geral e da legislação especial (decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 59; decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, art. 3.º). Destarte, a consulente, companhia "União" de Seguros Marítimos e Terrestres, terá de pôr os seus es-

talatos de acordo com a lei reguladora das sociedades por ações. Nos casos de divergência entre os decretos-leis ns. 2.063 e 2.627, aplicar-se-ão os preceitos da lei especial. (Proc. 94-41).

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4.^a CIRCUNSCRIÇÃO

PORTARIA N. 18, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, tendo conhecimento que sociedades de Seguros continuam a operar em Seguros de Acidentes do Trabalho, com empresas marítimas, contrariando por essa forma disposição expressa do decreto n. 22.872, de 9 de junho de 1933, que confere ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos tais seguros, resolve determinar aos Senhores fiscais que, dentro do prazo de cinco dias, procedam a verificação em todas as Companhias a seu cargo que operem naquela modalidade, dando conhecimento a esta Inspetoria daquelas que se encontram infringindo o decreto acima referido.

Os Srs. fiscais devem declarar em sua informação o nome da Seguradora e do Segurado, número da apólice, valor da mesma, prêmio pago, começo e fim do risco, lugar em que o mesmo se localiza e nome de quem assinou a proposta.

A presente portaria retifica e ratifica a de n. 16, publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1941.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1941

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores — Cory Peixoto, vogal dos Empregados — Tina Villa, secretária.

Processo P. 239 de 1941 — José Maria reclamando contra Vinha Fernandes & Comp., dispensa e férias. Procedente em 1:710\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 225 de 1941 — Agripino Francisco de Sousa reclamando contra Armazem Moreira, dispensa. Procedente em 600\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 230 de 1941 — Francisco Bernardo reclamando contra o Lloyd Brasileiro, férias e volta ao serviço. Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Remeter o processo à Delegacia Marítima.

Processo P. 233 de 1941 — Sílvia Diniz Drumond reclamando contra Irmãos Mairnali, dispensa e salários. Conciliação em 10\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 4.579 de 1939 — Alcides Cactano Matos reclamando contra L. Mazalhões & Lemos Ltda., dispensa. Conciliação em 150\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 188 de 1941 — José Juliano reclamando contra Márcio Santo, salários retidos. Arquivar em 240\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 108 de 1941 — Francisco Pinto reclamando contra Ferreira de Lima & Comp., salários e horas extras. Adiado para o dia 19 de março vindouro, às 14 1/2 horas.

Processo P. 150 de 1941 — Ulisses da Silva Boa reclamando contra Café e Leitaria Cinco de Outubro, dispensa, salários e horas extras. Adiado para o dia 19 de março, vindouro, às 16 horas.

Processo P. 236 de 1941 — José Antônio Diogo reclamando contra Ventura & Soares, férias, salários e horas extras. Adiado para o dia 21 de março, vindouro, às 15 horas.

Processo P. 4.541 de 1939 — José Norival reclamando contra Frederico Valter, indenização por dispensa. Devolvido à Procuradoria do D. N. T. afim de que seja o reclamante notificado por edital.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Luigi Bogliolo, para o desempenho das funções de Chefe do Laboratório da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o Senhor Luigi Bogliolo, italiano, residente nesta Capital, acordaram:

I — Tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas proferida em sessão de quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, retificar a data da lavratura e assinatura do referido contrato que passa a ser a presente — quatorze do mesmo mês e ano — e não a de vinte e três de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, como consta do texto e fecho do mesmo instrumento; e,

II — retificar a redação da cláusula quarta do mesmo contrato que passa a ser a seguinte:

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará desde a data do seu registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o aludido registro. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas 45 e 46. Achavam-se colados 4 estampilhas federais num total de 11\$400 e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados: Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — Luigi Bogliolo. — Edith Monteiro de Barros. Testemunhas: Euripedes Ildefonso da Silva. — Armando Monteiro de Barros. — Aprovo, 14-2-1941. — Joaquim Bittencourt de Sá.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Evandro Moreira Pequeno, para o desempenho das funções de Chefe de Secção no Instituto Nacional do Livro.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o Sr. Evandro Moreira Pequeno, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram:

I — Tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas proferida em sessão de quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, retificar a data da lavratura e assinatura do referido contrato que passa a ser a presente — treze do mesmo mês e ano — e não a de vinte e três de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, como consta do texto e fecho do mesmo instrumento; e,

II — retificar a redação da cláusula quarta do mesmo contrato que passa a ser a seguinte:

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará desde a data do seu registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o aludido registro. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas 44 e 45. Achavam-se colados 4 estampilhas federais num total de 11\$400 e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados: Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — Evandro Moreira Pequeno. — Edith Monteiro de Barros. Testemunhas: Euripedes Ildefonso da Silva. — Armando Monteiro de Barros. — Aprovo, 14-2-1941. — Joaquim Bittencourt de Sá.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Jaime Grabois, para o desempenho das funções de Chefe do Instituto Nacional de Psicologia.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o Senhor Jaime Grabois, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram, tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas proferida em sessão de quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, retificar a data da lavratura e assinatura do referido contrato, que passa a ser a presente — treze do mesmo mês e ano — e não a de vinte e três de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, como consta do texto e fecho do mesmo instrumento. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do quadro 1, do Ministério da Educação e Saúde que lavrei em livro próprio às folhas quarenta e dois e quarenta e dois verso. Acha-

vam-se coladas 5 estampilhas federais num total de nove mil oitocentos réis (9\$800) e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *Antonio José Xavier da Silveira*. — *Jaime Grabois*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Euripedes Ildefonso da Silva*. — *Edmundo Galvão da Silva*. — Aprovo — 13-2-1941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Estácio de Figueiredo Monteiro, para o desempenho das funções de pesquisador especializado no Instituto Oswaldo Cruz.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o Senhor Estácio de Figueiredo Monteiro, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram, tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas proferida em sessão de quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, retificar a data da lavratura e assinatura do referido contrato, que passa a ser a presente — treze do mesmo mês e ano — e não a de vinte e três de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, como consta do texto e fecho do mesmo instrumento. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro 1, do Ministério da Educação e Saúde que lavrei em livro próprio às folhas quarenta e um e quarenta e um verso. Achavam-se coladas 5 estampilhas federais num total de nove mil e oitocentos réis (9\$800) e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados. — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *Antonio José Xavier da Silveira*. — *Estácio de Figueiredo Monteiro*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Euripedes Ildefonso da Silva*. — *Edmundo Galvão da Silva*. — Aprovo. — 13-2-1941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Vitor Carlos da Silva, para o desempenho das funções de professor de matemática do Colégio Pedro II — Externato.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o Senhor Vitor Carlos da Silva, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Vitor Carlos da Silva, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de matemática do Colégio Pedro II — Externato.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:890\$000 (um conto oitocentos e noventa mil réis) no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da Verba, consignação subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos

deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um do Ministério da Educação e Saúde que lavrei em livro próprio às folhas 99 e 100. Achavam-se coladas 2 estampilhas num total de 20\$200 assim inutilizadas. — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941 — *Antonio José Xavier da Silveira*. — *Vitor Carlos da Silva*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Edmundo Galvão da Silva*. — *Euripedes Ildefonso da Silva*. — Aprovo — 10-2-1941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Mário Ferreira dos Santos, para o desempenho das funções de pesquisador especializado no Instituto Oswaldo Cruz.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o Senhor Mário Ferreira dos Santos, brasileiro residente nesta Capital, acordaram, tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas proferida em sessão de quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, retificar a data da lavratura e assinatura do referido contrato, que passa a ser a presente — treze do mesmo mês e ano — e não a de vinte e três de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, como consta do texto e fecho do mesmo instrumento. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que lavrei em livro próprio às folhas quarenta e quarenta e um verso. Achavam-se coladas 5 estampilhas federais num total de nove mil e oitocentos réis (9\$800) e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *Antonio José Xavier da Silveira*. — *Mário Ferreira dos Santos*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Euripedes Ildefonso da Silva*. — *Edmundo Galvão da Silva*. — Aprovo — 13 de fevereiro de 1941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Herman Lent, para o desempenho das funções de pesquisador especializado no Instituto Oswaldo Cruz.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o Senhor Herman Lent, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas proferida em sessão de quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, retificar a data da lavratura e assinatura do referido contrato, que passa a ser a presente — treze do mesmo mês e ano — e não a de vinte e três de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, como consta do texto e fecho do mesmo instrumento. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que lavrei em livro próprio às folhas trinta e nove e trinta e nove verso. Achavam-se coladas 5 estampilhas federais num total de nove mil e oitocentos réis (9\$800) assim inutilizadas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *Antonio José Xavier da Silveira*. — *Herman Lent*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Euripedes Ildefonso da Silva*. — *Edmundo Galvão da Silva*. — Aprovo — 13 de fevereiro de 1941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Armino Bergamini, para o desempenho das funções de pesquisador no Serviço de Documentação.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o Senhor Armino Bergamini, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram: I — Tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas proferida em sessão de quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, retificar a data da lavratura e assinatura do referido contrato que passa a ser a presente — treze do mesmo mês e ano — e não a de vinte e três de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, como consta do texto e fecho do mesmo instrumento; e, II — retificar a redação da cláusula quarta do mesmo contrato que passa a ser a seguinte: Cláusula quarta: O presente contrato vigorará desde a data do seu registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o aludido registro. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas quarenta e três e verso. Achavam-se coladas 3 estampilhas federais num total de 1183 e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados: Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — Armino Bergamini. Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: Euríndes Ildefonso da Silva. — Edmundo Galvão da Silva. — Aprove — 13 de fevereiro de 1941. — Joaquim Bittencourt de Sá.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Lauro Pastor de Almeida, para o desempenho das funções de professor de matemática do Colégio Pedro II — Externato.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o Senhor Lauro Pastor de Almeida, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Senhor Lauro Pastor de Almeida daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de matemática do Colégio Pedro II — Externato.

Cláusula segunda: O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:890\$0 (um conto oitocentos e noventa mil réis) no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta: A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta: A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da Verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta: O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicado no Suplemento do Diário Oficial da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima: Durante a vigência deste contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava: No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas 37 e 38. Achavam-se coladas 2 estampilhas num total de 20\$2 assim inutilizadas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — Lauro Pastor de Almeida. — Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: Glaucio Vereza Sylvio Braz da Cunha — Aprove — 10-2-1941. — Joaquim Bittencourt de Sá.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Pedro do Couto Júnior para o desempenho das funções de professor de português do Colégio Pedro II — Externato.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o senhor Pedro do Couto Júnior, brasileiro, residente nesta capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no Decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, Verba 1 — Pessoal Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze do orçamento vigente, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Pedro do Couto Júnior, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de português do Colégio Pedro II — Externato.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:890\$0 (um conto oitocentos e noventa mil réis) no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá no atual exercício por conta da Verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no Suplemento do Diário Oficial da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio, às folhas quarenta e eum e qua-

renta e dois. Achavam-se coladas duas estampilhas de 20\$2 assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Antonio José Xavier da Silveira*. — *Pedro do Couto Junior*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Glauco Vereza*. — *Sylvio Braz da Cunha*. Aprovo. 10-2-1941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Deodato D'Annibale, para o desempenho das funções de professor de desenho do Colégio Pedro II — Externato.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o Sr. Deodato D'Annibale, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no Decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. Deodato D'Annibale, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de desenho do Colégio Pedro II — Externato.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de 1:890\$0 (um conto oitocentos e noventa mil réis) no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no suplemento do *Diário Oficial* da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempador.

O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavei em livro próprio às folhas quarenta e três e quarenta e quatro. Achavam-se coladas 2 estampilhas num total de 20\$2 assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Antonio José Xavier da Silveira*. — *Deodato d'Annibale*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Glauco Vereza*. — *Sylvio Braz da Cunha*. — Aprovo, 10-2-1941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado, no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Francisco Gonçalves, para o desempenho das funções de professor de Português do Colégio Pedro II — Externato.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do

Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o Sr. Francisco Gonçalves, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, Verba 1—Pessoal, Consignação II—Pessoal extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze do orçamento vigente, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. Francisco Gonçalves, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de português do Colégio Pedro II — Externato.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:890\$0 (um conto oitocentos e noventa mil réis), no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá, no atual exercício, por conta da Verba, Consignação e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no suplemento do *Diário Oficial* da mesma data do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes e a sorte designará, entre os quatro, o desempador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do Quadro um do Ministério da Educação e Saúde, que lavei em livro próprio às folhas 57 e 58. Achavam-se coladas 2 estampilhas num total de 20\$2, assim inutilizadas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Antonio José Xavier da Silveira*. — *Francisco Gonçalves*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Glauco Vereza*. — *Sylvio Braz da Cunha*. Aprovo. Em 10-2-1941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Agricultura, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Raimundo de Moura Brito para o desempenho das funções de Chefe dos Serviços Médicos Cirúrgicos da Policlínica dos Pescadores.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, o respectivo diretor e o Senhor Raimundo de Moura Brito, brasileiro, maior, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. quarto do Decreto-lei número dois mil novecentos e vinte de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, Verba I — Pessoal, Consignação II, Subconsignação 04), número 19-02 do Ministério da Agricultura, Anexo número doze, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro

de mil novecentos e trinta e oito, o Senhor Raimundo de Moura Brito, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de Chefe dos Serviços Médicos Cirúrgicos da Policlínica dos Pescadores.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de dois contos e trezentos mil réis.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de tres anos, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento de salário previsto na cláusula terceira correrá no atual exercício, por conta da Verba e Sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura, e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número cento e sete de trinta de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e, rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Hilda Pinto da Rocha Freire, oficial administrativo do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, com exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, que lavei em livro próprio à folhas vinte e nove e trinta e duas, reportando-me ao que consta do processo D.C.M., número duzentos e quarenta e oito de mil novecentos e quarenta e um. Sobre estampilhas federais no valor de trinta e nove mil e seiscentos réis e um selo de duzentos réis do Educação e Saúde, devidamente inutilizados com a data de quatorze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Mário de Ortiz Poppe. Seguem-se as assinaturas: *Raimundo de Moura Brito — Joaquim Pinto da Motta Lima Filho — Astréa Lessa Waldeck Pedrosa e Silva e Hilda Pinto da Rocha Freire. — Marília M. Gonzaga, dact. cla. D — Confere. Aristides V. Queiroz, Ofam. H. — Visto. Eduardo Uchôa, chefe S.A.*

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios.

Dia 11 de fevereiro de 1944

Bacia Amazônica (Dia 10):

Em ascensão em Tefé, Lábrea, Manaus, Porto Velho, Parintins e Óbidos e estacionário em S. Felipe.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 10):

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Tibagi, estacionário em São Luiz de Cáceres e em ascensão em Tomazina, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Cuiabá, e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 11):

Continuará em ascensão entre Pão de Açúcar e Propriá em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 10):

Estacionário em Pindobassu, em declínio em Cruz das Almas e em ascensão no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 11):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí — Assú (dia 11):

Entrará em declínio em todo o curso.

Dia 12 de fevereiro de 1944

Bacia Amazônica (dia 11):

Em ascensão em São Paulo de Oliveira, Tefé, Lábrea, Manaus, Porto Velho, Maués, Parintins e Santarem estacionário em S. Felipe e em declínio em Óbidos.

Bacia Paraná. Paraguai (dia 11):

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Rio Negro e Porto União. Em ascensão em S. Mateus, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (dia 12):

Continuará em ascensão entre Traipú e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 12):

Mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 12):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 12):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Assú (dia 12):

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 13 de fevereiro de 1944

Bacia Amazônica (dia 12):

Estacionário em São Paulo de Olivença, S. Felipe; em ascensão em Tefé, Manaus, Porto Velho, Maués, Parintins, Óbidos, Itaituba e Santarem.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 12):

Em declínio em Jupia, Tomazina, Tibagi, Itajaí, Rio Negro, Porto União e Cuiabá; em ascensão em São Mateus e estacionário em São Luiz de Cáceres.

Bacia São Francisco (dia 13):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru, Baía (dia 12):

Em declínio em Cruz das Almas e em ascensão em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 13):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 13):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 13):

Entrará em ascensão em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Praças	Mercados		Livre Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libras AREA	—	80\$050	80\$050
Itália	—	1\$007	\$925
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$900
Verrechnungsmark	—	6\$082	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$680
Portugal	—	\$795	\$895
Suíça	—	4\$626	4\$820
Nova York	10\$564	19\$778	20\$718
Argentina	—	4\$673	4\$900
Japão	—	4\$667	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$350	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 14 DE FEVEREIRO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 %, p/\$ 1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	4:100\$000
Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 %, p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:500\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$060
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	798\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	810\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	420\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	860\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:040\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	183\$500
Empréstimo Municipal de 1914, nom.	170\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	203\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	890\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	158\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	172\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	172\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	82\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	205\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:055\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	497\$500
-----------------------	----------

Ações de Companhias

Companhia Nacional de Tecidos Nova América, C/75 % ..	200\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, preferenciais	130\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real ..	204\$000
Companhia de Carris Porto-Alegrense	208\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical que, tendo sido exonerado, por Decreto de 9 do corrente, o corretor de Fundos Públicos desta praça, Mário Ferreira Pontes, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14 do Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Henrique Guedes de Melo, secretário da Câmara, o subscrevi. — *Henrique Guedes de Melo*.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C 652 — 15-1-1941 — 204\$0 — 10 vezes.)

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONÍVEL

MOVIMENTO DO DIA 11

Café

Entradas	3.140
Saídas	5.742
Consumo local	500
Existência	553.055
Café doado	—
Café bonificado	—
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	17\$5
Tipo 4	17\$0
Tipo 5	16\$5
Tipo 6	16\$0
Tipo 7	15\$5
Tipo 8	15\$0

Açúcar

Entradas	250
Saídas	26.050
Existência	33.697
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	—
Saídas	250
Existência	11.080
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5

Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	—
Tipo 5	29\$0 a 29\$5

Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 12 de fevereiro de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*

MOVIMENTO DO DIA 12

Café

Entradas	3.340
Saídas	45.928
Consumo local	500
Existência	509.987
Café doado	20
Café bonificado	—
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	17\$7
Tipo 4	17\$2
Tipo 5	16\$7
Tipo 6	16\$2
Tipo 7	15\$7
Tipo 8	15\$2

Açúcar

	Sacos
Entradas	12.903
Saídas	13.479
Existência	33.421
Mercado firme.	

	Preços por saco
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	1.486
Saídas	450
Existência	12.095
Mercado calmo.	

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5

Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	29\$0 a 29\$5

Ceará:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —

Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —

Paulista:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —

Em 13 de fevereiro de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 10)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de fevereiro de 1941	13.233:448\$900
Em 12 de fevereiro de 1941	1.721:032\$600
Total	14.955:081\$500
Em igual período de 1940	10.787:277\$800
Diferença para mais em 1941	4.167:803\$700

Arrecadada de 1 de janeiro a 12 de fevereiro de 1941	53.093:141\$300
Em igual período de 1940	45.605:326\$500
Diferença para mais em 1941	7.487:814\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de fevereiro de 1941	13.047:148\$600
Em 12 de fevereiro de 1941	1.717:683\$600
Total	14.764:832\$200
Em igual período de 1940	10.700:710\$700
Diferença para mais em 1941	4.064:121\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:	
13 de fevereiro de 1941	645:224\$400
13 de fevereiro de 1940	1.750:004\$800

Receita mensal:	
De 1 a 13 de fevereiro de 1941	11.016:953\$800
De 1 a 13 de fevereiro de 1940	13.295:381\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	2.278:427\$100

Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1941	54.381:386\$200
De 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1940	66.657:684\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	12.276:297\$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:	
29 de janeiro de 1941	4.132:384\$100
29 de janeiro de 1940	2.195:510\$200

Receita mensal:	
De 2 a 29 de janeiro de 1941	43.143:295\$800
De 2 a 29 de janeiro de 1940	65.841:510\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	22.698:214\$200

Receita global:	
De 2 a 29 de janeiro de 1941	43.143:295\$800
De 2 a 29 de janeiro de 1940	65.841:510\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	22.698:214\$200

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 12 de fevereiro de 1941	28.687:789\$300	20.861:048\$100
Em 13 de fevereiro de 1941	1.976:946\$000	1.965:388\$000
Total	30.664:735\$300	22.829:436\$100
Em igual período de 1940	14.893:519\$700	14.708:519\$500
Diferença para mais em 1941	15.771:215\$600	8.120:916\$600

Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1941	82.458:952\$300	72.932:137\$200
Em igual período de 1940	66.859:442\$000	65.568:159\$100
Diferença para mais em 1941	15.599:510\$300	7.363:978\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 13 de fevereiro de 1941	30.664:735\$300	22.829:436\$100
Em 14 de fevereiro de 1941	2.230:213\$600	2.176:144\$900
Total	32.894:948\$900	25.005:581\$000
Em igual período de 1940	17.478:957\$000	17.249:061\$200
Diferença para mais em 1941	15.415:991\$900	7.756:519\$800

Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de fevereiro de 1941	84.389:165\$900	75.108:282\$100
Em igual período de 1940	69.444:879\$300	68.108:700\$800
Diferença para mais em 1941	14.944:286\$600	6.999:581\$300

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
30 de janeiro de 1941	643:353\$900
30 de janeiro de 1940	1.135:059\$200
Receita mensal:	
De 2 a 30 de janeiro de 1941	43.786:649\$700
De 2 a 30 de janeiro de 1940	66.976:569\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	23.189:919\$500
Receita global:	
De 2 a 30 de janeiro de 1941	43.786:649\$700
De 2 a 30 de janeiro de 1940	66.976:569\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	22.189:214\$200

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
8 de fevereiro de 1941	728:050\$700
8 de fevereiro de 1940	5.165:995\$300
Receita mensal:	
De 1 a 8 de fevereiro de 1941	10.504:839\$500
De 1 a 8 de fevereiro de 1940	14.747:906\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	4.243:067\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1941	55.442:378\$100
De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1940	83.136:106\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	27.693:728\$200

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
10 de fevereiro de 1941	3.507:149\$200
10 de fevereiro de 1940	802:790\$200
Receita mensal:	
De 1 a 10 de fevereiro de 1941	14.011:988\$700
De 1 a 10 de fevereiro de 1940	17.861:233\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	3.849:244\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1941	58.949:527\$300
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1940	86.249:432\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	27.299:905\$500

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — "INSPETOR XIV" (VETERINÁRIO)

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura — "Inspetor XIV" (Veterinário).

2. A inscrição ficará aberta durante vinte dias, a partir de vinte de fevereiro, e se encerrará às 17 horas do dia 12 de março de 1941.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (andar térreo do Palácio do Trabalho).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante da caderneta ou certificado de reservista, ou atestado de situação militar.

6. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cms.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiveram classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

12. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

14. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de fevereiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

ANEXO

1. A prova compreenderá duas partes:

Parte I — Escrita, com a duração máxima de quatro horas, constante de resolução de 10 questões sobre os assuntos do programa.

Parte II — Frático-oral, constante de arguição sobre ponto sorteado dentre os do programa, e feitura do relatório sobre o tema da arguição. O candidato deverá ser arguido, durante quarenta minutos, pela Banca Examinadora e terá uma hora para fazer o relatório.

2. GRADUAÇÃO

Parte I:	Pontos
Cada questão, até	10
Parte II:	
Arguição, até	70
Relatório, até	30

3. O grau final do candidato será a semi-soma dos graus obtidos nas duas partes da prova.

4. *Mínimo para habilitação*: Sessenta (60) pontos, para grau final.

PROGRAMA

- I — Glândula mamária: estrutura, funcionamento. Formação do leite. Papel da mama como emunctorio.
- II — Leite. Processos de conservação.
- III — Alterações e fraudes do leite.
- IV — Manteiga. Processos de conservação.
- V — Alterações e fraudes da manteiga.
- VI — Ovos. Constituição. Processos de conservação.
- VII — Aplicação do frio na indústria dos produtos de origem animal.
- VIII — Carnes resfriadas e congeladas.
- IX — Indústria do xarque. Instalação de xarqueadas.
- X — Produtos de salsicharia.
- XI — Inspeção "post-mortem". Condições gerais do exame dos animais abatidos.

- XII — Inspeção de vísceras torácicas e abdominais.
 XIII — Inspeção de carcassas. Aproveitamento condicional de carcassas.
 XIV — Critério de rejeição nos casos de tuberculose e cisticercose.
 XV — Inspeção "ante-mortem". Matança de emergência.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO SERVIÇO FLORESTAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: "LABORATORISTA AUXILIAR"

Faço público, para conhecimento dos interessados, que na prova de habilitação acima referida, foi habilitado o candidato inscrito sob n. 2, *Irene Occhione*, com 75 pontos.

2. De acordo com o item 11 do edital de abertura, os candidatos terão tres dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de fevereiro de 1941. — *Moacyr Esberard Cardoso*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 2.939.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 336:

Ônibus:

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., ns. 150 — 394 — 396 — 399 e 445 — Art. 248 L.

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 95 — 106 e 257 — Art. 248 L.

M. P. Salgado, n. 360 — Art. 248 L.

Independência A. Ônibus Ltda., n. 780 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Joaquim Geraldo, n. 9.173 — Art. 248 L.

João Batista Santos Sobrinho, n. 11.401 — Art. 100.

Autos de passeio:

José Eduardo Macedo Soares, n. 3 — Art. 248 L.

Luiz Macedo Sampaio Quintel, n. 14 — Art. 248 L.

Luiz Toledo Abreu, n. 15 — Art. 100.

Argemiro Pinto Costa, n. 378 — Art. 248 L.

Osvaldo Abreu Fialho, n. 1.461 — Art. 102.

Mário Cabral, n. 1.492 — Art. 98.

Luiz Albano Fragoso, n. 2.125 — Art. 102.

Joventino Gonçalves Dias, n. 2.153 — Art. 102.

Serafim Alves Braga, n. 2.277 — Art. 156.

João Gonçalves Viana Silva, n. 3.981 — Art. 100.

Milton Carvalho, n. 4.389 — Art. 248 L.

Miguel Ferreira Santos, n. 7.024 — Art. 102.

José Aguiar Lorenzo, n. 7.212 — Art. 102.

José Condeixa Filho, n. 7.690 — Art. 79.

Oscar Rosa, n. 7.748 — Art. 248 L.

José Teixeira Alves, n. 7.949 — Art. 79.

Antônio Gomes Rabelo Barbosa, n. 8.099 — Art. 81.

Alano Leon da Silveira, n. 8.278 — Art. 144.

Orlando Augusto Seixas, n. 8.348 — Art. 79.

Sebastião Ribeiro Gomes, n. 8.446 — Art. 248 L.

Artur Isaac, n. 8.879 — Art. 102.

Fausto Amélio da Silveira Serpe, n. 9.154 — Art. 81.

Manuel Afonso da Rocha, n. 10.109 — Art. 83.

Luiz Gonçalves Serpa, n. 10.201 — Art. 102.

Joaquim Pinto da Silva, n. 10.735 — Art. 100.

Ari Ferreira da Silva, n. 10.776 — Art. 102.

Arsênio Dias dos Reis Lessa, n. 11.509 — Art. 100.

Aldemiro Matos, n. 13.062 — Art. 176.

Abel Abreu da Silva, n. 14.551 — Art. 248 L.
 Ernesto de Matos, n. 14.654 — Art. 248 L.
 Antônio Augusto Barra, n. 14.678 — Art. 102.
 Emilio Gottschalk, n. 15.029 — Art. 248 L.
 Otacílio da Silva Braga Júnior, n. 15.353 — Art. 102.
 Amadeu de Almeida e Silva, n. 15.874 — Art. 79.
 Oscar Gonçalves de Castro, n. 16.089 — Art. 102.
 Inácio Rodrigues, n. 16.453 — Art. 79.
 José Lira Madeira, n. 17.336 — Art. 248 L.
 Aluizio Soares Leite, n. 18.620 — Art. 248 L.
 Stephen Paul Danfort, n. 19.552 — Art. 248 L.
 Valdeimar Ferreira, n. 20.271 — Art. 102.
 Manuel Fonseca, n. 21.049 — Art. 248 L.
 Lázaro Marques de Abreu, n. 21.364 — Art. 102.
 José de Moraes Sousa, n. 22.197 — Art. 248 L.
 Afonso Ferreira Valarinho, n. 22.660 — Art. 102.
 Amadeu da Cunha Laquintini, n. 22.885 — Art. 248 L.
 Raul Mendes de Vasconcelos, n. 23.594 — Art. 248 L.
 Antônio Pereira, n. 24.457 — Art. 248 L.
 Ezequiel Pondé, n. 25.169 — Art. 79.
 Gastão Deserbelle Wagner, n. 25.868 — Art. 102.
 Gastão Marcz de Figueiredo, n. 26.182 — Art. 102.
 Alcides Teixeira de Araujo, n. 26.643 — Art. 79.
 Dennis Rudolf Waldeck, n. 27.014 — Art. 102.
 Narciso Pena Pereira, n. 27.850 — Art. 248 L.
 Vasco Escobar de Azambuja, n. 27.907 — Art. 248 L.
 Francisco D. de Moraes Barbosa, n. 28.056 — Art. 102.
 Maria de Lourdes Cardoso, n. 28.586 — Art. 248 L.
 José Alegre, n. 29.226 — Art. 257.
 Eurico Guarneri, n. 29.805 — Art. 248 L.
 Ludovico Rolim Oliveira, n. 30.032 — Art. 248 L.
 Celso Lopes Pires, n. 30.087 — Art. 102.
 Germano Correia Lima, n. 30.117 — Art. 79.
 Frederico Ribeiro Sobrinho, n. 30.271 — Art. 102.
 José Santos, n. 30.531 — Art. 79.
 Geraldo Guia de Aquino, n. 31.697 — Art. 102.
 Augusto S. Rodrigues Pereira, n. 33.284 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro 14 de fevereiro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Júlio César Pereira — Everaldino Acastes da Fonseca — Geraldo Ferreira Girão — José de Moraes — Alvaro Correia dos Santos — Hermilo de Araujo Barros — Carmen Pacheco Guimarães — Iraci Doyle Ferreira — Raul Vieira Braga — Francisco da Silva — Jorge Nascimento Rocha dos Santos — Francisco Simão Garcia — João Izidoro — Luiz Lopes da Silva — Alberico Correia dos Santos — Cícero dos Santos Pereira — Ademar Costa — César da Cunha Silveira — Guaraci de Sousa Coelho — Luiz Carlos Abbott de Castro Pinto — Afrodísio Pereira de Castro e Ernani Castelli.

Reprovados: 3.

Inspetoria do Tráfego, em 14 de fevereiro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 21 de fevereiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

107.011.	Livro.
107.012.	Laboratório.
107.013.	Laboratório.
107.017.	De pintura.
121.001.	Ventilador.
132.010-A.	Expediente.
136.006.	Forno Sarget.
136.007.	Carimbos de borracha.

201.006-A. Expediente.
 201.017. Pasta de papelão.
 213.008. Expediente.
 215.002. Expediente.
 219.016. Expediente.
 219.017. Impressos.
 246.010. Copiôgrafo Ditto.
 301.061/66. Para gabinete dentário.
 415.002. Livros para escrituração.
 421.013. Prolongador de metal niquelado.
 Rio, 14 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 21 de fevereiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

601.024. Livro, etc.
 601.035. Fardamento, etc.
 601.043. Ferramentas.
 601.045. Serra de fia, lamparina, etc.
 615.001. Livro.
 615.010. Expediente.
 624.088. Ouro legítimo.
 801.018. Estojo para identificação.
 801.021. Expediente.
 901.003/4. Ventilador, armário, etc.
 903.019. Aparelho.
 905.005. Pneú.

Rio, 14 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 27 de fevereiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Edital de classe n. 4:

Matefial: Máquina de escrever.

Rio, 14 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 12 de março de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Concorrência pública:

Requisição: Material:

904.018/20. Aros e roda para carros e tenda.

Rio, 14 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N. 904.018-20

O Departamento Federal de Compras, em sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 62, receberá no dia 12 de março, das 11 às 14 horas, propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, nas condições adiante estipuladas.

As propostas deverão ser apresentadas nos formulários adotados pelo D. F. C., em duas vias resumo e duas vias detalhe, datadas, assinadas, sem rasura ou emendas e com indicação do endereço do proponente, devendo as primeiras vias vir seladas com estampilha federal de 180 por folha e o selo de Educação o Saude. Serão entregues em envólucros fechados, com declaração, por fora, do número do edital e nome do proponente.

A abertura das propostas far-se-á no mesmo dia e local da sua entrega, às 14 1/2 horas.

Só poderão concorrer as firmas devidamente inscritas neste Departamento, na forma das instruções de 22-1-941, baixadas pelo Sr. diretor geral e publicadas no *Diário Oficial* de 27-1-941

Repatrição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Local de entrega: X. M. — 1 do Serv. do Material da Central.

Aro com rebordo para roda com o diâmetro interno e largura de:

1. 425.4 x 127 m/m (16 3/4" x 5"), U.....	10
2. 469.9 x 127 m/m (18 1/2" x 5"), U.....	100
3. 476.2 x 127 m/m (18 3/4" x 5"), U.....	50
4. 495.3 x 127 m/m (19 1/2" x 5"), U.....	100
5. 508 x 127 m/m (20" x 5"), U.....	80
6. 590.5 x 127 m/m (23 1/4" x 5"), U.....	100
7. 596.9 x 139.7 m/m (23 1/2" x 5 1/2"), U.....	100
8. 603.3 x 139.7 m/m (23 3/4" x 5 1/2"), U.....	200
9. 679.5 x 155.7 m/m (26 3/4" x 5 1/2"), U.....	150
10. 755.7 x 139.7 m/m (29 3/4" x 5 1/2"), U.....	200
11. 800.1 x 139.7 m/m (31 1/2" x 5 1/2"), U.....	100
12. 817.6 x 139.7 m/m (32 3/16" x 5 1/2"), U.....	1.200
13. 892.2 x 139.7 m/m (35 1/8" x 5 1/2"), U.....	50
14. 901.7 x 139.7 m/m (35 1/2" x 5 1/2"), U.....	80
15. 977.9 x 139.7 m/m (38 1/2" x 5 1/2"), U.....	100
16. 1.054.1 x 139.7 m/m (41 1/2" x 5 1/2"), U.....	48
17. 1.104.9 x 139.7 m/m (43 1/2" x 5 1/2"), U.....	100
18. 1.168.4 x 139.7 m/m (46" x 5 1/2"), U.....	20
19. 1.181.1 x 139.7 m/m (46 1/2" x 5 1/2"), U.....	150
20. 1.257.3 x 139.7 m/m (49 1/2" x 5 1/2"), U.....	100
21. 1.562.1 x 139.7 m/m (61 1/2" x 5 1/2"), U.....	150

Aro serr rebordo para roda com o diâmetro interno e largura de:

22. 800.1 x 165.1 m/m (31 1/2" x 6 1/2"), U.....	50
23. 892.2 x 165.1 m/m (35 1/2" x 6 1/2"), U.....	40
24. 901.7 x 165.1 m/m (35 1/2" x 6 1/2"), U.....	40
25. 977.9 x 165.1 m/m (38 1/2" x 6 1/2"), U.....	20
26. 1.104.9 x 165.1 m/m (43 1/2" x 6 1/2"), U.....	30
27. 1.181.1 x 165.1 m/m (46 1/2" x 6 1/2"), U.....	70
28. 1.257.3 x 165.1 m/m (49 1/2" x 6 1/2"), U.....	50
29. 1.562.1 x 165.1 m/m (61 1/2" x 6 1/2"), U.....	50

Roda de aço laminado para carro comum, com o diâmetro externo, largura e furo destinados ao eixo de:

30. 742.9 x 127 x 101.6 m/m (29 1/4" x 5" x 4"), U....	100
31. 914.4 x 139.7 x 127 m/m (36" x 5 1/2" x 5"), U.....	36
32. 989.0 x 139.7 x 127 m/m (38 15/16" x 5 1/2" x 5"), U..	800

Roda de aço laminado para tender com o diâmetro externo, largura e furo destinado ao eixo de:

33. 762.0 x 139.7 x 101.6 m/m (30" x 5 1/2" x 4"), U.....	200
34. 838.2 x 139.7 x 127 m/m (33" x 5 1/2" x 5"), U.....	150
35. 914.4 x 139.7 x 127 m/m (36" x 5 1/2" x 5"), U.....	200
36. Roda de ferro fundido para vagão com o diâmetro externo, largura e furo destinado ao eixo de: 742.9 x 127 x 101.6 m/m (29 1/4" x 5" x 4"), U,..	1.000

Nota: A) Os aros dos itens 1 a 29 devem ser fornecidos conforme as especificações do C. E. da Central ou da A. A. R., obedecendo ao desenho 132.893 e às tabelas A e B complementares à disposição dos interessados no Serviço do Material da Estrada.

B) As rodas dos itens 30 a 32 devem ser do tipo americano "Multiple Wear", obedecendo às especificações da A. A. R.

C) As rodas dos itens 33 a 35 devem ser do tipo americano, aceitando-se também rodas de aço centrifugado ou endurecido, todas obedecendo às especificações da A. A. R.

D) As rodas do item 36 devem ser do tipo americano "Chilled Car Wheel", obedecendo ao perfil padrão da A. A. R. para o peso máximo por eixo de 12 toneladas e às especificações correspondentes exceto quanto às dimensões gerais que serão adaptadas ao diâmetro de 29 1/4".

E) As dimensões constantes da presente requisição referem-se:

a) itens 1 a 29: ao diâmetro interno e largura;
 b) itens 30 a 36: ao diâmetro externo, a largura e ao furo destinado ao eixo.

F) As rodas dos itens 33 a 35 são pedidas como alternativas em substituição aos itens 8, 9 e 10, sendo preferidos estes ou aqueles conforme as vantagens decorrentes da comparação dos preços unitários.

G) As rodas do item 36 são pedidas como alternativas em substituição aos materiais dos itens 2 — 3 — 4 — 5 — 6 e 7, sendo preferidos estes ou aqueles conforme as vantagens decorrentes da comparação dos preços unitários.

H) Os materiais da presente requisição deverão ser entregues mediante a nota de entrega adotada pelo Serviço do Material da Central.

Preço pela unidade:

O D. F. C. reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo preço global.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da D. C.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma:

Adolfo Botelho — Requisição 801.714 — Pedido 1.
Adolfo Botelho — Requisição 801.716 — Pedido 1.
Adolfo Botelho — Requisição 801.717-8 — Pedido 1.
Adolfo Botelho — Requisição 801.751-2-A — Pedido 2-A.
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — Adroaldo Junqueira Ayres, diretor.

Caixa de Amortização

O diretor da Caixa de Amortização, à vista do que consta do processo n. 18-R-11, convida o servente interino, classe B, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Benedito Eduardo de Campos, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de incidir no art. 238, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1937, em nome de

Jacob Sarankin.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte acima mencionado, fica intimado a comparecer à Secção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 14 de fevereiro de 1941. — O secretário, Waldemar Pinto.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Regimento Andrade Neves

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXPLORAÇÃO DE BARBEARIA

De ordem do Sr. Ten. Cel. Cmt. e Agente Diretor faço público que até o dia 19 de fevereiro corrente, serão recebidos os pedidos de inscrição para exploração da Barbearia desta unidade, na forma do disposto nos artigos 376 a 379 do R. I. S. G. (D. O. de 24-8-1940).

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 20 do referido mês, às 10 horas, em duas vias, sendo a 1.ª devidamente selada, com indicação externa do nome do proponente. A abertura das propostas será realizada no dia 21 do mesmo mês, às 10 horas, na presença dos interessados, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fiscalização Administrativa do Regimento, todos os dias úteis das 9 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 4 de fevereiro de 1941. — Arthur Danton de Sá e Souza, Major Fiscal Administrativo.

Inspetoria Geral do Ensino

ESCOLA DAS ARMAS

COMPANHIA ESCOLA DE ENGENHARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para instalação de barbearia, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 2.366.

Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência Administrativa publicado no "*Diário Oficial*" de 8 do corrente, às páginas 2.624 e 2.625.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 3

Para exploração de cantinas construídas ao longo do Cais da Gamboa (no máximo 10), afim de fornecer ao pessoal do Cais do Porto café, "lunchs", doces, refrescos, frutas, frios, etc.

Na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à Avenida Rodrigues Alves n. 20, 1.º andar, às 16 horas do dia 28 de fevereiro corrente, serão recebidas as propostas de firmas especializadas no ramo para concessão da exploração de cantinas construídas ao longo do Cais do Porto, mediante as seguintes condições:

1.ª — O contrato de arrendamento será por 5 anos. A rescisão amigável do contrato poderá ser feita em qualquer tempo, devendo ser procedida de um aviso prévio de parte a parte com o prazo de 30 dias.

2.ª — Os concorrentes deverão indicar nas propostas a nacionalidade, estado civil e endereço completo e exato, declarando outrossim que se sujeitam aos regulamentos e ordens de serviço em vigor ou que venham a ser expedidas pela Administração do Porto, Alfândega do Rio de Janeiro, Polícia Marítima, Saúde, etc.

3.ª — As propostas serão válidas por sessenta (60) dias e apresentadas em três (3) vias, indicando o aluguel mensal por cantina, e global nas mesmas condições por mês, a ser pago à Administração do Porto do Rio de Janeiro até o 5.º dia útil seguinte ao mês vencido, na Tesouraria, à Avenida Rodrigues Alves n. 20-1.º andar, das 11 às 15 horas, acompanhadas das tabelas de preços de todos os artigos que pretendam vender, que serão no máximo os correntes na praça, sendo a primeira selada, de acordo com a lei, com os algarismos que indicarem valores escritos por extenso, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado e lacrado, com os dizeres por fora: "Concorrência para a exploração das 10 cantinas do Cais da Gamboa".

4.ª — Além do envelope de que trata a cláusula anterior, os concorrentes deverão entregar na mesma ocasião um outro envelope fechado e lacrado contendo por fora os dizeres: "Documentos de idoneidade para a concorrência das 10 cantinas do Cais da Gamboa". Só serão aceitas as propostas das firmas ou pessoas especializadas que apresentarem dentro do envelope os seguintes documentos:

a) atestados de conduta devidamente legalizados e firmados pela autoridade do local onde exercem atualmente o seu negócio;

b) prova de pagamento dos impostos federais e municipais;

c) recibo da caução prévia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria da Administração do Porto até a véspera da concorrência, em dinheiro ou em títulos ao portador, da Dívida Pública Federal, computados pelo valor nominal, caução esta que reverterá em benefício da Administração, caso o concorrente escolhido se recuse a assinar o contrato.

5.ª — Sem embargo da legitimidade ou valor dos documentos exigidos pela cláusula 4.ª, não terão condição de idoneidade as pessoas proibidas de entrar nas dependências da Alfândega e outras repartições públicas.

6.ª — Não serão aceitas as propostas dos que não apresentarem os documentos mencionados na cláusula 4.ª, até o momento da concorrência.

7.ª — O concorrente vencedor deverá completar a caução inicial até a quantia de 1:000\$0 (um conto de réis), por cantina, substituindo por moeda corrente os títulos existentes, antes da assinatura do contrato de concessão.

8.ª — Se o interessado não satisfizer a exigência da cláusula anterior, perderá o direito não só à caução provisória paga, como à adjudicação da concessão.

9.ª — A caução definitiva servirá de garantia ao fiel cumprimento das obrigações impostas, sendo que pela falta de cumprimento de qualquer cláusula do contrato a ser lavrado do Regulamento das Cantinas, ou das disposições em vigor, poderá ser imposta ao concessionário pela superintendência, multas de 100\$0 a 1:000\$0 que serão descontadas automaticamente da caução. Desde que sejam impostas ao concessionário três multas pela mesma falta, será o contrato rescindido automaticamente, sem direito a qualquer interpelação ou indenização.

10 — A caução descontada nos termos das cláusulas anteriores, deverá ser reposta dentro do prazo máximo de dez dias, na Tesouraria da Administração, sob pena de ser cassada a concessão, sem direito a qualquer indenização ou interpelação judicial.

11 — Em caso de rescisão do contrato pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou obrigação, o concessionário perderá direito à caução.

12 — A restituição da caução só será feita depois de extinta a concessão, de pleno direito ou no caso de rescisão amigável do contrato, mediante requerimento do interessado. A importância será entregue com os descontos porventura existentes.

13 — Assinado o contrato, o concessionário receberá da Administração do Porto, mediante termo devidamente assinado na Terceira Divisão (Patrimônio) as cantinas, providas de fogão a carvão, geladeira, para gelo, pia, armários, depósito de lixo e baldes, instalações de água, luz, esgoto, etc., tudo pronto para funcionar, devendo ser as cantinas devolvidas, no final do contrato, nas mesmas condições.

14 — O concessionário poderá designar prepostos seus para trabalharem em cada cantina, cabendo-lhe munici-los da competente

licença da Guardamoria e registando-os na Polícia Interna da Administração, afim de poderem transitar pelo cáis, assim como o próprio concessionário e seus empregados.

15 — Deverá ser fixado, em lugar competente, em cada cantina um quadro indicando os nomes dos empregados que trabalham em cada cantina, dias de descanso, horário, etc., de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo além disso a concessionária pagar ao Instituto de Aposentadoria respectivo a quota devida.

16 — O concessionário se obrigará a manter um serviço de primeira ordem e a atender o pessoal ao longo do Cais do Porto com solicitude e asseio, fornecendo gêneros da melhor qualidade, a juízo da Administração do Porto, que se reserva o direito de fiscalizar a procedência, estado e legitimidade das mercadorias expostas à venda.

17 — O pessoal em serviço nas cantinas, e os ambulantes afetos às mesmas, usarão uniformes brancos, de tipo aprovado pela Administração do Porto, que deverão ser substituídos com a necessária frequência, de modo a manterem-se sempre limpos. O concessionário se obriga a remover dos serviços das cantinas qualquer funcionário seu, desde que isso seja exigido pela Administração, sem que isso importe em qualquer responsabilidade.

18 — O horário de funcionamento normal será das 7 às 18 horas, ininterruptamente, devendo sempre trabalhar, além desse horário, a noite até às 24 horas, desde que haja serviço nas proximidades do trecho do cáis que cada cantina deverá atender. Aos domingos e feriados quando houver serviço no cáis, as cantinas deverão trabalhar acompanhando o horário de serviço. Devendo a administração do Porto construir o restaurant para o seu pessoal, fica estabelecido desde já que as cantinas não fornecerão almoços propriamente ditos, e que, além disso, deverão se manter fechadas somente na hora do almoço do pessoal do cáis.

19 — O concessionário terá que fornecer todos os utensílios indispensáveis para atender à freguesia das cantinas, devendo os mesmos ser substituídos logo que se avariarem ou causem mau aspecto, a juízo da Administração.

20 — Estará à disposição dos interessados, na Secção do Expediente e Contencioso da Administração do Porto, exemplares do Regulamento a que se deverão submeter as cantinas.

21 — A Administração do Porto obriga-se a não tolerar dentro da faixa do Cais da Gambôa, a venda, por outras entidades, de quaisquer artigos do ramo de negócio objeto da presente concorrência, reconhecendo como único autorizado o concessionário, a quem concede a prerrogativa de negociar com o pessoal na faixa do Cais do Porto, permitindo os empregados ambulantes afetos às cantinas para a venda de refrescos.

22 — O concessionário verificando a inutilidade de uma ou mais cantinas, em determinados pontos, cujo funcionamento não cubra as despesas decorrentes, poderá fechá-la, com permissão prévia da Superintendência, que aujizará das alegações, sem contudo diminuir a quota de aluguel global mensal.

23 — O concessionário obriga-se a pagar toda e qualquer taxa ou contribuição devida a Fazenda Nacional ou Municipal, em virtude do negócio, proveniente da venda de artigos sujeitos a licenças e impostos especiais, devendo exibir os documentos a quem os solicitar.

24 — O concessionário na vigência do contrato, será o único responsável perante a Administração por todas as irregularidades que ocorrerem e responder perante ela, até mesmo por avarias ou danos causados às cantinas por terceiros, salvo motivo justificado e comprovado a juízo da Superintendência.

25 — A luz e água consumidas e fornecidas pela Administração correrão por conta do concessionário, sendo incluídas no valor locativo mensal, bem como a conservação geral das cantinas, ficando o mesmo obrigado a executar qualquer obra que com esse objetivo seja exigida pela Administração.

26 — O concessionário poderá transferir o contrato com assentimento prévio da Administração do Porto, uma vez quites com a mesma e que o novo arrendatário assumia todas as obrigações e responsabilidades existentes de acordo com o contrato. Esta transferência será válida até o fim do prazo do contrato inicial. O concessionário não poderá abandonar o negócio antes de solucionada a transferência, sob pena da perda da caução.

27 — A Administração se reserva o direito de aceitar os preços que mais lhe convierem, podendo recusar algumas ou todas as propostas apresentadas de acordo com os seus interesses, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Cassio Tamborindeguy*, gerente. — Visto: *Teixeira de Mello*, Superintendente.

(N. 1.639 — 14-2-41 — 250\$9)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.083.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 41

De ordem do Sr. Diretor do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, convido os interessados nos processos de Registo Vitivinícola, abaixo relacionados, a comparecerem a esta repartição para dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, preencherem as formalidades do que se ressentem os mesmos processos, afim de poderem eles ter andamento, ficando igualmente notificados que, findo esse prazo, serão esses processos arquivados caso não sejam preenchidas essas formalidades.

Processos: L. C. E. — Datas — Nomes dos requerentes — Procedências: Cidades — Estados — Despachos a serem cumpridos

- | | | |
|---------|-----------|---|
| 8.419. | 13-11-40. | Adilino Fernandes Martins — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 8.415. | 13-11-40. | Antônio Pinto Coelho — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa e apresente procuração. |
| 8.427. | 13-11-40. | Antônio Maria Carneiro — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 11.677. | 4-12-40. | Aniceto Machado & Comp. — Tatuf — S. Paulo — Complete o requerimento. |
| 11.783. | 4-12-40. | Antônio da Costa Gonçalves — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa e apresente procuração. |
| 11.700. | 4-12-40. | Abílio da Silva Guerra — Araraquara — São Paulo — Sele devidamente. |
| 9.766. | 22-11-40. | Antônio Ferreira Graça — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 7.726. | 22-11-40. | Antônio dos Santos — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 9.373. | 22-11-40. | Antônio Joaquim Teixeira — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 9.897. | 23-11-40. | Antônio Pais — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 10.032. | 25-11-40. | Antônio Pinto Leitão — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 9.677. | 22-11-40. | Armando A. Fernandes — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 11.878. | 5-12-40. | Alberto Francisco Duarte — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 9.938. | 23-11-40. | Anibal Pereira Segundo — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 9.021. | 4-10-40. | Alexandre Fernandes — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 9.044. | 19-11-40. | Afonso Tramont — Minas Gerais — Complete o requerimento. |
| 10.270. | 26-11-40. | Alfredo da Silva — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 11.890. | 5-12-40. | Avilo de Freitas Filho — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa. |
| 11.896. | 5-12-40. | Amaro Rodrigues & Irmão Filho — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Complete o requerimento. |

- 10.249. 26-11-40. Adolfo Vidal — Parreiras — Minas Gerais — Complete o requerimento.
- 9.680. 22-11-40. Abílio Gonçalves Bastos — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa.
- 8.597. 14-11-40. Antônio Mayses — Minas Gerais — Complete o requerimento.
- 9.681. 22-11-40. Antônio Baltazar & Irmão — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa.
- 9.683. 22-11-40. Antônio Alves de Lima — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa.
- 9.692. 22-11-40. Américo & João — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa.
- 8.911. 18-11-40. Alvaro Simões Trindade — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa.
- 8.947. 18-11-40. Antônio dos Santos Casemiro — Penha — Distrito Federal — Complete o requerimento e sele devidamente.
- 12.998. 16-12-40. Albino Afonso — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Complete o selo.
- 8.954. 18-11-40. Antônio Francisco de Oliveira — Apresente procuração.
- 11.799. 4-12-40. Amaro Alves Pessanha — Campos — Rio de Janeiro — Complete requerimento.
- 11.795. 4-12-40. Agostinho Juvandes — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Complete o requerimento.
- 11.810. 5-12-40. A. Baranda — Paraíba — Minas Gerais — Sele devidamente.
- 11.430. 3-12-40. Antônio Monteiro de Queiroz — Campos — E. do Rio — Complete o requerimento.
- 8.486. 13-11-40. A. M. Aguiar — R. de Janeiro — D. Federal — Declare se engarrafa.
- 11.468. 3-12-40. Alda Garcia Barreto — Rio de Janeiro — D. Federal — Revalide o selo.
- 11.464. 3-12-40. Alvaro Martino Esteves — Petrópolis — E. do Rio — Complete o requerimento.
- 13.043. 16-12-40. Adelino dos Santos — Rio de Janeiro. D. Federal — Complete o requerimento.
- 11.949. 5-12-40. Antônio da Cunha Macedo — Rio de Janeiro — D. Federal — Declare se engarrafa.
- 13.739. 31-12-40. Antônio Cerezoli — B. Gonçalves — R. G. do Sul — Apresente procuração.
- 13.799. 31-12-40. Antônio Ponto Figueiredo — R. de Janeiro — D. Federal — Complete o requerimento.
- 13.751. 31-12-40. Alfredo Mandelli — Farroupilha — R. G. do Sul — Declare se engarrafa.
- 12.756. 12-12-40. Ambrosio Buratti — Farroupilha — R. G. do Sul — Declare se engarrafa.
- 13.760. 31-12-40. Angelo da Caz — Farroupilha — R. G. do Sul — Declare se engarrafa.
- 13.761. 31-12-40. Ademair Pasqual — Farroupilha — R. G. do Sul — Declare se engarrafa.
- 13.765. 31-12-40. Alberto C. Mate — Farroupilha — R. G. do Sul — Declare se engarrafa.
- 11.804. 5-12-40. Ataliba de Oliveira Nobre — M. Claros — M. Gerais — Complete o requerimento.
- 11.803. 5-12-40. Ataliba de Oliveira Nobre — M. Claros — M. Gerais — Complete o requerimento.
- 11.802. 5-12-40. Ataliba de Oliveira Nobre — M. Claros — M. Gerais — Complete o requerimento.
- 11.801. 5-12-40. Ataliba de Oliveira Nobre — M. Claros — M. Gerais — Complete o requerimento.
- 11.627. 4-12-40. Américo Bartolomeu — R. de Janeiro — D. Federal — Declare se engarrafa.
- 11.806. 5-12-40. Alcides Pereira de Araújo — Campos — R. de Janeiro — Complete o requerimento.
- 9.408. 20-11-40. Angela da Silva — Baependi — M. Gerais — Apresente procuração.
- 7.261. 7-11-40. Antônio Lopes — R. de Janeiro — D. Federal — Complete o requerimento.
- 11.725. 4-12-40. A. Molon & Cia. — Araraquara — São Paulo — Sele devidamente.
- 11.705. 4-12-40. Américo Alves da Silva — Campos — R. de Janeiro — Complete o requerimento.
- 8.366. 13-11-40. A. Lopes & Torres — R. de Janeiro — D. Federal — Complete o requerimento.
- 8.397. 13-11-40. Alberto & Albino — R. de Janeiro — D. Federal — Complete o requerimento.
- 9.883. 23-11-40. Antônio Cardoso — R. de Janeiro — D. Federal — Declare se engarrafa.
- 9.903. 23-11-40. Adriano Pereira — R. de Janeiro — D. Federal — Declare se engarrafa.
- 11.721. 4-12-40. Afonso Batistini — Araraquara — São Paulo — Sele devidamente.
- 12.415. 9-12-40. Artur Carvalho — R. de Janeiro — D. Federal — Declare se engarrafa.
- 12.276. 6-12-40. A. da Silva Cunha — R. de Janeiro — D. Federal — Declare se engarrafa.
- 7.170. 6-11-40. Almeida & Botelho — R. de Janeiro — D. Federal — Complete o requerimento.
- 10.660. 28-11-40. Ana Gama de Cunha Moreira — R. de Janeiro — D. Federal — Apresente procuração.
- 10.643. 27-11-40. Alcides Sales — Parreiras — Minas Gerais — Apresente procuração e complete o requerimento.
- 10.645. 27-11-40. Antônio Felisberto Monteiro — Parreiras — Minas Gerais — Apresente procuração e complete o requerimento.
- 10.929. 29-11-40. Américo de Carvalho — Parreiras — Minas Gerais — Declare se engarrafa.
- 10.931. 29-11-40. Antônio de Carvalho — Rio de Janeiro — D. Federal — Declare se engarrafa.
- 12.591. 10-12-40. Agostinho Prota Viviani — Rio de Janeiro — D. Federal — Diga se engarrafa.
- 12.088. 6-12-40. Anibal Chaves — Rio de Janeiro — D. Federal — Diga se engarrafa.
- 12.090. 6-12-40. Antônio Antunes Lopes — Rio de Janeiro — D. Federal — Diga se engarrafa.
- 12.420. 9-12-40. Antônio Correia Bacello — Rio de Janeiro — D. Federal — Diga se engarrafa.
- 12.574. 10-12-40. A. S. Pereira & Cia. — Rio de Janeiro — D. Federal — Diga se engarrafa.
- 11.635. 4-12-40. Anestor Batista — Petrópolis — Rio de Janeiro — Complete o requerimento.
- 11.918. 5-12-40. Alberto Cardoso de Moura — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa.
- 11.915. 5-12-40. Antonieta Gresca — Rio de Janeiro — D. Federal — Declare se engarrafa.
- 9.083. 19-11-40. A. Correia de Melo — Rio de Janeiro — D. Federal — Declare se engarrafa.
- 9.462. 20-11-40. Adriano Carrero — B. Gonçalves — R. G. do Sul — apresente procuração.
- 9.465. 20-11-40. Angelo Baú Primo — Garibaldi — R. G. do Sul — apresente procuração.
- 9.464. 20-11-40. Angelo Frentin — Garibaldi — R. G. do Sul — apresente procuração.
- 9.090. 19-11-40. Amandio Alves & Cia. — R. de Janeiro — Distrito Federal — complete o requerimento.
- 9.949. 25-11-40. Amadeu Mariano — Rio de Janeiro — Distrito Federal — declare se engarrafa.
- 12.954. 13-12-40. Antonio Gomes Braia — Rio de Janeiro — Distrito Federal — complete o requerimento.
- 12.953. 13-12-40. A. Gonçalves Vaz — Rio de Janeiro — Distrito Federal — declare se engarrafa.
- 13.037. 18-12-40. Arnaldo Nunes — Rio de Janeiro — Distrito Federal — apresente procuração.
- 13.785. 31-12-40. Adelino Pereira — S. Paulo — S. Paulo — complete o requerimento.
- 13.165. 17-12-40. Andreas Schwarz — Harmonia — S. Catarina — requeira na devida forma.
- 13.169. 17-12-40. Antenor Carvalho — Campos — Rio de Janeiro — complete o requerimento.
- 5.979. 31-10-40. Almero D. da Silva — Rio de Janeiro — Distrito Federal — declare se engarrafa.
- 6.335. 1-11-40. Almeida & Rodrigues — Rio de Janeiro — Distrito Federal — complete o requerimento.
- 6.362. 1-11-40. A. Pacheco — Rio de Janeiro — Distrito Federal — complete o requerimento.
- 6.367. 1-11-40. A. Santos & Faustino — Rio de Janeiro — Distrito Federal — complete o requerimento.
- 6.572. 5-11-40. Antonio Espinho — Rio de Janeiro — Distrito Federal — diga se engarrafa e apresente procuração.
- 10.561. 27-11-40. Antonio Caetano Soares — Rio de Janeiro — Distrito Federal — declare se engarrafa.
- 12.325. 7-12-40. Antonio José da Silva — Rio de Janeiro — Distrito Federal — complete o requerimento.
- 12.397. 7-12-40. Angelo Menicucci — Carangola — M. Gerais — apresente procuração.
- 7.892. 11-11-40. A. José do Souza & Cia. — R. de Janeiro — Distrito Federal — declare se faz engarrafamento.
- 12.716. 10-12-40. Adira Kawazoe — Araraquara — S. Paulo — sele devidamente.
- 8.743. 16-11-40. Antonio Simões L. & Silva — Rio de Janeiro — D. Federal — declare se engarrafa e apresente procuração.
- 7.818. 11-11-40. Augusto Capelo Gomes — R. de Janeiro — D. Federal — declare se engarrafa.
- 12.556. 10-12-40. Antonio Alves Diniz — R. de Janeiro — D. Federal — diga se engarrafa.
- 12.555. 10-12-40. Antonio Alves Diniz — R. de Janeiro — D. Federal — diga se engarrafa.
- 10.856. 28-11-40. Agostinho Morgado de Oliveira — Niterói — E. do Rio — diga se engarrafa.
- 10.310. 26-11-40. Antonio Nunes Sampaio — Rio de Janeiro — D. Federal — diga se engarrafa.
- 10.325. 26-11-40. A. C. de Oliveira — Rio de Janeiro — Distrito Federal — diga se engarrafa.
- 10.909. 29-11-40. Armindo Tavares dos Santos — Rio de Janeiro — D. Federal — declare se engarrafa.
- 10.910. 29-11-40. Antonio Alves da Cruz — Rio de Janeiro — D. Federal — declare se engarrafa.
- 12.355. 7-12-40. A. T. Martins — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Prove o alegado, apresentando documento legal.

12.471.	9-12-40.	Américo Miguez — Petrópolis — Rio de Janeiro — complete o requerimento.	10.700.	28-11-40.	Antônio João — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
12.787.	11-12-40.	A. Rocha & Barbosa — Rio de Janeiro — Distrito Federal — complete o requerimento.	7.073.	6-11-40.	Angelo de Oliveira — R. Preto — São Paulo — Declare se engarrafa.
7.704.	11-11-40.	A. Tavorieri & Cia. — S. Paulo — sele devidamente.	9.361.	20-11-40.	Antônio de Castro Bessa — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
12.820.	11-12-40.	A. F. Macedo — Rio de Janeiro — Distrito Federal — declare se engarrafa.	9.287.	20-11-40.	Antônio José — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
9.576.	21-11-40.	Alberto Ribeiro — Rio de Janeiro — Distrito Federal — declare se engarrafa.	8.876.	16-11-40.	Artur Barbosa — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Apresente procuração.
9.529.	21-11-40.	Antonio Moreno Martins — Cascadura — Distrito Federal — complete o requerimento.	10.061.	25-11-40.	A. Ribeiro & Moita — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
7.868.	11-11-40.	Abrão Mussi — Tanaby — S. Paulo — complete o requerimento e apresente procuração.	10.113.	25-11-40.	Antônio Pereira Caldas — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
9.562.	21-11-40.	A. Gaspar & Vieira — Rio de Janeiro — Distrito Federal — declare se engarrafa.	10.114.	25-11-40.	Antônio Gomes de Almeida — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
9.566.	21-11-40.	Américo P. Pinheiro — Rio de Janeiro — Distrito Federal — declare se engarrafa.	7.321.	7-11-40.	Artur Matarazzo — São Paulo — São Paulo. — Complete o requerimento.
9.537.	21-11-40.	Albino & Martins Segundo — Rio de Janeiro — D. Federal — complete requerimento e declare se engarrafa.	12.415.	9-12-40.	Aristides da Silva Neves — Distrito Federal. — Diga se engarrafa.
9.544.	21-11-40.	Adelino Gomes da Silva — Rio de Janeiro — D. Federal — declare se engarrafa.	12.366.	7-12-40.	Alois Machota — Harmonia — E. Santa Catarina. — Complete o requerimento.
8.225.	13-11-40.	Albino Gonçalves Amado — Rio de Janeiro — D. Federal — declare se engarrafa.	7.124.	6-11-40.	Alfredo Varônio — M. Grosso — M. Grosso. — Complete o requerimento.
8.221.	12-11-40.	Antonio José Rodrigues Terceiro — Rio de Janeiro — D. Federal — declare se engarrafa.	9.405.	20-11-40.	Arlindo C. Abreu — Baependi — M. Gerais. — Complete o requerimento e apresente procuração.
9.584.	21-11-40.	Antonio Moreira Mendes Junior — Rio de Janeiro — D. Federal — declare se engarrafa.	13.383.	23-12-40.	A. Dotti & Comp. — Curitiba — Paraná. — Apresente procuração.
9.526.	2-11-40.	Agostinho da Costa Ramos — Jacarepaguá — Distrito Federal — Declare se engarrafa.	11.067.	29-11-40.	Antônio Mereadante — Deodoro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
7.896.	11-11-40.	A. S. Pinto Magalhães — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa.	9.062.	19-11-40.	Adolfo Araujo Rodrigues — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
9.488.	21-11-40.	Artur Monteiro Ramos — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Declare se engarrafa.	13.655.	28-12-40.	Antônio Reirna Gomes — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
7.881.	11-11-40.	Amarinho Marques — Rio de Janeiro, Distrito Federal — Declare se engarrafa.	11.049.	29-11-40.	Adriano Felix — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
6.473.	4-11-40.	Adelino Pinto de Sá Ferreira — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Complete o requerimento.	11.230.	30-11-40.	Augusto Martins Estima — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
6.454.	4-11-40.	Ana V. de Silva — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Complete o requerimento.	11.051.	29-11-40.	Augusto Fernandes Areias — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
6.447.	4-11-40.	Antônio Caraca — Baurú — São Paulo — Apresente procuração e complete o requerimento.	8.834.	16-11-40.	Augusto Adalberto Teixeira — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
6.344.	1-11-40.	Albano Paiva da Gouveia — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.	8.466.	13-11-40.	Avelino Teixeira Mateus — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
6.338.	1-11-40.	A. Esteves & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.	8.465.	13-11-40.	A. J. M. Espinheiro — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
10.111.	25-11-40.	A. Tavares & Irmão — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	8.525.	13-11-40.	Antônio Caetano Gomes — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
12.248.	6-12-40.	Antônio Peixoto da Costa — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Diga se engarrafa.	8.526.	13-11-40.	Antônio Caetano Gomes — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
12.239.	6-12-40.	A. E. Botelho — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Diga se engarrafa.	6.762.	5-11-40.	Artur Monteiro & Cia. — Niterói — Rio de Janeiro. — Declare se engarrafa.
8.795.	16-11-40.	Aquilino Castro — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	11.444.	3-12-40.	Antônio Teixeira — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
7.002.	6-11-40.	Antônio Dotoli — Rio Preto — São Paulo. — Apresente procuração.	11.435.	3-12-40.	Alvarez Loureiro & Cia. — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
160.	3-1-41.	Anselmo Augusto Pereira — Campos — Rio de Janeiro. — Complete o requerimento.	11.481.	3-12-40.	A. Jorge & Ferreira — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
8.765.	16-11-40.	A. A. Aguiaras — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Apresente procuração.	11.498.	3-12-40.	Antônio Carvalho Filho — Petrópolis — Rio de Janeiro. — Compareça para esclarecimentos.
10.074.	25-11-40.	Ademar Machado Pires — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	11.386.	4-12-40.	Antônio Mário Gioia — Petrópolis — Rio de Janeiro. — Complete o requerimento.
10.052.	25-11-40.	A. Pereira — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento e declare se engarrafa.	8.405.	13-11-40.	Alcibiades Freitas Ribeiro — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
10.471.	27-11-40.	Antônio da Rocha Merceari — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	8.402.	13-11-40.	Antônio Madureira — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
9.113.	19-11-40.	Antônio Barbosa Pereira — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	8.403.	13-11-40.	Alberto & Albino — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
9.102.	19-11-40.	A. Santos — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	8.366.	13-11-40.	Artur Pereira da Silva — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
9.095.	19-11-40.	Abdou José de Oliveira — Vila Militar — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	8.363.	13-11-40.	Abílio Correia Tavares — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
10.499.	27-11-40.	Alfredo Esteves de Mura — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	11.678.	4-12-40.	Angelina Silveira Conceição — Jundiaí — São Paulo. — Apresente procuração.
12.446.	9-12-40.	Alfredo Irmão & Rogélio — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	11.514.	3-12-40.	Antônio Ferreira Cardoso — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
8.545.	14-11-40.	André de Arp — Baurú — São Paulo. — Apresente procuração.	11.731.	4-12-40.	Antônio Martins — Araraquara — São Paulo. — Sele devidamente.
10.373.	27-11-40.	Augusto Moura Ribeiro — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	11.735.	4-11-40.	Antônio Fernandes — Araraquara — São Paulo. — Sele devidamente.
8.869.	18-11-40.	Antônio Joaquim Campolho — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.	11.738.	4-12-40.	Antônio Fecchio — Araraquara — São Paulo. — Sele devidamente.
11.004.	29-11-40.	Adelino A. de Carvalho — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	11.649.	4-12-40.	Antônio Leite Magalhães — Minas Gerais — Minas Gerais. — Complete o requerimento.
11.002.	29-11-40.	Antônio Sestello Martinez — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	11.647.	4-11-40.	Américo Bordignon — Minas Gerais — Minas Gerais. — Complete o requerimento.
10.990.	29-11-40.	A. Batista & Guerra — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.	11.274.	2-12-40.	Abílio da Silva — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.

- 9.402. 20-11-40. Algiro Altamoro Pereira — Baependi — Minas Gerais. — Complete o requerimento e apresente procuração.
- 10.150. 25-11-40. A. G. Barros — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 8.752. 16-11-40. Antônio Joaquim Ferrão — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 6.159. 1-11-40. Irmãos Assis — Avai — São Paulo. — Complete o requerimento.
- 3.780. 31-10-40. Adamo Possetto & Irmão — Marília — São Paulo. — Sele devidamente e declare se faz engarrafamento.
- 6.055. 31-10-40. Antônio Messias — Minas Gerais. — Complete o requerimento.
- 6.258. 1-11-40. Aprígio dos Santos Rocha — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 6.167. 1-11-40. Antônio Oliveira Campos — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se mantém engarrafamento.
- 6.178. 1-11-40. A. S. Barra — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se mantém engarrafamento.
- 6.179. 1-11-40. Afonso da Silva — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se mantém engarrafamento.
- 6.259. 1-11-40. Arnaldo de Sousa Fernandes — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se mantém engarrafamento.
- 6.080. 1-11-40. Antônio Soares Teixeira — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se mantém engarrafamento.
- 5.300. 25-10-40. Antônio Rodrigues Quarto — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 5.159. 22-10-40. Antônio Furtado — Rosário — Rio Grande do Sul. — Apresente procuração.
- 5.577. 29-10-40. Albertina Pereira — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Apresente procuração.
- 6.270. 1-11-40. Agostinho Nunes Pires — Ilha do Governador — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 6.291. 1-11-40. Abel Rodrigues — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 6.126. 1-11-40. Albano de Andrade — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 6.124. 1-11-40. A. M. Sousa — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 6.138. 1-11-40. Augusto Villelos Hios — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 6.137. 1-11-40. Augusto Vilela — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 6.136. 1-11-40. Augusto Vilela & Irmão — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 6.134. 1-11-40. Antônio Correia Duarte — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 2.988. 17- 9-40. A. Pereira & Cardoso — Santos — São Paulo — Declare se tem engarrafamento.
- 3.551. 1-10-40. Antônio Lourenço Machado — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se tem engarrafamento.
- 3.472. 28- 9-40. A. Macedo Lopes — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se tem engarrafamento.
- 3.881. 4- 9-40. Adelino de Castro — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se tem engarrafamento.
- 3.877. 4- 9-40. Artur Salgado — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se tem engarrafamento.
- 4.120. 9-10-40. Alfredo Lino — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 2.492. 27- 8-40. A. Bari & Comp. — São Paulo — São Paulo — Complete o requerimento.
- 2.610. 2- 9-40. Adriano Gomes — Santos — São Paulo — Complete o requerimento.
- 4.710. 11-10-40. Avelino d'Oliveira Martins — Declare onde tem sede.
- 4.726. 12-10-40. Antônio Ferreira de Couto Júnior — Declare onde tem sede.
- 4.725. 12-10-40. Antônio Ferreira de Moraes — Declare onde tem sede.
- 4.724. 12-10-40. Alves Pinto & Irmão — Declare onde tem sede.
- 4.715. 11-10-40. Augusto Santiago — Declare onde tem sede.
- 4.115. 9-10-40. Antônio Xavier Antunes — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 4.269. 10-10-40. Abrantes & Lucas — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 4.281. 10-10-40. A. Veiga & Comp. — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 4.436. 10-10-40. Albino Pereira — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 4.397. 10-10-40. A. Tomaz Moreira & Comp. — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Complete o requerimento.
- 4.393. 10-10-40. Augusto Chiaramonte — Marília — São Paulo — Sele devidamente.
- 3.883. 4-10-40. Antônio Loureiro — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.880. 4-10-40. Alvaro Francisco Leite — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.426. 27- 9-40. Alice Maria Gonçalves — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.370. 26- 9-40. Arlindo Marinho — Rio Grande do Sul — Complete o requerimento.
- 3.882. 4-10-40. A. Ferreira & Garcia — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.249. 23- 9-40. Angele Martin & Irmãos — Botucatu — São Paulo — Complete o requerimento.
- 5.373. 26- 9-40. Alencar Pacheco — São Borja — Rio Grande do Sul — Complete o requerimento.
- 3.757. 3-10-40. Abílio Gomes — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.634. 2-10-40. Abalhe Fernandes & Irmão — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.787. 3-10-40. Antônio dos Santos — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.233. 23- 9-40. Antônio João Barbosa — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.653. 2-10-40. Antônio Durán Sarandón — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.649. 2-10-40. A. M. Santos Gonçalves — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.896. 4-10-40. Augusto Pinto — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.027. 17- 9-40. Alles & Comp. Ltda. — Venâncio Aires — Rio Grande do Sul — Declare se engarrafa.
- 1.099. 29- 7-40. Arnaldo Machado & Comp. — Distrito Federal. — Apresente procuração legal.
- 3.888. 4-10-40. Alves & Maia — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.889. 4-10-40. Antônio Tavares dos Santos — Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Declare se engarrafa.
- 3.411. 27- 9-40. Antônio Rodrigues Fernandes — R. de Janeiro — D. Federal. — Declare se mantém engarrafamento.
- 2.618. 2- 9-40. Abílio G. Cereal — Joinville — Santa Catarina — Complete o requerimento.
- 2.962. 16- 9-40. Antônio Augusto Rodrigues — R. de Janeiro — D. Federal. — Declare se mantém engarrafamento.
- 4.137. 9- 9-40. Antônio de Sousa Bastos — R. de Janeiro — D. Federal. — Compareça para esclarecimentos.
- 4.072. 9-10-40. Avelino Carneiro — R. de Janeiro — D. Federal. — Compareça para esclarecimento.
- 4.139. 9-10-40. Alcides Cândido Martins — R. de Janeiro — D. Federal. — Compareça para esclarecimento.
- 2.856. 11- 9-40. A. Ceren & Comp. — S. Paulo — S. Paulo. — Complete o requerimento.
- 2.853. 11- 9-40. A. Raiola & Comp. — S. Paulo — S. Paulo. — Complete o requerimento.
- 2.682. 11- 9-40. Antônio Alberto — Rio Preto — S. Paulo. — Complete o requerimento.
- 2.865. 12- 9-40. A. Bagnolesi & Filhos — S. Paulo — S. Paulo. — Complete o requerimento.
- 2.860. 11- 9-40. Agahito Estevez — S. Paulo — S. Paulo. — Complete o requerimento.
- 2.859. 11- 9-40. Antônio Valentim Paulo — S. Paulo — S. Paulo. — Complete o requerimento.
- 3.028. 17- 9-40. Afílio Andreazza — S. Leopoldo — R. G. do Sul. — Declare se engarrafa.
- 2.682. 17- 9-40. Antônio Hernandez & Irmão. — R. Preto — S. Paulo. — Complete o requerimento.
- 2.479. 26- 8-40. Antônio da Silva Montoito — Pelotas — R. G. do Sul. — Complete o requerimento.
- 2.568. 29- 8-40. Augusto Armbrust — R. de Janeiro — D. Federal. — Compareça para esclarecimento.
- 2.359. 17- 8-40. Azevedo Bento & Comp. — Pelotas — R. G. do Sul. — Complete o requerimento e apresente procuração.
- 2.071. 2- 8-40. Antônio Delfini — S. Paulo. — Declare se engarrafa.
- 2.243. 12- 8-40. Armando Peterlongo — Ipiranga — R. G. do Sul. — Complete o requerimento.
- 2.154. 6- 8-40. Antônio Riedlinger — R. de Janeiro — D. Federal. — Complete o requerimento.
407. 11- 5-40. Alberto Oliveira Fraga — Vitória E. Santo. — Aguarde oportunidade.
759. 12- 6-40. Aristides Ribeiro — R. de Janeiro — D. Federal. — Declare se engarrafa e apresente procuração.
788. 13- 6-40. Antônio João Faussi — N. Iguassú — E. do Rio. — Declare se engarrafa.

- 2.647. Angelo Ghiotto & Irmão — Ijuí — R. G. do Sul. — Revalide o selo.
- 2.795. 10-9-40. Antônio Rodrigues de Brito — Ouro Preto — M. Gerais. — Apresente procuração e complete o requerimento.
- 2.682. Artur Gouveia — Rio Preto — S. Paulo. — Complete requerimento.
- 1.460. 13-7-40. Abrão David — R. de Janeiro — D. Federal. — Complete requerimento.
- 1.739. Abdalla Nader — R. G. do Sul. — Requeira em termos.
- 1.655. 16-7-40. Alcenor L. Boechat — R. de Janeiro — D. Federal. — Complete o requerimento.
- 2.212. 8-8-40. Azevedo & Filhos — Lorena — S. Paulo. — Complete o endereço.
- 3.001. 17-9-40. A. Carvalho & Comp. Ltda. — S. Paulo — São Paulo. — Complete requerimento e apresente procuração.
- 2.777. 10-9-40. Assis Ferreira — Gurubira — Paraíba. — Cumpra o edital.
- 5.233. 23-10-40. Altino Soares de Brito — J. Pessoa — Paraíba. — Requeira em termos.

Laboratório Central de Enologia, em 11 de fevereiro de 1941. — *Joaquim Ignacio Silveira da Mota*, agrônomo chefe da Seção Técnica de Controle Vitícola. — Visto, *Manoel Mendes da Fonseca*, diretor do Laboratório Central de Enologia.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Concorrência administrativa para execução de ligeiros reparos no salão da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, onde funcionam as 1ª e 2ª seções técnicas e arquivo

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme despacho proferido por S. Ex., no processo S. E. A. V. 657-41, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a letra d do § 2º, art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, serão recebidas no dia 4 de março do corrente ano, às 14 horas, na sala do expediente desta Superintendência, à praça Marechal Âncora, nesta capital, propostas de preço para execução de ligeiros reparos nas 1ª e 2ª seções e arquivo da S. E. A. V., obedecendo às condições e especificações constantes da relação que se encontra à disposição dos interessados nesta repartição.

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão à Comissão desta concorrência, na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, em um invólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos. Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício ou a apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a certidão de que trata o decreto n. 1.834, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho.

II — Em outro invólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em cinco (5) vias, totalmente feitas a máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os ligeiros reparos que deverão executar nas dependências da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Superintendência.

Julgados idôneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da Comissão.

As propostas dos concorrentes que não forem julgadas idôneas não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgadas idôneas.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á o desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

VI — Para garantia da execução dos ligeiros reparos aludidos nesta concorrência, as firmas que desejarem tomar parte na mesma, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em apólice da dívida pública, mediante guia fornecida por esta repartição, até as 14 horas do dia 3 de março vindouro, a importância de 1:000\$0.

Os depósitos das firmas, que não forem contempladas na presente concorrência, poderão ser levantados mediante requerimentos dos interessados e o da firma contemplada, só depois de aceitos os serviços referentes aos ligeiros reparos.

VII — Os ligeiros reparos a serem efetuados na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e que constam da relação que se encontra nesta Superintendência à disposição dos interessados, serão executados dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, contados da data da expedição da ordem, sob pena de perda do depósito a que se refere a cláusula VI deste edital, que reverterá para os cofres públicos.

VIII — A despesa com a execução dos ligeiros reparos a serem feitos nas dependências desta Superintendência, de conformidade com esta concorrência, correrá à conta do crédito da Subconsignação 40 — Ligeiros reparos, etc., 2º S. E. A. V., consignação III — Diversas despesas — Verba 2 — Material, decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, e os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das contas em cinco (5) vias, acompanhadas das primeiras vias dos conhecimentos dos empenhos na forma da lei.

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo Sr. Superintendente, ficando a fiscalização dos ligeiros reparos a serem executados nas dependências da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, a cargo do funcionário da referida Superintendência para tal fim indicado, o qual atestará ou não a boa execução dos trabalhos sobre que versa esta concorrência.

X — A Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos proponentes preferidos o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XI — Todos os esclarecimentos e detalhes que se tornarem necessários para a boa execução dos ligeiros reparos a serem efetuados nas dependências da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário se encontram à disposição dos interessados na sede da mesma Superintendência até a véspera da concorrência.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, em 13 de fevereiro de 1941. — *Archimedes de Lima Camara*, superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Manoel da Silva & Cia. Praça 3 de Maio, 7. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 113-E-38 ou 7.742-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32 letra a e b do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex vi*, do artigo 2º parágrafo único do Decreto-Lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Francisco Luiz de Mello. Rua Sá, 129. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.366-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32 letra a, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex vi*, do artigo 2º parágrafo único do Decreto-Lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Albino A. Gonçalves. Praça da República, 223. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 546-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 2º e 34, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi*, do artigo 2º parágrafo único do Decreto-Lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Santos & Comp. Ltda, rua Pedro I n. 21 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 489-33, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex vi" do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 3 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

A. Zavattaro, avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 661 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 22.588-40, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 6.º do decreto n. 21.637 de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex vi" do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 3 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. J. Braga & Comp., rua 28 de Setembro n. 186 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.484-38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 36 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex vi" do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Bonifácio Pereira Santinho, Avenida Lauro Muler n. 10, nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.470-36, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto nos arts. 7.º e 15 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex vi" do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. A. Valente, rua Bela n. 517, antigo 163, nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.111-40, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1930, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex vi" do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Manuel Pinto Soares, Avenida 28 de Setembro n. 431, nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 536-F-33 ou 14.776-34, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 32, letras a e b, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex vi" do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Pinto & Rodrigues Limitada, rua da Lapa, 69. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.502-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, letra "a" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.121, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex vi" do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

O Sr. Manuel J. Nogueira, rua São José, 79. — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.225-10, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.121, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex vi" do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Café e Bar Futurista Ltda., rua da Passagem, 2. — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.662-40, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.121, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex vi" do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Pelo presente edital ficam notificadas as firmas abaixo discriminadas, a comparecerem à Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na avenida Afonso Borges, dentro do prazo de quinze dias, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, afim de receberem a 3.ª via da relação de empregados, enviadas pelas mesmas.

DNT-17.593-40 — Pautação Maurício Ltda.

DNT-17.795-40 — Companhia Imobiliária Astoria S. A.

DNT-18.416-40 — Suzane Abran.

DNT-15.672-40 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda.

DNT-21.768-40 — J. L. Araujo & Comp. Ltda.
 DNT-14.821-40 — Sauwen & Comp. Ltda.
 DNT-26.613-40 — Antônio Jasconi Sobrinho.
 DNT-23.764-40 — Isaura de Sousa Bastos.
 DNT-23.800-40 — José Paixão.
 DNT-17.511-40 — Samuel Gelender.
 DNT-17.201-40 — Manuel Marques dos Santos.
 DNT-19.216-40 — Irmãos Spina.
 DNT-25.984-40 — Edgard M. Rodrigues & Comp.
 DNT-25.391-40 — Euvaldo Batista da Gama.

Em 13 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Pelo presente edital ficam notificadas as firmas abaixo discriminadas, a comparecerem à Inspetoria do Trabalho, no 5.º andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na avenida Aparício Borges, dentro do prazo de quinze dias, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, afim de ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 (Lei do Selo).

DNT-19.090-40 — Adelina Ferrari.
 DNT-22.156-36 — Domingos de Sousa Leão.
 DNT-20.721-35 — Domingos Arcanjo.
 DNT-22.702-40 — Moura & Gonçalves.
 DNT-16.525-40 — Castro & Comp.
 DNT-12.771-38 — Casemiro Barreto Leitão.
 DNT-17.754-37 — Rufino Firmino Santiago.
 DNT-13.495-36 — Luiz Nogueira de Paula.
 DNT-8.277-37 — Arnaldo dos Santos.
 DNT-51.259-36 — Salomão Sabba.
 DNT-5.137-38 — A. Rincen Lopes.
 DNT-6.833-37 — Heráclito Sampaio.
 DNT-37.519-37 — Manuel dos Santos Galvão.
 DNT-3.365-38 — Alfredo Buchheim.
 DNT-8.366-40 — Genesinda Augusto Tavares Franco.

Rio, 13 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas, no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Confecitaria Touguá Ltda — Auto n. 360.
 Joaquim de C. Miranda Junior — Auto n. 404.
 Eufrosino Muniz Barreto — Auto n. 405.
 Narca & Comp. — Auto n. 406.
 Giannini & Comp. — Auto n. 517.
 I. Gonçalves & Barbosa — Auto n. 518.
 Rufino da Silva Aleixo — Auto n. 519.
 Artur Antônio Carvalho — Auto n. 566.
 Álvaro Alberto Toco — Auto n. 567.
 Bernardo Américo Gomes. — Auto n. 568.
 José Antônio Dantas — Auto n. 569.
 Robles Maria Rosária — Auto n. 594.
 Domingos Nogueira da Silva — Auto n. 595.
 Agenor Valdemar da Gama — Auto n. 596.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Toddy do Brasil, S.A., em 29 de janeiro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 15.745, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 1 de julho de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício de 1 de maio de 1939 a 30 de abril de 1940, bem como elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. E. Coladas e inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$2. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 1.645 — 14-2-41 — 24\$5.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Linotipo do Brasil, S.A., em 6 de fevereiro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 15.754, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de setembro de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício encerrado em 31 de agosto de 1940, bem como elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. E. Coladas e inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$2. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 1.644 — 14-2-41 — 24\$5.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fundição Indígena S. A., em 21 de janeiro de 1941, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.711, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1940, que autorizou a diretoria a conceder um empréstimo. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. E (sobre estampilhas federais no valor de 20\$200). Ao lado, o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto: *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 1.737 — 14-2-41 — 24\$5)

Hospital dos Servidores do Estado

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE REVESTIMENTO EXTERNO

Chama-se a atenção dos interessados para a concorrência pública para o revestimento externo do edifício do Hospital dos Servidores do Estado, constante do *Diário Oficial* do 3 do corrente, às fls. 2.121 a 2.123.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Mario de Moraes Paiva*, Presidente do Conselho Administrativo.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

PROCESSO DE HABILITAÇÃO A PECÚLIO N. 5.823

Contr. Augusto Pedro da Silva Maia.

De ordem do Sr. diretor do Departamento de Previdência, são convidados a comparecer à Divisão de Seguros deste Instituto, o Sr. Cristovão Coelho do Amaral e dona Luiza Maria do Amaral, afim de tratarem assunto de seu interesse.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador. Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., domiciliada na rua Barão da Torre 635, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto da importância de 15:236\$200 (quinze contos, duzentos e trinta e seis mil e duzentos réis), relativa às suas contribuições e às de seus empregados, de conformidade com o artigo 2.º, alínea d do decreto-lei n. 651 de 26-8-38, correspondentes aos meses do período de setembro de 1938 a dezembro de 1940, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha n. 43/49, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

N. 1.618 — 14-2-41 — 24\$5)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador. Alberto Renzo, domiciliado na Praça Floriano, 55, 7º andar, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto da importância de 594\$7 (quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos réis), relativa às suas contribuições

e às de seu empregado, de conformidade com o art. 1.º do decreto-lei n. 775 de 7-10-38, combinado com o § 2.º do art. 3.º do decreto-lei n. 2.235, de 27-5-40, correspondentes aos meses do período de setembro de 1938 a maio de 1940, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha números 43-49, nesta capital, ou liquidar seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

(N. 1.617 — 14-2-41 — 24\$5).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador, Alvaro Guimarães Bastos, domiciliado na praia do Flamengo n. 172 6.º andar, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto, da importância de 193\$0 (cento e noventa e três mil réis) relativa às suas contribuições e às de seu empregado, de conformidade com o art. 1.º do decreto-lei n. 775 de 7-10-38, combinado com o § 2.º do art. 3.º do decreto-lei n. 2.235, de 27-5-40, correspondente ao período dos meses de julho de 1940 a janeiro de 1941, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha números 43-49, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

(N. 1.616 — 14-2-1941 — 24\$5).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 28.099, em 24-1-41 — Autuado, Pedro Albuquerque, de Cantagalo, Rio de Janeiro. — Multa: 200\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.101, em 24-1-41 — Autuado, Vernon Lynch, de Entre Rios, Rio de Janeiro. — Multa: 151\$9. Débito: 810\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.093, em 24-1-41 — Autuado, João Lemos Vaqueiro, de Niterói, Rio de Janeiro. — Multa: 100\$0. Débito: 908\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.110, em 27-1-41 — Autuado, Sebastião Antunes de Oliveira, Jacupiranga, São Paulo. — Multa: 100\$0. Débito: 105\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.016, em 22-1-41 — Autuados, Gonçalves & Pinto, de Santos, São Paulo. — Multa: 229\$5. Débito: 1:064\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.070, em 24-1-41 — Autuado, J. Dias Correia, desta Capital. — Multa: 715\$4. Débito: 3:540\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, Sebastião Goulart, de Itanhandú, Minas Gerais. — Decisão da Presidência em 10-2-41: Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado, Alessandro Albizzati, de São Paulo, São Paulo. — Decisão da Presidência em 10-2-41: Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea "b" do art. 177, combinado com a alínea "c" do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado, Júlio Fabri, de São Paulo, São Paulo. — Decisão da Presidência em 10-2-41: Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea "c" do art. 177, combinado com a alínea "a" do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado, A. Santos, desta Capital. — Decisão da Presidência em 10-2-41: Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea "c" do art. 177, combinado com a alínea "a" do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado, Euclides Fernandes, desta Capital. — Decisão da Presidência em 10-2-41: Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea "c" do art. 177, combinado com a alínea "a" do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado, Domerino Feliciano da Costa, desta Capital. — Decisão da Presidência em 10-2-41: Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II

do art. 172, nos termos da alínea "c" do art. 177, combinado com a alínea "a" do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuados, Horácio Augusto & Comp. Ltda., desta Capital. — Decisão da Presidência em 10-2-41: Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea "c" do art. 177, combinado com a alínea "a" do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado, Elísio dos Santos, desta Capital. — Decisão da Presidência em 10-2-41: Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea "c" do art. 177, combinado com a alínea "a" do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

(N. 1.739 — 14-2-41 — 79\$6)

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Feliciano Duarte, Rua Bomfim, 244-A. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.112-40, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do Decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940 por haver infringido o disposto no artigo 8.º 4 18 do referido Decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do artigo 2.º parágrafo único do decreto-Lei n. 2.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Ignacio & Irmãos, Rua Senador Euzébio, 96. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.024-40 foi essa firma multada em 50\$000 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do Decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado Decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do artigo 2.º parágrafo único do decreto-Lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

EDITAL

Aos acionistas da antiga Sociedade Anônima "A Noite"

O coronel Luiz da Costa Neto, superintendente do Acervo da Brasil Railway Co. e Empresas Dependentes, entre as quais figura a "A Noite":

Faz saber a quem interessar possa, que o presente edital viem que, com a encampação decretada pelo governo (decreto-lei n. 2.073, combinado com o decreto n. 2.436, de 8 de março e 22 de julho de 1940) ficou extinta a sociedade anônima que, para o fim da indústria de publicidade e sob a denominação de S. A. "A Noite" tinha sede, foro e administração nesta Capital.

Cancelado o registro da sociedade, que não tem passivo, quer o superintendente do Acervo do qual faz parte a empresa aludida resgatar, pelo seu valor nominal, se integralizadas, ou, em caso contrário, pelo valor das suas entradas, as ações da extinta Sociedade Anônima "A Noite".

Para esse fim, de 2 às 5 horas, deverão os portadores de títulos entregar na gerência da Empresa "A Noite", à praça Mauá n. 7, 3.º andar, uma lista com os números, série e valor das ações, os nomes dos diretores que as emitiram e os dos portadores, para conferência e controle, devendo voltar, no dia imediato, para a entrega dos títulos contra o pagamento ao par.

Para conhecimento dos interessados e porque não sejam conhecidos os endereços dos acionistas, mandou o superintendente expedir o presente edital, para que fiquem cientes do que nele se contém.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Octavio Lima*, gerente da Empresa "A Noite".

(N-1.473-12-2-41-91\$8-3 v.)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro — Filiais em São Paulo e Santos

Capital — 20.000:000\$000

Conselho administrativo: Ernesto G. Fontes, Antônio de Almeida Braga, Antônio Leite Garcia, Raimundo O. de Castro Maia, Evaristo M. de Novais, Ruy Lowndes e Gênesio Pires.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo

Edifícios e propriedades	10.717:732\$600	
Letras descontadas	68.655:761\$700	
Empréstimos em conta corrente	53.431:587\$300	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	4.496:409\$200	
Letras do interior	62.287:792\$500	66.784:201\$700
Hipotecas	17.283:091\$700	
Valores caucionados	19.875:632\$400	
Valores em administração	105.915:042\$090	
Ações em caução	280:000\$000	143.353:766\$190
Contas de compensação	12.180:277\$100	
Agências e filiais	16.821:909\$607	
Correspondentes no país e no estrangeiro	11.746:171\$900	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	4.868:549\$200	
Devedores diversos	2.767:118\$650	
Almoxarifado	136:036\$970	
Móveis e utensílios	373:873\$200	
Contas diversas	715:566\$400	
Caixa: Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	21.940:516\$600	
		414.496:069\$117

Passivo

Capital	20.000:000\$000	
Fundo de reserva	1.124:145\$800	
Fundo de previdência	25:743\$200	
Depósitos em conta corrente com juros:		
Conta corrente de movimento	72.855:743\$700	
Contas correntes garantidas, saldos credores	1.838:680\$700	
Contas correntes limitadas	23.946:420\$652	
Depósitos em conta corrente sem juros	6.297:487\$528	
Depósitos a prazo fixo	33.044:891\$400	137.983:223\$980
Credores por letras em cobrança e caução	66.784:201\$700	
Valores hipotecários	17.283:091\$700	
Credores por valores em caução e administração	125.790:674\$490	
Caução da diretoria	280:000\$000	143.353:766\$190
Contas de compensação	12.180:277\$100	
Agências e filiais	18.852:339\$987	
Correspondentes no país e no estrangeiro	9.778:812\$610	
Dividendos a pagar	559:100\$000	
Credores diversos	899:542\$700	
Letras cobradas	1.896:216\$000	
Diversas contas	1.058:699\$850	
		414.496:069\$117

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Ernesto G. Fontes, presidente. — Gênesio Pires. — Ruy Lowndes, diretores gerentes. — Felix da Costa Teixeira, contador geral:

(N-1.745-14-2-41-140\$8.)

DUARTE, BEIRIZ & CIA.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo

Contas correntes	199:706\$750	
Títulos recebidos em cobrança	204:134\$800	
Títulos da dívida pública	150:000\$000	
Seção comercial	157:253\$150	
Caixa	30:517\$200	
Diversas contas	808\$000	
		742:419\$900

Passivo

Capital	250:000\$000
Contas correntes	287:917\$200
Credores por títulos em cobrança	204:134\$800
Diversas contas	367\$900
	742:419\$900

Iconha, 12 de fevereiro de 1941. — Duarte, Beiriz & Cia. — Heitor Figueira, Contador.

(N. 1.619 — 15-2-41 — 45\$900)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS

Sociedade Anônima

Fundado em 1925 — Carta Patente n. 1.220

Filial: Rio de Janeiro — Rua da Candelária n. 4. Caixa Postal n. 1.679

Agências: Alfenas, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos (Estado do Rio), Campos Gerais, Cristina, Conselheiro Lafaiete, Diamantina, Divinópolis, Itabirito, Itauna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monte Carmelo, Monte Santo, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (Estado do Rio), Paraisópolis, Passos, Patos, Peçanha, Perdões, Pouso Alegre, Resende (Estado do Rio), Santa Bárbara, Santa Rita, do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Serro, Silvianópolis e Três Pontas.

Escritórios: Arceburgo, Borda da Mata, Cachoeiras, Carmo da Mata, Corinto, Divisa Nova, Guanhães, Itapeçerica, João Ribeiro (Entre Rios de Minas), Mariana, Nova Ponte, Pedra Branca, Piranga, Sabará, Santa Catarina, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São João Evangelista, Serra Negra e Serrania.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo

Acionistas: Entradas a realizar	5.744:730\$000	
Ações caucionadas	80:000\$000	
Empréstimos:		
Hipotecários	1.893:009\$800	
Em contas correntes	63.220:933\$800	
Títulos descontados	103.705:795\$800	168.819:739\$400
Imoveis	2.560:460\$200	
Títulos de renda	3.798:323\$000	
Correspondentes: Saldos à nossa disposição	1.370:700\$400	
Filial e agências	51.001:532\$400	
Títulos em cobrança: Da praça e do interior	68.366:779\$900	
Valores caucionados	94.486:173\$500	
Valores depositados	34.557:296\$200	
Valores hipotecados	4.001:175\$300	
Diversas contas	5.211:113\$400	

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em bancos	29.496:966\$100	
Em outras espécies	65:630\$200	29.562:596\$300
		469.560:620\$000

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	6.300:000\$000
Caução da diretoria	80:000\$000

Depósitos:

A vista	23.841:367\$100	
De aviso	71.821:849\$900	
Sem juros	2.459:441\$600	
A prazo fixo	78.004:191\$500	176.126:850\$100

Correspondentes: Saldos à sua disposição	8.443:072\$100	
Filial e agências	52.978:603\$100	
Cobrança de conta alheia	68.366:779\$900	
Garantias diversas	94.486:173\$500	
Títulos e valores em custódia	34.557:296\$200	
Garantias hipotecárias	4.001:175\$300	
Efeitos a pagar	1.810:477\$000	
Diversas contas	2.332:402\$200	
Dividendos	77:790\$300	
		469.560:620\$000

José Bernardino Alves Junior, presidente. — Clemente de Faria. — José de Magalhães Pinto. — Francisco Moreira da Costa, diretores. — Estanislau Pedro Boardman, contador.

(N-1.621-14-2-41-163\$200)

**COMPANHIA DE SEGUROS NORD-DEUTSCHE VERSICHERUNGS
GESELLSCHAFT**

Com sede em Hamburgo

Agência Rio de Janeiro

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Titulos da Dívida Pública Int. Federal	770:401\$800	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	20:250\$000	
Banco Germânico da América do Sul, c/pr. fixo ..	226:366\$800	
Banco Germânico da América do Sul c/corrente ..	11:900\$700	
Depósitos judiciais	9:068\$600	
Theodor Wille & Cia. Ltda., c/corr.	531:978\$600	
Juros a receber	23:750\$000	
Estampilhas em caixa	2\$200	
Tesouro Nacional	200:000\$000	
	1.793:718\$700	

Passivo

Capital:		
Declarado	1.000:000\$000	
A realizar	300:000\$000	700:000\$000
Reserva para riscos não expirados	5:760\$000	
Reserva para sinistros não liquidados	5:000\$000	
Reserva de contingência	2:030\$600	
Casa matriz	593:185\$100	
Selo proporcional por verba a recolher	1:366\$800	
Selo Educação e Saúde p. verba a recolher	57\$600	
Imposto de fiscalização a recolher	2:308\$800	
Prêmios não vencidos	2:102\$200	
Reserva para oscilação de títulos de renda	10:000\$000	
Reserva livre	30:681\$300	
Reserva para integralização de capital	241:226\$300	
Caução (títulos depositados)	200:000\$000	
	1.793:718\$700	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Nord-Deutsche Versicherungs-Gesellschaft. — Theodor Wille & Co. Ltda. — Alfredo Froehlich, guarda-livros.

**DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA "LUCROS & PERDAS", RELATIVA AO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**
Débito

Reserva de riscos não expirados	5:760\$000
Reserva de sinistros não liquidados	5:000\$000
Reserva de contingência	2:030\$600
Reserva para oscilação de títulos	10:000\$000
Sinistros	22:770\$400
Restituição	21\$400

Despesas:

Despesas com sinistros	829\$200
Despesas gerais	7:511\$100
	8:340\$300
Comissões	25:382\$600
Prêmios não vencidos em 31-12-1940	2:102\$200
Imposto sobre a renda	6:887\$800
Lucros & perdas	103:231\$500
	191:529\$800

Crédito

Prêmios	101:530\$900
Prêmios não vencidos de 1939	3:367\$200
Reserva de riscos não expirados de 1939	5:383\$400
Reserva de sinistros não liquidados de 1939	5:000\$000
Reserva para oscilação de títulos de 1939	1:130\$400
Salvados	3:138\$000

Juros:

De títulos de renda	47:500\$000
Bancários	24:446\$700
	71:946\$700
Despesas de apólices	33\$200
	191:529\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Nord-Deutsche Versicherungs-Gesellschaft. — Theodor Wille & Co. Ltda. — Alfredo Froehlich, guarda-livros.

(N. 1.628 — 14-2-941 — 157\$1)

INDÚSTRIA REUNIDAS FAGUNDES NETO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam a lei e os estatutos sociais, apresentamos o nosso Balanço Geral e Conta de Lucros & Perdas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como todos os documentos que o esclarecem e completam, submetendo-os ao vosso esclarecido estudo e julgamento.

Parece-nos desnecessário o nosso comentário sobre o resultado do balanço em apreço; todavia, ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que vos pareçam necessários.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL**Ativo**

Imobilizado:		
Imoveis, Maquinismos e Inst.	8.062:241\$700	
Moveis & Utensílios, Veículos e Semoventes	1.532:939\$600	9.595:181\$300
Flutuante:		
Estoques	1.025:629\$674	
Diversas Contas a Receber	1.407:554\$500	
Caixa Filiais e Bancos	45:002\$400	2.478:180\$574

Despesas adiantadas:

Diversas despesas adiantadas	42:307\$500
Compensado:	
Contas de Compensação	1.950:440\$000
	14.066:115\$374

Passivo

Não exigível:		
Capital	5.000:000\$000	
Fundo de Reserva	711:859\$780	
Lucros & Perdas	3:758\$694	5.715:618\$474
Exigível:		
Obrigações a Pagar	1.122:071\$600	
Bancos	734:072\$900	
Credores Diversos	835:290\$300	2.693:823\$500

A longo prazo:

Debentures	1.133:440\$000
Contas Especiais	2.572:793\$400
	3.706:233\$400

Compensado:

Contas de Compensação	1.950:000\$000
	14.066:115\$374

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS
Débito

Saldo devedor em 30-12-39	481:396\$300
Despesas Gerais	407:739\$800
Comissões	72:868\$800
Juros & Descontos	254:394\$500
Impostos e Seguros	66:691\$900
Saldo devedor das contas de venda e fabricação ...	881:684\$700
Saldo que passa para o exercício seguinte	3:758\$694
	2.168:534\$694

Crédito

Fundo de Reserva e Depreciação	1.340:463\$520
Alugueis	49:547\$300
Saldo credor das contas de venda e fabricação	778:523\$874
	2.168:534\$694

Dr. José Fagundes Netto, presidente. — Oscar do Amor Divino, diretor comercial. — Helio Gonçalves, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A., desempenhando as funções que lhes conferem os estatutos, tendo procedido a minucioso exame nos livros de escrituração e demais documentos comprovantes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último e chegando à conclusão que aqueles foram escriturados com toda exatidão e clareza são de parecer que sejam aprovados o balanço, contas e atos praticados durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Andrew J. Royal. — Antonio Vieira Cortez. — José Sizenando Teixeira.

(N — 1.627 — 14-2-41 — 152\$0).

THE ROYAL BANK OF CANADA
INC, 1869

Cartas patentes expedidas em 27 de outubro de 1936, de números 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410, respectivamente.

Capital autorizado: \$50.000.000,00
Capital realizado: \$35.000.000,00
Fundo de reserva: \$20.000.000,00

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1941, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

ATIVO

Letras descontadas	32.400:632\$800
Letras a receber por conta própria no exterior....	11.750:893\$200
Letras a receber por conta própria no interior....	44:859\$100
Letras a receber em cobrança do exterior	33.317:300\$000
Letras a receber em cobrança do interior	30.883:332\$700
Empréstimos em contas correntes	108.805:818\$400
Valores caucionados	82.489:801\$200
Valores depositados	111.696:999\$700
Filiais no país	20.665:157\$500
Filiais no estrangeiro	2.573:020\$600
Correspondentes no país	3.857:961\$700
Correspondentes no estrangeiro	2:337\$500
Títulos pertencentes ao Banco	2.020:020\$600
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos	117.155:726\$300
Diversas contas	72.101:182\$500
Total do ativo	629.456:046\$800

PASSIVO

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	189.425:968\$400
Depósitos em conta corrente sem juros	16.457:080\$700
Depósitos com aviso prévio	33.173:404\$300
Valores em caução e em depósito	194.177:800\$900
Filiais no país	23.207:580\$200
Filiais no estrangeiro	17.786:970\$300
Correspondentes no país	2.469:588\$600
Correspondentes no estrangeiro	459:245\$500
Credores por letras a cobrar	64.200:632\$700
Diversas contas	79.097:777\$200
Total do passivo	629.456:046\$800

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — The Royal Bank Of Canada. — S. Mc Alister, gerente. — R. J. Rogers, contador.
(C. 1.615 — 14-2-1941 — 98\$9)

CASA BANCARIA MERCANTIL BRASILEIRA LIMITADA

Rua de São Pedro n. 37 — Tel. 43-9651

Caixa Postal 2.427 — End. Teleg.: TILBRAS — Rio de Janeiro

Autorizada a funcionar pela Carta Patente n. 2.161 — De 26 de outubro de 1939.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo

Títulos descontados	655:662\$300
Títulos à cobrança	77:513\$700
Despesas de instalações	17:316\$000
Móveis & Utensílios	36:090\$000
Diversas contas	10:219\$700

Caixa:

No Banco do Brasil e outros Bancos	79:499\$800
No cofre	19:602\$600
99:102\$100	
895:904\$100	

Passivo

Capital	250:000\$000
Depósitos à Ordem	94:224\$200
Depósitos à Prazo	44:000\$900
138:224\$200	
Credores por Títulos à Cobrança	77:513\$700
Redescontos	389:578\$600
Diversas Contas	60:587\$600
895:904\$100	

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — F. Fernandes, contador. — A. Marques Barboza, gerente.
As operações desta Casa Bancária foram iniciadas em 16 de setembro de 1940.
(N. 1.624 — 14-2-41 — 98\$9)

BANCO DE DESCONTO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Apresentamos o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, referente ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1940, sobre os quais teréis de vos pronunciar.

Com as diversas providências postas em prática, as operações da sociedade apresentam resultados bastante satisfatórios e correspondendo amplamente a expectativa desta diretoria. Diretor-presidente, *Claudionor Costa Vaz*; diretor-tesoureiro, *Jorge Possollo*; diretor-secretário, *João Dionysio do Prado*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Ações caucionadas	6:000\$000
Valores em caução e depósito	16:358\$600
Títulos em cobrança	1:519\$000
Móveis e utensílios	3:136\$900
Contas em liquidação	51:790\$400
Letras descontadas	628:982\$400
Caixa (em moeda corrente e em diversos Bancos) ..	43:216\$300
Diversas contas	19:486\$000
773:489\$600	

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Caução da Diretoria	6:000\$000
Valores depositados	1:200\$000
Valores caucionados	15:158\$600
Credores por títulos em cobrança	1:519\$000
Dividendos	281\$500
Depósitos em caução	7:545\$000
Conta Corrente Movimento	41:605\$400
Depósitos a prazo fixo	16:686\$700
Conta corrente sem juros	31:811\$700
Diversas contas	21:681\$700
773:489\$600	

Diretor-presidente, *Claudionor Costa Vaz*. — Diretor-secretário, *João Dionysio do Prado*. — Diretor-tesoureiro, *Jorge Possollo*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Deve

Contas em liquidação:	
Depreciação nesta conta	29:575\$000
Despesas gerais:	
Importância das despesas feitas durante o exercício com, ordenados, aluguéis, luz, telefone, impostos, selos, estampilhas, etc.	20:286\$000
Juros:	
Creditados aos depositantes	948\$000
Móveis e utensílios:	
Depreciação nesta conta	165\$100
Títulos pertencentes ao Banco:	
Prejuízo verificado nesta conta	100\$000
51:080\$100	

Haver

Comissões:	
Saldo desta conta	248\$700
Descontos:	
Saldo desta conta deduzidos os referentes ao semestre p.f.	50:267\$900
Dividendos:	
Saldo não reclamados até esta data	563\$500
51:080\$100	

Diretor-presidente, *Claudionor Costa Vaz*. — Diretor-secretário, *João Dionysio do Prado*. — Diretor-tesoureiro, *Jorge Possollo*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Banco de Descontos do Rio de Janeiro", tendo examinado os livros e contas apresentadas pela Diretoria, relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1940 e verificando que estão em perfeita ordem e são a expressão da verdadeira situação do Banco, são de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas.
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941 — A. J. Butler —
Oswaldo C. Costa — *Gustavo dos Santos Barbosa*.
(C. 1.746 — 14-2-41 — 144\$8)

ROCHA MIRANDA FILHOS & CIA. LTDA.

Secção Bancária

Carta patente n. 1.206, de 17/12/1934

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo	
Letras a receber	469:841\$100
Valores depositados	32.002:021\$300
Empréstimos em c/corrente	264:935\$000
Hipotecas	690:929\$100
Caixa: Em cofre e em bancos	1.667:776\$900
Valores em liquidação	32:779\$800
Diversas contas	800:414\$000
	35.928:697\$200

Passivo	
Capital	500:000\$000
Depósitos em c/corrente sem juros	2.666:926\$500
Títulos em caução e em depósito	32.002:021\$300
Lucros e perdas	6:902\$500
Diversas contas	752:846\$900
	35.928:697\$200

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Dr. Renato Rocha
Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.
(N. 1.638 — 14-2-941 — 61\$2)

E. G. FONTES & CIA.

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo	
Letras descontadas	605:047\$000
Empréstimos em contas correntes	2.708:668\$990
Efeitos a receber de c/alheia interior	64:769\$400
Títulos caucionados	3.147:854\$500
Valores depositados	28.605:097\$100
Empréstimos hipotecários	383:194\$000
Títulos e propriedades	5.353:649\$200
Caixa, em moeda corrente	328:290\$600
Diversas contas	75:752\$900
Total do ativo	41.272:323\$690

Passivo	
Capital	250:000\$000
Depósitos em c/c com juros	50:664\$900
Depósitos sem juros	2.078:746\$200
Depósitos em c/de cobrança interior	64:769\$400
Títulos em caução e em depósito	31.752:951\$600
Secção Comercial	6.988:797\$760
Diversas contas	86:393\$830
Total do passivo	41.272:323\$690

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — P. p. E. G. Fontes & Cia., A. Soares Ribeiro. — Nelson França. — Oscar Torres, guarda-livros.

(N. 1.629 — 14-2-941 — 58\$1)

O. Q. OLIVEIRA — CASA BANCÁRIA

Rua do Rosário n. 69, 1.º

Carta Patente n. 1.755

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo	
Títulos descontados	403:405\$500
Caixa — Em cofre e em Bancos	11:348\$500
Depósitos	110:000\$000
Diversas contas	918\$500
	528:672\$500

Passivo	
Capital	30:000\$000
O. Q. Oliveira c/ suprimentos	436:541\$200
Títulos redescontados	60:979\$500
Diversas contas	1:151\$800
	528:672\$500

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — O. Q. Oliveira. — Robin, contador.

(N. 1.642 — 14-2-1941 — 53\$0).

S. A. REFINARIA MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA REFINARIA MAGALHÃES, CELEBRADA EM VINTE E UM DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reunidos na sede da Sociedade Anônima Refinaria Magalhães, à rua Conselheiro Mayrink número trezentos e quatro, doze acionistas da mesma Sociedade, pelo presidente Sr. Afonso Soledade foi declarado que havendo número legal para a reunião, como verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença com as indicações exigidas por lei, correspondentes a três mil novecentas e dezessete ações das quatro mil ações que constituem o capital da Sociedade, pede aos senhores acionistas presentes, seja aclamado ou eleito aquele que deve presidir os trabalhos. Pelo acionista doutor Gastão Carlos Neves foi pedida à assembléia a aclamação do acionista doutor Múcio Continentino que agradece a escolha, toma lugar à mesa e convida para secretário o acionista senhor José Mascarenhas Júnior que também agradece o convite e toma lugar à mesa, que assim fica constituída de acordo com os estatutos. Pelo presidente da assembléia, doutor Múcio Continentino, foi dado início aos trabalhos, pedindo ao secretário proceder a leitura da convocação publicada nos dias oito, onze e treze do corrente mês do *Diário Oficial* da União e nos dias oito, dez e doze também do corrente mês do *Jornal do Comércio* que se publica nesta Cidade, cujos exemplares estão sobre a mesa. O secretário procede a leitura da convocação que é do teor seguinte: "S. A. Refinaria Magalhães. Assembléia geral extraordinária. Primeira convocação. São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua Conselheiro Mayrink número trezentos e quatro, nesta cidade, no dia vinte e um do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, afim de conhecerem e resolverem sobre proposta de reforma dos estatutos da Sociedade não só de acordo com as disposições do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, como no que diz respeito à remuneração dos diretores. As pessoas presentes à assembléia deverão provar o depósito de suas ações na sede social, três dias antes da assembléia, como determinam os estatutos. Rio de Janeiro, sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. A Diretoria. Afonso Soledade, Elísio Magalhães, Mário do Prado Dantas." Terminada a leitura, o presidente da assembléia pede ao secretário a leitura da proposta de reforma dos estatutos feita pela Diretoria de acordo com as exigências da lei atualmente em vigor, leitura que é feita e do teor seguinte: "Proposta para reforma dos estatutos. A diretoria da Sociedade Anônima Refinaria Magalhães, por todos os seus membros abaixo assinados, cumprindo a exigência do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, apresenta a seguinte proposta de reforma dos estatutos para pôr os mesmos de acordo com as disposições da lei atual e as alterações que em consequência parecem necessárias. O artigo terceiro passará a ser assim redigido: artigo terceiro: — os lucros serão verificados por balanços anuais, em data de trinta e um de dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos apurados serão deduzidos dez por cento para fundo de reserva, dez por cento para fundo de conservação, dez por cento para fundo de substituição de máquinas e o saldo para dividendo aos acionistas. Parágrafo primeiro: — No caso dos saldos dos lucros líquidos apurados de acordo com o presente artigo proporcionar distribuição aos acionistas de dividendo não inferior a seis por cento ao ano, os diretores terão, a título de remuneração e sem prejuízo dos honorários do artigo quarto, até quinze por cento sobre o valor daquele saldo e sem prejuízo do mesmo dividendo, a critério da assembléia geral ordinária. Parágrafo segundo: — Quando os saldos das contas de fundo de reserva e reservas especiais ultrapassarem o valor do capital social, a assembléia geral deliberará sobre a aplicação do excedente, de acordo com as disposições legais a respeito. O capítulo terceiro terá a seguinte denominação. — Da administração — ficando o artigo quarto assim redigido: Artigo quarto: — A sociedade será administrada por três diretores, sendo um diretor presidente, um diretor tesoureiro e um diretor gerente, eleitos pela assembléia geral e pelo tempo de um ano. Os diretores perceberão honorários mensais que serão de um conto e quinhentos mil réis para o diretor presidente, de um conto de réis para o diretor tesoureiro e de três contos de réis para o diretor gerente. Ao artigo décimo primeiro deve ser acrescentado o seguinte parágrafo único. Parágrafo único: — A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembléia geral que os elege e caberá aqueles que exercerem as respectivas funções. Os artigos décimo segundo e décimo terceiro passam a ser os seguintes: Artigo décimo segundo: — As assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas na forma da lei, por anúncios motivados e publicados por três vezes, no mínimo no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação nesta cidade, com antecedência de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores. Artigo décimo terceiro: — Haverá anualmente uma assembléia geral ordinária, dentro do prazo fixado na lei, para conhecer das contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, e eleger, quando for caso, os membros da diretoria e, em qualquer hipótese, os membros do conselho fiscal. A assembléia geral ordinária resolverá, outrossim, sobre a distribuição da percentagem sobre os lucros que possa ser atribuída aos diretores e remuneração dos membros do con-

selho fiscal. Nos estatutos devem ainda ser incluídas as seguintes disposições: Artigo décimo quarto: — As assembleias gerais extraordinárias terão lugar nos casos e condições determinadas e permitidas na lei e para os fins nela determinados. Artigo décimo quinto: — As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas pelo acionista para isso aclamado ou eleito pelos acionistas presentes e que escolherá outro para secretário. Parágrafo primeiro: — O presidente da assembleia verificando a presença de número legal de acionistas, pelas assinaturas no livro de presença, dará início aos trabalhos, seguindo a ordem determinada na lei, e apresentação dos assuntos que devem ser submetidos à assembleia, procedendo o secretário a leitura das respectivas peças e documentos, pondo os mesmos em discussão e votação e proclamando o resultado. As votações serão feitas pela forma escolhida pela própria assembleia. Parágrafo segundo: — Cada ação dá direito a um voto, devendo ser depositadas na sede social ou exibidas na própria assembleia. Capítulo sexto. Disposições gerais. Artigo décimo sexto: — Os casos não expressos nos estatutos serão regulados pelas disposições legais sobre a matéria. Rio de Janeiro, sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. A diretoria. — Afonso Soledade, Elísio Magalhães, Mário do Prado Dantas. Terminada a leitura o presidente da assembleia pôe em discussão a proposta que acaba de ser lida, oferecendo a palavra aos senhores acionistas que quizerem se pronunciar a respeito. Como nenhum dos senhores acionistas pega a palavra, o presidente da assembleia declara encerrada a discussão da proposta que pôe em votação, pedindo se levantarem os acionistas que votam pela aprovação da proposta e se conservarem sentados os que votam em contrário. Todos os acionistas se levantam, com exceção do acionista Antônio José Leite que votou contra a formação dos dois fundos de conservação, e substituição, em detrimento do acionista e dos seus dividendos, abstendo-se o presidente de votar. O presidente da assembleia declara aprovada a proposta de reforma dos estatutos e, finalmente, nada mais havendo a tratar suspende os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata e pede aos senhores acionistas se conservarem no recinto o tempo necessário ao mesmo trabalho para ser a ata apreciada pela assembleia. Reabertos os trabalhos às quinze horas e trinta minutos, o presidente da assembleia pede ao secretário proceder a leitura da ata, o que é feito; e que achada conforme é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — J. Mascarenhas Junior. — Mucio Continentino. — Afonso Soledade — S. A. Magalhães. — R. Magalhães. — P. p., Carlos Costa Pinto. — P. p., Oscar Pereira de Magalhães. — P. p., Pedro Bacellar de Sá. — S. A. Magalhães. — R. Magalhães. — Rodrigo Ventura de Magalhães. — Antonio José Leite. — Elísio Magalhães. — Gastão Carlos Neves. — Dr. Arthur C. Rios.

Cópia do Livro de Atas das Assembleias Gerais, fls. 1 a 3 — S. A. Refinaria Magalhães. — Afonso Soledade, diretor.
(C. 1.735 — 14-2-41—214\$2)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA S. A.

2.ª Via do 1.º Traslado — N.º 2.567/501 — Livro n. 563 — Folhas 76
Escritura pública de constituição da Sociedade Anônima Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.

Saibam quantos esta virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta, aos vinte e sete (vinte e sete) dias do mês de dezembro nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartório e perante mim Tabelião, compareceram, partes justas e contrárias, outorgantes e reciprocamente outorgados, subscritores da totalidade do capital com que constitui, na forma do art. quarenta e cinco do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, a sociedade por ações *Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.*, os Srs. Roman Antoni Przeworski, polonês, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Joaquim Nabuco número quarenta e três; Henrik Spitzman, polonês, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Bolívar número cento e dezesseis, nesta cidade; Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Sarapu número oito, nesta cidade; Dr. Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roxo, que se assina simplesmente Eduardo Monteiro de Barros Roxo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Souza Lima número cento e quinze, nesta cidade; Roger André Lacoste, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Prudente de Moraes número quatrocentos e sessenta e seis (quatrocentos e sessenta e seis); Fernando Machado Portella, brasileiro, bancário, solteiro, maior, residente à rua Almirante Tamandaré número vinte, e Ulisses Carneiro da Rocha, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Barão da Torre número duzentos e sessenta e três, nesta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios pelas duas testemunhas abaixo assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos contratantes, outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi, uniforme e sucessivamente dito o seguinte: I) Os contratantes tem justo e convencionado entre si constituir e por este público instrumento e na melhor forma de direito declaram a sua vontade de constituir, uma sociedade anônima ou por ações, mediante subscrição particular, como a seguir declaram: II) Essa sociedade anônima se regerá pelas cláusulas e condições constantes das seguintes estatutos sociais: "Estatutos da Sociedade Anônima *Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.*". Capítulo I) Denominação,

sede e duração. Art. 1.º Sob a denominação de "*Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.*" "fica constituída uma sociedade por ações, que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º A Sociedade terá sede, domicílio e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, e poderá criar e estabelecer filiais, sucursais ou agências onde e quando for julgado conveniente pela assembleia geral de seus acionistas. Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a construção, compra, venda e exploração de imóveis, a administração de bens por conta de terceiros, assim como a participação ou a exploração de quaisquer indústrias ou negócios que não dependam de legislação especial. Art. 4.º A duração da sociedade é pelo prazo de três anos, o qual poderá ser prorrogado por deliberação da assembleia geral. Capítulo II) Capital, ações e acionistas. Art. 5.º O capital social é de quinhentos contos de réis (quinhentos contos de réis) dividido em duzentos e cinquenta (duzentos e cinquenta) ações, nominativas, de dois contos de réis (dois contos de réis) cada uma, e será realizado em dinheiro. Art. 6.º Cada ação dará direito a um voto nas assembleias gerais de acionistas. Capítulo III) Diretoria. Artigo 7.º A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro membros com as qualidades exigidas por lei, sendo: um presidente e três diretores eleitos pela assembleia geral por um período de três anos, podendo ser reeleito, os quais dividirão entre si os serviços sociais. Art. 8.º Ao diretor-presidente competirá especialmente a representação da sociedade em Juízo e perante as autoridades e repartições públicas, podendo constituir procuradores para estes fins. Os outros diretores terão a seu cargo todos os atos ordinários da administração. Art. 9.º Antes de entrar em exercício, cada diretor deverá garantir a sua gestão com a caução de cinco ações de sua propriedade, ou de terceiros. Art. 10. Os diretores terão a remuneração que for fixada pela assembleia geral de acionistas. Art. 11. Somente os atos, contratos e documentos que tiverem as assinaturas de pelo menos dois diretores constituirão a sociedade em obrigação para com terceiros, ou exoneração estes de obrigação ou responsabilidade para com ela. Art. 12. Aos diretores em conjunto é permitido, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, e nomear da sociedade, um ou mais mandatários ou procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento da respectiva nomeação. Art. 13. A diretoria terá os mais amplos poderes para a consecução dos objetivos sociais, salvo quando se tratar de compra, venda ou hipoteca de imóveis, de construção de edifícios, ou de participar em outras empresas já existentes, como acionista ou sob qualquer outra forma, casos em que deverá estar autorizada por oitenta por cento dos votos do capital presente à assembleia geral convocada para deliberar sobre cada caso. Art. 14. Os diretores se substituirão uns aos outros, nos seus impedimentos ocasionais. Em caso de vaga na diretoria, os outros diretores e o Conselho Fiscal, em reunião conjunta, designarão, uma pessoa, acionista ou não, para exercer o cargo vago, até se reunir a primeira assembleia geral, quando o cargo será definitivamente preenchido pelo tempo que faltar para a terminação do mandato do diretor substituído. Capítulo IV) Conselho Fiscal. Art. 15. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três fiscais efetivos e três suplentes, acionistas ou não, os quais serão eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e poderão ser reeleitos indefinidamente. Art. 16. Os membros do Conselho Fiscal, que exercerão as atribuições que lhes são impostas por lei e pelos estatutos sociais, terão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela assembleia geral que os eleger. Capítulo V) Assembleias gerais. Art. 17. Anualmente, no mês de abril, se reunirá a assembleia geral ordinária de acionistas para julgar as contas da diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço social e o parecer do Conselho Fiscal, eleger o novo Conselho Fiscal e, quando for o caso, eleger a diretoria. Art. 18. A assembleia de acionistas se reunirá extraordinariamente sempre que for convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas nos casos previstos em lei. Artigo 19. As convocações das assembleias gerais serão feitas pela imprensa, mediante convites ou anúncios, publicados por três vezes no mínimo, no órgão oficial da União e em um outro jornal de grande circulação e por cartas registadas aos acionistas. Os convites ou anúncios e as cartas mencionarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia da assembleia, assim como o local, dia e hora da reunião. Parágrafo único — Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembleia geral deverá mediar o prazo de dez dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores. Artigo 20.º — A mesa, que dirigirá os trabalhos das assembleias gerais, será constituída por um presidente escolhido no ato pelos acionistas presentes, o qual convidará um ou dois outros acionistas para servirem como secretários. Capítulo VI) Balanço, Lucros, Reservas e Dividendos. Art. 21.º — O Exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral das operações sociais, afim de se apurar os lucros ou perdas verificados no exercício. Art. 22.º — Dos lucros líquidos apurados no balanço anual, se retirará precipuamente cinco por cento para a constituição de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital social; e o que sobrar, observadas as formalidades legais e depois de deduzidas as quotas destinadas a quaisquer outros fundos criados pela assembleia geral, será distribuído aos acionistas como dividendo de suas ações. Rio de Janeiro, dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta. Roman Antoni Przeworski; Henrik Spitzman; Carlos de Sabóia Bandeira de Melo; Eduardo Monteiro de Barros Roxo; Roger André Lacoste; Fernando Machado Portella; Ulisses Carneiro da Rocha. As firmas estavam reconhecidas pelo Tabelião do Décimo Ofício de Notas. III) São os con-

tratantes os subscritores da totalidade das ações em que se divide o capital da sociedade, as quais estão assim distribuídas entre eles, que as subscreveram para realizar em dinheiro: 1) Roman Antoni Przeworski — cento e vinte ações, no valor nominal de duzentos e quarenta contos de réis (duzentos e quarenta contos de réis); 2) Henrique Spitzman — cento e vinte ações, no valor nominal de duzentos e quarenta contos de réis (duzentos e quarenta contos de réis); 3) Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, cinco ações, no valor nominal de dez coitos de réis (dez contos de réis); 4) Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, duas ações, no valor nominal de quatro contos de réis (quatro contos de réis); 5) Roger André Lacoste, uma ação no valor nominal de dois contos de réis (dois contos de réis); 6) Fernando Machado Portella, uma ação no valor nominal de dois contos de réis (dois contos de réis); e 7) Ulisses Carneiro da Rocha, uma ação no valor nominal de dois contos de réis (dois contos de réis). IV) O depósito da quantia de cinquenta contos de réis (cinquenta contos de réis) correspondente à décima parte do capital social, foi feito em dezanove do corrente mês no Banco Boavista, conforme consta do recibo adiante transcrito. Uma via desse recibo, junamente com uma via dos estatutos assinados por todos os contratantes, ficam arquivados nestas notas. VI) Estando assim preenchidas todas as condições e formalidades legais para a constituição da referida sociedade por ações, os contratantes, reafirmando a vontade já manifestada de constituí-la, por este instrumento e na melhor forma de direito declaram definitivamente constituída e instalada a sociedade anônima — Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A. de acordo com os estatutos sociais acima transcritos, que forem por todos eles subscritos e aceitos. VI) Até ulterior deliberação da assembleia geral de acionistas não será preenchido um dos cargos da diretoria. VII) A primeira diretoria da sociedade fica constituída pelo Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, como presidente, e pelos Srs. Roman Antoni Przeworski e Henrik Spitzman, como diretores. VIII) E o seu primeiro Conselho Fiscal fica formado pelos Srs. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, Gilberto Pereira da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Fernando Mendes número vinte e cinco e Jorge Pinto Lisboa, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Angelo Balcourt número quarenta e dois, como fiscais efetivos; e Fernando Machado Portella, André Roger Lacoste e Ulisses Carneiro da Rocha, como Suplentes Fiscais, com os honorários de quinhentos mil réis anuais. IX) Tanto os membros da diretoria como o Conselho Fiscal residentes nesta cidade e, por força deste instrumento, ficam desde já investidos nos respectivos cargos e funções. O selo proporcional do capital, à razão de três mil e seiscentos réis por conto, e na importância de um conto oitocentos mil e duzentos réis, inclusive o selo da taxa de Educação e Saúde é pago pelas estampilhas abaixo coladas e inutilizadas. Foi-me então exibido o documento do teor seguinte: Banco Boavista. Sociedade Anônima. Rio de Janeiro. Rua Primeiro de Março, quarenta e sete. Rs. cinquenta contos. Recebemos dos Srs. Roman Antoni Przeworski e Henrik Spitzman, incorporadores da "Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A." a importância supra de Rs. cinquenta contos (CINQUENTA CONTOS DE RÉIS) relativa ao depósito de dez por cento (DEZ POR CIENTO) do capital de Rs. quinhentos contos (QUINHENTOS CONTOS DE RÉIS) com que se vai constituir a mencionada sociedade anônima. Para clareza, firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, dezanove de dezembro de mil novecentos e quarenta. Pelo Banco Boavista. — A. Machado. Selado com vinte mil e duzentos réis, inclusive selo de Educação e Saúde. (Duplicata). De como assim o disseram, dou fé, e me pediram que em minhas notas lhes lavrasse esta escritura, que fiz escrever por minha ajudante Edith Kahn, e que, depois de lida conjuntamente aos contratantes, outorgantes e reciprocamente outorgados, e às testemunhas presenciais Michel Sayer e Walter Pereira do Nascimento, acharam tudo conforme ao estipulado e declarado, outorgaram, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas. Em tempo declararam mais os contratantes, em aditamento à cláusula III desta escritura que cada um deles já entrou com trinta por cento das ações por eles subscritas. Ressalvo as entrelinhas: "casado", "e por cartas registadas dos acionistas" e as cartas "digo de dez" "digo réis anuais" o que tudo foi novamente lido conjuntamente aos contratantes, outorgantes e reciprocamente outorgados e as referidas testemunhas presenciais, e foi achado conforme. Eu, Edith Kahn escrevente juramentada a escrever perante o Tabelião Efetivo, Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, Tabelião, a subscrevi. — Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quarenta. — Roman Antoni Przeworski. — Henrik Spitzman. — Carlos de Saboia Bandeira de Melo. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — R. A. Lacoste. — Roger André Lacoste. — Fernando Machado Portella. — Ulisses Carneiro da Rocha. — Michel Sayer. — Walter Pereira do Nascimento. — Estavam coladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federais no valor total de um conto e oitocentos mil e duzentos réis, sendo duzentos réis do selo da taxa de Educação e Saúde. Traslada na mesma data em 2.ª via por mim, Sara de Luz Soares, escrevente juramentada. E eu, Tabelião, a subscrevo, em público e raso. — Em testemunho (sinal público da verdade). Accacio Figueiredo.

Traslado (2.ª via) da escritura pública de constituição da Sociedade Anônima Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A., lavrada no livro quinhentos e sessenta e três, dele à folhas setenta e seis, sob o número de ordem dois mil quinhentos e sessenta e sete, quinhentos e um.

PÚBLICA FORMA

(Armas da República) — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — *Certidão* — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária, Industrial e Construtora S/A, em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, pelo Senhor Diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número quinze mil setecentos e vinte, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do décimo Ofício desta Capital em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quarenta, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a eleição da primeira diretoria e conselho fiscal. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, Escriurário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um. Lia Baena Machado Silva, Esc. E (sobre selos federal e de educação e saúde no total de cem mil e duzentos réis). — Visto — Celso Esteves, Diretor da Secção. — Sinele do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Era o que se continha em o documento acima transcrito, do que dou fé e do qual, por me haver sido pedido, fiz extrair a presente pública forma que, depois de lida, conferida e achada conforme, subscrevo em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um. Eu *Hordácio Castello Branco*, escrevente juramentado, datilografei. E eu, tabelião, subscrevo em público e raso.

Em testemunho da verdade, *Accacio Figueiredo*.

(N. 1.620—14-2-41—43\$9)
(N. 1.740—14-2-41—301\$0)

SERVIÇOS HOLLERITE S. A.

Instituto Técnico de Organização e Controle (I. T. O. C.)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1941

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas da manhã, reuniram-se na sede da Sociedade os diretores, senhores Valentim F. Bouças, Vitor C. Bouças, Otávio Martins Ribeiro, Antônio Carlos de Oliveira Mafra e Pedro Velho Tavares de Lira. O diretor presidente abre a sessão, convidando o senhor Antônio Carlos de Oliveira Mafra para secretariar os trabalhos e comunica aos presentes que, dentro de suas atribuições e na forma do previsto no número quatro do artigo onze dos Estatutos sociais, resolvera nomear o diretor Abraão Fernandes Bouças para o cargo de gerente da filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Diretoria, tomando conhecimento da resolução do senhor presidente, e tendo em vista o afastamento do aludido diretor, resolve, na forma do artigo dezesseis dos Estatutos da Sociedade, indicar o diretor técnico assistente, Osvaldo Fernandes Bouças para ocupar o cargo vacante. Nada mais havendo a tratar, o diretor presidente pediu aos demais diretores que não se afastassem do recinto enquanto não fosse lavrada esta ata, feito o que, reaberta a sessão, foi a mesma lida, submetida à aprovação e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. Seguem-se as assinaturas: Antônio Carlos de Oliveira Mafra, Valentim F. Bouças, Vitor C. Bouças, Otávio Martins Ribeiro e Pedro Velho Tavares de Lira. Atesto que esta cópia, é fiel, extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, secretário.

Reconheço a firma supra de Antonio Carlos de Oliveira Mafra. Rio, 14 de fevereiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*, escrevente substituto do 11.º Ofício.
(N. 1.611 — 14-2-41 — 40\$8.)

ANÚNCIOS

Elevadores Schindler do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede, à avenida Rio Branco n. 128, 12.º andar, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891, referentes ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.
(N. 1.729 — 13-2-1941 — 24\$5 — 3 vezes.)

Escola Remington, S. A.

Comunicamos que na nossa sede social, à rua 7 de Setembro, 59, se acham à disposição dos senhores acionistas os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado, em 31 de dezembro de 1940:

- a) relatório da diretoria;
- b) cópia do balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- c) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *Frederico Ferreira Lima*. — *Adhemar Ferreira Lima*. — *Waldemar Martins de Albuquerque*. — (Assinatura ilegível), diretores.
(N. 1.391—12-2-941—47\$9—3 vezes)

S. A. "Diário de Notícias"

AVISO

Aviso aos Srs. acionistas da S. A. "Diário de Notícias", de acordo com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que se acham à disposição, pelo prazo legal, na sede social, à rua da Constituição n. 11, o relatório e os demais documentos a que se refere o citado dispositivo.

Rio, 12 de fevereiro de 1941. — *Aurelio Silva*, diretor-secretário.
(N. 1.573 — 12-2-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Parque da Várzea do Carmo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, os documentos mencionados no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 1.718 — 13-2-41 — 21\$4 — 3 vezes).

Companhia Interestadual de Propaganda, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem da diretoria, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, sexta-feira, 14 de março p. vindouro, na sede da companhia, à rua 1.º de Março n. 29, 1.º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e prestação de contas referentes ao exercício de 1940, e, bem assim, proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano de 1941, de acordo com os estatutos.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, os documentos de que trata o art. 99, letras a, b e c, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — Cia. Interestadual de Propaganda S. A.: *Jorge C. Monteiro de Castro*, diretor-presidente.
(N. 1.574 — 12-2-41 — 55\$7 — 3 vezes)

Declaração

Paulo Jorás, afim de obter uma segunda via de certificado de aprovação nos exames do 5º ano realizados em 1933, no Externato do Colégio Pedro II, declara que a primeira via do referido certificado está arquivada na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói.

(N. 1.584 — 12-2-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de março próximo vindouro, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e do Parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941 — *A Diretoria*.
(N. 1.713 — 13-2-1941 — 42\$8 — 3 vezes).

Empresa de Armazens Gerais "Carangola" S. A.

De acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do citado decreto.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — Os diretores: *Demosthenes Bernardino Cardoso*. — *Plínio B. Cardoso*.
(N. 1.710 — 13-2-1941 — 30\$6 — 3 vezes).

Vicri, S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido número legal na assembléia convocada para o dia 12 do corrente, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 17 do corrente, às 14 horas, em sua sede social, no Beco do Bragança, n. 41, sobrado, para a eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal, assim como para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *R. H. Tyler Jr.*, diretor-gerente

(N. 1.599 — 12-2-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Banco Industrial Brasileiro

QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 1 de março próximo, às 16 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento das contas relativas ao exercício de 1940, do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, assim como para se proceder à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Até a data da assembléia, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 1.728 — 13-2-1941 — 42\$8 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima Monitor Mercantil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira Convocação

Não tendo comparecido número legal na assembléia convocada para o dia 12 do corrente, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em terceira convocação, no próximo dia 18 do corrente, em sua sede social, à rua 1.º de Março n. 80, 2.º andar, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, para adaptá-los à nova lei de sociedades anônimas, decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Pedro Leite Bastos*, diretor presidente.

(N. 1.394 — 12-2-1941 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia das Aguas Minerais Salutaris, S. A.

De acordo com o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à praça 15 de Novembro n. 20 — 6.º andar, os documentos a que o mesmo se refere.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Meton Mello*, diretor-gerente.

(N. 1.726 — 13-2-1941 — 30\$6 — 3 vezes.)

Novo Mundo

COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Novo Mundo, Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, à rua do Carmo n. 65-1.º, os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 1.772 — 13-2-1941 — 337 — 3 vezes.)

Companhia de Produtos Químicos Industriais "M. Hamers", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 1 de março próximo, às 10 horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 12.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e, bem assim, para procederem à eleição da diretoria pelo período de 1941 a 1946 e do conselho fiscal para o exercício corrente.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da Companhia pelos menos, três dias antes da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *Maximiliano Hamers*, presidente. — *Karl Wodraschka*, diretor. — *Dr. Lucas Heinemann*, diretor.

(N. 1.474 — 12-2-1941 — 70\$4 — 3 vezes)

Companhia de Produtos Químicos Industriais "M. Hamers", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 1 de março próximo, às 10.30 horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 12.º andar, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais, com a adaptação dos mesmos às disposições constantes do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da companhia, pelo menos, três dias antes da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *Maximiliano Hamers*, presidente. — *Karl Wodraschka*, diretor. — *Dr. Lucas Heinemann*, diretor.

(N. 1.475 — 12-2-41 — 70\$4 — 3 vezes)

Castro, Silva, Companhia S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à rua S. Bento, n. 29 — sobrado — os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *José Mendes de Oliveira Castro*, presidente.

(N. 1.709 — 13-2-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Empresa Nacional de Petróleo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no escritório desta empresa, à Avenida Presidente Wilson n. 118-2.º andar, salas 209-10, no dia 28 do corrente, às 13 horas, em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço relativos ao ano de 1940, e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — Pela diretoria, Doutor *Raul S. Bergallo*, diretor-presidente.

(N. 1.596 — 12-2-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Marvin

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à Avenida dos Democráticos, n. 207, nesta, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.595 — 12-2-41 — 30\$6 — 3 vezes).

Associação Protetora dos Homens do Mar**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Em 1.ª convocação**

De ordem do senhor presidente, convido todos os senhores sócios benfeitores, beneméritos e efetivos (oficiais), a comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará no próximo dia 17 do corrente, às 16 horas, na sede desta Associação, à rua Conselheiro Saraiva n. 18, sobrado, para os fins e efeitos do § 1.º do art. 49 dos Estatutos. — O 1.º secretário, capitão de fragata, *João Augusto Pereira do Amorim Junior*.

(N. 1.705 — 13-2-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Terrenos**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 25 DE MARÇO DE 1941**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Terrenos a se reunirem em assembleia geral ordinária às 17 horas do dia 25 de março deste ano, na sede da mesma companhia à rua do Rosário n. 139-loja, para o fim de tomarem conhecimento das contas e do relatório da Diretoria referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1940, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Na mesma assembleia deverão ser eleitos os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e, de acordo com o que determina o decreto-lei n. 2.627, de 9 de setembro de 1940, fixar honorários dos membros do mesmo Conselho.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas:

a) cópia do relatório da Diretoria;

b) cópia do balanço e a demonstração da conta de lucros & perdas;

c) parecer do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações. — *A Diretoria*.

(N. 1.591 — 12-2-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Sociedade Industrial de Produtos Químicos

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório desta Companhia, à rua São Pedro n. 46, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.490 — 13-2-41 — 22\$4 — 3 vezes)

S. A. "Vanguarda"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à rua do Rosário n. 170, sede da S. A. "Vanguarda", os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.590 — 12-2-41 — 21\$4 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Pyrostampa"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório desta Companhia, à rua de São Pedro n. 46, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.489 — 13-2-41 — 22\$4 — 3 vezes)

Sudeleto S. A.**DIVIDENDO**

A partir de 15 do corrente será pago no escritório da Sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 66/74-2.º andar, o dividendo do segundo semestre de 1940, à taxa de 10% a.a. Das ações ordinárias será deduzido o imposto de renda.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.487 — 13-2-41 — 22\$4 — 2 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.483 — 13-2-41 — 18\$4 — 3 vezes)

Garages Associadas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 27 de fevereiro corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 16, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Leitura do relatório da Diretoria e do Balanço de 1940 e seus anexos.

2) Parecer do Conselho Fiscal.

3) Eleição do diretor gerente, conselho fiscal e seus suplentes.

4) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Antonio Marques de Azevedo*, presidente.

(N. 1.731 — 13-2-41 — 70\$4 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a reunirem em assembleia geral ordinária no dia 17 de fevereiro do corrente, às 10 1/2 horas, na sede social à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e, procederem à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Ficarão suspensas as transferências de ações nos quinze dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1941. — *Manoel Lopes Fortuna Junior* e *Brano José Gonçalves*, diretores.

(N. 1.234 — 31-1-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Banco de Crédito Territorial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, a rua 1.º de Março n. 82, às 14 horas do dia 4 de março do corrente ano, afim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanços e contas relativas aos exercícios de 1940, bem como para proceder a eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Estarão à disposição dos Senhores acionistas, na sede acima indicada, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.181 — 1-2-41 — 58\$4 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Santa Izabel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.445 — 8-2-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 de março próximo, às 15 e meia horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 100/2, para reforma dos Estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 1.324 — 5-2-41 — 39\$8 — 3 vezes).

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**DIVIDENDOS**

A partir do dia 17 do corrente, serão pagos na Sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 923, (Edifício Odeon) os seguintes dividendos: — 4.º das ações preferenciais, à razão de 8% a.a. e 36.º das ações ordinárias, à razão de 8% a.a.

Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis exceto aos sábados das 10 às 11, 1/2 e das 13 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *Oswaldo Costa*, presidente.

(N. 1.062 — 3-2-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia Terrenos Quitandinha, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para, em assembléia extraordinária que se realizará no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social na avenida Rio Branco n. 311 (Edifício Brasília), 9.º andar, ratificar compromisso assumido pela Diretoria e autorizar, expressamente outro de promessa de venda de terreno.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.351 — 6-2-41 — 49\$0 — 4 vezes).

"Indústrias Reunidas do Coco A. Tourinho, S. A."

Convidam-se os subscritores das ações da Sociedade supra, a comparecerem em sua sede à avenida Graça Aranha, 26, 11.º andar, sala 1.101, afim de efetuarem o pagamento, até 19 de março próximo vindouro, de quarenta por cento (40%) das importâncias subscritas e o saldo das mesmas até fins de abril de 1941, de acordo com o § 1.º do artigo 74 do decreto-lei n. 2.621, de 1 de outubro de 1940. — *A Diretoria*.

(N. 1.612 — 12-2-41 — 22\$4 — 2 vezes)

Universal Pictures do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Senador Dantas, n. 39, 2.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *Al. Szekler*, diretor gerente.

(N. 1.478 — 12-2-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Line Material do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Miguel Angelo, n. 385, todos os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941 — *G. H. Geddes*, diretor gerente.

(N. 1.479 — 12-2-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Empresa Brasileira de Cristais, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua das Marrecas n. 36-A, todos os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *H. E. Mc Farland*, diretor-presidente.

(N. 1.569 — 10-2-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Industrial Odeon

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2 — Edifício Odeon, sala 1.201, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 824 — 15-1-1941 — 22\$4, 3 vezes).

Empresa Brasileira de Publicidade, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Empresa, à Avenida Rio Branco n. 117, salas 210 e 212, os documentos referentes ao movimento do ano findo, e todos os demais de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(N. 1.456 — 11-2-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana, Fábricas de Fiação e Tecelagem de Algodão**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 26 do mês corrente, na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 177, 2.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e sua adaptação à nova lei n. 2.627, que dispõe sobre as sociedades anônimas.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 22 ao dia 26, inclusive. As ações ao portador com direito a voto nessa assembléia, na forma dos Estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo de um diretor, até 3 dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta os respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *Adhemar de Canindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(N. 1.460 — 11-2-41 — 130\$6 — 4 vezes)

Estaleiros Cruzeiro do Sul, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto-lei n. 434 de 4 de Julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1941. — *A. Diretoria*.

(C. 920 — 22-1-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana

De conformidade com as leis em vigor, acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede da Empresa, à Praça Mauá n. 7, 10.º andar, sala 1.008, os seguintes documentos referentes ao exercício de 1940; relatório da diretoria, cópias do balanço e da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Antonio Castro*, diretor-presidente.

(N. 1.307 — 5-2-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Edifício Unidos, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 16.º andar, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto-lei n. 434 de 4 de Julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C. 919 — 22-1-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de março próximo às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 100/2, afim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas a ano de 1940.

De acordo com o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, acham-se a disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao movimento do ano findo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.325 — 5-2-41 — 49\$0 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, às 3 horas da tarde do dia 19 do corrente, para deliberarem sobre empréstimos a serem contraídos mediante emissão de debêntures.

De acordo com a lei, os portadores de ações preferenciais podem tomar parte na reunião, embora sem direito a voto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Pela Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, vice-presidente.

(N. 1.368 — 10-2-1941 — 52\$0 — 3 vezes.)

Companhia Força e Luz Minas Sul

DIVIDENDO

A partir do dia 17 do corrente, será pago na sede social o 42.º dividendo das ações ordinárias, à razão de 10% a.a.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *Vidal Dias*, presidente.
(N. 1.063 — 3-2-41 — 18\$4 — 2 vezes).

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 6 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, bem como elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Os diretores: *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — *Raul Rocha Lisboa*.

(N. 1.259 — 31-1-41 — 102\$0 — 5 vezes)

Minas de Ferro S. A.

Acham-se a disposição dos Senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto-lei n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 922 — 6-2-41 — 27\$5).

Companhia Imobiliária Administrativa, S. A.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26-A, sobre-loja, os documentos de que trata o art. 147 do decreto-lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 921 — 22-1-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz Norte-Fluminense, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua de São Pedro n. 62, 1.º andar, às 14 horas do dia 18 de fevereiro de 1941, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 1940, e elegerem o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1941.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Francisco Luiz Vizeu*. — *Otto de Andrade Gil*. — *Julien Derenne*, diretores.

(N. 665 — 17-1-41 — 58\$1, 3 vezes).

Banco Português do Brasil

Na sede deste Banco, à rua da Candelária n. 21, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Fontes*, *Antônio de Almeida Braga*, *Antônio Leite Garcia*, *Raimundo O. de Castro Maia*, *Evaristo M. de Novais*, *Ruy Lowndes* e *Genésio Pires*.

(N. 1.744 — 14-2-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Clam, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, às 5 horas de tarde do 1.º de abril do corrente ano, na sede da sociedade, à avenida Graça Aranha n. 15, na sala 908, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, Balanço e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se a eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Os Documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, se encontram a disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade.

Rio, 14 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.736 — 14-2-41 — 42\$8 — 3 vezes)

S. A. Casa Colombo

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, avenida Rio Branco ns. 111-115, a quantia de 160\$0 por ação, dividendo referente ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.734 — 14-2-41 — 7\$1)

Companhia Petropolitana, Fábricas de Fiação e Tecelagem de Algodão

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 177, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Adhemar de Canindé Jobim* — *José Soares Maciel Filho* — *João Pereira da Fonseca* — Diretores.

(N. 1.706 — 13-2-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Bancária Aurea Brasileira

Anúncio de convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecer no próximo dia 26 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, sita à avenida Rio Branco n. 138, nesta cidade, afim de se reunirem em assembleia geral, em 1.ª convocação, para resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) transferência de parte do saldo da conta "Fundo de Reserva" para a de "Capital" e consequente aumento deste;
- b) reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los à nova lei de sociedade por ações;
- c) aplicação do saldo da conta de "Lucros suspensos".

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *Jair Fomm de Oliveira Roro*, presidente.

(N. 1.640 — 14-2-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Garages Associadas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 17 de março próximo, às 14 horas, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 16, afim de tratar da seguinte ordem do dia:

Reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *Antonio Marques de Azeredo*, presidente.

(N. 1.637 — 14-2-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.636 — 14-2-41 — 21\$1 — 3 vezes)

Imobiliária Santa Catarina, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 12 dos Estatutos, convido os senhores associados para se reunirem em assembleia geral ordinária, às 17 horas do dia 28 do corrente, na sede, à avenida Graça Aranha n. 26, 12.º andar, sala 1.214, afim de tratar de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Reynaldo Gross LeFebvre*, secretário.

(N. 1.635 — 14-2-41 — 24\$5 — 2 vezes)

Empresa Construtora Universal Limitada

AVISO

O sorteio do presente mês realiza-se no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede da Empresa, à rua Libero Badaró n. 103, na Capital do Estado de São Paulo.

(N. 1.634 — 14-2-41 — 9\$2)

Laboratório Pan-Orgânico, S. A.

A Diretoria comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 da lei que rege as sociedades anônimas. — *H. L. Ferraz*, diretor-presidente.

(N. 1.630 — 14-2-41 — 8\$2)

G. A. Scheefffer, Sociedade Anônima

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, á rua México n. 168, salas ns. 411 e 412, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho 1891, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 1.626 — 14-2-41 — 27\$5 — 2 vezes)

Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial, S. A.

Rosário, 85 — 1.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 17 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede da sociedade, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao ano de 1940 e elegerem o conselho fiscal e suplentes.

De conformidade com os artigos 88 e 89 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao movimento do ano findo.

Estão suspensas as transferências de ações até o dia da reunião da assembléia acima convocada.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.
(N. 1.625 — 14-2-41 — 24\$5)

Declaração

Declaro que o meu certificado da 5.ª série, se encontra na Prefeitura do Distrito Federal, para registro de professora particular.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *Diva Carneiro da Cunha*.

Reconheço a firma de Diva Carneiro da Cunha. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade
Caio Josué Pimentel.

(N. 1.623 — 14-2-41 — 36\$7)

Declaração

Zelman Zalctregier, declara pelo presente, que extraviou a sua carteira de identidade sob o número do Registro Civil, 331.283.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. A rogo, Zelman Zalctregier, por não saber ler e escrever. — *Hern Binem Charnatz*. — *Pincos Capeller*. — *Mathias F. N. Barbosa*.

Reconheço as firmas de Hern Binem Charnatz e Mathias F. N. Barbosa. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mario de Almeida*, escrevente autorizado.

(N. 1.622 — 14-2-41 — 22\$4)

Calçado Ouro, S. A.

Levamos ao conhecimento dos Srs. acionistas que se acham á sua disposição, na sede desta Sociedade, á rua General Canabarro ns. 73-85, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 1.614 — 14-2-41 — 27\$5 — 3 vezes)

A Praça

Engenharia e Construções Scott Ltda., continuadora de Scott & Co. Ltd. "Engenharia e Construções", comunica a esta praça e ás do interior e exterior, a alteração ao seu contrato social operada em virtude da admissão dos sócios Kenneth Howard Moorby e Francisco Dorsa, conforme escritura arquivada no Departamento de Indústria e Comércio sob o n. 148.937.

Por exigências do Departamento de Indústria e Comércio, foi feita a alteração da denominação da sociedade para Engenharia e Construções Scott Ltda., sem deixar de ser, no entanto, para todos os fins de direito, a sociedade originária.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. Engenharia & Construções Scott Ltda. — *J. Howard Moorby*, sócio gerente.

Reconheço a firma de J. Howard Moorby. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. Em testemunho, (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, 2.º substituto.

(N. 1.613 — 14-2-41 — 73\$1 — 3 vezes)

Caixas Registradoras National, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede social, Rua Chile n. 31, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *H. Gonzalez Reimundis*, Diretor Gerente.

(N. 1.749 — 14-2-41 — 25\$5 — 3 vezes)

Usabra, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede social, á Avenida Calogeras, 12-B, os documentos de que trata o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *Donald L. Moore*, Diretor Presidente.

(N. 1.748 — 14-2-41 — 25\$5 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Cimento Portland

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede social, á Avenida Presidente Wilson, 164, 11.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *Kerris Ap-Thomas*, Vice-Presidente e Gerente.

(N. 1.747 — 14-2-41 — 29\$6 — 3 vezes)

Consórcio Exportador Brasileiro, S. A.**Assembléia geral extraordinária**

São convidados os senhores acionista a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade á Avenida Rio Branco, 311, 6.º andar, para tratarem de assuntos de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *Pela Diretoria* — *Luz Hermany*, Diretor Gerente.

(N. 1.646 — 14-2-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Banco de Crédito Territorial, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 4 de março próximo, às 11 horas, na sede social á rua 1.º de Março n. 82, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, adaptando-os ás disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Dr. José Gomes de Mattos*. — *Robert Edward Mac Gregor*.

(N. 1.311 — 5-2-41 — 3 vezes — 39\$8)

Signode do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos acionistas, na sede social, á Travessa do Comércio n. 5, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *Braz S. de Camargo*, Diretor Secretário.

(N. 1.643 — 14-2-41 — 3 vezes — 25\$5)

Sociedade Anônima Roxy**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 22 de fevereiro, às 13 horas, no escritório e sede social, á Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 945, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1940, eleger o conselho fiscal e suplentes e, também, para reformar os estatutos, no necessário, para adaptá-los á nova lei de sociedades anônimas. Todos esses papeis se encontram no escritório social á disposição dos interessados. — As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório social, com vinte e quatro horas de antecedência.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Raul Martins Ferreira*, Diretor presidente.

(N. 1.372 — 10-2-41 — 21\$1)

Caixa Beneficente R. I. C. (')**CORRIGENDA**

O Extrato da Reforma de seus Estatutos foi publicado no *Diário Oficial* n. 9 de 11 de janeiro de 1941, sob o nome antigo de Caixa Beneficente e Auxiliadora dos Empregados da R. I. C. Ressalva-se o engano daquela publicação, sendo "Caixa Beneficente R. I. C." o nome atual da Sociedade Civil. — *A Diretoria*.

(N. 1.477 — 12-2-41 — 9\$2)

(') Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

Preço do número de hoje \$400 :

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1. deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.